

REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA

Órgão oficial da Fundação IBGE — Instituto Brasileiro de Estatística e
Sociedade Brasileira de Estatística

DIRETOR responsável: RAUL ROMERO DE OLIVEIRA

Secretário: MARIO RITTER NUNES

Redação: Av. Franklin Roosevelt, 166 — ZC-39 — Rio de Janeiro, GB — Brasil — Tel.: 52-3605

Preço: assinatura anual: NCr\$ 2,80
número avulso: NCr\$ 1,00

Vendas: Av Franklin Roosevelt, 146-A — Loja B — Tel: 42-7142

S U M Á R I O

	<i>Pág.</i>
AROLDO RODRIGUES	
APLICAÇÕES DA ESTATÍSTICA A PSICOLOGIA	129
NOÇÕES DE METODOLOGIA	
Pesquisa Industrial	135
DOCUMENTARIO	
I Conferência Nacional de Estatística	141
Formação e Aperfeiçoamento de Estatísticos — <i>Antônio Tânios Abibe</i>	149
As Contas Nacionais do Brasil — <i>Angelo Jorge de Souza</i>	157
Índice de Preços — Necessidades Mínimas — <i>Janes Angelo de Souza</i>	166
O Censo Agrícola de 1970 — <i>Maurício Rangel Reis</i>	174
Recenseamento Geral de 1970 — Plano para o Censo Demográfico — <i>Sebastião de Oliveira Reis, Amaro Monteiro e Heitor Câmara Vellozo</i>	190
Recenseamento Geral de 1970 — Plano para o Censo Comercial — <i>Sebastião de Oliveira Reis, Amaro Monteiro e Heitor Câmara Vellozo</i>	202
Recenseamento Geral de 1970 — Plano para o Censo dos Serviços — <i>Sebastião de Oliveira Reis, Amaro Monteiro e Heitor Câmara Vellozo</i>	208
REPORTAGEM	
Homenagem a Waldemar Lopes	213
LEGISLAÇÃO	
Decretos Federais	220
Resoluções do Conselho Diretor	230
BIBLIOGRAFIA	
Atualidade Estatística do Brasil — 1968 — Publicações editadas pelo IBE no primeiro semestre de 1968	257
RESENHA	
Cursos de treinamento para servidores da Fundação IBGE — O Ministro Hélio Beltrão em visita à Fundação IBGE — Empossados dirigentes da Fundação IBGE — Visita do Presidente da Fundação Getúlio Vargas — Comemorações do Dia do Estatístico e do Geógrafo — Técnicos do "Industrial College of the Armed Forces" na Fundação IBGE — Conselho Federal de Estatística: posse — Instalada a Comissão de Coordenação do GEPD — Presidente da Fundação IBGE em Brasília e Goiás — Concurso "Bulhões de Carvalho"	260

AROLDO RODRIGUES

Universidade Católica do Rio de Janeiro

APLICAÇÕES DA ESTATÍSTICA À PSICOLOGIA

I — INTRODUÇÃO A INEVITABILIDADE DA ESTATÍSTICA EM PSICOLOGIA

A natureza de um determinado setor do conhecimento é definida mais precisamente por seu objeto formal do que por seu objeto material. Em outras palavras, é a maneira pela qual o objeto material é tratado que caracteriza o tipo de um ramo do conhecimento.

A luz do que vem de ser dito, podemos afirmar que a psicologia teve períodos em que melhor se caracterizava como filosofia, outros em que mais se definia como arte e que, atualmente, é mais bem enquadrada no ramo das ciências. Não quero com isto dizer que a história da psicologia se divida em três períodos nitidamente distintos. Baseio-me na predominância da metodologia usada de tempos em tempos, ao estabelecer a distinção acima. Na psicologia moderna predomina, sem qualquer dúvida, a utilização do método científico no tratamento de seu objeto material, ou seja, os princípios que regem o comportamento humano. O método científico consiste, no dizer de Bertrand Russell (1928), na “descoberta de leis gerais através do estudo de fatos particulares”. O mesmo Russell (1931) afirma que existem três estágios que devem ser percorridos para chegar-se a uma lei científica: “o primeiro consiste em observar os fatos significativos, o segundo consiste em chegar-se a uma hipótese a qual, se for verdadeira, explicará estes fatos; o terceiro consiste em deduzir desta hipótese consequências que podem ser testadas através da observação” (p. 57).

Os três passos propostos por Russell traduzem relativamente bem a trajetória a ser percorrida pelo cientista no estudo de um determinado ramo do saber. Nelas se vê claramente definido o papel desempenhado pela pesquisa na atividade científica. Por pesquisa entende-se o planejamento e coleção sistemática de dados relativos a um determinado problema, sua análise e interpretação. Sendo a estatística um dos instrumentos indispensáveis à pesquisa, sua importância em ciência é óbvia e sua utilização inevitável. Adotando, como adotamos neste artigo, a posição segundo a qual a psicologia se caracteriza hoje em dia como ciência, a inevitabilidade da estatística em psicologia decorre logicamente do que foi dito até aqui.

É desnecessário salientar que o enfoque dado ao tema deste artigo reflete, nitidamente, as tendenciosidades do autor. Nem todos os psicólogos (principalmente no Brasil) concordarão com esta ligação íntima da estatística à psicologia. A dicotomia entre os que apregoam a inevitabilidade da estatística em psicologia e dos que a consideram estranha ou, pelo menos, de importância secundária, é antiga. A polarização nos dois campos tem mesmo assumido aspectos deploráveis que de nada servem à causa da psicologia. Há mais de 10 anos atrás, Paul Meehl (1954) em seu livro *Clinical versus Statistical Prediction* assinalava que é costumeira a atribuição de adjetivos pejorativos a uma destas posições pelos defensores da outra. Assim, os que defendem o método estatístico consideram o método clínico, ou seja, o que se baseia no estudo individual e não atuário de casos, como místico, metafísico, vago, obscuro, subjetivo, não verificável, pré-científico, verbalístico, intuitivo, etc, enquanto se referem ao método que advogam como operacional, comunicável, verificável, objetivo, fidedigno, rigoroso, preciso, cuidadoso, empírico, matemático, quantitativo, etc. Adjetivação de natureza semelhante, porém com os alvos invertidos, é usada pelos defensores do método clínico. No Brasil a controvérsia encontra-se ainda razoavelmente acesa entre os psicólogos.

Em meio aos que não são psicólogos, a imagem da psicologia no Brasil não é a de uma ciência. Embora o autor não disponha de dados objetivos capazes de substanciar esta afirmação, a impressão que se tem é de que a maioria das pessoas entre nós associa a atividade do psicólogo muito mais à arte de curar e interpretar sonhos que à ciência do que há de mais tangível e observável, ou seja, o comportamento humano. Ao psicólogo é geralmente atribuída a capacidade das videntes e cartomantes que, segundo alguns, possuem poderes especiais de adivinhar o passado e prever o futuro. Para reforçar esta visão deturpada da psicologia, dois fatores concorrem, a meu ver, de maneira decisiva. Um deles (e, provavelmente o principal) é o próprio comportamento de um bom número de psicólogos no rádio, na televisão, nos jornais e em seus próprios gabinetes de trabalho. Num país em que a razão de bons psicólogos para outros não tão bons é ainda bem menor que 1, a imagem que se forma da psicologia em meio à opinião pública não pode ser das mais lisonjeiras. Em segundo lugar, o fato de a psicologia entre nós estar ainda ensaiando seus primeiros passos e a relutância por parte de alguns psicólogos em aplicar o método científico à psicologia concorrem também para que se construa uma imagem deformada das verdadeiras características deste ramo do conhecimento humano.

O objetivo do presente artigo é mostrar a utilidade da estatística em psicologia que, na qualidade de ciência, não pode dispensar a quantificação. A psicologia como ciência se destina ao estudo de uma realidade; o comportamento dos seres humanos. Tal realidade é tão objetiva quanto o é o objeto material de quaisquer das ciências naturais. Não há dúvida de que restrições de ordem ética e outras tornam o trabalho do psicólogo cientista extremamente difícil, de vez que o ser humano não pode ser submetido ao tratamento experimental a que, sem qualquer restrição, os cientistas naturais submetem os objetos de seus estudos. Tal restrição torna o trabalho experimental do psicólogo mais difícil, porém não irrealizável. O comportamento humano é função de um sem número de variáveis. No laboratório, o psicólogo procura criar situações em que uma ou algumas variáveis independentes possam manifestar-se em toda a sua pureza, através da utilização de controle adequados. Graças ao poder criador de vários experimentalistas e também ao desenvolvimento dos métodos estatísticos, a psicologia tem podido realizar grandes conquistas utilizando-se do método científico em suas pesquisas. O leitor encontrará nas seções que se seguem justificativas da posição central tomada nesta introdução.

II — ESTATÍSTICA DESCRITIVA E PSICOLOGIA

Não raro o psicólogo se vê às voltas com uma grande quantidade de dados relativos a uma determinada variável. É o caso, por exemplo, do psicólogo social que se dedica a pesquisas de levantamento da opinião pública e entrevista centenas de pessoas, é o caso do construtor de testes psicológicos, que para obter normas específicas para uma determinada população, aplica um teste a centenas ou milhares de pessoas, é o caso do psicólogo interessado em estudos transculturais que se dedica à obtenção de dados normativos, em diferentes culturas, acêrca de vários aspectos do comportamento humano. Em todos estes casos repete-se a clássica situação de ver-se o pesquisador em meio a um grande número de dados que, sem que se lhes apliquem os métodos que nos fornece a estatística descritiva, tornar-se-ão impossíveis de serem manejados. Faz-se mister, então, a determinação de uma ou mais medidas de tendência central e variabilidade e, freqüentemente, o cálculo das relações existentes entre vários conjuntos de dados. Consideremos um pouco mais detalhadamente um destes setores da psicologia onde a estatística descritiva é indispensável: o setor dos testes mentais. Neste campo, a estatística é condição *sine qua non* para a atividade do psicólogo. Para exemplificar, vejamos um breve resumo das etapas a serem seguidas na construção de um teste e o papel desempenhado pela estatística no desenrolar do processo. Se um psicólogo deseja construir um teste ele deverá percorrer, em síntese, as seguintes etapas:

- a) caracterização da variável que o teste pretende medir,
- b) preparação de uma forma experimental do teste,
- c) preparação das instruções e do material a serem usados na aplicação do instrumento,
- d) pré-teste do teste, com aplicação do mesmo a uma amostra representativa da população a que se destina, a fim de verificar uma série de detalhes acêrca da forma de aplicação e para efeitos de análise dos itens utilizados, determinação da validade e da fidedignidade do instrumento;
- e) aplicação do teste modificado a uma nova mostra representativa da mesma população a que o teste se destina para efeito de estabelecimento das normas que servirão de referência em futuras aplicações do teste.

A estatística descritiva vem em auxílio do psicólogo através da prestação dos seguintes serviços:

- 1) determinação do grau de consistência interna dos itens do teste através do uso de correlação bisserial, ponto bisserial, tetracórica ou coeficiente ϕ_{hi} ;
- 2) determinação da validade do teste tomando como critério uma variável externa e correlacionando os resultados entre teste e critério;
- 3) determinação da fidedignidade do teste também através de cálculo de correlação ou análise da variância;
- 4) determinação do poder discriminatório de cada item do teste através de simples cálculos percentuais apropriados;
- 5) determinação da validade fatorial do teste ou da carga de diferentes fatores medidos pelo teste utilizando-se os vários métodos estatísticos de análise fatorial;
- 6) estabelecimento do meio de expressão dos resultados do teste, o qual poderá assumir a forma de percentis ou escores padrão normalizados ou não;
- 7) indicação da técnica de amostragem a ser seguida.

Não só o construtor de teste tem que fazer apêlo à estatística mas também o utilizador do teste freqüentemente tem que a ela recorrer. Digamos que o utilizador de testes psicológicos trabalhe num serviço de seleção de pessoal de uma empresa e cuja função, conseqüentemente, é selecionar os melhores candidatos para o exercício das funções existentes na empresa. Ao preparar uma bateria de testes capaz de predizer com um grau de precisão desejável o sucesso dos candidatos a uma determinada função, o psicólogo terá que recorrer às técnicas de correlação e regressão múltiplas; à primeira para verificar o valor preditivo de bateria de testes em relação ao critério, e à segunda a fim de estabelecer pesos diferentes aos vários testes da bateria conforme seus maiores ou menores respectivos valores preditivos.

Por êste breve resumo de algumas das funções exercidas pelo construtor e pelo utilizador de testes psicológicos depreende-se a inevitabilidade do uso da estatística neste ramo da psicologia

III — ESTATÍSTICA INFERENCIAL E PSICOLOGIA

A crescente utilização do método científico em psicologia levou os psicólogos à realização de experimentos destinados a comprovar ou rejeitar suas hipóteses. A quase totalidade dos artigos publicados nas revistas especializadas nas últimas quatro décadas é constituída de experimentos de laboratório. O aperfeiçoamento da experimentação em psicologia só se torna possível em virtude da utilização das noções básicas de inferência estatística e em face aos progressos da estatística utilizados no setor de planejamento de experimentos. Veremos nesta seção os benefícios prestados à psicologia pela inferência estatística, considerando na seção seguinte a contribuição da estatística ao planejamento experimental.

Ao testar uma hipótese relativa a um determinado aspecto do comportamento humano, o psicólogo utiliza, geralmente amostras que variam, em média, de 10 a 30 pessoas em cada grupo experimental. Evidentemente, não está êle interessado em saber apenas como esta pequena amostra se comporta, mas sim em saber com que grau de segurança êle poderá inferir, com base nos resultados obtidos, o estado real das coisas na população a que esta amostra pertence. Conseqüentemente, todos os princípios básicos de inferência estatística são invocados pelo psicólogo em seu trabalho experimental. A primeira coisa, por exemplo, que êle precisa inferir dos achados experimentais é a probabilidade de tais resultados terem sido obtidos devido ao fator chance. Digamos, por exemplo, que um psicólogo social interessado no problema de mudança de atitude realiza um experimento no qual um grupo experimental sofreu determinado tipo de influência. Digamos que a variável dependente foi, por exemplo, a diferença nos escores obtidos pelos sujeitos da experiência numa escala de atitude utilizada antes e depois da manipulação experimental (no caso em pauta, o tipo de influência empregado). Analisando os resultados dêste grupo experimental em comparação com os de um grupo de contrôle, onde nenhum tipo de influência foi utilizado, digamos que o experimentador verificou que, no grupo experimental, a média da diferença de escores nas escalas de atitude utilizadas antes e depois da tentativa de influência foi maior que a média no grupo de contrôle. O que o experimentador quer saber é com que grau de certeza êle pode afirmar que tal diferença reflete a existência de um efeito diferencial real causado pelo tipo de influência exercido, a fim de que êle possa generalizar os achados de seu experimento. Em outras palavras, êle quer saber se a diferença verificada

entre os dois grupos, em termos de mudança de atitude, constitui apenas uma diferença fortuita, fruto do acaso — diferença esta que desapareceria ou mesmo mudaria de direção caso outras amostras fôssem consideradas — ou, se os seus achados refletem uma diferença real no sentido de os dados de um grupo e de outro provirem de populações cujo parâmetro médio difere. Ora, só a estatística poderá ajudá-lo neste ponto. Ela fornecerá o teste que deverá ser feito para que se determine o grau de probabilidade de as médias consideradas nas amostras em questão provirem da mesma população ou de populações diferentes. Ela lhe dirá o grau de confiança que ele poderia atribuir aos resultados obtidos em seu experimento, bem como a probabilidade de acerto ou de erro em suas inferências. Pelo método de “redução à improbabilidade” o experimentador deduzirá de seus achados as condições cuja probabilidade de serem errôneas é mínima. As noções estatísticas de distribuição por amostragem, tipos de erro, intervalos de confiança e probabilidade tornam-se indispensáveis ao psicólogo que se utiliza da experimentação.

Recapitulando e especificando um pouco mais o que foi dito, poderemos resumir a atividade experimental do psicólogo da seguinte forma:

a) êle estabelece uma hipótese acerca de uma possível influência de uma variável independente numa variável dependente,

b) êle testa a hipótese nula, ou seja, a hipótese de não haver tal influência;

c) êle escolhe um teste estatístico que seja apropriado à sua pesquisa e permita testar suas hipóteses (o teste estatístico adequado dependerá em grande parte do planejamento experimental),

d) êle determina o nível de significância que o satisfará (convencionalmente o nível de 5%) e o tamanho da amostra a ser estudada,

e) com base na distribuição por amostragem da estatística que êle está considerando (média, proporção, diferença entre médias, variância, etc) e no nível de significância escolhido, êle determina a região de rejeição nesta distribuição por amostragem, isto é, a região que inclui valores tão improváveis de ocorrer caso a hipótese nula seja verdadeira, que o experimentador se sente confiante em aceitar a hipótese experimental e rejeitar a hipótese nula caso seus resultados se enquadrem naquela faixa de rejeição,

f) finalmente, êle efetua os cálculos necessários para a realização do teste estatístico com os dados de sua amostra.

O leitor interessado encontrará pormenorizada descrição destes passos em qualquer livro de inferência estatística. Discussão extremamente clara e precisa do assunto pode ser encontrada em Siegel (1956), capítulos 2 e 3.

IV — PLANEJAMENTO EXPERIMENTAL EM PSICOLOGIA: AS CONTRIBUIÇÕES INDISPENSÁVEIS DA ESTATÍSTICA

Inútil seria usar-se o método experimental em psicologia se o planejamento dos experimentos não levasse em conta os cuidados necessários à redução do erro de inferência. Em outras palavras, de nada adiantará ao pesquisador coletar dados empíricos e analisá-los de acordo com um determinado método estatístico, se o planejamento de seu experimento não levou devidamente em conta as fontes de variância dos dados analisados. Segundo Cox (1958) são requisitos para um bom experimento:

a) *ausência de erro sistemático* — as unidades experimentais que sofrem a ação de um determinado tratamento não devem diferir, de maneira sistemática, de outras unidades experimentais que recebem a ação de outros tratamentos.

b) *precisão* — se um experimento é isento de erro sistemático os erros encontrados serão erros aleatórios. A magnitude dos erros aleatórios pode ser estimada pelo *erro padrão*. Quanto menor o erro padrão menor a quantidade de erro aleatório e, conseqüentemente, maior a precisão do experimento. Diferentes métodos de reduzir o erro padrão podem ser utilizados, um deles sendo o melhoramento do planejamento experimental.

c) *amplitude de validade* — um experimento será tanto melhor quanto mais acuradamente êle permitir generalizações de seus resultados. Para isto faz-se mister, além da utilização dos métodos adequados de amostragem, cuidado na especificação das condições experimentais.

d) *simplicidade* — tanto o planejamento como a análise de um bom experimento deve ser o mais simples possível; clareza e precisão não precisam ser atingidas através de arranjos complexos que, via de regra, nada adicionam ao experimento.

e) *cálculo da incerteza* — êste requisito, segundo Cox (1957), é o único requisito estatístico dos cinco aduzidos. O que se quer dizer com isto é que, em todo experimento, devemos ser capazes de estimar a certeza de nossas inferências, tal como foi mencionado na seção III dêste artigo. Estimativas do erro padrão das diferenças entre tratamentos, estabelecimento da zona de rejeição na distribuição por amostragem, determinação da probabilidade de erro e cálculo de intervalos de confiança são elementos indispensáveis que nos são fornecidos pela estatística.

O progresso da estatística tem fornecido ao experimentador uma variedade de meios de aumentar a precisão de seus experimentos através do aperfeiçoamento do planejamento experimental. Seria por demais extenso falar aqui sobre os vários tipos de planejamento experimental à disposição do pesquisador moderno. Para dar ao leitor uma amostra dêste universo, apresentaremos a seguir, a título de exemplo, uma situação experimental de conteúdo psicológico com vários aperfeiçoamentos cabíveis no planejamento.

Digamos que um psicólogo está interessado em averiguar os efeitos diferenciais do tempo de privação de comida na performance de ratos num labirinto. Digamos que êle formula a hipótese de que quanto mais faminto o animal, mais rapidamente êle atinge o final do labirinto onde se encontra a comida. Êle poderá planejar o seu experimento da seguinte forma: estabelece os níveis de 0, 6 e 12 horas de privação de alimento (variável independente); e obtém 3 grupos de ratos aleatoriamente escolhidos para integrar cada um dos grupos; mede o tempo despendido por cada grupo em atingir o final do labirinto (variável dependente); e, finalmente, aplica o método estatístico apropriado, digamos, no caso, uma análise da variância simples. Tal planejamento é correto, porém passível de aperfeiçoamento. Digamos que outros dados experimentais sugerem que o peso dos ratos pode ser uma variável importante a afetar o tempo gasto no atingimento do final do labirinto. O planejamento usado (um "Complete Randomized Design") não permite ao experimentador o isolamento desta fonte de variância e conseqüente diminuição da variância atribuída a erro aleatório. Não há dúvida de que a aleatoriedade verificada na composição dos grupos citados deverá contrabalançar o efetivo da variável peso. Para atingir o máximo de controle sobre esta variável, todavia, o experimentador poderá valer-se de dois recursos: primeiramente, êle poderá, mantendo o mesmo "complete randomized design", incluir peso como outra variável independente e apresentar seu experimento em termos de um experimento fatorial, em que não só os efeitos de horas de privação como também o efeito de peso dos animais serão identificados, bem como os de uma possível interação entre tais variáveis; a estatística lhe fornece os meios necessários para a verificação de tais efeitos. Em segundo lugar, o experimentador poderá transformar o planejamento de seu experimento de "completely randomized" para "randomized blocks", fazendo com que a um animal de um grupo corresponda idêntico animal, em termos de peso, em cada um dos demais grupos. Isto permitirá ao experimentador, devidamente auxiliado pela estatística, isolar a porção de variância devido à variabilidade de peso entre os animais.

Para complicar um pouco mais as coisas, mas para ilustrar melhor os benefícios decorrentes do avanço das técnicas estatísticas ao planejamento de experimentos, digamos que alguém sugere ao experimentador de nosso exemplo a possibilidade de hora do dia em que os ratos são testados ser um outro fator cuja influência na performance dos animais é importante e, se não controlado, introduzirá relevante fonte de erro sistemático. O experimentador poderá contornar tal dificuldade lançando mão do planejamento conhecido por *quadrados latinos*, no qual, se chamamos cada um dos três grupos do experimento de A, B e C (0, 6 e 12 horas de privação, respectivamente) e se as sessões experimentais têm lugar de manhã, de tarde e de noite, teríamos um arranjo como o seguinte:

<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>
A	B	C
B	C	A
C	A	B

Isto nos sugere o contrabalançamento da possível influência da variável "hora do dia", de vez que cada grupo é observado em cada uma das três horas em que o experimento é levado a efeito. A estatística nos indica os meios de identificar as fontes de variância quando tal planejamento é utilizado.

Êste exemplo, como foi salientado, não tem a veleidade de ilustrar todos os benefícios prestados pelo adiantamento da estatística ao planejamento experi-

mental, mas serve para indicar algo neste sentido. O desenvolvimento dos métodos estatísticos nos permitem outros planejamentos experimentais, sempre visando a maior precisão e o maior controle da incerteza envolvida na experimentação, sendo um dos freqüentemente usados em psicologia o planejamento que utiliza observações concomitantes e que se vale do método estatístico da análise da co-variância.

O progresso dos métodos de planejamento experimental e dos métodos estatísticos que os acompanham, permite ao pesquisador melhor controle das fontes de variância de seu experimento. Se, como diz Kerlinger (1955), "pesquisa pode ser definida estrita e tecnicamente como o estudo controlado da variância", tal progresso permite, em última análise, o aprimoramento da atividade de pesquisa.

V — CONCLUSÃO

O presente artigo não teve por objetivo apresentar um levantamento de todas as aplicações da estatística em psicologia. Tarefa de tal natureza nos parece impossível de ser tratada num artigo. Procuramos, então, mostrar ao leitor que não acredita ou que não conhece as aplicações da estatística à psicologia, que:

- a) a psicologia hoje em dia estuda o comportamento utilizando-se do método científico;
- b) o método científico, tal como entendido aqui, exige o recurso às técnicas estatísticas;
- c) vários setores da psicologia moderna dependem diretamente da estatística, tais como o da teoria dos testes mentais, o da sua aplicação, o do planejamento experimental, etc.;
- d) tanto a estatística meramente descritiva como a inferencial fornecem ao psicólogo grande parte dos instrumentos de que necessita para o estudo científico do comportamento humano.

Uma palavra final se faz necessária. Apesar de defender a inevitabilidade da estatística em psicologia, reconheço que há setores dentro da psicologia que precisam mais e outros que precisam menos dos subsídios estatísticos. Um psicoterapeuta, por exemplo, precisa menos da estatística do que um teórico de construção de testes. Reconheço também, tal como Allport (1955), que há na personalidade humana uma especificidade que desafia constantemente as generalizações que os métodos atuários sugerem. O que advogo neste artigo é, simplesmente, o uso inteligente e sensato da estatística em psicologia, como instrumento indispensável ao psicólogo mas não como solução mágica para todos os problemas que o preocupam.

REFERÊNCIAS

- Allport, G. W. *Becoming*. New Haven, Yale University Press, 1965.
- Cox, D. R. *Planing of Experiments*. New York, John Wiley and Sons, 1958.
- Kerlinger, F. *Foundations of Behavioral Research*. New York, Holt, Rinehart & Winston, 1965.
- Meehl, P. *Clinical versus Statistical Prediction*. Minneapolis, University of Minnesota Press, 1954.
- Russel,, B. *Science. In: Whither Mankind*, editado por C. A. Beard. New York, Longmans, Green & Company, 1928.
- Russell, B. *The Scientific Outlook*. New York, W. W. Norton & Company, Inc., 1931.
- Siegel, S. *Non-parametric Statistics in the Behavioral Sciences*. New York, McGraw-Hill, 1956.

PESQUISA INDUSTRIAL

O presente estudo foi elaborado pelo Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços (DEICOM) sobre a metodologia da pesquisa industrial

A realização de pesquisas anuais no Brasil, em caráter contínuo e abrangendo a totalidade dos estabelecimentos industriais, apresenta duas ordens de dificuldades de um lado, problemas relacionados com a fase de coleta, principalmente os que decorrem da extensão territorial do País e do grau de compreensão dos informantes, e, de outro, em menor escala, o conseqüente volume de trabalho de crítica e codificação, de cerca de 160 000 questionários, equivalentes ao total dos estabelecimentos industriais do País. Como esses fatores devem permanecer ainda, por algum tempo, como obstáculo à atualização das estatísticas industriais brasileiras, a Fundação IBGE, em colaboração com outras instituições do País, estabeleceu um novo esquema de pesquisas visando não somente a referida atualização, como também o atendimento de recomendação da Comissão de Estatística das Nações Unidas, para a melhoria e a comparabilidade internacional dos indicadores da produção industrial.

No presente documento, ao lado de um resumo da situação das estatísticas brasileiras nos últimos anos, expõe-se a orientação geral do novo esquema e, especialmente, a metodologia em que possivelmente se fundamentarão, de 1967 até o término da influência daquelas causas, as pesquisas anuais da produção industrial no Brasil.

I — INCONVENIÊNCIA DO CORTE AO NÍVEL DE 5 E MAIS PESSOAS

Em face das circunstâncias anteriormente assinaladas, o órgão encarregado do Registro Industrial, isto é, da pesquisa anual da produção industrial, divulgou do período 1959/64, apenas os dados para o ano de 1962, correspondentes aos estabelecimentos que, em qualquer mês do ano, ocuparam cinco e mais pessoas, muito embora a coleta fôsse estendida, também, aos de menos de cinco pessoas.

A uniformidade de corte ao nível de cinco e mais pessoas, representa, em termos globais, o levantamento da pro-

dução correspondente a 92% do valor total da transformação industrial e a 90% do pessoal empregado (quotas observadas em 1958).

Entretanto, passando-se dos valores gerais, referentes ao conjunto do País, para as discriminações segundo gênero de indústria e Unidades da Federação, verifica-se que o corte, ao nível tradicionalmente estabelecido, não considera, em muitos casos, uma parcela ponderável da produção regional.

A tabela I, que contém a participação dos estabelecimentos de menos de 5 pessoas para alguns gêneros e Unidades da Federação, registra exemplos da impropriedade do referido corte.

II — AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS

Objetivando o aperfeiçoamento dos índices elaborados pelos diversos países e, também, para torná-los mais comparáveis, a Divisão de Estatística das Nações Unidas,⁽¹⁾ elaborou um estudo que, com referência à extensão das pesquisas anuais, estabelece em seus incisos 106, 107 e 108:

106 . “O requisito prévio para a sua elaboração é um censo da produção ou pelo menos uma pesquisa extensa sobre a produção anualmente realizada. O problema prático consiste em determinar se o que se ganha com o censo justifica o volume de trabalho e o custo adicional que o mesmo representa. O acréscimo de trabalho na sua realização ficaria compensado, em parte, pela economia que se obtém no cálculo do índice mensal, já que, com o anual como ponto de referência regular, o indicador mensal ficaria limitado a comparações a curto prazo; poderia ter uma base mais recente, além da vantagem de sua rápida construção e menor custo.

107 É possível construir um índice eficiente, para comparações mensais, a curto prazo, sem levantar um

(1) NAÇÕES UNIDAS Escritório de Estatística. *Números índices de la producción industrial*. Nueva York, 1950 (Estudios de Métodos, Serie F, 1)

censo da produção Além disso, pode-se obter encadeamentos preliminares para comparações a prazo mais longo, sempre que se realizem, a intervalos constantes, investigações amplas do respectivo campo de atividade. Sem dúvida, se reconhece que a base essencial de um índice realmente satisfatório, para comparações a curto e longo prazo, é o censo regular e freqüente (freqüência anual). Um censo regular constituiria um teste e permitiria a revisão do índice mensal ou trimestral, forneceria dados para a estimativa dos pesos relativos, em caso de mudança de base de ponderação, e serviria para estabelecer melhores séries, ajustar as séries mensais e resolver a maioria dos problemas de imputação que ocorrem no índice mensal. Além disso, realizando-se o censo, pode-se efetuar anualmente todos os testes, verificações e revisões aconselháveis. Finalmente, o censo forneceria elementos para um índice anual de grande alcance para encadear a série de índices mensais atualizados, elaborados rapidamente, em relação a uma base mais recente

108 As propostas da IV Secção daquela Comissão referem-se a um censo de produção levantado cada cinco anos Evidenciam-se, assim, às inúmeras vantagens que recomendam um censo mais freqüente, de preferência anual, especialmente, para elaboração de índices da produção, apropriados para comparações a longo prazo Portanto, os países devem procurar levantar um censo anual de produção Se lhes fôr impossível realizar um censo anual completo, com todos os dados sobre os recursos de mão-de-obra, capital e a produção líquida, devem examinar a possibilidade de realização de uma pesquisa anual nos estabelecimentos industriais, com o objetivo específico de obter dados sobre o volume de produção que permitam o estabelecimento de pontos anuais de referência A pesquisa anual poderia limitar-se a 90% da produção industrial, não somente através da simplificação dos questionários, mas também, restringindo-se à pesquisa dos grandes estabelecimentos, definidos segundo se prevê na Seção III'.

As observações que constam dos incisos 21 e 22 da Seção III, são, em síntese, as seguintes:

21 " Existe uma tendência para definir a "Indústria" em função de estabelecimentos de um determinado tipo ou tamanho (por exemplo, excluindo artesanatos ou estabelecimentos muito pequenos), porém, como a importância desses estabelecimentos é variável de um país para outro, a consequência dessa exclusão é a de piorar a compara-

bilidade É indispensável abranger a grande massa da produção industrial de um país, qualquer que seja a sua forma de organização (exclui-se, apenas, o trabalho "a domicílio" e no campo) O conceito de produção industrial deve ser amplo, compreendendo fábricas, oficinas e estabelecimentos de artesanato de todos os tamanhos (em princípio, o índice deve referir-se a todas essas atividades)"

22. Na prática, não é de se esperar que sejam obtidos, regularmente, dados da totalidade desse setor "

"Sugere-se que os estabelecimentos pequenos sejam definidos de tal forma que não apresentem mais de 10% de produção industrial líquida, os estabelecimentos correspondentes a 90% da produção devem ser incluídos no índice anual"

III — SITUAÇÃO ATUAL DAS ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS NO BRASIL

Tendo em vista a necessidade de revisão do esquema de levantamento das estatísticas industriais no Brasil, o Governo instalou, em 1964, na Fundação IBGE, um Grupo Especial de Trabalho para as Estatísticas Industriais, constituído de representantes de vários órgãos da Administração Pública ou de Instituições a ela vinculadas: Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral da Indústria e Comércio, Fundação IBGE, Fundação Getúlio Vargas, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

No segundo semestre daquele ano, o GETEI, que dispunha, apenas, de um único instrumento cadastral, o Registro Industrial de 1962 (referente aos estabelecimentos de 5 e mais pessoas) fixou um programa a curto prazo, objetivando a rápida atualização das estatísticas industriais Constavam daquele programa uma pesquisa da Produção Física de 116 produtos, referentes aos anos 1953/64 e, posteriormente, o levantamento do número de pessoas ocupadas (diretamente ligadas à produção e empregados administrativos), os salários pagos, as despesas de consumo e o valor da produção industrial em 1963/64 Esses últimos dados, discriminados segundo regiões geoeconômicas, foram pesquisados através de uma amostra de, aproximadamente, 6 000 estabelecimentos, os informantes da Produção Física somaram 1 800 estabelecimentos

Dando prosseguimento ao seu programa, o GETEI iniciou, em caráter regular, em 1965, a pesquisa de dados mensais (II EE), por amostragem, para o conjunto do País, São Paulo e Gua-

nabara, através da qual são levantados dados de pessoal ocupado, salários, valor das vendas e da produção, bem como a produção de 66 produtos industriais selecionados. Realizou-se, também, a pesquisa anual anteriormente citada, para a coleta de dados referentes ao ano de 1965. Ainda em 1965, lançou-se o Registro Industrial abrangendo o total das indústrias brasileiras.

Em 1966 e 1967, levantaram-se os dados gerais e a produção de 66 produtos segundo o esquema dos Inquéritos Econômicos.

Embora os levantamentos por amostragem fossem complementados com a pesquisa dos novos estabelecimentos, isto é, com as unidades instaladas entre o ano de 1962 e o período de referência da pesquisa, a desatualização da base cadastral e a intenção dos membros do GETEI em estabelecer um esquema de pesquisas industriais, de caráter permanente, e, sobretudo, que se aproximasse tecnicamente das normas recomendadas pelo organismo internacional fixou-se o programa que, nos itens V e VI, se passa a expor.

V — PROGRAMA DE LEVANTAMENTO DAS ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS BRASILEIRAS

Tendo em vista a necessidade de maior atualização das pesquisas mensais, as recomendações internacionais quanto à pesquisa anual, e o caráter decenal dos censos econômicos no Brasil, estabeleceu-se o seguinte programa para o ano de 1968.

1 Inquéritos Econômicos

a) levantamento de dados mensais, através de coleta trimestral. A pesquisa é realizada através de uma amostra aproximadamente de 7 000 estabelecimentos industriais, com discriminação dos dados segundo gêneros de indústrias nas seguintes áreas: Estados de São Paulo, Guanabara, Rio Grande do Sul e Brasil.

Os Inquéritos Econômicos investigam, também, a produção física de 73 produtos, com base em amostra de 1 800 informantes,

PESQUISA MENSAL

b) levantamento de dados mensais, através de coleta mensal, com objetivos idênticos aos dos IEE, porém, com o número de informantes reduzido (cerca de 1 200). A pesquisa abrange, apenas, 15 gêneros, estendendo-se aos Estados de São Paulo, Guanabara, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Minas Gerais.

2 Pesquisa Industrial

Levantamento anual, compreendendo 45 000 informantes cuja produção representa cerca de 90% da produção industrial do País. A propósito dessa pesquisa cumpre esclarecer que ela foi iniciada em 1967, com o objetivo de levantar informações referentes ao ano de 1966 sobre os investimentos e desinvestimentos realizados no período de 1962/66, o número de pessoas ocupadas (ligadas à produção e à administração), flutuação de emprego, salários, despesas diversas, despesas de consumo, valor da produção e a sua distribuição, estoques de matérias-primas, produtos acabados e em curso de elaboração, bem como sobre a produção física de 505 produtos referentes aos anos de 1965 e 1966.

VI — PESQUISA INDUSTRIAL

A metodologia que orienta a elaboração do esquema da Pesquisa Industrial e cujo aspecto fundamental é o da conceituação de "grande estabelecimento" (no sentido das recomendações internacionais) e, também, a definição de "90% na produção", baseou-se nos seguintes instrumentos disponíveis:

a) os resultados do Censo Industrial de 1960, para cada gênero e em cada Unidade da Federação; ou seja a distribuição dos estabelecimentos segundo classes de pessoal ocupado, e, em cada classe, e respectivo valor de transformação industrial,

b) apuração do Registro Industrial de 1965, com os resultados discriminados de forma análoga aos do censo (com a diferença que, nesta, dispunha-se do valor das vendas e, não, do valor da transformação).

A utilização do Censo de 1960 era indispensável tendo em vista que, embora o RI/65 tivesse sido coletado para a totalidade do País, dispunha-se, apenas, da apuração referente aos estabelecimentos que ocupavam 5 e mais pessoas, mais a dos estabelecimentos cujo valor das vendas, em 1965, fôra igual ou superior a NCr\$ 25 000,00.

A definição de "estabelecimentos cuja produção, representa 90% do total do País" foi obtida da seguinte forma:

1) Desconhecendo-se a participação dos "pequenos estabelecimentos" (no sentido convencional do conceito, isto é, de menos de 5 pessoas), admitiu-se a hipótese de que a contribuição desses estabelecimentos no total de transformação industrial de cada gênero, em 1960, fôsse aproximadamente igual à correspondente participação, referente ao valor das vendas em 1965,

2) De acôrdo com essa hipótese, o valor total das vendas, em 1965 (inclusive o montante correspondente aos estabelecimentos de menos de 5 pessoas), foi estimado para cada gênero de indústria;

3) Na distribuição dos estabelecimentos existentes em 1965, segundo classes de valor das vendas, estabeleceu-se um "corte", incluindo-se na "Pesquisa Industrial" os estabelecimentos das classes de maior valor até que fosse alcançado um limite em torno de 90% do valor das vendas,

4) Quando o limite não era atingido com os estabelecimentos que constavam da distribuição, recorria-se à parcela não incluída na apuração, isto é, aos de menos de 5 pessoas, até que o referido limite fosse alcançado, ou pelo menos, que a produção dos estabelecimentos incluídos no corte se aproximasse daquele limite

5) Evidentemente, o processo empregado não corresponde à definição ideal de "maiores estabelecimentos correspondentes a 90% da produção" Não só porque não se dispunha do valor adicionado, característica ideal para a conceituação desejada, como a hipótese considerada, da constância da quota de participação dos pequenos estabelecimentos no total da produção, no período de 1960/65, nem sempre estará razoavelmente próxima da realidade. Por outro lado, cumpre ressaltar que, na prática, torna-se impossível, por motivos evidentes, a consideração de uma quota invariavelmente fixa, de 90%, para todos os gêneros e em todas as Unidades da Federação

Entretanto, é fora de dúvida que a utilização do nôvo critério constitui uma substancial melhoria em relação

ao tradicional esquema da uniformidade do corte ao nível de 5 e mais pessoas Na tabela II anexa, indicam-se os percentuais médios que foram obtidos, em cada gênero, no conjunto do País, bem como para cada Unidade da Federação (independentemente da discriminação setorial)

VII — PRODUÇÃO FÍSICA

O questionário da "Pesquisa Industrial", além dos dados gerais, investiga, ainda, a produção física (quantidade e valor) de 505 produtos fabricados pela indústria brasileira

Tendo em vista a correlação que existe entre o principal produto fabricado pelo estabelecimento e a sua produção total, bem como a contribuição desse produto para o referido total, admite-se que a pesquisa, não obstante a limitação dos 45 000 informantes, abranja um volume ponderável da correspondente produção total

Oportunamente, considerada a hipótese da existência de informações referentes à produção física, se tentará estimar a percentagem dessa produção obtida através da coleta de informações nos 45 000 estabelecimentos da Pesquisa Industrial.

Finalmente, cumpre esclarecer que, dentre os produtos levantados, deu-se um tratamento especial ao *tijolo*, face a importância do conhecimento do volume correspondente à sua produção, nos projetos da Indústria da Construção, particularmente nos programas referentes ao problema habitacional. Com êsse objetivo, estabeleceu-se um esquema através do qual se tentará obter uma estimativa, por amostragem, da produção de tijolos no País.

TABELA I
CENSO INDUSTRIAL

Participação dos estabelecimentos de menos de 5 pessoas no valor total da transformação industrial de alguns gêneros, segundo Unidades da Federação

UNIDADE DA FEDERAÇÃO E GÊNERO DE INDÚSTRIA	ESTABELECEMENTOS		VALOR DA TRANSFORMAÇÃO		
	Total	—5 pessoas	Total	—5 pessoas	%
PIAUÍ					
10	216	143	35 097	10 935	31
24	497	488	48 341	16 120	33
SERGIPE					
10	381	278	98 939	43 845	44
16	157	139	30 058	18 488	62
26	620	457	456 779	93 443	26
PARAÍBA					
16	142	110	45 034	19 696	44
RIO GRANDE DO NORTE					
26	406	305	319 190	111 239	35
CEARÁ					
16	112	81	39 993	13 389	33
25	210	117	102 339	31 078	30
BAHIA					
16	512	402	186 247	78 982	42
27	217	163	356 487	95 515	27
ESPÍRITO SANTO					
16	172	133	70 762	25 105	35
26	584	507	418 282	154 183	37
RIO DE JANEIRO					
15	428	321	306 999	97 906	32
PARANÁ					
25	236	173	146 435	59 306	40
MATO GROSSO					
25	137	46	253 015	29 305	42
GOIÁS					
10	368	237	225 707	90 752	40
15	176	131	125 714	53 293	42
16	115	89	63 993	31 423	49

TABELA II

PESQUISA INDUSTRIAL — (1965/1966)

Participação percentual dos estabelecimentos informantes no valor total das vendas (realizadas em 1965)

A) Discriminação segundo as Unidades da Federação B) Discriminação, segundo os gêneros de indústria

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	% MÉDIA	GÊNEROS	% MÉDIA
Territórios	100	10	87
Amazonas	98	11	93
Pará	92	12	95
Maranhão	91	13	96
Piauí	94	14	95
Ceará	93	15	89
Rio Grande do Norte	94	16	86
Paraíba	93	17	96
Pernambuco	93	18	96
Alagoas	94	19	94
Sergipe	93	20	94
Bahia	95	21	96
Minas Gerais	91	22	93
Espírito Santo	93	23	89
Rio de Janeiro	91	24	93
Guanabara	91	25	89
São Paulo	88	26	85
Paraná	91	27	90
Santa Catarina	89	28	98
Rio Grande do Sul	89	29	91
Mato Grosso	92	30	93
Goiás	93		
Média Geral	93	Média Geral	92

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Realizou-se no Rio de Janeiro, no período de 29 de maio a 4 de junho último, a Primeira Conferência Nacional de Estatística, promovida pela Fundação IBGE, com o objetivo principal de examinar os programas de atividades estatísticas nacionais e alcançar, assim, mediante uma coordenação racional de esforços o melhor atendimento das necessidades básicas do País nesse campo específico

O encontro reuniu, além de representantes dos Ministérios, no âmbito federal, dos governos estaduais, na esfera regional, e de outras entidades públicas, delegações de organizações do setor privado, bem como técnicos e especialistas na matéria. Mais de duas centenas de técnicos reuniram-se para o debate realizado, em comissões técnicas

Do teor da reunião constaram, em resumo, os seguintes itens

Plano Nacional de Estatísticas Básicas, incluindo: análise do PNEB, com vistas a identificar a sua adequação mínima ao planejamento econômico e estabelecer as prioridades para execução, cadastros básicos e adoção de classificação uniforme (atividades, ocupações etc.) nos levantamentos estatísticos de interesse do PNEB, estatísticas monetárias e financeiras, fluxos internacionais e inter-regionais de mercadorias

Aplicação da técnica de amostragem aos levantamentos estatísticos prioritários, abrangendo: pesquisas no campo demográfico; levantamentos de estatísticas industriais por amostragem. Sentido atual e possibilidades oferecidas pela Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio

Censos de 1970 e seus planos para os setores demográficos e de habitação, agropecuária, industrial, comercial e de serviços

Estatísticas derivadas, compreendendo estimativas de população, índices de produção industrial e de preços

Formação e aperfeiçoamento de pessoal estatístico de nível médio e superior.

Ao abrir os trabalhos da Conferência, o Ministro Hélio Beltrão pronunciou as seguintes palavras:

“É com a maior satisfação e os melhores augúrios que declaro instalados os trabalhos da Primeira Conferência Nacional de Estatística. A circunstância de tratar-se da primeira reunião do gênero, de âmbito nacional, promovida pela Fundação IBGE, confere ao acontecimento significado especial

Interessado em proporcionar ao IBGE condições de flexibilidade e autonomia de ação que lhe permitissem atender melhor à demanda de estatísticas imprescindíveis à planificação do desenvolvimento do País, houve por bem o Governo introduzir no sistema estatístico-geográfico modificações de natureza institucional. Surgiu daí a Fundação IBGE, capacitada para assegurar continuidade à meritória obra ibgeana de mais de três décadas, já agora, porém, com os reajustamentos exigidos pelas novas realidades

A vinculação da Fundação IBGE ao Ministério do Planejamento decorreu do propósito de garantir o íntimo entrosamento entre o aparelho nacional de prospecção estatístico-geográfica e os órgãos encarregados do planejamento

Sempre considerarei o IBGE com especial apreço, no conjunto da administração pública brasileira, atento, sobretudo, à originalidade de sua estrutura e à importância das tarefas a seu cargo. A transformação por que passou, recentemente, buscou adaptar essa originalidade estrutural à incessante evolução do País, ora voltado para a ingente batalha do desenvolvimento

E esta Primeira Conferência Nacional de Estatística, reunindo, sob os mesmos princípios e a mesma inspiração, elementos representativos do Governo e da atividade privada, bem traduz a abertura que se opera no sentido da expansão e do aperfeiçoamento dos serviços estatísticos, de acordo com as necessidades dos usuários de ambos os setores

Encontra-se o País numa fase decisiva de seu processo de desenvolvimento. Eliminados, com a Revolução, os fatores de instabilidade política e social, restabeleceu-se, a partir de 1964,

a confiança na ordem e nas instituições e o respeito ao Governo. Era preciso reaparelhar os órgãos de apoio ao planejamento governamental. E os serviços de estatística figuram na primeira linha desse apoio, que começa a fazer-se sentir na aplicação da nova Estratégia de Desenvolvimento, que visa à expansão global de bens e de serviços, através do aumento substancial do mercado interno e externo, da aceleração da tecnologia, do fortalecimento da indústria nacional, da consolidação da infraestrutura econômica e social, do aumento da eficiência do sistema produtivo e de outras medidas estimuladoras.

Enfrentar a batalha do desenvolvimento simultaneamente com o controle da inflação é o grande desafio com que se defronta a ação político-administrativa do governo, sob a firme liderança do Presidente Costa e Silva. Os resultados que já se assinalam, no período posterior à Revolução de 1964, justificam a mais fundada certeza de que o Brasil conseguiu tornar compatíveis progresso econômico e saneamento das finanças, ou seja, desenvolvimento e contenção da inflação.

A expansão do produto bruto nacional e a redução simultânea do ritmo inflacionário estão expressas em índices de clara evidência, através dos quais se configura, em honra dos Governos da Revolução, um fenômeno de recuperação altamente significativo. Em todos os setores da vida brasileira se manifestam os estímulos da ação governamental, para rebentarmos uma vez as limitações do subdesenvolvimento. É o caso, para só citar um exemplo, das exportações nacionais, em cuja pauta os produtos industrializados já começam a assumir extraordinária importância, constituindo, em valor, o segundo item logo após o café, como testemunho iniludível de nosso esforço para libertar-nos, na concorrência dos mercados mundiais, da subalterna condição de simples fornecedores de produtos básicos.

Todo esse esforço, porém, como os demais implícitos na Estratégia do Desenvolvimento, somente adquirirá condições de êxito se tiver a apoiá-lo uma opinião pública consciente e vigilante; se governantes e governados se identificarem na fidelidade a objetivos comuns, dentro do mesmo sentido de um nacionalismo objetivo e progressista. É uma idéia que constitui viva preocupação de nosso espírito, essa, de criarmos definitivamente no País o clima de confiança necessário à causa do desenvolvimento, cuja vitória final estou certo de que só poderá ser alcançada mediante a consolidação de uma cons-

ciência unânime do povo brasileiro. Temos de contrapor, aos distorcidos efeitos de uma deplorável desinformação sobre as realidades nacionais, a plena consciência do importante momento histórico que atravessamos, e o senso de participação de todos e de cada um, para que se criem, no plano moral, as forças de estímulo imprescindível ao êxito de uma empresa que não é do Governo, como entidade isolada, mas deve ser fruto conseqüente de firme vontade coletiva.

Para a formação consciente dessa vontade coletiva a *informação* constitui elemento básico.

A informação é, realmente, o melhor instrumento para desmoralizar o árido pessimismo com que, paradoxalmente, tantos de nossos patricios se comprazem, de maneira um tanto móbida, em exprimir seu amor ao Brasil ou suas preocupações com os destinos do País.

Se Estatística é instrumento imprescindível de planificação, também é, bem o sabeis, elemento fundamental da boa informação. Duas contribuições, essas, de alcance inestimável, que os órgãos responsáveis pela elaboração dos dados numéricos podem oferecer ao processo de desenvolvimento em que nos devemos empenhar, com firmeza e decisão. Ao mesmo tempo que nos assegura suporte ao planejamento, a estatística nos pode dar, pelo esclarecimento objetivo dos problemas nacionais e pela aferição sistemática das soluções, aquele clima espiritual de confiança capaz de engajar o povo brasileiro, como um todo, no esforço decisivo em prol do desenvolvimento.

Daí porque acentuei, de comêço, a satisfação com que venho, em nome do Governo, declarar instalada esta Primeira Conferência Nacional de Estatística. Estou certo de que, das atividades que hoje se iniciam, advirão resultados os mais fecundos, no sentido da crescente melhoria das estatísticas brasileiras, em função das exigências e necessidades que se manifestam, imperiosamente, nos diversos setores da ação governamental e da atividade privada.

Basta percorrer o temário proposto para sentir a importância das matérias em debate. O Plano Nacional de Estatísticas Básicas, com vistas à sua adequação ao planejamento econômico, às prioridades para sua execução e a outros aspectos ligados à sua total executabilidade, abrange assuntos da maior oportunidade. Releva acentuar, também, o extraordinário interesse que assume o exame dos problemas referentes à aplicação da técnica de amostragem aos levantamentos estatísticos prioritários, bem como a apreciação dos Pla-

nos Gerais dos Censos a serem realizados em 1970. Ao debate desses itens fundamentais, incorpora-se o exame de temas não menos importantes, como os relativos às estatísticas derivadas e à formação e treinamento profissional no campo estatístico.

Desejo salientar que os resultados já obtidos pela Fundação IBGE em pouco tempo, não só no que concerne ao grau de atualização alcançado na divulgação das estatísticas industriais, como na adoção de novos métodos de trabalho, de que é exemplo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, indicam que a Entidade, sob orientação capaz e segura, corresponderá à confiança que nela depositamos.

Estou certo de que as equipes ibgeanas, pelo País afora, saberão aproveitar da melhor maneira os meios que lhes são oferecidos para imprimir crescente eficiência à execução dos novos planos de levantamentos e inquéritos estatísticos, que vêm sendo dinamizados pela atual direção do IBGE. E quero deixar igualmente consignada a confiança do Governo, de que esta Conferência assinalará um marco expressivo na evolução e aperfeiçoamento da Estatística Brasileira."

Em nome dos organismos regionais de estatística falou o Sr. Paulo Dantas diretor do Departamento Estadual de Estatística de Sergipe:

"Na qualidade de Diretor do Departamento Estadual de Estatística de Sergipe, e tendo sido honrado com a indicação do meu nome para interpretar o pensamento dos organismos regionais de estatística, quero, ao agradecer e retribuir as saudações do Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento e do Presidente da Fundação IBGE, dirigidas a este plenário, congratular-me com estas autoridades pela oportunidade proporcionada aos servidores da Estatística de todo o País, nas diferentes esferas administrativas, de participar deste encontro, que produzirá, por certo, os melhores proveitos pela causa que aqui nos reúne.

Acabamos de ouvir uma exposição que muito nos anima, não só pelo relato do quanto já fez a Fundação IBGE, em prazo tão curto, sob a segura orientação do ibgeano Sebastião Aguiar Ayres, como pelo acerto da decisão no sentido de dar-lhe a atual feição institucional. Estamos certos de que os rumos adotados, em face dos motivos tão claramente apontados pelo Presidente da entidade, eram, efetivamente, os mais seguros e indicados. E, estamos igualmente, certos de que não faltará, à Fundação IBGE, o apoio dos altos poderes da República para que o órgão

possa desincumbir-se, eficientemente, dos importantes encargos que lhe competem.

Esta Conferência se inaugura, assim, sob os mais gratos augúrios, já, ao dar por iniciados os seus trabalhos, o Senhor Ministro Hélio Beltrão deixou bem claro os propósitos do Governo, no sentido de prosseguir no reaparelhamento dos serviços estatísticos, como fator indispensável à elaboração dos planos e programas governamentais. E, ao manifestar Sua Excelência a confiança na capacidade do órgão que centraliza e coordena a Estatística brasileira, tivemos todos a certeza de que os nossos esforços conjuntos, para dar ao País a Estatística que ele deve ter, serão devidamente apreciados e aproveitados.

São perspectivas, estas, que permitem encorar com otimismo o resultado desta Conferência, cujo temário, organizado de maneira objetiva, inclui os problemas realmente prioritários que estão a exigir análise e debate. Como os demais companheiros responsáveis por órgãos regionais de Estatística, trago para este encontro problemas para cujo encaminhamento e solução espero ajuda nas sábias sugestões que aqui serão certamente formuladas. Mas, trago, também, uma decidida disposição para colaborar e ajudar em tudo aquilo de que seja capaz e me for possível.

Não receio afirmar que são estes os propósitos de quantos participam desta Conferência. E com satisfação exteriorizo a convicção dos representantes regionais quanto do inteiro sucesso deste encontro."

Perante os participantes da Conferência, o Professor Sebastião Aguiar Ayres, Presidente da Fundação IBGE, fez a seguinte exposição na sessão solene de abertura dos trabalhos:

"Após as palavras de confiança e estímulo do Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Beltrão, abrindo os trabalhos desta Primeira Conferência Nacional de Estatística, de que é o Presidente de Honra, desejo, ao dirigir minhas saudações aos participantes deste importante encontro, manifestar a certeza de que dele resultarão os melhores proveitos para o planejamento e a execução das tarefas ligadas à Estatística Brasileira.

Esta reunião assinalará expressivo marco na caminhada pelo progresso e aperfeiçoamento dos serviços estatísticos em nosso País. Além dos representantes dos Ministérios, no âmbito federal, dos Governos Estaduais, na esfera regional, e de outras entidades públicas, participam do encontro organizações do setor privado, bem como técnicos e especialistas na matéria.

Reunem-se produtores e usuários de estatísticas em todo o País, com o objetivo de debater problemas comuns e equacionar, a respeito, soluções consensuais com as possibilidades e necessidades nacionais

Teremos, assim, sob a égide da Fundação IBGE, responsável pela orientação normativa e a supervisão técnica dos órgãos integrantes do sistema estatístico nacional, ampla troca de informações e esclarecimentos, que, ao lado do exame aprofundado de planos e programas, tornarão possíveis sugestões objetivas, tendo em vista o aperfeiçoamento dos trabalhos estatísticos e sua adequação às realidades ambientes

As matérias a serem debatidas, nesta Primeira Conferência Nacional de Estatística, situam-se exclusivamente no âmbito técnico. Serão analisados programas de trabalho, dentro de critérios prioritários, segundo as reais necessidades quanto às estatísticas basicamente reclamadas pelo esforço de desenvolvimento. E, dentre elas, as que mais de perto se refiram às condições sociais e econômicas e à segurança nacional.

Mas a importância deste encontro não decorre apenas da dominância técnica, implícita nas motivações da Conferência; decorre, também, da singularidade de tratar-se da primeira reunião do gênero, de caráter nacional, após a transformação de natureza institucional que houve por bem o governo da República imprimir ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. E nenhuma oportunidade se afigura mais apropriada do que esta, quando se dá início à Primeira Conferência Nacional de Estatística, exatamente no dia em que se festeja mais um aniversário do IBGE, para lembrarmos as razões que levaram os altos poderes governamentais à criação da Entidade, e que, em síntese, residiam na deficiência de dados estatísticos essenciais e atuais, indispensáveis à ação realística dos governantes

Ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística foi então confiada, na segunda metade da década de 30, a missão de suprir o Governo desses elementos insubstituíveis para a formulação de seus planos, bem como de proporcionar à Nação o conhecimento das verdadeiras dimensões físicas, demográficas e sócio-econômicas do Brasil. Idealizado e organizado nos lineamentos de um modelo cujo ineditismo atraiu a atenção, até mesmo no estrangeiro, pela feliz harmonização das peculiaridades do sistema imaginado em relação ao triplice esquema da administração brasileira — federal, estadual e municipal —, o IBGE funcionava dentro de um mecanismo de cooperação dessas três esferas administrativas, através de dele-

gações de que era investido. Como a Constituição vigente à época não determinava qual dos poderes tinha competência para legislar sobre os assuntos estatísticos, somente esse esquema tornou possível adequar o órgão às finalidades previstas

Esse engenhoso e original mecanismo funcionou a contento, durante longo tempo. Convém lembrar que, no curso desse período, o IBGE correspondeu plenamente ao que dele se esperava. Foram alcançados, nessa fase, êxitos expressivos, sobretudo no que se refere ao aparelhamento destinado à coleta dos dados primários, de âmbito municipal, e à divulgação sistemática das estatísticas oficiais. Os dirigentes do Instituto, que haviam sido seus idealizadores, dentre eles se destacando a figura apostolar de Teixeira de Freitas, não se descuidaram um só instante, por essa época, do imperativo de colocar o IBGE em consonância com a evolução do País, para que a entidade estivesse sempre ao nível do melhor desempenho possível de seus encargos

A renovação e o aperfeiçoamento constituíam preocupações constantes dos primeiros dirigentes desta Casa. Renovação e aperfeiçoamento que incluíam o esforço no sentido de adequação das aptidões e das virtualidades do Instituto, quando de sua origem, às realidades do meio a que tinha de servir. Pois, dessas virtualidades é que resultavam a faculdade de decidir, por si mesmo, sobre a estruturação de seus órgãos, e a liberdade de mobilizar seu pessoal, que seria "todo êle admitido por contrato, em regime industrial", nos termos do Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934

Essa condição jurídica inicial, que fizera do Instituto uma organização "sui generis" no panorama administrativo brasileiro, foi aos poucos perdendo as características originais. Para bem funcionar, a estrutura idealizada por Teixeira de Freitas teria de cingir-se às peculiaridades que lhe emprestavam feição especial no complexo administrativo do País. Deixando de ser assim, a partir de certo período, tornou-se inevitável o entendimento do IBGE como órgão integrado na administração pública federal, na categoria de autarquia mesma do Governo da União, e, portanto, despojado da autonomia e da flexibilidade de ação objetivadas pelos seus idealizadores e fundadores — autonomia e flexibilidade somente possibilidades dentro das características inspiradoras de sua organização original

Enquanto o Instituto pôde funcionar segundo a filosofia que propiciou sua criação, suas atividades corresponderam ao que dele era lícito esperar. A pouco e pouco, e à medida em que a

entidade perdia aquelas características, os impulsos inovadores e a capacidade de realização pronta e eficiente de seus encargos foram sofrendo os entorpecimentos decorrentes da nova situação que se criava, com a perda gradativa das virtualidades originais.

Coincidiu, êsse período, com o surto das atividades de planejamento econômico-social e de crescente interesse em tôrno da identificação e interpretação da realidade nacional, bem assim com o surgimento de organizações destinadas à promoção do desenvolvimento regional. É fácil de ver, por isso mesmo, como a demanda de informações estatísticas se tornou cada vez mais exigente e variada, reclamando do sistema estatístico não só o aperfeiçoamento dos levantamentos de rotina, como a realização de numeroso e importante elenco de novas pesquisas. Ao mesmo tempo, evidenciava-se a impossibilidade em que se encontrava o IBGE, em face dos fatores apontados, de atender prontamente, nas condições desejadas, ao incremento das solicitações, tanto das áreas governamentais como dos setores privados.

Atento ao que vinha acontecendo, o Conselho Nacional de Estatística bem se apercebia do descompasso, cada vez maior, entre a solicitação de novas e mais atuais estatísticas e as reais possibilidades do sistema. Desenvolveu, por isso, esforços tenazes para colocar-se em melhores condições técnicas e administrativas. Promoveu, juntamente com outras entidades, movimentos visando ao encontro dos caminhos mais aconselháveis para a ampliação e atualização dos levantamentos estatísticos nacionais. Foi assim, quando do I Seminário de Estatística, realizado em dezembro de 1958, sob os auspícios do Instituto Roberto Simonsen, que recomendou a adoção, no setor da pesquisa estatística, de métodos e processos adequados ao ritmo de desenvolvimento do País. Mais adiante, em 1962, cooperou o Conselho Nacional de Estatística no Grupo de Trabalho, organizado pela COPLAN — Comissão Nacional de Planejamento — para elaborar um plano de ampliação e atualização dos levantamentos estatísticos nacionais.

É oportuno referir que o Relatório apresentado por êsse Grupo de Trabalho advertia que “a permanência de processos obsoletos na execução dos levantamentos e a dispersão de esforços em inqueritos de importância secundária em detrimento de aspectos de maior essencialidade, vinham dificultando a ação de coordenação técnica que, institucionalmente, cabia ao Conselho Nacional de Estatística”. E apontava novos rumos, ao salientar que “a par de aperfeiçoamentos de natureza

técnica indispensáveis a melhoria do sistema nacional de Estatística depende de alterações de caráter estrutural”, frisando a “necessidade de centralizar em um só órgão a responsabilidade do planejamento, execução e divulgação das estatísticas que interessam ao País, determinadas num Plano Nacional de Estatística”.

Não se haviam concretizado em iniciativas práticas tais recomendações até a eclosão do movimento revolucionário de 31 de março de 1964, após o qual foram proporcionados ao IBGE ambiente e condições favoráveis à efetiva promoção de medidas de renovação e estruturação há tanto tempo reclamadas.

Foi então que o novo Presidente do IBGE, General Aguinaldo José Senna Campos, apercebendo-se da situação, cuidou de dar sentido prático ao encaminhamento das providências necessárias. Surgiu daí a iniciativa do convite ao Estatístico Tulo Hostílio Montenegro, antigo e competente técnico ibgeano, há mais de dez anos exercendo as funções de Secretário-Geral do Instituto Interamericano de Estatística e de Diretor do Departamento de Estatística da OEA para vir ao Brasil e, após estudos, pesquisas e entrevistas, traçar um diagnóstico sobre os entraves que vinham entorpecendo o funcionamento do sistema estatístico nacional. Durante o mês de maio de 1964, entregou-se Tulo Hostílio Montenegro à missão que lhe fôra confiada, para, a 29 do mesmo mês, exatamente há quatro anos, entregar à Direção da entidade seu relatório, no qual apontava objetivamente os fatores determinantes do desencontro de meios e fins, quanto à estrutura e funcionamento do IBGE, e sugeria as bases de uma reformulação do sistema estatístico nacional.

Tiveram ampla e profunda repercussão as conclusões e recomendações contidas no relatório de Tulo Hostílio Montenegro. O sistema estatístico brasileiro — afirmava o ilustre técnico — encontra-se em face de um dilema:

— ou, num esforço aparentemente superior à sua atual capacidade, enfrenta os problemas assinalados e reorienta suas atividades, a fim de produzir as estatísticas de que o País necessita;

— ou, em proporção cada vez maior e em forma descoordenada, essas estatísticas serão levantadas pelos órgãos da administração pública e pelas entidades privadas que delas necessitam, tornando-se pouco a pouco injustificável a manutenção do sistema como tal.

Aconselhava, entre outras medidas, a constituição de uma Comissão de Alto Nível para “efetuar o estudo cuida-

dos meios cuja aplicação se requeria para eliminar ou, pelo menos, reduzir os efeitos desfavoráveis dos fatores que afetavam a estrutura e o funcionamento do sistema, e a proposição, aos Podêres Públicos, das medidas necessárias à reformulação de suas bases e à reorientação de suas atividades”.

Formava-se assim, tanto no seio do IBGE como nos demais setores governamentais interessados, a convicção de que algo teria de ser empreendido para colocar a entidade em condições de atender integralmente às exigências novas e crescentes de informações estatísticas, segundo o ritmo de desenvolvimento geral do País. Disso resultou, sob a inspiração do Ministério do Planejamento, o Decreto n.º 58 226, de 20 de abril de 1966, que organizou um Grupo de Trabalho encarregado de estabelecer o Plano Nacional de Estatísticas Básicas. Caba, especificamente, a esse Grupo de Trabalho:

- a) Formular o Plano Nacional de Estatística, entendido como o conjunto de estatísticas básicas necessárias à formulação, execução e controle da política econômica e social do governo; e
- b) Propor as medidas de caráter executivo ou legislativo necessárias à realização do Plano, em caráter sistemático.

Constituído de sete membros, três dos quais pertencentes aos quadros funcionais do IBGE, inclusive o então Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, o referido Grupo de Trabalho foi coadunado pelo atual Secretário-Geral do Ministério do Planejamento, o Economista João Paulo dos Reis Veloso, então Secretário-Geral do IPEA. Em relatório cujas conclusões coincidiam, em linhas gerais, com os estudos anteriores sobre a situação do sistema estatístico nacional, sintetizava o Grupo de Trabalho nos seguintes itens as limitações que tolhiam o Instituto:

— Ausência de flexibilidade institucional, que permita à sua administração (do Instituto) amplo poder de decisão, dentro das atribuições do órgão, e uma política de pessoal capaz de dotar a instituição do corpo técnico indispensável, qualitativa e quantitativamente, à coordenação de um sistema estatístico moderno e eficiente;

— Inadequado regime de financiamento, pelo fato de haver o Conselho Nacional de Estatística passado a depender, de um lado, de dotações orçamentárias, e, do outro lado, dos recursos da Taxa Municipal de Estatística, esta última sujeita a decisões políticas e de futuro incerto;

— Dificuldade de ser exercida, pela direção superior do sistema, coordenação efetiva sobre órgãos executores não subordinados administrativamente à mesma direção;

— Escassa participação dos usuários no planejamento das atividades do sistema, acarretando insuficiente adequação entre a produção de estatísticas e as necessidades dos consumidores, seja na área governamental, seja no setor privado

Ainda de acordo com as sugestões do Grupo de Trabalho, os levantamentos a serem realizados pelo “Sistema” constariam do Plano Nacional de Estatística, de caráter anual ou pluri-anual, abrangendo as estatísticas relativas aos principais aspectos da realidade do País, enquanto os levantamentos destinados ao planejamento econômico-social e à segurança nacional constituiriam prioritariamente, o Plano Nacional de Estatísticas Básicas, cuja execução, direta ou mediante delegação, seria de responsabilidade da Fundação IBGE

Elaborado pelo Grupo de Trabalho um anteprojeto de Lei, foi este apresentado ao Ministro do Planejamento em setembro de 1966. A 13 de fevereiro de 1967, depois de revisto com base em sugestões feitas por outros órgãos governamentais e pela Direção do IBGE, transformou-se esse anteprojeto no Decreto-lei n. 161, que autorizava a transformação do IBGE em Fundação.

Como vemos, a medida, longe de resultar de decisão precipitada ou da imposição de solução improvisada, decorreu da sedimentação de idéias e convicções que foram se firmando no decênio que a antecedeu

Dando execução ao estabelecido no aludido diploma legal, a Direção do IBGE empreendeu, com a prudência e os cuidados requeridos, a elaboração do Estatuto da nova entidade, o qual, a 2 de agosto de 1967, foi aprovado pelo Decreto n. 61 126. E a 6 de setembro de 1967 era instalada a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quando seu primeiro Presidente foi empossado pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

Sucedendo ao IBGE-autarquia, a Fundação IBGE em nada desvirtua o sentido básico que deu origem, há mais de trinta anos, ao Instituto. As alterações resultantes da modificação de natureza institucional obedeceram ao imperativo de dotar a entidade, novamente, das virtualidades originais, daquilo que fizera do órgão, em seus primeiros tempos, o instrumento adequado à exata consecução dos fins a que se propunha, fórmula válida para colocá-lo em condições de acompanhar o atual ritmo

de desenvolvimento do País. Em síntese, a reformulação objetiva proporcionar ao Instituto o grau de autonomia e de flexibilidade indispensável ao melhor cumprimento de sua missão. Autonomia e flexibilidade que possuía, quando de sua criação, e que lhe está sendo agora devolvida, sob a supervisão segura do Ministro Hélio Beltrão.

Dando cumprimento aos dispositivos estatutários, o Conselho Diretor da Fundação IBGE fez instalar a Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas — CONPLANE —, Colegiado responsável pela coordenação técnica das atividades estatísticas no País, segundo estabelece o artigo 28 do Estatuto da Fundação.

Cabe assinalar, nesta oportunidade, que, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 28 do Estatuto da Fundação e a Resolução n 4/67 do Conselho Diretor da entidade, competirá a esta Conferência Nacional de Estatística indicar quatro representantes de organizações usuárias de estatística para completarem a constituição da Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas (CONPLANE).

De acordo com o disposto no artigo 31 do seu Estatuto, a Fundação deve convocar periodicamente, a intervalos que não devem exceder 3 anos, a Conferência Nacional de Estatística (CONFEST), com o objetivo de examinar, com representantes dos Ministérios, Governos Estaduais e outras entidades públicas e privadas, produtoras ou usuárias de estatística, técnicos e especialistas em assuntos relacionados com estatísticas contínuas e censitárias, os programas das respectivas atividades, visando a alcançar, através da coordenação de esforços, o melhor atendimento das necessidades do País, nesse campo de atividades (Decreto-lei n 161, de 13 de fevereiro de 1967, art 14).

E foi em cumprimento a essa sábia determinação legal e estatutária que a Direção da Fundação IBGE teve a honra de promover esta Conferência, para o debate de importantes temas, relacionados à Estatística Brasileira, inclusive daqueles mais diretamente ligados ao desenvolvimento do País. Do grau de objetividade com que soubermos, todos quantos participamos desta Conferência, equacionar problemas e encaminhar sugestões, dependerá sem dúvida o êxito de nossos trabalhos, no sentido de alcançar a finalidade precípua deste encontro — conseguir, através da coordenação de esforços, o melhor atendimento das necessidades do País, no campo das atividades estatísticas.

Quero, agora, referir-me ao ingente esforço desenvolvido pelo IBGE, a partir de 1964, para aperfeiçoar e intensificar os trabalhos de coleta, elaboração e divulgação de estatísticas,

objetivando colocá-los ao nível das solicitações resultantes dos programas governamentais, especialmente nos campos econômico e social, bem como das necessidades de informações de natureza estatística por parte do setor privado.

Cumprindo assinalar, com especial ênfase, o grau de atualização obtido no importante setor das estatísticas industriais. Em 1964, dispunha-se de dados preliminares do censo industrial, que se referiam a 1959, ou de resultados gerais e sistemáticos, decorrentes dos levantamentos contínuos, relativos a 1958. De 1965 a esta parte — vale dizer, em 3 anos de atividades — foram divulgados os resultados gerais de 1962, 1963, 1964, 1965, 1966 e 1967.

A partir de janeiro último foi iniciada a divulgação de pesquisa mensal, para efeito da obtenção de indicadores da produção industrial, de grande interesse para os órgãos incumbidos do planejamento econômico, financeiro e fiscal. E nesta data, é oportuno registrar, já estão divulgados os resultados dessa pesquisa referentes a abril de 1968.

Encontram-se prontos para publicação o *Cadastro Industrial Brasileiro* e o *volume Indústria de Transformação, por Município*. O primeiro, em 15 tomos, apresenta a relação de 160 000 estabelecimentos industriais, discriminados por gênero de indústria e dimensionamento quanto a pessoal ocupado e valor das vendas. O segundo, divulgará resultados gerais da produção industrial por Município e gênero de indústria.

No campo das estatísticas sociais, destaca-se um empreendimento de largo alcance, destinado a prover o governo e o setor privado de dados indispensáveis à realização dos planos da política sócio-econômica. Trata-se de moderno sistema de investigação estatística, de êxito já comprovado em outros países, denominado Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, que investigará as características básicas da população e da habitação, e abrangerá aspectos relativos à saúde, nutrição, educação, nível econômico da família, mão-de-obra e migrações internas. A importância dessa pesquisa decorre ainda da possibilidade da obtenção, em períodos trimestrais ou semestrais, de informações que atualmente somente são conhecidas através dos censos decenais.

Iniciada, no segundo trimestre de 1967, a implantação da pesquisa nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, pouco depois foi a mesma levada a São Paulo e, em seguida, aos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo.

Neste momento, estão sendo desenvolvidos os trabalhos de implantação

da pesquisa no Nordeste, abrangendo 9 Estados, do Maranhão à Bahia.

Os primeiros resultados, referentes à Região I (Guanabara e Estado do Rio) e à Região II (São Paulo) que serão distribuídos durante a realização desta Conferência, evidenciarão, sem dúvida, a potencialidade dessa pesquisa, quando ultimada sua estruturação.

Cuidados especiais vêm sendo dedicados ao setor das estatísticas agropecuárias Para coordenar essa tarefa, das mais difíceis, o Conselho Diretor da Fundação já autorizou a criação do Centro Brasileiro de Estatísticas Agropecuárias (CBEA), que buscará alcançar seus propósitos com a cooperação dos órgãos de Estatísticas e de Estudos Econômicos do Ministério da Agricultura, de órgãos especializados de Secretarias de Agricultura dos Estados, de técnicos vinculados a outras entidades interessadas no assunto, como IBRA, IPEA, Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e, também, de assessoria técnica da FAO.

Faz-se oportuno, agora, referir o extraordinário empenho da direção colocada à frente do IBGE, em abril de 1964, no sentido de divulgar os dados do Censo de 1960. Ninguém ignora as circunstâncias que cercaram o desenvolvimento da operação censitária de 1960, no período 1959/64, em decorrência das quais, até 1965, apenas haviam sido divulgados dados preliminares e parciais de alguns dos censos. Graças ao tenaz e árduo esforço realizado desde então, foram concluídas as operações e publicados os dados relativos ao Censo Industrial, Censo Comercial e dos Serviços, e Censo Agrícola, faltando apenas concluir o Censo Demográfico de 10 Unidades da Federação. Ressalte-se que a divulgação dos resultados definitivos dos censos Industrial, Agrícola, Comercial e dos Serviços, iniciada em maio de 1966, concluiu-se em setembro de 1967, ou seja, ocorreu em um período de 18 meses.

O árduo trabalho levado a termo com esse objetivo não interferiu no planejamento do Censo Geral de 1970. Encontra-se em preparo, com a cooperação do Instituto Brasileiro de Geografia, a atualização da base geográfica da importante operação censitária, prevendo-se para abril do próximo ano a conclusão dessa tarefa preliminar, com a atualização ou elaboração de quase 4 000 mapas municipais. No decorrer dos trabalhos desta Conferência, cabe salientar, serão apreciados os planos gerais de cada um dos Censos previstos para 1970.

Ao firme propósito de renovar e aperfeiçoar métodos e processos de trabalho, soma-se o cuidado de proporcionar ao pessoal integrante dos quadros

do Instituto Brasileiro de Estatística oportunidades de treinamento e aperfeiçoamento profissional. Ao lado dos cursos regulares — de nível superior e médio — mantidos na Escola Nacional de Ciências Estatísticas, funcionam no estabelecimento cursos de treinamento, destinados a adestrar o pessoal para melhor desempenho dos respectivos encargos e para o exercício de tarefas de maior responsabilidade e complexidade. No momento, algumas dezenas de elementos do Instituto Brasileiro de Estatística freqüentam esses cursos, organizados como parte integrante das atividades normais dos servidores. Simultaneamente, cerca de 20 alunos dos 3º e 4º anos do Curso Superior de Estatística vêm prestando sua cooperação, como estagiários, a atividades do IBE ou de outros órgãos do sistema.

Senhor Ministro;
Meus Senhores:

Não desejo alongar-me além do que fui obrigado pela necessidade de informar e esclarecer a respeito da situação geral da Estatística brasileira e das novas condições asseguradas à entidade coordenadora dos serviços estatísticos em âmbito nacional.

Acredito traduzir o pensamento, não apenas dos que integram os quadros da Fundação IBGE, mas também de todos aqueles que acompanham o desenvolvimento da vida ibgeana, ao afirmar que a entidade demonstrou, de maneira inequívoca, nos últimos anos, estar apta a participar, com eficiência, do programa de desenvolvimento que o Plano Estratégico elaborado pelo Ministério do Planejamento deve orientar. Ressente-se ela ainda, contudo, da falta de alguns recursos fundamentais, imprescindíveis ao pleno êxito de suas tarefas, e que espero sejam obtidos a curto prazo.

Refiro-me sobretudo à necessidade de se proporcionar ao IBGE, a tempo, a capacidade de recrutar técnicos de nível superior, existentes no mercado, mas ainda inacessíveis à entidade. É também ao imperativo de dispor a Fundação IBGE de adequados meios financeiros, indispensáveis não só à manutenção dos padrões de eficiência, arduamente alcançados por equipes dedicadas, e que já realizaram o máximo possibilitado pelas atuais condições de trabalho, como à extensão desse esforço a outros campos carentes de dinamização.

Meus Senhores:

Tenho a firme convicção de que esta Primeira Conferência Nacional de Estatística contribuirá, de maneira efetiva, em favor do apuro, da extensão e da profundidade das estatísticas

em nosso País, principalmente daquelas mais necessitadas pelos setores encarregados da orientação e condução das tarefas relacionadas com o desenvolvimento, e que interessam não apenas aos órgãos governamentais e às entidades privadas, mas a todo o povo brasileiro.

Como integrante da comunidade ibgeana, experimento especial satisfação em exteriorizar esse sentimento na data aniversária do IBGE, cujo transcurso assinala o "Dia do Estatístico e do Geógrafo", que hoje estamos festejando.

E deixo, aqui, aos ibgeanos de todo o Brasil, minha mensagem de fé e de

confiança na constância do esforço dos companheiros de lutas pelo engrandecimento da nossa instituição.

Ao encerrar estas palavras, tenho o prazer e a honra de apresentar a Sua Excelência, o Senhor Ministro Hélio Beltrão, as mais sinceras manifestações de reconhecimento da Fundação IBGE, e dos participantes desta reunião, pelo apoio decidido que dispensou à realização desta Conferência e pela compreensão e descortino com que tem sabido conduzir, na área do Governo, os assuntos de interesse da Estatística Brasileira."

A RBE divulga, a seguir, na íntegra, sete dos quinze documentos oficiais elaborados para debate e aprovados na I Conferência Nacional de Estatística. Os documentos restantes serão publicados no próximo número.

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ESTATÍSTICOS

PROGRAMAÇÃO CONDICIONADA AO NÍVEL CULTURAL E AO PRAZO

ANTÔNIO TANIOS ABIBE

Diretor-Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas

1 — CONCEITOS BÁSICOS

É intuitivo que se não pode cogitar de modelos aplicáveis à formação técnico-científica e ao subsequente aperfeiçoamento do Estatístico, sem que se defina, *a priori*, o domínio de sua competência, com a evidenciação das atribuições e responsabilidades que lhe cabem, ou que lhe devem caber, como peça imprescindível à organização e ao desenvolvimento racional do conjunto social a que pertence e a que serve

Acadêmicamente, não se deparam maiores dificuldades nem se encontram dissentimentos ponderáveis, para se formular, com a precisão desejável, o enunciado dessa definição. Insta revelar, todavia, que a formação em apêgo, antes de mais nada, depende de sua adequação a realidades relevantes, entre as quais:

a) o entendimento das contingências do mundo moderno, considerando-se os recursos tecnológicos que ele oferece, e os conhecimentos culturais que adquiriu e sedimentou, particularmente depois da segunda guerra mundial. Esta ampliou, extraordinariamente, o divisor de águas entre a Estatística de ontem e a de hoje;

b) o reconhecimento a peculiaridades do meio brasileiro, especialmente quanto a necessidades sociais e a possibilidades educacionais;

c) a compreensão de que experiências na matéria, angariadas por outros povos, merecem respeito e aplauso, mas não se credenciam à adoção, por decalque, pelo Brasil, salvo na medida em que, efetivamente, se ajustem às particularidades nacionais. O transplante de idéias alienígenas, por amor ao imitativismo, ou por crença na sua eficácia, "porque são boas para outro povo", tem propiciado os maiores sofrimentos e as mais sérias frustrações a este País.

Sendo elemento técnico-científico, e, conseqüentemente, de nível universitário, o Estatístico é identificado por duas características essenciais:

a) a da universidade do campo de ação. Exercita-se legítima e insubstituívelmente, em qualquer ramo científico em que se estudem, mercê de pesquisa, fenômenos passíveis de mensuração e probabilização, isto é, exprimíveis por meio de medida matemática e medida estocástica;

b) o da especificidade dos objetivos. Todo o trabalho estatístico — da observação e experimentação à inferência,

da captação de informações à sua transmissão e transformação — converte para o planejamento de decisões racionais

Bem é de ver que, no trato de problemas, no estudo de fenômenos, universalidade não implica onisciência, nem ecletismo, nem auto-suficiência, nem exclusão de terceiros, nem mando de campo. Subentende, sim, integração em grupos de trabalho, divisão de tarefas, troca de cooperação e de conhecimentos, sinergia de esforços. O “circo de Blakett”, instituído sob a premência da guerra, em 1942, teve o mérito de demonstrar que a solução a situações complexas, bélicas ou não, é alcançada mediante a harmonização de energias de estatísticos, matemáticos, engenheiros, economistas, sociólogos, biólogos, psicólogos e outros entendidos em cada área específica do conhecimento humano, mas solidarizados na obra comum. Perde-se na poeira do tempo — guardada, apenas, a reminiscência do fraque e do chapéu-côco —, a figura do politécnico, do homem-providência, nimbado de messianismo.

Decisões racionais são funções estatísticas, configuradas em termos de medidas. De medidas matemáticas, em parte, mas, sobretudo, de medidas estocásticas, porque decisão implica predição, e, no campo preditivo, prevalecem por incompetência das primeiras as medidas probabilísticas. Planejamento de decisões, formulação de opções decisórias, materialização de decisões — ou seja: realização de modelo, conversão de projeto em ação — tudo isto imprescinde de fundamentação estatística

Daí se depreende que a formação de um Estatístico *nec plus ultra* é obra de longa duração, a ser realizada com honestidade cultural, através de curso, ou cursos, de elevado gabarito, sobretudo objetivo quanto à sua destinação: nem sacrifícios ao cabedal teórico-prático realmente importante, nem concessões a extravagâncias de teorismos imperinentes e a sofisticacões condenáveis

Há que ponderar, contudo, que, quando o Brasil se decide à recuperação do tempo perdido — reativando ou acelerando seu desenvolvimento econômico, social e cultural; procurando equacionar os problemas mais sérios da vida nacional; demonstrando, enfim, seu propósito de ajustar-se tecnicamente ao mundo contemporâneo, naquilo em que este apresenta maior evolução —, há que ponderar, repete-se, a necessidade de se prover à formação de Estatísticos, de sorte que eles, indispensáveis à tarefa dessa recuperação, possam a ela dedicar-se eficazmente. Dessa ponderação, exsurge, todavia, manifesta inconciliabilidade: de um lado, a curto prazo, o projeto de re-

cuperação, a reativação, a aceleração, o equacionamento e o ajustamento invocados; de outra parte, a longo prazo, a produção normal de Estatísticos e, quando já produto acabado, seu lançamento no mercado de trabalho.

O exame da matéria, para efeito de solução, não se limita, porém, à defasagem apontada. Concomitantemente, põe-se nova e relevante questão, concernente à aguda necessidade brasileira de técnicos de nível médio. Essa questão, aliás, não se circunscreve ao âmbito estatístico, pois se estende, abrangedoramente, a todos os setores da formação profissional: Engenharia, Medicina, Agronomia, Química etc., etc. O empenho — manifestado, vociferado, repetido, às vezes frutificado em realização concreta — de criar escolas do curso superior constituiu uma constante da paisagem brasileira, do jornal ao comércio, do parlamento à televisão, com cenas agradáveis à vista, graças a môças com mini-saias a desfilar pelas cidades, exibindo graça e empunhando cartazes

O ensino do nível médio, primordialmente o técnico e o profissional, é esquecido, ou deliberadamente relegado a segundo plano, como se fôra um desses parentes incômodos que muitas famílias têm o desgosto de possuir. Daí, eis o profissional de nível superior a perder tempo, e a encarecer o trabalho, com tarefas de somenos. É o Médico a aplicar injeções e fazer curativos. É o Estatístico a efetuar cálculos, apurações numéricas e gráficas. É o Agrônomo a suprir a falta de capatazes

No tocante à formação de Estatísticos, o tema pode ser considerado:

- a) segundo o nível cultural: 1) de grau superior; 2) de grau médio;
- b) segundo a duração: 1) a prazo médio, ou normal; 2) a prazo longo; 3) a prazo curto.

2 — ESTATÍSTICO DE GRAU SUPERIOR

A formação integral de um Estatístico, de grau superior, é obra de longa duração, concretizada através de cursos sucessivos, de crescente graduação técnico-científica, devidamente harmonizados numa área específica do saber:

- a) curso de bacharelado;
- b) cursos de pós-graduação: 1) curso de aperfeiçoamento; 2) curso de especialização; 3) curso de mestrado; 4) curso de doutorado.

O curso de bacharelado, em quatro anos, destina-se à preparação de profissionais altamente capacitados ao planejamento, execução e análise de pesquisas estatísticas, necessárias ao estabelecimento de funções de decisão ou à elaboração de planos decisórios. A despeito de sua nítida característica

profissional, êsse curso há-de ser compreendido como o primeiro passo de extenso, demorado e profundo processo de transmissão e captação de conhecimentos. Por isso mesmo, deve estimular a geração de idéias e formar o hábito no disciplinado, de pensar e investigar, dado que um e outro representam fatores essenciais à personalidade técnico-científica do Estatístico. Condicionar-se-ão os estudos teóricos, entretanto, como norma genérica, às solicitações e exigências de aplicações práticas, visando-se à criação e refinamento do espírito de decisão racional. A pesquisa estatística exercerá papel preponderante, realçando-se a pesquisa-meio e a pesquisa-fim:

a) a pesquisa-meio concerne à especulação de métodos, processos e instrumentos teóricos capazes de crescer a eficiência técnica dos levantamentos estatísticos, e serve, sobretudo, para despertar o espírito da criatividade;

b) a pesquisa-fim respeita a investigação de meios de otimização da operacionalidade tecnológica, e presta-se, principalmente, para estimular a engenhosidade pessoal.

Conformando-se a formação a essas diretrizes básicas, que são reflexo de uma filosofia de ensino, preparar-se-ão Estatísticos sólidamente habilitados ao exercício de suas atribuições profissionais, dotados de suficiente embasamento teórico-prático: nem Estatísticos "teóricos", nem Estatísticos "práticos", visto que ambas as espécies não são fruto de formação, mas de deformação.

O curso de bacharelado deve incluir, em seu currículo mínimo:

a) disciplinas de Matemática: 1) Análise Matemática; 2) Análise Superior; 3) Cálculo de Diferenças Finitas; 4) Teoria de Matrizes;

b) disciplinas de Estatística Teórica: 1) Cálculo de Probabilidades (três anos); 2) Estatística Descritiva; 3) Organização Estatística; 4) Análise Estatística (dois anos); 5) Inferência Estatística; 6) Tecnologia da Amostragem; 7) Planejamento de Experimentos;

c) disciplinas de Estatística Aplicada: 1) Análise das Séries Temporais; 2) Controle Estatístico de Qualidade; 3) Pesquisa e Análise de Mercado; 4) Pesquisa Operacional;

d) disciplinas complementares: 1) Processamento de Dados; 2) Teoria Econômica; 3) Econometria; 4) Demografia.

O curso de bacharelado, ministrado em quatro anos, compreendendo 2.700 horas-aula: trata-se, pois, de curso de duração média. Perante a necessidade nacional — em razão dos motivos já enumerados — de Estatísticos de grau superior, procede a indagação sobre a

possibilidade de, em caráter de emergência, se reduzir ao menor prazo possível a duração quadrienal.

Responde-se afirmativamente à indagação, sujeitando-se a solução respectiva aos seguintes condicionamentos inalienáveis:

a) não haverá qualquer alteração, de fundo ou de forma, na estrutura curricular, respeitando-se rigidamente a extensão e a profundidade dos programas das diversas disciplinas;

b) o disciplinado ficará obrigado ao regime de tempo integral, durante dois anos. Em cada ano, haverá 200 dias-aula e 1.350 horas-aula.

O regime é drástico, sem dúvida, em face da massa de ensinamentos por serem transmitidos em tempo extremamente reduzido, e isto expõe o estudante ao risco de "stress" Habilidade na distribuição da carga de ensino e obediência a plano inteligente de descansos periódicos evitarão, como desejável, o decesso da capacidade perceptiva e a ruptura do equilíbrio emocional do aluno, tendo-se em vista que tais estados anômalos são comuns aos participantes de cursos intensivos e densos.

O curso de bacharelado — normalmente ministrado em quatro anos, podendo sê-lo em dois anos, sob programação intensiva de trabalhos — forma o profissional habilitado à execução das tarefas que lhe são inerentes, consoante discriminação feita anteriormente. Representa, todavia, a primeira parte, ou primeira etapa, da formação integral do Estatístico, que requer novos cursos, de pós-graduação: Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado.

Os cursos de pós-graduação visam, precipuamente, à ampliação e à rigorização da capacidade de pesquisa e do poder criador no domínio das Ciências Estatísticas, seja na especulação científica, seja na operacionalidade tecnológica.

O curso de aperfeiçoamento, especificamente, destina-se a aprofundar conhecimentos e técnicas de disciplinas integrantes do curso de bacharelado, tendo a duração, em um ano, de 200 dias-aula, ou 1 200 horas-aula, preenchidas por aulas teóricas, pesquisas-meio, pesquisas-fim e elaboração de trabalhos pessoais sobre temas de curso.

Tratar-se-á, em especial, de: 1) Técnicas de Pesquisa Estatística; 2) Modelos de Amostragem; 3) Ajustamento Analítico; 4) Análise Estatística; 5) Inferência Estatística; 6) Modelos Lineares; 7) Análise de Regressão e de Correlação; 8) Funções Características; 9) Testes Paramétricos de Hipóteses Estatísticas; 10) Testes Não-Paramétricos; 11) Números-índice; 12) Análise de Tendenciasidades Observacionais; 13)

Análise de Séries Temporais; 14) Programação Linear e Não-Linear; 15) Programação Dinâmica; 16) Monte Carlo; 17) Pesquisa Operacional; 18) Modelos Econométricos; 19) Processamento de Dados; 20) Análise Numérica; 21) Álgebra Moderna; 22) Teoria da Medida e Integração; 23) Análise Fatorial.

O aperfeiçoamento compreende um objeto, ou matéria, escolhido entre os 23 temas indicados no parágrafo precedente; pode, contudo, abranger duas ou três matérias, desde que afins ou harmoniosamente interpenetrantes.

O Bacharelado, complementado pelo Aperfeiçoamento, responde pela preparação de Estatísticos com apurada eficiência profissional, aptos ao planejamento, realização e análise de pesquisas estatísticas necessárias à elaboração de funções de decisão, ou à construção de planos decisórios. A extrema penúria, no Brasil, de Estatísticos de grau superior, de nível universitário, acentua a importância desses profissionais, ao tempo em que lhes impõe sobrecarga de responsabilidades e atribuições, compelindo-os à participação em trabalhos diversificados quanto à natureza, irrespectivamente à índole da especialização. Em decorrência, eis o Estatístico, na atualidade, a compor grupos-de-trabalho voltados para a Epidemiologia e para pesquisas do mercado consumidor, para a Demografia e para a Agricultura, para os problemas de comunicações e transportes (telefones, tráfego, etc) e para o controle estatístico da qualidade da produção industrial, e assim por diante.

Todos os países hoje tecnicamente desenvolvidos passaram por estágio similar ao descrito — não apenas na Estatística, mas também na Engenharia, na Agronomia, na Medicina, na Economia, etc —, e se empenharam em superá-lo, sob pressão de contingências do próprio desenvolvimento, para o ingresso concomitante no estágio de especialização.

As áreas de especialização são determinadas pela intensidade e pelo sentido do desenvolvimento nacional, nos diferentes setores das atividades humanas. Impõe-se ao País, presentemente, a especialização do Estatístico em: 1) Estatísticas Econômicas e Econometria, 2) Estatísticas da Moeda e do Crédito, 3) Estatísticas da Repartição e Circulação da Riqueza; 4) Estatísticas da Agricultura; 5) Estatísticas da Indústria; 6) Estatísticas de Negócios; 7) Estatísticas do Trabalho; 8) Estatísticas Sócio-Econômicas e Sociometria; 9) Estatísticas Demográficas e Demometria, 10) Estatísticas da Educação, 11) Estatísticas da Administração Pública e Empresarial; 12) Bio-Es-

tatística e Biometria; 13) Estatísticas de Saúde Pública; 14) Psicometria e Estatísticas do Comportamento; 15) Estatísticas de Meteorologia e Climatologia, 16) Estatísticas da Produtividade Industrial; 17) Estatísticas do Rendimento Humano; 18) Estatísticas da Alimentação e da Nutrição

A duração dos cursos de Especialização não pode ser inferior a 200 dias-aula, ou 1 200 horas-aula, reconhecida a irredutibilidade respectiva

Ainda no tangente ao domínio da especialização, há que considerar outro aspecto, associado à especialização, em Estatística, de profissionais de outros cursos de grau superior. Alguns países — a Grã-Bretanha, por exemplo — dedicam atenção relevante a essa modalidade. Lá, como cá, a Medicina, a Engenharia, a Psicologia, a Agronomia, a Sociologia, a Economia, a Administração de Empresa, a Pedagogia e outros cursos superiores não incluem no seu currículo normal, ou o fazem de maneira bastante precária, o ensino de Estatística. Concluindo o curso e já no exercício profissional, o graduado terá de enfrentar, mais dias, menos dias, situações novas, não cogitadas ao longo da vida escolar, cuja elucidação depende de pesquisa estatística.

A fim de habilitar o profissional à solução de tais situações, facilita-se-lhe a frequência em curso especial de Estatística. Dai, serem comuns, principalmente em países europeus, cursos de Estatística para Médicos, ou Engenheiros, ou Economistas, ou Psicólogos etc. No Brasil, a implantação de cursos dessa natureza é imperiosa. Professores da Escola Nacional de Ciências Estatísticas são solicitados, freqüentemente, a orientar, sob o ângulo estatístico, profissionais de formação em, notadamente, Psicologia, Economia, Medicina, Sociologia e Agronomia. Cada curso especial há de ter, por certo, feições próprias, compatibilizadas à natureza profissional de seus alunos.

Esses cursos especiais podem ser enquadrados legalmente nos "cursos de extensão", previstos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Bacharelado de Ciências Estatísticas, enriquecido pelo Aperfeiçoamento, ou pela Especialização, ou por ambos, completa formação profissional do Estatístico, isto é confere-lhe conhecimentos necessários de Ciências Estatísticas, que o capacitam ao exercício consciente e eficaz da profissão, mas não lhe assegura os conhecimentos suficientes à formação integral. A condição de suficiência é satisfeita pelos cursos subsequentes de Mestrado e de Doutorado, cada qual com a duração de dois anos letivos, sob regime de tempo integral.

Apreciação menos demorada sobre a realidade brasileira, relativamente a cursos de tão elevado nível, poderia instilar em espírito desavisado, ou de visão limitada, que o exame dos mesmos deva ser transferido ao futuro, porque, no presente, o País se angustia pela raridade de Estatísticos de grau superior, de formação profissional, e de técnicos de nível médio

Ninguém, de bom senso, contradita a parte final da objeção Urge, de fato, cuidar da formação de ambas as categorias nomeadas, consagrando-se a êsse encargo tratamento prioritário. Pode-se aplicar ao Brasil de hoje, porque lhe assenta como uma luva, a conclusão a que chegou a Comissão Real, designada para apurar e hierarquizar as necessidades mais prementes da Inglaterra, no após-1945 " . De tôdas as necessidades mais urgentes da Grã-Bretanha, a de maior relevância diz respeito a Estatísticos de nível superior"

A protelação dos cursos de Mestrado e Doutorado teria como explicação, apenas, o afeiçoamento ao juízo, já tão encanecido, de que "o Brasil é o País do futuro", e, por isso, como corolário de conveniência, se "deve deixar tudo como está, para ver como é que fica"

Desde o comêço do século, as gerações brasileiras têm vivido sob o embalo tranquilizante dêsse refrão, robustecido por Stefan Zweig. Mas não se cuidou de preparar o futuro: êle caíra, de chôfre, sobre o País, unindo-se diretamente ao passado, sem a interveniência do presente. Como a môça de olhos fundos, na melodia popular, posta à janela, não se viu o tempo passar. E agora, com realismo, trata-se de recuperar o tempo que passou pela janela, procurando-se realizar em *a* anos o que seria naturalmente materializado em 20*a* ou 40*a* anos.

Os dois mencionados cursos de pós-graduação não visam à fabricação de doutôres, pois disto há superprodução no Brasil. Considere-se o fato de que, nada obstante à ponderável consistência da formação técnico-científica, o Estatístico tem seu cabedal de cultura limitado à área do curso de Bacharelado e destinado ao bom desempenho do exercício profissional. A Ciência Estatística vem experimentando, nestes últimos três lustros, extraordinário desenvolvimento, excepcionalmente verificado em outros ramos científicos. Há de haver, consequentemente, dedicação à pesquisa, devotamento à especulação, em busca de novos processos, novos métodos, novos instrumentos, nova tecnologia. Aprimo-

tecnologia, aperfeiçoa-se a tecnologia, em função da pesquisa científica

Assim, ambos os cursos não podem ser encarados como empreendimentos do futuro, mas entendidos como imposição do presente a serviço do futuro. Como se há de compreender que pesquisa científica significa investimento altamente rentável.

Em suma

a) a formação integral do Estatístico de grau superior, é obra de longa duração, e compreende dois estágios sucessivos e coordenados: 1) o estágio profissional, 2) o estágio complementar;

b) o estágio profissional abrange o curso de Bacharelado, em quatro anos, e o curso de Aperfeiçoamento, ou o de Especialização, ou ambos, cada qual de curta duração, inteiramente contida num ano letivo. Um e outro, ministrados em 200 dias-aula, ou 1200 horas-aula,

c) em caráter de emergência, o curso de Bacharelado pode ser efetivado em dois anos letivos, em curta duração, desde que realizado sob regime de tempo integral. Em cada ano, haverá 200 dias-aula e 1350 horas-aula, o que perfaz o mínimo de 2700 horas-aula,

d) o estágio complementar compreendendo o curso de Mestrado e o de Doutorado, cada qual com dois anos de duração, sob regime de tempo integral.

e) o Brasil deve dispensar tratamento prioritário aos cursos do estágio profissional, tanto os de média (ou normal) duração, quanto os de curta duração. É necessário, porém, estimular os cursos do estágio complementar, dos quais depende o futuro das Ciências Estatísticas do País.

3 — ESTATÍSTICO DE GRAU MÉDIO

Em passagem anterior, pôs-se em relêvo que, no Brasil, se observa, como ocorrência corriqueira, o fato de profissionais de grau universitário exercerem funções e desempenharem tarefas que, normalmente, devem caber a pessoal auxiliar. Assim, sucede a Médicos, a Engenheiros, a Agrônômos, a Atuários, a Economistas, a Estatísticos, etc.

Comumente se vê um Estatístico diplomado, que se empenha, por êsse ou por aquêlo motivo, em apurações numéricas elementares, em calculações de percentuais, em traçados de gráficos (não raramente multicoloridos e espaventosos), em elaboração de tabelas, em codificações, em "crítica" de questionários e outras que tais ocupações pré-primárias. Inaproveita-se e irrita-se um profissional capacitado a rea-

lizações sérias, encarecendo-se a feitura de trabalho que, usualmente, deve ser feito a baixo preço.

Essa chocante anomalia, relativamente ao Estatístico, manifesta-se raramente na empresa privada, onde a dado salário deve corresponder-lhe trabalho que se lhe coadune. Na administração pública, todavia, a anomalia em espécie adquire foros de rotina, convertendo-se em hábito esclerosado.

A anormalidade aludida deve sua criação, existência e manutenção à associação de diversos componentes, entre os quais preponderam: 1) a incompreensão do empregador, ou do dirigente de setores ocupacionais, quanto ao domínio da Estatística e à capacidade realizadora e às possibilidades criadoras do Estatístico; 2) a severa escassez de pessoal técnico auxiliar.

O desarraigamento da primeira componente deve resultar da prestação de informação, ou de educação, a empresários e dirigentes. Estes, por certo, não terão a iniciativa de informar-se, ou educar-se, acerca do objeto, cabendo, ao inverso, aos Estatísticos, aos órgãos estatísticos, públicos e particulares, às associações profissionais, às sociedades de Estatística a obrigação dessa informação, ou dessa educação. Empresários e dirigentes sensibilizam-se profundamente, quando se lhes demonstra que específico processo, ou processamento, ou técnica, ou instrumental lhes minimiza esforços e despesas, ao tempo em que lhes maximiza vantagens e lucros. Via-de-regra, é a experiência quem o diz, o empresário brasileiro, inclusive o grande capitão-de-indústria, nem desconfia do vulto das vantagens e dos lucros que a Estatística propiciaria à sua empresa. Os mais evoluídos chegam a avançar até primárias pesquisas de mercados, ou elementares contrôles de qualidade, ou singelos ajustamentos de séries temporais, e nada mais que um engatilhar anacrônico.

A eliminação da segunda componente — escassez de pessoal auxiliar — compete ao poder público, isto é, cabe a este, na esfera federal, por força de lei, dispor sobre a criação, disciplinamento e manutenção de cursos técnicos. A iniciativa privada, sem dúvida, por interesse direto e imediato, se encarregará de fomentá-los e de propagá-los.

A legislação federal, atinente ao ensino técnico comercial, prevê o Curso Técnico de Estatística, no segundo ciclo do grau médio, em três anos. A disposição é válida, respeitável e merecedora de aplausos. A organização desse curso, todavia, — a cargo do

Ministério da Educação e Cultura (Diretoria do Ensino Comercial) —, obedece a diretrizes inaceitáveis, porque:

a) contraria o espírito da lei: esta prescreve a especificidade do ensino, revelada pela própria designação legal do curso, mas a estrutura curricular, estabelecida pelo MEC, se singulariza pela ausência de especificidade;

b) não se liberta da tradicional falta de rumo que, lamentavelmente, vicia o segundo ciclo do ensino médio, onde se consomem três anos com programas entupitivos de generalidades: revivescência danosa da mentalidade de coletismo, de saber-tudo, que vem do Segundo Império, com fulgurações na República. Ao cabo de três anos, usualmente carregados de tantos e tão dispersos estudos, o jovem descobre que não está habilitado ao exercício de qualquer emprego, ou ocupação, e, nem mesmo, credenciado ao ingresso em curso superior, vendo-se compelido a frequentar, a péso de ouro, os chamados "cursinhos", que existem, às dúzias, e se reproduzem, cada ano, com fecundidade impressionante;

c) revela, ao lado de tudo isto, haver sido elaborada com desconhecimento do ensino da Estatística.

O Curso Técnico de Estatística deve ser mantido e revigorado, porém reformulado, de sorte a atender às finalidades principais que se seguem:

a) formar profissionais de nível médio — conservada a designação oficial, ora vigente, de Técnico em Estatística —, com o propósito de satisfazer às necessidades das empresas privadas, industriais e comerciais, e dos órgãos da administração pública;

b) estimular a mentalidade de interesse científico, no setor da Estatística, entre o discipulado, visando a encaminhá-lo ao curso superior de Ciências Estatísticas;

c) propiciar aos concluintes do curso ginásial (primeiro ciclo do ensino médio) uma formação profissional que os habilite à ocupação de emprego definido;

d) capacitar o discipulado ao ingresso no curso superior de Ciências estatísticas, ou em curso assemblado, ou afim, como: Engenharia, Economia, Sociologia, Agronomia, Astronomia e Matemática,

e) preparar profissionais aptos a cooperar, eficientemente, com os Estatísticos, em tarefas de pesquisas e análises estatísticas.

Do currículo do curso em tela, com a duração de três anos — sendo 5 horas-aula por dia —, deverá constar o ensino de:

a) disciplinas gerais: Português, Inglês, Geografia Humana, Física, Química e Matemática (intensivamente

nos três anos, até o limite de funções de várias variáveis, derivando-se e integrando-se);

b) disciplinas específicas: Estatística Descritiva, Cálculo de Probabilidades, Introdução à Análise Estatística, Introdução à Inferência Estatística, Modelos Elementares de Amostragem, Estatística Aplicada (a um campo particular),

c) disciplinas complementares: Sociologia, Demografia, Economia, Mecanografia e Processamento de Dados

Os programas das disciplinas específicas inspirar-se-ão nos de curso de Bacharelado — guardadas, obviamente, as necessárias proporções de alcance e densidade —, constituindo-se em *informação* desses últimos, devendo, por isso, ser dosados com equilíbrio e coordenados com harmonia.

Respeitada a estrutura curricular que se sugere, e conformados os programas à orientação que se traça, formar-se-ão Técnicos em Estatística — vale dizer: profissionais de Estatística, no grau técnico-capazes de eficaz desempenho dos encargos que lhe forem atribuídos, e, acima de tudo, preparados para vãos mais altos, com o ingresso no curso de Bacharelado

A êsses técnicos poderão ser confiados trabalhos relevantes — deixando-se que o Estatístico se liberte deles, para dedicar seu tempo a realizações mais elaboradas —, entre as quais, por exemplo, apenas para ilustrar:

a) elaboração de projetos elementares de pesquisa por amostragem;

b) direção dos trabalhos executivos de pesquisas estatísticas, projetadas por Estatístico;

c) análise de distribuições populacionais (cálculo e interpretação de medidas paramétricas);

d) cálculos de medidas da amostra;

e) construção de números-índice (particularmente os de natureza econômica);

f) análise de séries temporais (no tocante a componentes não-estocásticas);

g) ajustamentos analíticos (mínimos quadrados, momentos, etc.),

h) cálculo de estimativas simples (médias, totais, proporções, etc.);

i) testes clássicos, paramétricos, de hipóteses (fundamentos na normalidade de distribuições);

j) cálculo e interpretação de medidas de correlação e de regressão.

É conveniente se aprimorem os conhecimentos do Técnico em Estatística, através de curso de aperfeiçoamento,

de curta duração, na base de 180 horas-aula, ou de curso especial, em igual tempo, voltado para particular área de aplicação estatística.

Impende considerar, porém, a necessidade urgente de profissionais de nível médio, no Brasil Solucionar-se a questão por intermédio de curso intensivo, de curta duração, com 200 dias-aula, ou 1 350 horas-aula, desde que:

a) o disciplinado seja pôsto sob regime de tempo integral, no período escolar, porque grande parte do dia útil será destinado a trabalhos práticos e prático-experimentais;

b) os candidatos a aluno tenham nível intelectual equivalente, no mínimo, notadamente em Matemática, ao primeiro ano do segundo ciclo no curso secundário;

c) o ensino conste, além de Matemática, de disciplinas específicas: exatamente as mesmas do Curso Técnico de Estatística Das disciplinas complementares, tratar-se-á, apenas, de Mecanografia e Processamento de Dados

Os concluintes, com aprovação, nesse curso intensivo, poderão participar do curso de aperfeiçoamento, ou do curso especial, previsto para o aprimoramento de Técnico de Estatística, sem, no entanto, qualquer redução no prazo previsto, há pouco, de 180 horas-aula

Em suma, quanto à formação de Estatísticos, em grau médio, ou de Técnicos em Estatística, consoante a designação oficial:

a) essa formação poderá ser processada em curso de média duração, em três anos, ou seja o Curso Técnico de Estatística, cuja estrutura deve ser reformulada, conforme se sugere neste trabalho;

b) os concluintes dêsse curso poderão ampliar e aprimorar seus conhecimentos, em cursos de aperfeiçoamento, ou em curso especial, um e outro, de curta duração, com 180 horas-aula;

c) é possível formar profissionais de nível médio, mercê de curso intensivo, de curta duração, com 200 dias-aula, ou 1 350 horas-aula, sujeitando-se o disciplinado a regime de tempo integral, dado que se destinará grande parte do dia útil a trabalhos práticos e prático-experimentais

Salientou-se, em oportunidade passada, a inconveniência — gerada por incompreensão, ou por inorganização, ou por alheamento à Estatística — de se confiarem a Estatístico tarefas próprias do Técnico em Estatística, com a decorrência do encarecimento da mão-de-obra e, sobretudo, da imposição de embaraços à capacidade criadora e ao rendimento técnico-científico do profissional de grau superior.

Inconveniência da mesma espécie agri- de, pelos mesmos motivos, o Técnico de Estatística, especialmente em órgãos da administração pública, embora não seja estranha à empresa privada. Malbarata-se o tempo e compromete-se a produtividade desse profissional, ao se deslocá-lo para encargos de somenos facilmente executáveis por auxiliar de menor nível cultural. Entre esses encargos, citam-se, por exemplo: 1) revisão de questionários (quanto à complexidade e à exação do preenchimento), 2) controles associados à execução de pesquisas (quanto à presteza de informações, à falta de respostas, a reiterações, etc.), 3) cálculos elementares de relativos, de coeficientes e assemelhados, 4) calculação de parâmetros em distribuições de frequências; 5) apurações simples de levantamentos; 6) feitura de tabelas e elaboração de tabulações, 7) traçado de gráficos.

Há de caber ao Auxiliar de Estatística o desempenho dessas funções. A preparação de pessoal dessa categoria pode ser efetivada através de curso especial, a cujo respeito se prescrevem:

a) duração total de 300 horas-aula, ou 4 horas-aula por dia, em três meses;

b) exigência de que o nível intelectual do candidato seja equivalente ao de terceiro ano ginasial (primeiro ciclo do curso secundário), pelo menos;

c) ensino de Português, Matemática e Estatística, graças a programas compatibilizados aos objetivos do curso, e caracterizados, precipuamente, por sua feição prática;

d) prova de seleção dos alunos, depois de completadas 100 horas-aula, para classificação dos que devem prosseguir no curso, eliminando-se aqueles que não conseguirem determinado aproveitamento, verificado por intermédio de estipulada nota mínima.

4 — GENERALIDADES

Há diversos planos culturais em relação aos que se empenham na execução de pesquisas estatísticas;

a) no plano científico:

I — Doutor em Ciências Estatísticas, cujo título é obtido em 8 anos de estudos, sendo 4 no curso de Bacharelado, 2 no de Mestrado e 2 no de Doutorado;

II — Mestre em Ciências Estatísticas, com 6 anos de estudos, sendo 4 no curso de Bacharelado e 2 no curso de Mestrado;

b) no plano técnico-científico, com caráter profissional:

I — Estatístico, com o título de Bacharel em Ciências Estatísticas, cujo

curso (Bacharelado) tem a duração de 4 anos;

II — Estatístico Especializado, formado em 5 anos, sendo 4 no curso de Bacharelado e 1 no de Especialização;

III — Estatístico com Aperfeiçoamento, formado em 5 anos, sendo 4 no curso de Bacharelado e 1 no de Aperfeiçoamento;

c) no plano técnico, com caráter profissional:

I — Técnico em Estatística, formado em 3 anos, em curso próprio, de grau médio, ou Curso Técnico de Estatística, segundo a legislação federal do ensino técnico-comercial;

d) no plano auxiliar:

I — Auxiliar de Estatística, preparado em curso especial, com a duração mínima de três meses

Computando-se o tempo anterior de estudos (6 anos no primário, 4 anos no primeiro ciclo secundário e 3 anos no segundo ciclo secundário) e admitida a não-reprovação em qualquer época, nem a perda de ano escolar — condições sobremodo drásticas, em virtude, especialmente, da transição do nível médio para o nível superior —, a duração total, em anos, da formação de cada tipo indicado no parágrafo antecedente, é a seguinte:

a) Doutor: 21 anos (13 no primário e secundário, 4 no Bacharelado, 2 no Mestrado e 2 no Doutorado),

b) Mestre: 19 anos (13 no primário e secundário, 4 no Bacharelado e 2 no Mestrado);

c) Bacharel: 17 anos (13 no primário e secundário, 4 no Bacharelado). Bacharel com Aperfeiçoamento, ou com Especialização: 18 anos,

d) Técnicos: 13 anos (10 no primário e primeiro ciclo secundário, 3 no Curso Técnico de Estatística).

Define-se, assim, a hierarquia dos que servem à Estatística, em caráter profissional e na pesquisa estatística. Hierarquizam-se esses elementos em consonância à natureza de sua formação, dando-se-lhes designações consagradas na legislação do ensino. É oportuna a referência à nomenclatura, em face de sugestão apresentada, há tempos, pelo Instituto Interamericano de Estatística. Esse órgão não se preocupou com o aspecto essencial da formação sob regime escolar, mas visou à categorização do pessoal que, na condição de servidor público, trabalhava em órgãos oficiais encarregados de levantamentos estatísticos, propondo a criação de classes, entre as quais a do Estatístico Administrativo e a do Estatístico Matemático.

Ainda que circunscritas a funcionários públicos que trabalham em Estatística — não abrangentes, portanto, de profissionais regularmente formados e legalmente diplomados —, ambas as denominações padecem de impropriedade, de incoerência, de ilogismo. Estatístico Administrativo — como nome de crisma a Técnica de Administração, ou similar, que presta serviços à repartição pública de Estatística — aspira ao fôro de eufonismo, mas, em verdade, não excede ao âmbito de irrisório apelido. O Estatístico e o Técnico de Administração possuem conjuntos nitidamente diversificados de atribuições e propósitos: a intersecção de ambos é um conjunto vazio, salvo, eventualmente, em excepcionais aspectos irrelevantes.

Estatístico Matemático é, antes de tudo, um contrassenso, porque: 1) inexistente Estatístico não-Matemático; 2) a Matemática representa parte necessária e importante na formação do Estatístico, mas falece no atendimento à condição de suficiência. Nas três primeiras décadas do século corrente, criou-se a expressão Estatística Matemática, que chegou, por desaviso, a freqüentar os melhores salões e a parti-

cipar de seletas reuniões. Quando o bom senso, porém, readquiriu o equilíbrio — reconhecendo que a medida estocástica, e não a medida matemática, é o fundamento principal da Ciência Estatística —, aí a nomeada expressão viu seu prestígio definhando-se progressivamente. E se reaparece, de onde em onde, ainda hoje, fá-lo furtivamente, por obra e graças de espíritos descautelados ou desatualizados.

O que há, com coerência e autenticidade, lógica e legal, é uma profissão liberal — a de Estatístico —, cuja habilitação depende de curso superior, em quatro anos, de Bacharelado em Ciências Estatísticas, como há outra profissão, a de Técnico em Estatística, cujo exercício é prerrogativa dos que concluem, com aprovação, o Curso Técnico de Estatística, de nível médio, com a duração de três anos.

É em tôrno desses dois cursos, bem assim de seus consequentes, que se cuida, em especial, no presente trabalho, cuja ambição maior se traduz no desejo de colaborar com quem se preocupa, patrioticamente, com o delicado problema de formar Estatísticos indispensáveis ao desenvolvimento nacional.

AS CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

NECESSIDADES ATUAIS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS PARA SEU APERFEIÇOAMENTO

ANGELO JORGE DE SOUZA

Chefe do Centro de Contas Nacionais,
Instituto Brasileiro de Economia —
Fundação Getúlio Vargas

1 — CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente trabalho apresentado à Primeira Conferência Nacional de Estatística, tem a finalidade principal de permitir discussão mais ordenada acerca das estatísticas necessárias à melhoria do sistema de Contas Nacionais.

Para que possa melhor cumprir esta finalidade, achamos conveniente preceder a discussão sobre estatísticas de algumas considerações em tôrno do uso da Contabilidade Nacional e seu desenvolvimento em passado recente.

Um sistema de Contas Nacionais é o resultado da síntese da maioria das estatísticas econômicas. Na sua elaboração são utilizados não somente os canais normais de informações estatísticas, como, também, registros de diversas ordens que permitem de algum modo completar o quadro-resumo. O

trabalho, neste campo, tenta reunir, em quadro-resumo, as informações de fluxos e de estoques, físicos e monetários e tenta colocar, lado a lado, a produção final de bens e serviços com os consumos intermediários que levaram àquela produção final. Envolve, portanto, necessidade tão ampla de informações que praticamente definem um sistema de estatísticas econômicas.

Devido ao alto grau de sofisticação que alcançaram as estimativas e os esquemas teóricos de Contabilidade Nacional em diversos países, seria pretender demais, atualmente, o desenvolvimento, no Brasil, de um sistema de estatísticas que permitisse a extensão dos cálculos ao nível que é hoje alcançado em países mais adiantados.

No entanto, é importante notar que, no Brasil, estas estimativas não seguiram o avanço de outros países, pelo

contrário, podemos afirmar com segurança que sofreram um grande retrocesso. As publicações das estimativas, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Economia para o período de 1947 a 1960, comparadas com aquelas de após 1961, permitem verificar que a quantidade de informações contidas neste período foi drasticamente reduzida. Assim, a preocupação dos responsáveis pelos trabalhos sobre Contas Nacionais, no período após 1961, foi de pelo menos manter a comparabilidade e tentar melhorar a qualidade dos dados apresentados, ainda que em detrimento da quantidade das informações fornecidas.

Nos anos de 1961 a 1963, praticamente não foram realizadas estimativas ⁽¹⁾, devido à completa falta de informações sobre a Indústria.

O último ano em que haviam sido apurados os Registros Industriais foi 1958, os Inquéritos Econômicos em 1960; O Censo de 1960 não era disponível; também não foram apurados os resultados do Comércio por Vias Internas.

Esta situação só foi atenuada, parcialmente, após o aparecimento dos primeiros resultados sobre a Indústria, produzidos pelo Grupo Especial para as Estatísticas Industriais (GETEI), da Fundação IBGE.

Todavia, outros fatos limitativos para a obtenção das contas surgiram, tais como, a fusão dos antigos Institutos de Previdência e consequentemente seus Departamentos de Estatísticas, que serviam de fonte para informações sobre número de pessoas empregadas e salários médios, principalmente referentes ao setor dos Serviços.

Esperamos que de agora em diante, sobretudo a partir desta Conferência, sejam supridas todas estas deficiências e falhas.

Não podemos nos esquecer de que a cada dia haverá maior solicitação de indicadores econômicos, que só as Contas Nacionais podem oferecer.

As informações estatísticas enumeradas em seguida constituem, portanto, uma solicitação baseada nas necessidades presentes, à vista dos progressos alcançados no campo da análise econômica.

Planejamento Econômico com falta de informações básicas pode tornar-se um simples exercício acadêmico, incapaz de fornecer aos dirigentes da política econômico-financeira os instrumentos que lhe são indispensáveis para alcançar os resultados desejados.

⁽¹⁾ Durante este período, os trabalhos do Centro de Contas Nacionais do IBRE foram dirigidos, pela completa falta de informações, para estudos acerca de séries históricas cobrindo o período de 1920-1947, e estudos regionais, como a Renda Interna segundo Regiões Fisio-gráficas.

2 — EVOLUÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS CONTAS NACIONAIS

O desenvolvimento das estimativas das Contas Nacionais foi devido principalmente à necessidade de informações sobre funcionamento do sistema econômico como um todo e a interligação entre seus principais agregados. O conhecimento permanente destas estimativas passou a merecer ênfase especial após a grande depressão de 1929-30 e, a seguir, no processo de financiamento das despesas da Segunda Guerra Mundial. Após a guerra, as informações tornaram-se indispensáveis para solucionar os problemas de reconstrução, e ainda mais os desejos de impulsionar o ritmo de crescimento econômico, com vistas a melhores condições de vida das populações.

Data deste último período a implantação, em caráter definitivo, das estatísticas das Contas Nacionais, na maioria dos países, sendo que no Brasil isto se deu em 1949.

Como a profundidade, o detalhamento e principalmente os conceitos utilizados diferissem em cada país, resolveram as Nações Unidas recomendar normas gerais que permitissem o conhecimento da situação econômica dos países, para posteriores comparações ao nível internacional. Assim agindo, tornou-se a ONU a principal impulsionadora de trabalhos neste campo.

É ainda importante assinalar a participação no desenvolvimento do Sistema de Contas, outras Organizações a exemplo da Income and Wealth Association, e da Organização Econômica de Cooperação e Desenvolvimento (OECD).

O primeiro Sistema de Contas Nacionais apresentado pelas Nações Unidas apareceu, de forma definitiva, em 1953 ⁽²⁾ e fornecia um resumo coerente dos principais fluxos relativos à produção, consumo, formação de capital e comércio exterior. A relação entre estes fluxos era apresentada por um conjunto de 5 contas, seguido de algumas tabelas-suporte, que tinham por finalidade, apresentar, de modo mais detalhado, um a um, os principais fluxos que aparecem nas Contas. Todas as estimativas ali apresentadas o eram a preços correntes, não tentando portanto, dada a maior complexidade, apresentar ou solicitar estimativas a preços constantes. Este sistema de 1953 era julgado, pelos técnicos que o apresentaram, como "o primeiro passo" no estabelecimento de um conjunto claro e resumido de estatísticas necessárias pa-

⁽²⁾ Nações Unidas — A System of National Accounts and Supporting Tables, Série F n° 2 Rev 1 — New York, 1953.

ra se analisar o processo econômico em seus diferentes aspectos, como se poderá ver no trecho a seguir:

“Se um início é realizado com um Sistema de Contas Nacionais tal como o descrito neste relatório, a Conta de Produção poderá ser subdividida de modo a mostrar os fluxos de bens entre indústrias, os quais são a idéia central dos estudos de Relações Interindustriais. De modo similar, por uma elaboração conveniente das Contas seria possível introduzir, no mesmo sistema, todos os principais fluxos financeiros. A estrutura contábil poderia então ser completada pela adição de “Balanços” para os diferentes setores da economia. Finalmente, seria possível incluir, no sistema, todos os principais fluxos e estoques, a preços constantes”.

Embora estas recomendações fôsem julgadas prematuras pelos técnicos, a partir de 1953 os estudos neste campo desenvolveram-se bastante, principalmente em duas direções: a elaboração e extensão das Contas, e a construção de modelos econômicos desagregados.

Na direção das Contas Nacionais, a idéia original foi mantida, sem mudanças substanciais no Sistema em si; mas com o tempo, mais e mais detalhes e subdivisões foram incluídos: agregados simples foram subdivididos de vários modos, obrigando a solicitação crescente de estatísticas de base. Passou-se também a dar muita atenção às estimativas a preços constantes. Tabelas de Relações interindustriais foram elaboradas pela maioria dos países. A integração destas no sistema de Contas Nacionais leva à aparição de problemas bem mais complexos que aqueles apresentados pelo método simples das Contas, antes aconselhado.

Além de estudos sobre relações interindustriais, outras áreas foram também desenvolvidas, como a dos Fluxos Financeiros (Flow of Funds) e as estimativas de estoques de Capital, ou da Riqueza Nacional.

O desenvolvimento destas diversas áreas permitiu às Nações Unidas apresentar, no ano passado, um sistema integrado de Contas Nacionais⁽³⁾, onde os conceitos iniciais são estendidos e estas novas áreas são interligadas.

No campo da construção de modelos desagregados como auxílio à análise e política econômica, também grande desenvolvimento foi alcançado; os modelos econométricos completamente agregativos construídos na década de 1930 utilizavam somente as principais variáveis, como o produto, o consumo, a poupança e o investimento

Estão os técnicos, hoje, de acordo em que este alto grau de agregação não é suficiente, sendo necessário, tanto para o propósito de análise como de política econômica, ter uma visão mais detalhada, onde os agregados são subdivididos de diversos modos. Esta desagregação, mais uma vez, leva à necessidade de estatísticas de melhor qualidade. Uma variável estimada pode mostrar grande grau de consistência quando se refere ao total de um país, o mesmo não ocorrendo quando considerada em relação a uma região ou zona. O mesmo acontece com as desagregações setoriais.

A evolução do processo de obtenção das Contas Nacionais do Brasil pode ser acompanhada através da *Revista Brasileira de Economia*, publicada pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. Um resumo desta evolução, inclusive notas metodológicas acerca das estimativas a preços constantes, poderá ser encontrado no Apêndice I, a este trabalho⁽⁴⁾.

O método dos cálculos a preços correntes, descrito no número de março de 1962 da revista citada, está sendo revisto neste momento, motivo por que não nos parece útil sua reprodução aqui.

3 — ESTATÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA MELHORIA DAS CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

A principal melhoria dos dados estatísticos atualmente disponíveis será alcançada quando do cumprimento integral do Plano Nacional de Estatísticas Básicas.

Dentro do que prevê esse plano, mas que merece ter um caráter prioritário, a nosso ver, sobretudo para facilitar a construção das Contas Nacionais, encontra-se a realização dos Censos Econômicos com periodicidade quinquenal, e tão importante quanto essa realização é a divulgação dos resultados em tempo oportuno, deles constando detalhamentos que permitam a mensuração, segundo Setores de atividades e Estados, do seguinte:

1 — Produto Interno, que é igual ao Valor da Produção menos os Consumos Intermediários

2 — Renda Interna, que é igual à soma do pagamento aos fatores da Produção.

3 — Despesa Interna, que é igual ao Consumo mais a formação de Capital.

⁽⁴⁾ O Apêndice I discute a metodologia e as fontes estatísticas utilizadas. A simples leitura permitirá aquilatar, em diversos pontos, das falhas existentes, principalmente pela inexistência de informações

⁽³⁾ Nações Unidas — Proposals for the Revision of the S N A., 1952 — Documento E/CNI 3/356 Agosto-1967.

Os Censos quinquenais vão permitir substancial redução nas solicitações de estatísticas contínuas, possibilitando em consequência a melhoria destas, pela diminuição de seu volume

A seguir serão enumerados alguns itens, em cada setor de atividade, que julgamos devam merecer especial atenção

A) *Setor Agrícola*

As estimativas para o Setor Agrícola são baseadas quase totalmente nas estatísticas fornecidas pelo Serviço de Estatística da Produção (SEP) do Ministério da Agricultura. As informações disponíveis, o são em bases anuais e referem-se a quantidades e valores da produção e dos rebanhos. Assim, o cálculo das Contas permite somente conhecer o Valor Bruto da Produção, que, após dedução dos Consumos Intermediários e Depreciação, nos dá o Produto Líquido do Setor

A melhoria das Contas neste setor exige o seguinte:

a) Informações anuais que permitam calcular o pagamento aos fatores da Produção: Salários e Ordenados pagos (em dinheiro e em espécie), Lucros, Juros e Aluguéis

b) Indicação dos investimentos realizados

c) Informações regionalizadas e periódicas dos Consumos Intermediários (Atualmente a estimativa do Consumo Intermediário é baseada em trabalho realizado pelo IBRE e, dada a limitação das informações, não era possível sua utilização em nível estadual, mas somente quanto ao total do País).

Acreditamos que com a realização dos Censos Econômicos quinquenais, como previsto, os trabalhos de levantamento neste setor serão bastante facilitados. Assim, empregando-se um sistema de amostragem conveniente, o número de produtos e mesmo a unidade estatística dos levantamentos (atualmente o Município) serão sensivelmente diminuídos. Um número menor de produtos, levantados segundo zonas previamente escolhidas, permitirá, sem aumento substancial de esforços, a obtenção de índices de quantidades e preços que fariam a ligação entre os Censos

B) *Setor Indústria* ⁽⁵⁾

Este setor, reconhecidamente o mais dinâmico da economia, e que necessita portanto de informações mais detalhadas e de periodicidade menor, foi justa-

mente o que mais sofreu com a quase paralisação, por diversos anos, de suas principais fontes: Os Inquéritos Econômicos e os Registros Industriais. O não aparecimento das estimativas das Contas nos anos de 1962 e 1963, deveu-se principalmente à falta de dados sobre a Indústria. As estatísticas sobre o setor foram praticamente paralisadas com a publicação do *Registro Industrial de 1958*, e só voltaram a aparecer em 1964, de forma bastante limitada

Aliada à realização dos Censos Econômicos quinquenais, as pesquisas em andamento pelo Grupo Especial para as Estatísticas Industriais (GETEI), da Fundação IBGE, estamos certos de que este setor será devidamente coberto por estatísticas.

A curto prazo, a solução parcial do problema estará resolvida pela ampliação dos trabalhos do GETEI, inicialmente para que as estimativas do Valor da Transformação Industrial sejam estendidas a todos os Estados da Federação (o que já está em andamento)

Será necessária, ainda, a tentativa de medir anualmente as "Despesas Diversas", o que permitirá passar do Valor da Transformação Industrial para o cálculo do Valor Adicionado. É importante, embora reconheçamos as dificuldades práticas, a obtenção de, pelo menos, dados indicadores das outras classes de indústrias, que não somente a de Transformação.

Tanto a Indústria de Energia Elétrica, como a de Construção, deverão ser objeto de levantamentos próprios.

A par disto, achamos que os dados mensais sobre Produção Física devem merecer alta prioridade para que a publicação dos resultados se faça no menor prazo de tempo possível, para que possam ser utilizados nas decisões de política econômica e não se limitando a meros aferidores históricos de resultados

C) *Setor Serviços*

Nas Contas Nacionais este setor está subdividido em: Comércio, Intermediários Financeiros, Transportes e Comunicações, Governo e Outros Serviços.

As estimativas das Contas para estes setores deverão estar calcadas nos resultados censitários quinquenais e em grande parte das estimativas correntes, e deverão ser obtidas através de fontes como os Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios, a Lei dos 2/3, Estatísticas do Instituto Nacional de Previdência Social, Balanços das Instituições Financeiras, a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, e outros

(5) Como as estatísticas industriais para fins das Contas Nacionais já fazem parte de outro trabalho (Índices da Produção Industrial) a ser apresentado a esta Conferência, achamos desnecessária a extensão dos comentários abaixo

Como é bastante difícil a estimativa do Valor do Produto deste setor, a partir do Valor de Produção ou venda dos serviços, menos os Consumos Intermediários, os levantamentos estatísticos a serem realizados deverão, assim entendemos, ser dirigidos prioritariamente no sentido da obtenção dos Salários e Ordenados pagos a alguma indicação adicional sobre remuneração dos demais fatores

É importante assinalar que este setor é o que apresenta maiores dificuldades para as estimativas, pela falta de informações, e mesmo problemas conceituais

Com a fusão dos Institutos de Previdência no atual INPS, tende a desaparecer grande parte das informações setorializadas, anteriormente utilizadas nos cálculos

Achamos conveniente apontar a seguir alguns itens necessários para as estimativas e referentes em especial aos subsectores componentes dos Serviços.

a) Comércio

Deverá ser realizada pesquisa especial a respeito do Comércio Atacadista. Quanto ao Varejista, achamos útil, mas de difícil execução.

A última informação referente ao Comércio — O Censo —, refere-se a 1959

b) Intermediários Financeiros

Este setor compreende: Bancos Oficiais, Companhias de Investimentos e Financiamentos, Casas Bancárias, Bancos Comerciais e Companhias de Seguros

Acreditamos que no levantamento de informações a respeito deste setor, o Banco Central e o Instituto de Resseguros do Brasil poderiam contribuir enormemente pela consolidação dos Balanços das diversas Companhias e a apresentação dos resultados, de modo a responder às necessidades da Contabilidade Nacional. Esta consolidação resolveria o problema ao nível do País como um todo, e acreditamos ainda que um esforço adicional permitirá a regionalização dos resultados obtidos

Este trabalho de consolidação tem sido feito pelo Centro das Contas Nacionais da Fundação Getúlio Vargas, mas com grandes dificuldades e deficiências

c) Transportes e Comunicações

As informações estatísticas disponíveis para o cálculo das Contas, do Setor Transportes, são bastante incompletas, principalmente para as estimativas a preços constantes

Para os Transportes Ferroviários e Aéreos e os Correios e Telégrafos, são disponíveis, mas somente ao nível do total de Empresas ou País, sendo necessária a construção de indicadores que permitam a apropriação segundo Estados

Pode-se ainda obter alguma informação sobre os Carris Urbanos e Serviços Telefônicos. Quanto aos Transportes Rodoviários, Marítimos e as empresas telegráficas particulares, a situação é a de quase completa inexistência de estatísticas. O simples número de veículos registrados no País, é de discutível qualidade.

Devido à grande importância que, cada dia mais, ocupam estes meios de transportes, julgamos de absoluta necessidade a obtenção urgente de dados estatísticos, principalmente os rodoviários.

Para os Transportes Rodoviários e Marítimos nos quais grande parte é realizado por autônomos, sem pertencerem a empresas organizadas, torna-se impossível até a utilização dos Censos.

d) Governo ⁽⁶⁾

A Lei 4320, de 17-3-1964, contribuiu para melhorar sensivelmente a apresentação das estatísticas básicas do Setor Público, utilizadas na elaboração da "Conta do Governo", sob dois aspectos principais:

a) por facilitar a agregação das rubricas em que se desdobra a "Conta", porquanto a classificação aproxima-se mais que às anteriores ao esquema conceitual das Contas Nacionais;

b) por padronizar o esquema de classificação para todas as entidades públicas, quer centralizadas, quer descentralizadas

Todavia, os obstáculos à desagregação, principalmente da despesa, segundo regiões geo-econômicas ou unidades federadas, existentes anteriormente à citada lei, ainda persistem, em decorrência da maneira segundo a qual são realizados os desembolsos e respectivos registros contábeis. É possível que tais dificuldades venham a ser agravadas, pelo menos a curto prazo, como consequência da descentralização da elaboração dos Balanços, os quais passaram a ficar a cargo das Inspetorias de Finanças de cada Órgão ou Ministério.

Quanto às receitas, não vêm sendo apurados, ultimamente, detalhes relativos à incidência particularizada dos tributos. Tais dados são fundamentais à caracterização da incidência direta ou

⁽⁶⁾ Redigido pela Economista Margareth H Costa, chefe do Centro de Estudos Fiscais do IBRE/FGV.

indireta nas Contas Nacionais e à formulação e acompanhamento de resultados da política fiscal. É de esperar-se que o SERPRO se adapte em breve à programação da apuração da massa de informações que lhe são transmitidas pela rede bancária, coletórias e recebedorias, alfândegas, etc.

Dada a multiplicidade de agências governamentais e às delongas na disponibilidade de balanços, torna-se difícil ao Centro de Estudos Fiscais consolidar em prazo curto essas informações

Em alguns casos, os dados básicos são descontínuos em razão de as unidades informantes não cumprirem disposições legais relativas à obrigatoriedade e prazos de remessas de seus balanços aos órgãos competentes. Exemplo nesse sentido é a falta de recebimento de orçamentos e balanços de Estados e Municípios pela Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças. Seria necessário encontrar uma fórmula para compeli-los os informantes a remeter, em dia, suas informações

e) Outros Serviços

Nesta classificação estão os profissionais liberais, os membros de organizações religiosas e outros não classificados anteriormente.

A obtenção direta de dados para este setor é difícil em qualquer local, o que aconselha o uso dos Censos, conjugados com outras fontes de informações.

ANEXO I

AS CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

Preços Constantes

— Metodologia —

I - INTRODUÇÃO

Este trabalho tem a finalidade de explicar de modo resumido a metodologia e as fontes utilizadas para as estimativas do produto nacional real do Brasil, no período 1947 a 1966.

Excluíram-se das presentes notas metodológicas os problemas teóricos relativos à utilização de números-índices bem como discussões a respeito da qualidade e limitações das fontes de estatísticas básicas

O primeiro trabalho sistemático sobre Contabilidade Nacional, no Brasil, foi realizado pela antiga Equipe de Renda Nacional, hoje Centro de Contas Nacionais, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e referia-se ao período 1947/1951. Os resultados foram publicados no número de setembro de 1951, da *Revista Brasileira de Economia*

Nesta primeira publicação, tanto o Produto Nacional Bruto como os principais agregados foram apresentados a preços correntes.

A medida em que as investigações foram-se ampliando, em publicações posteriores, foram incluídos dados relativos à formação bruta de capital e renda regional, em 1952; em 1954⁽⁷⁾ foram incluídos os índices do produto e renda nacional reais e, em 1956, um sistema de Contas Nacionais⁽⁸⁾.

As estimativas das Contas Nacionais a preços constantes, para os diferentes setores de atividades, são obtidas pelo emprêgo de números-índices de Quantidades e de Preços. São realizadas estimativas independentes do Produto Real segundo setores de Atividades e para os principais componentes da Despesa Nacional a preços constantes

A fórmula de número-índice utilizada, tanto para quantidades quanto para preços, é a de Laspeyres. No entanto, devido às rápidas mudanças estruturais observadas na economia brasileira durante o período coberto pelas estimativas, tornou-se inaceitável a utilização de um único ano, e mesmo a média de alguns anos, como base de ponderação. Por conseguinte, em vez de manter as ponderações constantes, preferiu-se, após exaustivos estudos, optar pela utilização de ponderações móveis. Assim, a ponderação de um ano é o ano precedente. Este método permite, ainda, a inclusão de produtos novos, e mesmo a utilização de séries incompletas de informações

O processo de cálculo de um índice de quantidades, com ponderação móvel, pode ser exemplificado pelo seguinte:

$$\text{Ano 1} = L_{q_1} = \frac{\sum p_0 q_1}{\sum p_0 q_0} \quad 100 \quad (1)$$

$$\text{Ano 2} = L_{q^2} = \frac{\sum p_1 q_2}{\sum p_1 q_1} \quad 100 \quad (2)$$

$$\text{Ano 3} = L_{q_3} = \frac{\sum p_2 q_3}{\sum p_2 q_2} \quad 100 \quad (3)$$

$$\text{Ano n} = L_{q_n} = \frac{\sum p_{n-1} q_n}{\sum p_{n-1} q_{n-1}} \quad 100$$

(7) Loeb, G. F., e Van Der Meulen, P. — "O Desenvolvimento do Produto Real e Total dos Meios Disponíveis no Brasil — 1939/1953" — *Revista Brasileira de Economia*, Ano 8, N° 4, Dezembro de 1953.

(8) As estimativas das Contas Nacionais têm sido publicadas anualmente, a partir de 1951, no número de Março da R. B. E. De 1962 em diante, foram divulgadas também em versão preliminar, mimeografadas

A ligação entre as diversas variações anuais é feita da forma abaixo:

Ano 0 = 100

$$\text{Ano 1} = \frac{\text{Ano 0} \cdot \text{Ano 1}}{100} \quad (4)$$

Ano 2 = (1) \cdot (2) =

$$L_{q^2} = \frac{\sum p_0 q_1}{\sum p_0 q_0} \cdot \frac{\sum p_1 q_2}{\sum p_1 q_1}$$

e assim os seguintes.

II — AS ESTIMATIVAS DO PRODUTO REAL, SEGUNDO SETORES DE ATIVIDADES — FONTES ESTATÍSTICAS E MÉTODOS DE CÁLCULO

O índice do Produto Real Total é obtido pela agregação ponderada dos índices dos seguintes setores de atividades:

- a) Agricultura,
- b) Indústria,
- c) Comércio;
- d) Transportes e Comunicações;
- e) Governo;
- f) Outros Serviços;
- g) Aluguéis

Devido a problemas de definições e fontes estatísticas correlatas, o setor dos Intermediários Financeiros não é incluído no índice total.

A) Agricultura

O índice deste setor é o resultado da ponderação de três subsetores; a principal fonte de estatística é o Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, o qual publica dados anuais para a maioria dos produtos, quantidade produzida e valor da produção.

Os subsetores são:

a) Lavouras

No período de 1947/1953, o índice refere-se a 30 produtos, que representam aproximadamente 90% do valor total da produção. A partir de 1954, são utilizados dados de 52 lavouras. Não se dispõe ainda de informações sobre hortaliças, razão pela qual não são incluídas

b) Produção Animal e Derivados

1 — *Abate de Gado e Aves* — O índice cobre o abate para a produção de carne de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e aves. É importante notar que a produção de carne aqui incluída refere-se somente ao abate em estabelecimentos registrados e fiscalizados, excluindo, portanto, os abates em residências, principalmente aves, e em propriedades rurais.

2 — *Varição de Estoques — Gado e Aves* — Este índice expressa a variação, em preços constantes, do número de cabeças de gado e aves. A fonte estatística é a estimativa anual do efeito e valor dos rebanhos, realizada pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura

3 — *Derivados da Produção Animal.*

— O índice inclui a produção de leite "in natura", ovos, mel, cêra de abelha e casulos. Fonte: Serviço de Estatística da Produção, do MA.

4 — *Caça e Pesca* — Não são disponíveis dados suficientes sobre caça. As estimativas indiretas mostraram-se inconsistentes, daí sua exclusão. Para a pesca, dispõe-se de informações sobre quantidades e valores para a pesca marítima, lacustre e nos rios. Fonte: Serviço de Estatística da Produção, do MA.

c) *Produção Extrativa Vegetal*

O índice é subdividido em dois: Produção Florestal que inclui a lenha, a madeira para construção e o carvão vegetal; e a Produção Extrativa Vegetal, propriamente dita, englobando 28 produtos.

B) Indústria

O índice do setor industrial inclui: Produção Extrativa Mineral, Indústria de Transformação, Construção Civil, Energia Elétrica e Serviços de Utilidade Pública.

Para se obter o índice total da indústria, ponderam-se os quatro índices acima com base no valor adicionado de cada um. A fonte utilizada para a estimativa do valor adicionado para estes 4 grupos é o Censo Industrial de 1950. O Censo de 1960 não pôde ser ainda utilizado, por não estar completo. As estatísticas anuais não permitem esta comparação:

a) *Produção Extrativa Mineral*

O índice é baseado em informações do SEP. Compõe-se de 16 produtos para os quais se dispõe de dados sobre quantidade e valor da produção.

b) *Indústria de Transformação*

O índice referente à Indústria de Transformação é o resultado da agregação de 18 índices referentes aos gêneros de indústria. Em cada um dos gêneros são incluídos produtos que perfazem em torno de 80% do valor de produção de cada gênero.

Ao nível de gêneros, o índice obtido é um índice de produção, devido à completa impossibilidade, até o momento, de estimar-se o valor adicional pela in-

dústria, para cada um dos produtos. O índice agregativo da Indústria de Transformação, no entanto, pode ser obtido, ponderando-se os 18 índices parciais, pelo valor adicionado. A principal fonte de informações, são os Registros Industriais⁽⁹⁾. A utilização do sistema de ponderações móveis, explicadas na Introdução, ficou limitada à existência de informações básicas sobre valor adicionado. Assim os anos de 1947 a 1952 foram ponderados pelo ano de 1949, de 1953 a 1959, utilizou-se o ano precedente: 1953 por 1952, 1954 por 1953, etc. O mesmo processo foi utilizado para o período 1963 a 1966. O ano de 1960 foi ponderado por 1958, 1961 e 1962 pelo valor adicionado de 1959.

Devido ao aparecimento descontínuo dos Registros Industriais e dos Inquéritos Econômicos, assim como aos inquéritos de comparabilidade das séries, não foi possível contar com uma série completa de índices relativos à totalidade do período, para cada um dos 18 gêneros de indústria. Os anos compreendidos são:

1 — Índices que cobrem todo o período — 1947/1966:

- Minerais não Metálicos
- Metalúrgicos
- Material de Transporte
- Papel e Papelão
- Borracha
- Couros e Peles
- Química
- Têxtil
- Produtos Alimentares

2 — Índices que cobrem o período 1955/1958 e 1963/1966:

- Mecânica
- Material Elétrico e de Comunicações
- Madeira
- Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos
- Bebidas
- Fumo

⁽⁹⁾ As principais fontes disponíveis para o setor industrial são: Os Censos de 1920, 1940, 1950 e 1960; os Registros Industriais, que publicam em base anual dados sobre valor da Transformação Industrial, segundo gêneros de indústrias; Os Inquéritos Econômicos, em base mensal, informam sobre quantidade e valor da produção para os principais produtos. Todas estas publicações são da Fundação IBGE — Instituto Brasileiro de Estatística. O Registro Industrial cobre, de 1952 a 1957, indústrias com mais de 5 empregados, em cada ano. O de 1958 inclui todos os estabelecimentos. A publicação dos Registros foi interrompida em 1959, reaparecendo em 1962. De 1963 a 1965, realizadas pelo GETEI — Grupo Especial de Trabalho para as Estatísticas Industriais, as estimativas foram realizadas utilizando-se um sistema de amostragem. No câculo dos índices para o período 1947/1966, no qual as bases estatísticas são substancialmente alteradas, tornou-se necessário realizar ajustamentos que tornassem a série compatível. Além das publicações estatísticas acima referidas, são utilizadas ainda diversas outras fontes, como Sindicatos dos Produtores, Empresas Privadas, Departamentos Estaduais de Estatísticas e outros

3 — Índices que cobrem o período 1955/1958:

- Mobiliário
- Editorial e Gráfica
- Diversas

c) *Indústria da Construção*

Este índice era anteriormente realizado com base na área de piso licenciado para construção, nos municípios das Capitais dos Estados. Em vista de este método ter-se mostrado inadequado, passou-se a utilizar, como base, o consumo aparente dos principais materiais de construção.

- d) *Energia Elétrica* — O índice é construído com base em informações de produção de energia elétrica

C) *Comércio*

O índice de “quantum” dos serviços prestados por este setor é obtido com base na combinação dos índices de produto real da Agricultura, da Indústria e o de quantidade de importação, devidamente ponderados. As fontes utilizadas foram: índices construídos pelo Centro das Contas Nacionais e dados básicos da Fundação IBGE, e SEEF do Ministério da Fazenda

D) *Transportes e Comunicações*

O índice agregativo do setor dos transportes e comunicações é o resultado da agregação das diversas espécies de transportes e comunicações, ponderados por sua participação na folha total de salários deste setor

1 — *Transporte Ferroviário* — O número de passageiros-quilômetro, toneladas-quilômetro e animais-quilômetro é ponderado pela receita de cada um. As fontes das informações são oriundas da Rede Ferroviária Federal, Departamento Nacional de Estradas de Ferro e diversas ferrovias, diretamente

2 — *Transportes Rodoviários e Urbanos* — A variação real dos serviços prestados por este sub-setor é construída assumindo-se constante a relação — números de caminhões e ônibus registrados/carga e passageiros transportados. A fonte dos dados é a Superintendência da Borracha. Informações diretas sobre transporte efetivamente realizado não são disponíveis

3 — *Transportes Marítimos* — Informações sobre toneladas-milha transportada são bastante incompletas, e por isto uti-

liza-se a relação de chegada e partida de passageiros, bem como o movimento de mercadorias nos portos, como indicadores da produção real deste tipo de transporte. Fonte: Comissão Nacional de Marinha Mercante e relatórios da Administração dos principais portos do País

4 — *Transportes Aéreos* — Os cálculos são baseados em informações sobre transportes realizados pelas diversas companhias, passageiros-quilômetro, e tonelagem-quilômetro, ponderados pela participação de cada uma na receita dos transportes. Fonte: DAC — Diretoria de Aeronáutica Civil

5 — *Correios e Telégrafos* — Para o Serviço de Correios, é construído um índice do volume da correspondência recebida e expedida, segundo sua natureza. A ponderação é a receita correspondente. O telégrafo é mensurado pelo número de palavras enviadas e recebidas

6 — *Serviços Telefônicos* — O índice expressa a variação do número de cabos existentes

Para se obter o índice total, referente ao setor dos Transportes e Comunicações, ponderam-se os seis subsectores acima, pela participação de cada um na folha total de salários dos Transportes e Comunicações. Fonte: Estimativas das Contas Nacionais e preços correntes — IBRE/CCN

E) *Govêno*

O Setor do Govêno, que abrange os serviços prestados tanto no âmbito Federal, Estadual como Municipal, é obtido, assumindo-se uma relação linear com a taxa geométrica de variação do número de pessoas empregadas, no período 1940/1950. A fonte é o Censo Demográfico, Serviço Nacional de Recenseamento, Fundação IBGE

F) *Serviços*

Os "Serviços" englobam: Serviços pessoais, profissionais liberais, membros de organização religiosas, atividades sociais e outros. A contribuição neste setor, na formação do índice da Renda Interna a preços constantes, é obtida com base na variação do número de pessoas ocupadas. As fontes dos dados são os Censos Demográficos de 1940 e 1950.

G) *Aluguéis*

Este índice foi estimado com base no crescimento da população urbana e rural. Assumiu-se que na área urbana os aluguéis, em termos reais, seguem na mesma proporção o aumento da po-

pulação, o que não acontece na zona rural, onde a população aumenta mais que os aluguéis. Estas conclusões são baseadas nos Censos de 1940 e 1950.

Índice Total do Produto Real do Brasil

O índice do Produto Real Total é obtido pela ponderação, com base no valor adicionado dos setores enumerados: Agricultura, Indústria, Comércio, Transportes e Comunicações, Govêno, Serviços e Aluguéis. No período de 1947 a 1961, a ponderação é sempre, em cada ano, o valor adicionado no ano anterior, conforme discutido na introdução deste. A partir de 1962, devido à falta de estatísticas suficientes, tornou-se necessário a adoção de um sistema misto: todo o setor Terciário, englobando o Comércio, os Transportes e Comunicações, o Govêno, os Serviços e os Aluguéis, é ponderado no período 1962/1966, com base no ano de 1960. O agrupamento dos três setores, Agricultura, Indústria e Serviços, é feito sempre pela participação no valor adicionado no ano precedente

III — ESTIMATIVA DA DESPESA NACIONAL BRUTA A PREÇOS CONSTANTES

As estimativas da Despesa (ou Dispendio) a preços constantes foram publicadas pela primeira vez na *Revista Brasileira de Economia*, de março de 1966.

As equações que representam as relações contábeis a preços constantes podem ser enumeradas como segue:

$$Y = CC_p + I_p + C_g + I_g + X - M \quad (1)$$

$$Y = Y_p + T_1 = Y_p + T_a + T_1 = Y_p + Y_g \quad (2)$$

$$B = M - X_m$$

Sendo:

C_p — Despesas de Consumo do Setor Privado

I_p — Formação Bruta de Capital do Setor Privado

C_g — Despesas de Consumo do Govêno

I_g — Formação Bruta de Capital do Setor Público

X_m — Capacidade de Importar

M — Importação de Bens e Serviços

Y — Renda Nacional Real Bruta (Preços de Mercado)

T_1 — Impostos Indiretos menos Subsídios

T_a — Impostos Diretos menos Transferências

- Y_p — Renda Disponível do Setor Privado
 Y_g — Renda Disponível do Setor Público
 B — Deficit do Balanço de Pagamentos em Contas Correntes
 I_t — Formação Bruta Total de Capital Fixo.

Na sua maioria, as variáveis macroeconômicas acima são estimadas a preços constantes, pelo processo de deflacionamento. Os critérios utilizados na obtenção dos índices são:

1 — Renda Nacional Real Bruta (Y) — a preços constantes de 1953 foi estimada para o período, conforme método anteriormente explicado, na parte referente ao índice do produto real segundo setores de atividades.

2 — O índice da Formação Bruta de Capital ($I_t = I_x + I_p$) — é o resultado de dois componentes: A Formação Bruta de Capital Fixo mais a Variação de Estoques

O índice a preços de 1953, da Formação Bruta de Capital Fixo, foi obtido pela agregação de 3 índices de quantidades:

a) Índice da Produção Real da Indústria da Construção — obtido por método explicado na parte II destas notas;

b) Índice da Produção Real de Ferro Gusa e Aço, e

c) Índice Real da Importação de Bens de Capital.

Na combinação destes três índices, em um que expressa a formação real de capital fixo, foi utilizado o processo

de ponderações móveis, o que reflete as modificações de importância relativa de cada um, no período.

A variação de estoques foi deflacionada pelo índice de Preços por atacado. Fonte: *Conjuntura Econômica*.

3 — Os índices de *Importação e Exportação* de Mercadorias e Serviços (X e M) em termos reais foram obtidos utilizando o valor das importações e exportações em 1953, extrapolados pela variação nos índices de quantidades exportadas e importadas. A fonte dos índices de quantidades de mercadorias é a *Conjuntura Econômica*. Foram feitos ajustamentos para a inclusão dos Serviços

4 — A Capacidade para importar (X_m) — aqui definida como as exportações ajustadas para considerar as Relações de Trocas, foi também estimada a preços de 1953.

5 — As Despesas de Consumo do Governo (C_g) — a preços correntes, foram deflacionadas pelo Deflator Implícito do Produto Interno Bruto.

6 — As Despesas de Consumo dos Indivíduos (C_p) — a preços constantes de 1953, foram obtidos como um resíduo, assim:

$$C_p = Y - (I + C_g + X_m + M)$$

7 — A Renda Disponível do Setor Público (Y_g) é obtida pelo balanço líquido de:

a) Impostos Indiretos *menos* subsídios, e

b) Impostos Diretos *menos* transferências

Ambos componentes foram deflacionados pelo Deflator Implícito do Produto Interno Bruto.

ÍNDICE DE PREÇOS — NECESSIDADES MÍNIMAS

JANES ÂNGELO DE SOUZA
 Fundação Getúlio Vargas

1 — INTRODUÇÃO

O cálculo de bons índices de preços é uma necessidade em qualquer país. Dentro da atual estrutura política e econômica brasileira é uma imperiosa necessidade. Até 1964, a finalidade dos índices de preços era apenas a de permitir o conhecimento de como se processava o ritmo inflacionário e quais suas influências sobre os diversos setores e fases de produção e comercialização. A partir daquela data, cresceram enormemente de importância, porque uma série enorme de operações, transações e títulos financeiros passaram a ter seus valores reajustados, de acordo

com índices convenientes de preços: alugueis, obrigações do tesouro, débitos fiscais, depósitos bancários, obras públicas, construções civis, etc. Os índices de preços que tinham, até então, um sentido de indicadores aproximativos da evolução inflacionária, passaram a ser usados como medida exata desse ritmo. Daí a necessidade de se aperfeiçoar, cada vez mais, o seu cálculo.

2 — QUEM CALCULA ÍNDICE DE PREÇOS NO BRASIL

São os seguintes os órgãos que, salvo omissão, calculam, sistematicamente, índices de preços, no Brasil

Na esfera Federal

Fundação IBGE

Fundação Getúlio Vargas (Instituto Brasileiro de Economia)

Ministério do Trabalho (Departamento Nacional do Salário)

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Ministério da Fazenda

Na esfera Estadual

São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo e Departamento de Estudos Econômicos da Bôlsa de Mercadorias

Rio Grande do Sul: Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul (IEPE)

Minas Gerais: Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais

Paraná: Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná (CODEPAR)

Pará: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)

Guanabara: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Sindicato da Indústria de Construção Civil

2 1 — *Fundação IBGE*

O IBGE não calcula diretamente índices agregados de preços, mas usa séries de índices de valor e de quantidades físicas para calcular índices de preços, partindo da relação

$$V = Q \times P, \text{ donde } P = V/Q$$

Os índices de "quantum" são calculados pelo processo Laspeyres, de forma que os índices de preços são sempre "Paasche":

$$P = \frac{\sum p_1 q_1 / \sum p_0 q_0}{\sum p_0 q_1 / \sum p_0 q_0} = \frac{\sum p_1 q_1}{\sum p_0 q_1}$$

$$P = \frac{\sum q_1 p_1}{\sum q_1 p_0}$$

Os índices de preços, assim calculados, têm o sentido de "deflatores implícitos" e se referem, em geral, a um número amplo de transações

Usando êsse critério, o IBGE calcula índices anuais de variação de "Valores Médios Unitários" de:

Principais culturas

Pecuária

Mineração e Extração de Produtos Minerais

Exportação

Importação

Comércio de Cabotagem

Além dêstes índices agregativos, o IBGE calcula, dentro do "Inquérito Nacional de Preços", índices simples de variação mensal de preços de produtos de alimentação e vestuário, no comércio atacadista e varejista das capitais

2 2 — *Fundação Getúlio Vargas*

Grande parte da responsabilidade de cálculo de índices de preços, no país está entregue ao Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Embora os índices calculados por esta entidade nunca tenham sido declarados oficiais, hoje são assim considerados, uma vez que são usados para quase todos os reajustamentos permitidos pela lei: Estradas de Rodagem, (exceto obras do Estado da Guanabara), Financiamentos pelo BNH, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, Débitos Fiscais, Aluguéis, etc

Os índices calculados pela Fundação Getúlio Vargas, em periodicidade mensal se dividem em cinco grandes categorias, que vão abaixo discriminadas com as especificações com que são divulgadas

a) Preços por Atacado

Geral

Geral, exclusive café

Produtos Agrícolas

Geral

Café

Exclusive café

Produtos Industriais

Segundo o grau de elaboração

Matérias-Primas

Total

Gêneros Alimentícios

Outros

Manufaturados e Semimanufaturados

Total

Gêneros Alimentícios

Outros

Segundo o Ramo de Atividades

Gêneros Alimentícios

Total

Total exclusive café

Origem vegetal total

Origem vegetal, exclusive café

Origem animal

Bebidas e estimulantes

Combustíveis e Lubrificantes

Metais e Produtos Metalúrgicos

Materiais de Construção

Couros e Calçados

Têxteis e Tecidos

Produtos Químicos

Diversos

b) Comércio Exterior

Exportação

Geral

Geral, exclusive café

Gêneros Alimentícios

Matérias-Primas

Semimanufaturados

Manufaturados

Café

Cacau

Açúcar

Minérios de Ferro

Pinho

Algodão

Importação

Geral

Gêneros Alimentícios

Combustíveis, Lubrificantes e

Carvão

Matérias-Primas para agricultura

e indústria

Equipamentos para agricultura,

indústria e comércio

Produtos para o consumidor

c) Custo-de-Vida (só Guanabara)

Total

Alimentação

Vestuário

Habitação

Artigos de Residência

Assistência à Saúde e Higiene

Serviços Pessoais

Serviços Públicos

d) Custo de Construção (só Guanabara)

e) Índices de Preços Agrícolas

Preços pagos pelo Produtor (in-

sumos agrícolas)

Preços Recebidos pelo Produtor

(produção agrícola)

Além destes índices, a Fundação Getúlio Vargas calcula um "índice geral de preços", como uma média ponderada dos índices de preços por ata-

cado, custo-de-vida (GB) e custo de Construção (GB). Também calcula um "deflator implícito" do Produto Nacional, através das estimativas de Contabilidade Nacional

2 3 — *Ministério do Trabalho*

O Departamento Nacional do Salário vem calculando índices de Custo-de-Vida da classe operária, nos municípios das capitais, desde 1948

Este índice tem por finalidade servir de base a reajustamentos salariais (Salário-mínimo e dissídios coletivos) O seu cálculo está paralizado há alguns meses, porque julgou-se que o sistema de pesos, baseado em pesquisa de padrão de vida de 1948, está desatualizado Neste momento está em andamento nova pesquisa, que permitirá prosseguir no cálculo desse índice

2 4 — *Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB)*

A Superintendência Nacional de Abastecimento calcula índices semanais de custo de alimentação no Estado da Guanabara No cálculo desses índices, a SUNAB utiliza o mesmo sistema de pesos utilizado pela Fundação Getúlio Vargas, derivado de uma pesquisa de padrão de vida realizada pela última

A diferença entre os dois índices reside na diferença de processo de cálculo: enquanto a SUNAB utiliza um processo de ponderação fixa, tipo Laspeyres, a Fundação Getúlio Vargas utiliza o critério de relativos em cadeia.

2 5 — *Ministério da Fazenda*

O Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda vem calculando, há alguns meses, índices de preços ao produtor, de produtos industriais, utilizando informações das guias de recolhimento do ICM

2 6 — *Órgãos Estaduais*

Com exceção dos índices calculados pelo IEPE do Rio Grande do Sul, pela Prefeitura do Município de São Paulo, pelo Departamento de Estradas de Rodagem e pelo Sindicato da Indústria de Construção Civil da Guanabara, todos os demais órgãos trabalham em colaboração com o IBRE da Fundação Getúlio Vargas e seguem, basicamente, a mesma sistemática

A Prefeitura do Município de São Paulo e o IEPE calculam índices de Custo de Vida para as respectivas capitais. O Departamento Estadual de Estradas e Rodagem da Guanabara calcula índices de custo de estradas e obras rodoviárias, e o Sindicato da In-

dústria da Construção Civil da GB calcula índices de Custo da Construção, usando como base de sistema de pesos os coeficientes técnicos da PNB-140, do Instituto Brasileiro de Normas Técnicas.

3 — NECESSIDADES MÍNIMAS DE ÍNDICES DE PREÇOS

Como se disse na introdução, a existência de um conjunto de indicadores dos processos da evolução dos preços se torna necessária até mesmo para o bom funcionamento das instituições econômicas do país, uma vez que, legalmente, grande número das operações a prazo ou a termo se fazem com valores reajustáveis. Acresce a isto que a obtenção de alguns dos novos financiamentos internacionais para investimentos está na dependência direta da existência de bons índices de reajustamento. Entre estes financiamentos, podem-se citar os concedidos pelo Banco Mundial para melhoria do rebanho bovino e para construção de estradas de rodagem.

Como se sabe, a inflação não se faz sentir de maneira uniforme em todas as regiões, em todos os setores e em todas as fases de comercialização

Dentro dessa ordem de idéias, sugerimos a criação de um sistema de índices de preços, dividido em três conjuntos básicos:

Indicadores Gerais do Ritmo Inflacionário

Crescimento de Preços em diferentes setores e fases de produção e comercialização

Índices de Custo de Produção

Estes índices deverão ser calculados não só a nível nacional, como também com discriminação regional tão específica quanto possível

3.1 — Indicadores Gerais do Ritmo Inflacionário

Os dois indicadores disponíveis são

Índice geral de preços

Deflator Implícito do Produto Nacional

Infelizmente, no caso brasileiro, o deflator implícito do PNB não constitui medida muito precisa da evolução dos preços, por deficiência das estatísticas básicas e do processo de cálculo. Enquanto as estimativas de "quantum" são feitas, integralmente, pela ótica dos valores adicionados, as estimativas de valor corrente do setor urbano são calculadas pela agregação de renumeração a fatores Assim, sua validade está condicionada a largos limites de confiança

Para se tornar um bom indicador, o índice geral de preços deve-se aproximar do conceito "ideal" de deflator implícito do PNB, isto é, de um índice que espelhe a variação média de preços em todas as transações realizadas no País, em qualquer região, setor ou fase

Este índice serviria não só para as análises globais de evolução inflacionária mas também se constituiria base para os seguintes reajustamentos, dentro do que pereceitua a lei

- a) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional
- b) Débitos Fiscais e de Contribuições à Previdência Social
- c) Débitos Trabalhistas
- d) Reavaliação do Ativo Imobilizado
- e) Saldos Devedores

3 2 — Crescimento de preços em diferentes setores e fases de produção e comercialização

Entre estes índices incluiríamos.

- a) Preços do Produtor

Produtos Agrícolas

Segundo o Destino

Consumo Interno
Exportação

Segundo a Utilização

Gêneros Alimentícios
Matérias-Primas

Segundo a Origem

Origem Vegetal (Lavouras)
Origem Animal
Produtos Extrativos e Florestais

Produtos Industriais

Segundo o Grau de Elaboração

Matérias-Primas
Manufaturados e Semimanufaturados

Segundo o Gênero de Indústria

Minerais não metálicos
Metalurgia
Mecânica e Material de Transporte
Material Elétrico e de Comunicações

Madeira e Mobiliário
 Papel e Papelão, Editorial e Gráfica
 Borracha
 Couros e Peles e Produtos similares
 Química
 Petróleo e Derivados
 Produtos Farmacêuticos, Medicinais e Perfumaria
 Têxtil, Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos
 Produtos Alimentares e Bebidas Diversos

b) Preços por Atacado

Produtos Agrícolas

Segundo o Destino

Consumo Interno
 Exportação

Segundo a Utilização

Gêneros Alimentícios
 Matérias-Primas

Segundo a Origem

Origem Vegetal (Lavouras)
 Origem Animal
 Produtos Extrativos e Florestais

Produtos Industriais

Segundo o Grau de Elaboração

Matérias-Primas

Manufaturados e Semimanufaturados

Segundo o Gênero de Indústria

Minais não metálicos
 Metalurgia
 Mecânica e Material de Transporte
 Material Elétrico e de Comunicações
 Madeira e Mobiliário
 Papel e Papelão, Editorial e Gráfica
 Borracha
 Couros e Peles e Produtos Similares
 Química
 Petróleo e Derivados
 Produtos Farmacêuticos, Medicinais e Perfumaria

Têxtil, Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos

Produtos Alimentares e Bebidas

Diversos

c) Preços ao Consumidor (Custo de Vida)

Alimentação

Vestuário

Habitação

Artigos de Residência

Assistência à Saúde e Higiene

Serviços Pessoais

Serviços Públicos

d) Comércio Exterior

A discriminação seria a mesma, nos casos em que se aplicasse, aos índices de preços ao Produtor e Atacado

3 3 — Índices de Custo de Produção

Êstes índices serviriam para estudos de paridade, bem como para reajustamentos de contratos específicos:

a) Custos de Produção Agrícola (Preços pagos pelo produtor)

Poderiam ser discriminados para os vários tipos de exploração (type of farming) existentes em cada região

b) Custo de Construção Civil

Casa residencial

Fundações

Alvenaria

Revestimento e pintura

Edifício de Apartamentos

Prospecção e fundações

Alvenaria

Elevadores

Revestimento, pintura e outros acabamentos

c) Custo de Construção de Estradas

Projeto

Drenagem, obras de arte e terraplenagem

Pavimentação

Obras de arte especiais

4 — A IDÉIA DE UM ÍNDICE "INTEGRADO" DE PREÇOS

Até o presente momento, observamos que todos os órgãos que elaboram índices de preços calculam cada grupo de índices isoladamente, sem a preocupação de estabelecimento de um

“Sistema Integrado” de índices. Isto se deu em função de que a formação do atual sistema de índices se fez através de agregação de novos índices, à medida em que novas exigências se fizeram e em que o material estatístico o permitia. O próprio “índice geral de preços”, atualmente calculado, é uma média ponderada de 3 índices, e está longe de refletir a média do conjunto de operações realizadas no País. Como já dissemos antes, para ser fidedigno, este índice deve refletir, quanto mais próximo possível, este volume de transações. Desta forma, em vez de partirmos de índices específicos e somarmos estes índices para se chegar a um índice mais amplo, devia-se partir exatamente do índice geral e utilizar as informações básicas de preços para compor os índices específicos, dentro de sistemas apropriados de ponderações.

Neste índice, o mesmo produto poderá entrar com diferentes preços nas várias fases em que se compõe o processo de produção e comercialização. As ponderações seriam os valores adicionados em cada fase. A importância de cada produto, no processo global, seria a soma dos valores adicionados em cada fase.

O sistema de pesos seria assim constituído

Valores Adicionados de Produção

Produtos Agrícolas
Produtos Industriais

Valores Adicionados pelo Comércio Atacadista

Produtos Agrícolas
Produtos Industriais

Valores Adicionados pelo Comércio Varejista

Produtos Agrícolas
Produtos Industriais

Valores Adicionados pelo Comércio de Exportação

Valor das Importações (para o país, toda a importação é considerada uma adição líquida de bens, de forma que o valor adicionado se confunde com o valor bruto)

Valor dos Serviços

Um exemplo simples poderá aclarar o que queremos expor. Tomemos um produto: o arroz. Seriam computados, para efeito desse índice, quatro preços diferentes do arroz: preço ao produtor, preço no atacado, preço no comércio varejista e preço de exportação, cada um ponderado pelo respectivo valor adicionado.

Os modernos sistemas eletrônicos de apuração de dados permitem que o mesmo conjunto básico de informações possa ser combinado das maneiras mais diversas possíveis. Se este esquema de combinações constitui uma rotina repetitiva, então o trabalho de apuração se reduz a um volume de tempo e dinheiro irrisórios.

O cálculo de índices se reduziria, então, em grande parte, à coleta e crítica de dados, o que permitiria aperfeiçoamento considerável nestes processos. Todos os demais índices seriam derivados das informações básicas do índice geral, usando-se critérios adequados de ponderações.

Quanto ao processo de ponderação, estes índices se dividiriam em:

Ponderados pelo volume de transações
Ponderados por coeficientes técnicos de produção

4.1 — Índices ponderados pelo volume de transações:

Neste caso estariam os seguintes índices:

Preços ao produtor: ponderados pelo valor da produção

Preços por atacado: ponderados pelo valor da produção mais valor adicionado pelo comércio atacadista

Preços ao consumidor ponderados por orçamentos familiares

Comércio Exterior: ponderados pelo valor das importações e exportações

4.2 — Índices ponderados por coeficientes técnicos da produção

Nesta categoria estariam, especificamente, os índices de custo de produção, que teriam como ponderações quantidades usadas de insumos, por unidade de produto final, definidas por uma função de produção:

Índices de Preços pagos pelo agricultor

Índice de Custo de construção
Índice de Custo de Estradas e Obras Rodoviárias

5 — O PROBLEMA DAS PONDERAÇÕES

O grande problema teórico que encontramos, ao calcular índices de preços, sobretudo ao nível de consumidor, é a definição de um critério adequado de ponderação pois nenhum dos critérios utilizados é sensível às substituições que se realizam, em função das variações nos preços relativos.

Três critérios são utilizados no cálculo da grande maioria dos índices de preços calculados atualmente, todos

êles calcados no critério Laspeyres, uma vez que as pesquisas básicas para estabelecimento de ponderações só podem ser feitas dentro de períodos relativamente longos de tempo. Estes três sistemas são:

Valôres fixos
Quantidades fixas
Relativos em cadeia

5 1 — Valôres fixos

A fórmula genérica deste índice é

$$I_p = \frac{\sum V_0 p_i / p_0}{\sum V_0}$$

isto é, uma média ponderada de índices individuais em que os valôres do ano base servem como ponderação. Neste tipo de índice, a elasticidade de substituição, decorrente de uma variação de preços relativos, é sempre igual a 1, uma vez que a importância relativa do produto no volume total de transações é sempre constante. Se um produto tem seu preço, digamos, dobrado em relação à média dos demais, dentro deste sistema de ponderações a quantidade cai pela metade, uma vez que a importância relativa permanece constante:

$$V_0 = p q = k$$

donde

$$q = 1/p k$$

5 2 — Quantidades fixas

Neste sistema de índices de preços, admite-se constantes as quantidades do ano básico

$$I_p = \frac{\sum q_0 p_i}{\sum q_0 p_0}$$

Contrariamente ao anterior, este índice apresenta um coeficiente de elasticidade de substituição nulo, uma vez que as quantidades básicas são imutáveis quaisquer que sejam as variações dos preços relativos. Esta ponderação pode ser considerada ideal para índices de custo de produção, em que as quantidades são combinadas em quantidades fixas

5 3 — Relativos em cadeia

Este critério de ponderação, cuja fórmula genérica é:

$$I_{i/1-1} = \frac{\sum (q_0 p_{i-1}) p_i / p_{i-1}}{\sum q_0 p_{i-1}}$$

apresenta um refinamento em face dos anteriores, uma vez que corrige os valôres da ponderação inicial pela variação relativa dos preços. Por outro lado permite, a qualquer momento, a substituição de produtos, dentro de uma mesma categoria, ou a inclusão de novos produtos que aparecem no mercado. Apesar destas vantagens de ordem prática, a não ser no caso de índices de custo de produção, este tipo de ponderação não resolve o problema das substituições, uma vez que apenas os valôres básicos são reajustados pelas variações de preços relativos

Teoricamente, este critério de ponderações se aproxima do anterior. Apenas, para cada mês, os valôres que constituem os pesos são reajustados pelos preços do mês anterior, permanecendo as quantidades fixas.

5 4 — Uma tentativa de solução

Nas linhas abaixo tentaremos uma solução que, ao mesmo tempo que apresenta características de facilidade de operações, parece corrigir em grande parte as distorções decorrentes, não só da variação dos preços relativos, como também das substituições decorrentes destas variações

O critério de ponderação que estamos aqui apresentando se baseia nos seguintes pressupostos:

a) Existem 2 pesquisas básicas de pesos, dentro da mesma metodologia, distanciadas por período relativamente longo de tempo (como, no caso de índices de custo de vida, as pesquisas de padrão de vida realizadas pela Fundação Getúlio Vargas em 1962 e 1967),

b) Os coeficientes de elasticidade de substituição, para determinada comunidade, são relativamente estáveis, podendo ser considerados válidos para um período relativamente dilatado de tempo;

c) As substituições decorrentes das variações na renda da população podem ser abandonadas, sem provocar maiores distorções, uma vez que a tendência de crescimento da renda é muito mais estável que a da composição dos preços relativos

Seja:

$V_{1,1}$ = Valor relativo do bem i, na data do primeiro inquérito

$P_{1,1}$ — Preço do bem i, na data do primeiro inquérito

$Q_{1,1}$ = Quantidade do bem i, na data do primeiro inquérito

$V_{1,2}$ = Valor relativo do bem i, na data do segundo inquérito.

$P_{1,2}$ = Preço do bem i, na data do segundo inquérito

$Q_{1,2}$ = Quantidade do bem i, na data do segundo inquérito

Para um bem isolado, a elasticidade de substituição, decorrente das variações nos preços relativos (variação de seu próprio preço, em face da média geral) seria dada pela fórmula

$$\Sigma_i = \frac{\frac{Q_{i,2}/Q_{i,1}}{P_{i,2}/P_{i,1}}}{\frac{\Sigma Q_{i,1} P_{i,2}}{\Sigma Q_{i,1} P_{i,1}}} = \frac{Q_{i,2} P_{i,1}}{Q_{i,1} P_{i,2}} = \frac{1}{\frac{\Sigma Q_{i,1} P_{i,2}}{\Sigma Q_{i,1} P_{i,1}}}$$

Desenvolvendo-se a primeira parte da fórmula, encontraremos:

$$\frac{Q_{i,2} P_{i,1}}{Q_{i,1} P_{i,2}} = \frac{Q_{i,2} P_{i,2} P_{i,1}/P_{i,2}}{Q_{i,1} P_{i,1} P_{i,2}/P_{i,1}} = \frac{V_{i,2}}{V_{i,1}} \left(\frac{P_{i,1}}{P_{i,2}} \right)$$

e, finalmente:

$$\Sigma_i = \frac{V_{i,2}}{V_{i,1}} \left(\frac{P_{i,1}}{P_{i,2}} \right)^2 \frac{1}{\Sigma Q_{i,1} P_{i,2} / \Sigma Q_{i,1} P_{i,1}}$$

Cálculo de Índice Corrigido

Mês 1 Como se trata de um índice em cadeia, que as ponderações são sempre os valores corrigidos do mês anterior, não precisamos introduzir correção neste primeiro mês:

$$I_1 = \frac{\Sigma Q_0 P_0 P_1/P_0}{\Sigma Q_0 P_0} = \frac{\Sigma V_0 P_1/P_0}{\Sigma V_0}$$

Mês 2 As quantidades básicas, corrigidas pela variação dos preços relativos

$$\left(\frac{P_i}{P_0} \frac{1}{I_1} \right)$$

são dadas pela seguinte expressão

$$Q_i = Q_0 \left(\frac{P_i}{P_0} \frac{1}{I_1} \right)^2 \Sigma_i$$

Assim, o índice se torna

$$I_2 = \frac{\Sigma [(Q_0 P_1/P_0) 1/I_1 \Sigma_i] P_2/P_1}{\Sigma [(Q_0 P_1/P_0) 1/I_1 \Sigma_i] P_1/P_0}$$

As pesquisas sobre ponderações dificilmente nos fornecem estimativas de quantidades físicas (Q_0). Por isto, temos de transformar nossa expressão

$$\begin{aligned} & [Q_0 \frac{P_1}{P_0} \frac{1}{I_1} \Sigma_i] \frac{P_1}{P_0} = \\ & = [Q_0 P_0 \frac{P_1}{P_0^2} \frac{1}{I_1} \Sigma_i] \frac{P_1}{P_0} = \\ & = \frac{V_0}{P_0^3} \Sigma_i \frac{P_1^2}{I_1} \end{aligned}$$

chamando-se

$$K_1 = \frac{V_0}{P_0^3} \Sigma_i$$

teremos

$$I_2 = \frac{\Sigma K_1 P_1^2/I_1 P_2/P_1}{\Sigma K_1 P_1^2/I_1}$$

Mês 3 Chamando-se de

$$K_2 = K_1 \frac{P_1^2}{I_1}$$

teremos

$$I_3 = \frac{\Sigma K_2 P_2^2/I_2 P_3/P_2}{\Sigma K_2 P_2^2/I_2}$$

Mês n

$$I_n = \frac{\Sigma K_{n-1} P_{n-2}^2/I_{n-1} P_n/P_{n-1}}{\Sigma K_{n-1} P_{n-1}^2/I_{n-1}}$$

em que:

$$K_{n-1} = K_{n-2} P_{n-2}^2/I_{n-2}$$

6 — CONCLUSÕES

A elaboração de um plano estatístico de cálculo de índices de preços é muito mais complexa e difícil do que simples escolha dos índices a calcular. Depende, inicialmente, da existência de boas estatísticas básicas, não só de preços, como também de valor de produção, valores adicionais, volume de transações, comércio exterior, padrão de vida, etc. Além disto, envolve problemas sérios de escolha de base e critérios de ponderação. A própria teoria de elaboração de índices necessita de uma revisão, uma vez que vários problemas de ordem conceitual e de ordem prática ainda estão por resolver.

Para se poder empreender uma revisão e aperfeiçoamento de sistema de cálculo de índices de preços no Brasil, fazemos a este congresso duas indicações que a meu ver são essenciais:

a) Ampliação do Inquérito Nacional de Preços

b) Extensão, ao Comércio Varejista, dos Inquéritos Econômicos

Juntando-se estas informações com as de que já dispomos, seremos capazes de construir um sistema de índices dentro do que foi indicado nos capítulos precedentes deste trabalho

O CENSO AGRÍCOLA DE 1970

MAURÍCIO RANGEL REIS

Coordenador do Setor de Economia Agrícola,
Instituto de Pesquisa Econômico-Social
Aplicada (IPEA)

1 — INTRODUÇÃO

De dez em dez anos um grande número de países filiados às Nações Unidas realiza um Recenseamento Geral com base em critérios e metodologias uniformes, ou pouco diferenciadas, a fim de não só oferecer um quadro abrangente e detalhado sobre suas características demográficas, econômicas e sociais como, também, possibilitar adequada comparabilidade internacional

Via de regra, os Recenseamentos Gerais têm sido efetuados nos anos terminados em zero (alguns países adotam outros anos que, geralmente, não excedem de dois anos antes ou dois posteriores ao ano zero) O ano de realização dos Censos é ponto importante nos documentos internacionais que propõem critérios uniformes a fim de assegurar a comparação de dados em épocas semelhantes.

Em face da complexidade crescente da operação censitária (em função da própria evolução dos países) requer-se cada vez maior antecipação dos trabalhos de planejamento dos Censos, no âmbito interno de cada país e nos organismos internacionais, a fim de que o Recenseamento seja executado dentro de padrões técnicos recomendáveis e se assegure um aproveitamento compatível do elevado investimento que a operação exige

A experiência brasileira não tem sido plenamente satisfatória na execução dos Recenseamentos Gerais. Se por um lado o órgão oficial estatístico do país conseguiu, ao longo dos anos, reunir uma equipe técnica de alto nível para o preparo e execução dos Censos, a descontinuidade administrativa e a interferência política em alguns casos, ao lado de outros fatores, contribuíram para dificultar sensivelmente os trabalhos e impedir que se alcançassem os objetivos básicos da operação censitária, ou seja, em última análise, a divulgação, em tempo oportuno, de dados indispensáveis ao conhecimento dos diversos aspectos demográficos e econômicos do país, facilitando o planejamento do desenvolvimento econômico e social.

É inegável que as perspectivas atuais deverão proporcionar, ao Recenseamento Geral de 1970, condições fa-

voráveis para o adequado preparo técnico da operação censitária e a continuidade administrativa mínima que se requer em tarefa de tal grandeza e magnitude.

O contínuo aperfeiçoamento do sistema de planejamento do país, hoje assegurado, direta ou indiretamente, em dispositivos constitucionais e na legislação em vigor, vem criando uma consciência nova, no âmbito técnico e administrativo, e exigindo contínua melhoria do sistema estatístico brasileiro. Esse fato levou mesmo a que o órgão máximo estatístico nacional fôsse reformulado basicamente, passando, em seguida, a vincular-se ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

No passado, e até o Recenseamento de 1960, o maior interesse pelo sistema estatístico nacional (inclusive pelos Censos) limitava-se a alguns setores selecionados, dedicados a estudos econômicos e sociais, sem maiores exigências por parte do Governo

É inegável que essa fase se encontra ultrapassada e se evoluiu satisfatoriamente para um sistema de planejamento, de caráter irreversível, do qual se espera contínuo aperfeiçoamento

Mesmo que não se venha alcançar ainda em 1970, pleno êxito no Recenseamento Geral do país, as causas serão diversas das que predominaram no passado

As observações apresentadas, a seguir, nesse documento, se referem ao Censo Agrícola, que é parte do Recenseamento Geral do país, que inclui, basicamente, o Censo Demográfico, ou seja, as características individuais e econômicas da população, inclusive, e da habitação; o Censo Agrícola, o Censo Industrial, o Censo Comercial e dos Serviços

2 — OBJETIVOS BÁSICOS DO CENSO AGRÍCOLA

O levantamento censitário referente à atividade agropecuária constitui, geralmente, a única oportunidade para uma investigação direta sobre aspectos estruturais e da produção dos estabelecimentos agrícolas. Sobretudo em um país da extensão territorial brasileira é difícil conceber a possibilidade de obtenção, em períodos curtos, de da-

dos resultantes de investigação direta em tôdas as unidades de exploração. Não só o custo da operação a tornaria inviável como, também, o sistema de apuração (mesmo utilizando equipamentos os mais modernos) exigiria um período razoável para completar o ciclo, preparo da operação, coleta, apuração e divulgação.

O período decenal, por outro lado, é demasiado longo e os dados se tornam fatalmente desatualizados ao longo dos anos. Alguns países, como os Estados Unidos e o Canadá, efetuam o Censo Agrícola com periodicidade quinquenal.

A periodicidade dos Censos é um ponto importante a examinar. Deve levar-se em conta que o Recenseamento Geral é uma operação dispendiosa e não se justificaria, nem seria viável, sua realização em prazos curtos. Em documento apresentado à Comissão Nacional de Planejamento, em 1962, ao Grupo de Trabalho para Reorganização das Estatísticas Nacionais, foi proposto um esquema para o Censo Agrícola que seria sua realização nos anos terminados em zero, em conjunto com o Censo Demográfico, com extensão e profundidade amplas, acompanhando-se, sempre que possível, a programação proposta para o Censo Mundial, e a realização, de cinco em cinco anos, de investigação menos detalhada, somente para aqueles aspectos de natureza dinâmica, cuja evolução e mudança é mais rápida ao longo dos anos. Completar-se-ia o esquema através do levantamento anual da produção agrícola e de alguns aspectos selecionados, com utilização, sempre que possível, do método de amostragem. Esse esquema parece, ainda, válido e merecedor de exame.

O Censo Agrícola, por conceito básico, constitui uma investigação direta e universal é possível e mesmo recomendável o emprêgo do método de amostragem para a pesquisa de determinados itens na coleta ou apuração dos dados embora se admita, também, o emprêgo do método de amostragem no levantamento das unidades deixando-se, por conseguinte, de efetuar um levantamento universal, a experiência nesse caso é bastante limitada. No Brasil, o método de amostragem no Censo Agrícola de 1960 foi utilizado na apuração de determinados quesitos, mas a coleta de dados foi universal.

Cabe estudar as vantagens da aplicação da amostragem em determinados itens, em função de economia de custos e de prazos de divulgação. A experiência do Censo Agrícola de 1960 ainda não parece suficiente desde que não se logrou vantagem, pelo menos, quanto à maior rapidez de divulgação, no tocante aos itens que foram apurados pelo método de amostragem.

O Censo Agrícola tem constituído a única oportunidade de investigação universal e obtenção direta de dados de cada unidade de exploração. Efetuando-se em conjunto com o Censo Demográfico, um mesmo Recenseador é responsável pelo preenchimento dos dois questionários: o referente à população e o correspondente ao Censo Agrícola.

Recentemente realizou-se no Brasil amplo inquérito, com fins cadastrais, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA). No entanto, essa investigação não só foi indireta, pois cabia ao proprietário do imóvel rural comparecer aos postos localizados em todos os municípios e preencher a ficha cadastral, como, também, a unidade cadastrada foi o *imóvel rural* e não a *unidade de exploração* ou o *estabelecimento agropecuário*. A ficha cadastral tornou-se obrigatória para diversos atos, tais como venda de terras; declaração do imposto de renda; obtenção de crédito agrícola (exigência, posteriormente anulada), o que facilitou, sobretudo, a realização do cadastro.

3 — ÂMBITO, EXTENSÃO E PROFUNDIDADE DO CENSO AGRÍCOLA

Em 1970 deverá ser efetuado o 5.º Censo Agrícola brasileiro. O primeiro realizou-se em 1920, os três seguintes nos anos 40, 50 e 60. O Censo Agrícola de 1920, realizado sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Estatística, do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio representou, sem dúvida, inegável esforço. É fácil imaginar as dificuldades, à época, pela carência de meios de comunicação no interior do país. A investigação abrangia basicamente os seguintes aspectos:

- 1 — Informações sôbre os responsáveis pela exploração e o modo de exploração rural
- 2 — Área da propriedade (superfície total, cultivada e em metas)
- 3 — Valor do imóvel, das benfeitorias e dos instrumentos agrícolas
- 4 — Dívida hipotecária
- 5 — Animais existentes (espécie, sexo e idade)
- 6 — Animais nascidos no ano anterior ao Censo
- 7 — Animais de puro sangue (por espécie e raça)
- 8 — Animais abatidos no estabelecimento rural (por espécie)
- 9 — Produção de laticínios
- 10 — Produção de lã
- 11 — Abelhas (número de colmeias, produção de mel e cêra)
- 12 — Aves domésticas

- 13 — Produção de cereais, feijão, batatas, etc (quantidade e área cultivada ou quantidade de sementes plantadas)
- 14 — Produção de frutas ou amêndoas (quantidade, área cultivada, número de pés)
- 15 — Diversos produtos agrícolas: algodão, fumo, mamona, cacau, café (quantidade produzida e área cultivada, quantidade de sementes plantadas ou número de pés)
- 16 — Produção de vinhos (número de pipas)
- 17 — Produção de Aguardente e Alcool (número de pipas)
- 18 — Produção de cana, açúcar e mel (com indicação da área ocupada pelos canaviais)
- 19 — Borracha, mate e outros produtos florestais (número de árvores e produção anual em quilos) quanto à seringueira e à maniçoba, o valor em relação às madeiras, fibras, castanhas, etc)
- 20 — Instrumentos agrários existentes na propriedade rural (arados, grades, semeadoras, cultivadoras, ceifadeiras, e tratores)
- 21 — Máquinas existentes na propriedade rural (de beneficiar algodão, arroz, café e mate), de fabricar açúcar, manteiga e de moer cereais

O Censo Agrícola de 1920 foi, sem dúvida, amplo e detalhado. Nem todos os itens investigados foram divulgados, alguns em face da própria deficiência das respostas.

O conceito básico da unidade recenseável era "toda a extensão de terra sujeita à administração exclusiva de um proprietário, arrendatário, interessado ou administrador". O estabelecimento rural podia ser constituído de um só lote (fazenda ou sítio) situação, estância, engenho, lote colonial, etc ou podia estar representado por "vários lotes separados uns dos outros e situados num mesmo distrito ou em distritos diferentes, com a condição de se subordinarem a uma única direção".

Os Censos Agrícolas posteriores alterariam essa definição num ponto básico, pois exigiram a *continuidade das terras*, isto é, se as parcelas não fossem contínuas deviam ser consideradas como diferentes unidades de exploração, mesmo que fosse um só o responsável. As instruções procuraram definir essa continuidade a fim de que não houvesse interpretação exagerada de que um rio ou uma estrada, por exemplo, resultava em terra "descontínua" levando a sub-dividir-se a unidade de exploração

O Censo Agrícola de 1920 foi realizado por meio de um questionário básico ou geral e um formulário especial aplicável ao arrolamento do gado estabelecido em cocheiras, estrebarias, currais ou estábulos, questionário que foi mantido nos Censos seguintes estendido, também, ao gado em trânsito.

Adotou-se um limite quanto ao valor, não devendo ser recenseado o imóvel que não tivesse alcançado valor de produção de, no mínimo, "500 mil réis" no ano anterior ao Censo.

Vinte anos depois, em 1940, realizou-se o 2º Censo Agrícola com alterações básicas de conceituação e metodologia. Embora se tivesse cogitado da fixação de limites para caracterização da unidade recenseável, inclusive financeiros, do mesmo valor que no Censo Agrícola de 1920 (o que demonstra que não havia inflação) tais limites praticamente não foram levados a efeito. Pelo contrário, o Censo Agrícola de 1940 caracterizou-se pelo levantamento de unidades que não constituíam realmente explorações de caráter econômico mas, sim, simples quintais ou vilas. Como resultado numerosas unidades foram anuladas na fase crítica dos dados.

Outro fato importante a assinalar foi a multiplicidade de questionários especializados a preencher. Havia um questionário geral, com 377 quesitos, um de horticultura e floricultura, com 82 quesitos, de avicultura e agricultura, com 72 quesitos, de arrolamento do gado nos centros urbanos, com 59 quesitos, de beneficiamento de algodão, com 221 quesitos, de beneficiamento de café e arroz, com 222 quesitos, de engenhos de farinha de mandioca, com 224 quesitos, de vitivinicultura, com 238 quesitos, de indústria açucareira, com 248 quesitos, de indústria de laticínios, com 241 quesitos e indústria de carnes e derivados, com 242 quesitos.

Na realidade, embora o país tivesse evoluído entre 1920 e 1940, não se justificava investigação tão detalhada, critério que se estendeu a todos os setores no Recenseamento Geral de 1940 e contribuiu para sensível atraso nas apurações.

No tocante ao Censo Agrícola o número de unidades recenseadas, através de um questionário geral, evoluiu de 648 153 para 1 904 589 estabelecimentos.

O questionário geral foi, também, bastante complexo, e se investigaram dados técnicos sobre a atividade agropecuária que dificilmente deveriam fazer parte de um Recenseamento Geral, sendo mais apropriados a uma pesquisa especializada. Houve no Censo Agrícola de 1940 louvável participação de técnicos do Ministério da Agricultura, que se preocuparam com aspectos especializados, embora de difícil obtenção na maioria dos estabelecimentos.

Os assuntos investigados em 1940 foram os seguintes:

- 1 — Imóvel rural
- 2 — Responsável pela exploração
- 3 — Área
- 4 — Valor
- 5 — Pessoal
- 6 — Construções rurais
- 7 — Instalações e construções especiais
- 8 — Maquinismos
- 9 — Material agrícola
- 10 — Viaturas em geral
- 11 — Adubação química
- 12 — Adubação verde
- 13 — Irrigação e drenagem
- 14 — Despesas diversas
- 15 — Processos culturais
- 16 — Processos zootécnicos
- 17 — Silvicultura
- 18 e 19 — Pecuária (efetivos e animais de raça)
- 20 a 24 — Culturas anuais e permanentes
- 25 a 27 — Indústria rural.

O levantamento extremamente ambicioso de 1940, embora feito com grande preocupação técnica, com pessoal altamente capaz, dirigido por um verdadeiro cientista que foi o Professor Carneiro Felipe, constituiu grande experiência para o Censo Agrícola de 1950. Este foi, provavelmente, o Recenseamento Geral planejado com o maior realismo dentre os já efetuados no país, e se não fôsse a crise surgida no IBGE, logo ao início dos trabalhos de apuração, ter-se-ia, sem dúvida, alcançado plenamente os objetivos básicos de um Censo, ou sejam, os de fornecer, em tempo oportuno, dados essenciais sobre os aspectos demográficos e econômicos do país.

O Censo Agrícola, em 1950, foi bastante simplificado. O número de questionários reduziu-se a três: um questionário geral; um questionário destinado a levantar a produção particular do pessoal residente nos estabelecimentos agrícolas e um destinado a arrolar o gado em trânsito e estábulo fora dos estabelecimentos agrícolas, questionário que se mantinha desde o Censo de 1920.

Houve também, em 1950, grande preocupação com o preparo da *Base Geográfica*, isto é, da caracterização de todos os setores censitários em que se subdividiram municípios e distritos, com indicações as mais detalhadas possíveis para movimentação dos Recenseadores nas respectivas áreas.

No tocante à conceituação da unidade recenseável verificou-se sensível mudança em relação à adotada no Censo Agrícola de 1940. Mencionavam as instruções a necessidade de que houvesse objetivo de lucro para que fosse caracterizado um estabelecimento agrícola

la recenseável. Esse critério levou inicialmente a evasões na coleta desde que se verificou a impropriedade da expressão, pois o objetivo de lucro era negado por muitos produtores... Tais instruções foram atenuadas em circulares da Direção Central mas perdurou o critério básico de que devia haver um objetivo econômico na exploração agrícola para caracterizar-se uma unidade recenseável. Eliminaram-se, assim, numerosas unidades recenseadas em 1940, tais como quintais e chácaras de veraneio, que oneraram a coleta e perturbaram os trabalhos de crítica e apuração.

Outro aspecto básico de conceituação do estabelecimento agrícola, em 1950, relacionava-se com a exigência de continuidade das terras e de uma administração única.

O âmbito do Censo Agrícola de 1950 compreendeu os seguintes assuntos básicos:

- A — Dados gerais do imóvel
- B — Responsável pela exploração
- C — Área do imóvel — utilização das terras
- D — Valor do imóvel
- E — Pessoal ocupado
- F — Despesas diversas
- G — veículos e animais de trabalho
- H — Instrumentos agrícolas — máquinas e instalações
- I — Pecuária (efetivos, composição dos rebanhos)
- J — Área utilizada (em lavouras permanentes e temporárias)
- L — Produção agrícola e extrativa
- M — Indústria rural.

Atendia-se, de um modo geral, ao programa mínimo proposto pela FAO e, em alguns casos, ao programa ampliado.

O Censo Agrícola de 1950 foi, como mencionamos antes, planejado de maneira adequada em todas as suas fases. Ao se lançar a coleta já se dispunha de um Plano de Apresentação Tabular, isto é, conheciam-se as tabelas básicas que iriam ser apresentadas, com as tabulações cruzadas, ou seja, a apresentação dos aspectos básicos, segundo características fundamentais, e os quadros de apresentação dos dados por município e totais de Unidade da Federação e do país.

Na realidade, uma operação censitária desenvolve-se com tal encadeamento que uma fase de trabalho repercute intensamente nas fases seguintes. Daí a necessidade de que haja previamente o Plano Tabular, o Plano de Apuração que deve incluir crítica, cálculo, codificação e programação, fases de uma operação ampla e complexa não só com o uso de equipamentos convencionais como com os computadores eletrônicos.

O Recenseamento Geral de 1960 deveria aproveitar toda a experiência recolhida de dois Censos consecutivos, permanecendo, em 1960, grande parte do pessoal técnico censitário que constituía como que uma especialização no Sistema Estatístico Nacional.

Embora o presente trabalho não tenha por objetivo apresentar uma análise crítica das operações censitárias, notadamente da de 1960, mas sim de levantar alguns pontos que se consideram essenciais no momento em que se inicia o preparo do Censo Agrícola de 1970, a seqüência de fatos ocorridos em 1960, com reflexos até hoje, leva-nos a abordar alguns aspectos da preparação dos trabalhos daquele Censo.

O programa do Censo Agrícola de 1960 foi elaborado tendo em vista os seguintes aspectos básicos:

a) o plano dos Censos Agrícolas anteriores, notadamente, o de 1950, procurando-se assegurar o confronto histórico,

b) inclusão de novas pesquisas que se tornavam aconselháveis em face da evolução da atividade agropecuária;

c) o Programa do Censo Agropecuário Mundial proposto pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO.

Até 1958 e a partir de 1956, através do Núcleo de Planejamento Censitário criado pela Junta Executiva do Conselho Nacional de Estatística em 1956, diversos técnicos iniciaram o preparo do Recenseamento Geral de 1960. Pela primeira vez, procurava-se dar um caráter permanente à organização censitária, retendo-se o seu pessoal técnico e possibilitando utilizar a experiência acumulada em Censos anteriores. Na realidade, a permanência do corpo técnico selecionado que se manteve no Serviço Nacional de Recenseamento, de 1940 até 1950 e 1960, resultava mais de uma situação de fato, que era a coincidência da época da conclusão de um Censo com o início do planejamento do Censo seguinte. É claro que numeroso pessoal temporário era utilizado apenas alguns anos, mas se tornava indispensável manter o grupo técnico de direção a fim de evitar solução de continuidade.

Com a conclusão dos trabalhos básicos do Recenseamento Geral de 1950, em 1956 e 1957, retornava-se à organização administrativa de 1940, desde que o Serviço Nacional de Recenseamento fôra criado, em 1948, por lei especial, como órgão transitório, especificamente para realizar o Censo de 1950.

Até 1959, o planejamento do Recenseamento Geral de 1960 transcorreu normalmente com base em toda a experiência acumulada dos Censos anteriores. No plano internacional, compare-

ceu o Brasil às reuniões preparatórias e manifestou-se, através de documentos próprios, a posição brasileira sobre o âmbito, a extensão e profundidade dos Censos, a sua metodologia e conceituação.

No tocante ao Censo Agrícola, a investigação censitária cobriria os seguintes assuntos básicos:

- A — Propriedade das terras
- B — Responsável pela exploração
- C — Atividade econômica
- D — Área do estabelecimento
- E — Utilização das terras — irrigação
- F — Pecuária (efetivos e composição dos rebanhos) — produção animal
- G — Produção vegetal (culturas permanentes, temporárias, horticultura, floricultura, produção extrativa vegetal)
- H — Indústria rural
- I — Pessoal ocupado
- J — Energia elétrica
- L — Veículos
- M — Instalações
- N — Adubação
- O — Instrumentos e máquinas agrícolas
- P — Emprêgo de força
- Q — Valor dos bens
- R — Inversões de capital
- S — Despesas diversas
- T — Financiamento

Os assuntos acima indicados deveriam constar do questionário geral; além desse seria utilizado modelo, já empregado em 1950, para levantar a produção particular do pessoal residente nos estabelecimentos agropecuários e outros, utilizado desde o Censo Agrícola de 1920, para arrolar o gado fora dos estabelecimentos agropecuários.

A profundidade da investigação em 1960, assim como da realizada em 1950, atendia praticamente ao programa mínimo proposto pela FAO, para o Censo das Américas, e parcialmente ao programa ampliado, não só no que se refere aos tópicos investigados como às tabelações propostas.

O programa mínimo proposto pela FAO, em 1960, compreendia os seguintes tópicos:

- 1 — Unidade de exploração (o estabelecimento)
- 2 — Produtor
- 3 — Condição legal das terras
- 4 — Utilização das terras
- 5 — Culturas
- 6 — Pecuária

- 7 — Produtos de origem animal
- 8 — Fôrça motriz
- 9 — Maquinaria
- 10 — Irrigação
- 11 — Adubação

Todos êsses assuntos (com exceção de *produtor*) foram objeto da investigação censitária em 1960, com profundidades variáveis. A figura do *produtor*, de acôrdo com a conceituação da FAO era a pessoa natural ou jurídica que tinha a iniciativa econômica e técnica e a responsabilidade principal na direção da unidade de exploração. Essa investigação já fôra proposta, em 1950, e o Brasil não a adotara, mantendo o critério básico utilizado desde 1940, pelo qual se investigava a condição do proprietário da terra e o responsável pela exploração. Em 1950 e 1960 pesquisou-se, também, a condição legal das terras, permitindo, através de tabulações cruzadas, alcançar com bastante aproximação, a classificação do *produtor*, proposta pela FAO.

Em 1959, realizou-se um Censo Agrícola piloto em três distritos do Estado do Rio de Janeiro: Resende, no município do mesmo nome, Comendador Venâncio, em Itaperuna, e Amparo em Nova Friburgo. Foram testados os questionários, as instruções e a base geográfica, com pleno êxito.

Nesse breve retrospecto dos Censos anteriores recolhem-se, sem dúvida, dados úteis ao preparo do Recenseamento Geral de 1970, e particularmente do Censo Agrícola, objeto do presente documento.

No planejamento de um Censo é essencial que se conheçam previamente o Plano Tabular, o Plano de Divulgação e o tipo de equipamentos que serão utilizados. Houve quem atribuisse, em parte, o atraso da divulgação dos dados censitários aos tipos convencionais de equipamentos utilizados na apuração. Na realidade, essa conclusão resultava de exame superficial. Cabia, evidentemente, aproveitar o aperfeiçoamento contínuo dos equipamentos (constituía tradição alugá-los na época dos Censos e os Recenseamentos Gerais de 1940 e 1950 haviam sido apurados em equipamentos IBM). No entanto, as causas do atraso na divulgação dos dados eram várias, e a fase propriamente de apuração não era, talvez, uma das mais significativas nesse atraso.

A decisão adotada pela Presidência do IBGE, em 1959, de adquirir um Computador Eletrônico de grande porte, Univac 1105, com finalidade de constituir a base de um Centro de Processamento de Dados e servir ao Recenseamento, à apuração das eleições e à pesquisa científica, não iria solucionar o problema censitário. Carecia-se de infra-estrutura adequada, de pessoal es-

pecializado e agravavam a situação dois fatos básicos: a) o Computador Univac 1105 fôra importado incompleto; b) não se cogitara dos equipamentos alimentadores, isto é, dos que fariam todo o preparo do material até alcançar a fase de leitura dos dados, em fitas magnéticas, pelo computador. Não se possuíam programadores, técnicos de manutenção, operadores e material sobressalente. A máquina custara cerca de 3 milhões de dólares e fôra utilizada, nessa aquisição, grande parte da verba destinada aos trabalhos censitários.

A coleta foi iniciada em setembro de 1960, praticamente sem recursos e em condições das mais precárias. Quando assumiu a Presidência da República, em fevereiro de 1961, o nôvo Presidente eleito, a situação do Recenseamento Geral de 1960 foi examinada em todos os seus detalhes e cogitou-se de anulá-lo ou interrompê-lo em face da difícil situação que se encontrava.

Vale relembrar tais fatos, que repercutem até hoje nos trabalhos censitários na hora de se preparar outro Recenseamento Geral.

Acresce, ainda, circunstância da máxima importância relacionada com o Censo Agrícola. Os estudos elaborados, em 1961, pelo próprio corpo técnico da firma vendedora do Computador Univac 1105 não aconselharam o emprêgo desse equipamento nos Censos Econômicos: Agrícola, Industrial, Comercial e Serviços, principalmente em face do tempo necessário a estudar e preparar a fase de programação. Em 1961 tornou-se necessário selecionar novos equipamentos para apurar êsses Censos e, apesar da importação de nôvo Computador (US\$-80) para complementar o Univac 1105, realizou-se concorrência para a apuração dos Censos Econômicos: Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços, instalando-se um computador IBM 1401, além de diversas máquinas complementares do conjunto.

Na realidade, até hoje não se alcançou o esperado rendimento dos computadores Univac na apuração do Censo, devendo-se, sem dúvida, a êsse fato a inexistência dos dados básicos do Censo Demográfico, oito anos após a coleta.

Antes de apresentarmos algumas sugestões para o próximo Censo Agrícola, que é a razão básica do presente documento, é importante relembrar alguns pontos mais significativos da conceituação básica do Censo de 1960, que não conteve substanciais inovações em relação ao Censo Agrícola de 1950.

A unidade recenseável em 1960, foi praticamente a mesma adotada em 1950, evitando-se, porém, a exigência de *objetivo de lucro* que constara das instruções daquele Censo.

Em 1960, considerou-se unidade recenseável, ou seja, o estabelecimento "todo o terreno de área contínua, independente do tamanho, formado de uma ou mais parcelas confinantes, sujeito a uma única administração, onde se processa uma exploração agrícola, ou seja, o cultivo do solo com culturas permanentes ou temporárias, inclusive hortaliças e flôres; a criação, recriação ou engorda de gado; a criação de pequenos animais (aves, coelhos, abelhas, bicho-da-sêda), a silvicultura e o reflorestamento, a extração de produtos vegetais (madeiras, borracha, caroá, etc.)".

Mencionava-se expressamente que os quintais de residências e as simples hortas domésticas não constituiriam unidades recenseáveis.

No que se refere aos instrumentos de coleta usaram-se três questionários. Um questionário geral, com formato e disposição semelhante dos adotados nos Censos de 1940 e 1950, aplicado em todos os estabelecimentos agrícolas; outro complementar, idêntico ao utilizado em 1950 para registrar a produção particular do pessoal residente e um questionário especial para arrolamento do gado em trânsito e dos animais encontrados em locais em que não se apli-

cava o questionário geral Além dos questionários, usaram-se, como nos Censos anteriores, cadernetas de coleta para registro das unidades à medida em que eram recenseadas, com inovações que permitiram a imediata totalização de alguns dados básicos: *área total; área cultivada; pessoal ocupado, tratores, arados e bovinos* Esse método permitiu a divulgação, no ano seguinte ao do Censo, de dados preliminares sobre alguns aspectos da atividade agrícola, inclusive, sobre a extensão dos estabelecimentos, característica das mais importantes

Principais aspectos investigados em 1940, 1950 e 1960

As investigações que vêm sendo levadas a efeito com intervalos decenais, sobre a agricultura brasileira, no âmbito do Recenseamento Geral do país, apresentam, sem dúvida, traços comuns, desde 1920, muito embora, a partir de 1940, se observe maior identidade de programas Por esse motivo e, também, pelo afastamento, no tempo, do Censo de 1920, estabelecemos um confronto a partir do Censo de 1940.

(continua)

ASSUNTOS	CENSOS AGRÍCOLAS			Observações
	1940	1950	1960	
I — Características gerais do estabelecimento				
1	x	x	x	
2	x	x	x	
3	—	x	x	
4	x	x	x	
5	x	x	x	
5 1	x	x	x	
5 2	x	x	x	
5 3	—	x	x	
5 4	x	x	x	
5 5	x	x	x	
5 6	—	x	x	
5 7	x	x	x	
5 8	x	x	x	
6	x	x	x	Em 1940 e 1950 a caracterização da modalidade de exploração foi obtida de maneira indireta; em 1960, resultou de pesquisa direta
II — Dados referentes a Valores — Despesas e Investições				
7	x	x	x	
7 1	x	x	x	
7 2	x	x	x	
7 3	x	x	x	
7 4	x	x	x	
7 5	x	x	x	
8	—	—	x	
8 1	—	—	x	
8 2	—	—	x	
8 3	—	—	x	
9	x	x	x	
9 1	x	x	x	
9 2	—	x	x	
9 3	x	x	x	
9 4	x	x	x	
9 5	x	x	x	
9 6	—	—	x	
9 7	—	x	—	
9 8	—	x	x	
9 9	x	x	x	

(conclusão)

ASSUNTOS	CENSOS AGRÍCOLAS			Observações
	1940	1950	1960	
III — Dados referentes a mão-de-obra				
10 Pessoal Ocupado...	x	x	x	
10 1 — Responsável e membro da família	x	x	x	
10 2 — Empregados em trabalho permanente	x	x	x	
10 3 — Empregados em trabalho temporário...	x	x	x	
10 4 — Parceiros ...	—	x	x	
IV — Dados sobre instalações-veículos e equipamentos				
11. Silos .	x	x	x	Em 1940 a investigação foi realizada com maior detalhe quanto a instalações.
12 Banheiros...	x	x	x	
13 Depósitos ...	x	x	x	
14 Equipamentos....	x	x	x	
14 1 — Tratores ..	x	x	x	
14 2 — Arados ..	x	x	x	
14 3 — Grades.	x	x	x	
14 4 — Semeadeiras	x	x	x	
14 5 — Pulverizadores .	x	x	x	
14 6 — Ceifadeiras	x	x	x	
14.7 — Ceifadeiras-trilhadeiras	x	x	x	
15. Veículos ..	x	x	x	
Tração animal .	x	x	x	
Tração mecânica .	x	x	x	
V — Dados técnicos sobre as atividades agrícolas				
16. Uso de adubação . .	x	x	x	
17. Irrigação. . .	x	—	x	
18 Rotação de culturas. .	x	—	—	
19 Processos zootécnicos	x	—	—	
20 Silvicultura..	x	—	—	Em 1950 e 1960 somente área reflorestada.
21 Fôrça utilizada nos trabalhos agrários..	—	x	x	
VI — Pecuária				
22 Efetivos e composição dos rebanhos	x	x	x	A profundidade da investigação sofreu alterações nos três Censos
23 Animais de raça . .	x	—	—	
24. Produção agrícola	x	x	x	A profundidade de investigações e conceitos básicos sofreram alterações nos três Censos.
25 Indústria rural	x	x	x	

No confronto apresentado não se desceu ao detalhe do exame dos quesitos correspondentes aos diversos capítulos, os quais, não raro, apresentaram modificações, inclusive de conceituação. Apesar das discrepâncias existentes em alguns critérios e na profundidade das investigações, os três Censos Agrícolas são comparáveis em seus aspectos básicos.

4 — O CENSO AGRÍCOLA DE 1970

As primeiras informações sobre a extensão e profundidade do Censo Agrícola mundial de 1970 indicam um campo de investigações que não deverá afastar-se das recomendações propostas pela FAO para 1960, que, por sua vez, não se distanciaram substancialmente do Censo Agrícola de 1950.

De acordo com a proposição inicial da FAO objetiva-se, em 1970, recolher informações sobre:

- número de propriedades agrícolas
- forma de posse
- utilização de terras

- extensão da área cultivada
- volume de produção das principais culturas
- efetivos da pecuária
- pessoal ocupado
- população rural (pesquisa realizada no Brasil através do Censo Demográfico)
- máquinas e implementos agrícolas
- utilização de fertilizantes
- pesca
- associação da atividade agrícola com outras indústrias.

Tais assuntos serão desdobrados em diversos tópicos constituindo os programas mínimo e ampliado a serem objeto de exame pelos órgãos técnicos.

A experiência recolhida em quatro Censos Agrícolas, — sendo que os últimos três realizados com bastante aproximação de metodologia — e o fato de que se devem considerar eliminados os obstáculos que têm acarretado, em anos anteriores, falta de continuidade nos trabalhos censitários contribuem para que se possa esperar resultados mais

positivos no próximo Censo, tais como: a) maior presteza na divulgação; b) aproveitamento da investigação censitária para equacionar o aperfeiçoamento da estatística contínua, prevendo-se, inclusive, uma unificação dos serviços que executam tais tarefas, como faculta e recomenda a legislação em vigor

Tem constituído motivo de justa preocupação o atraso na divulgação dos dados censitários. Em 1960, os fatos mencionados, referentes ao inadequado planejamento da apuração, em razão da utilização de equipamentos para os quais não se possuía infra-estrutura apropriada e a descontinuidade administrativa levaram ao retardamento das apurações. Os itens cuja apuração foi efetuada pelo método de amostragem: *Valor dos bens; Despesas diversas; Instrumentos* e outros não foram, ainda, divulgados quando se deveria esperar, pela utilização desse processo, economia de custos e maior presteza nas informações. Os dados referentes à pecuária, (composição dos rebanhos) também não foram ainda divulgados. Não obstante o alto nível técnico do pessoal planejador e executor dessas tarefas não se conseguiu evitar as conseqüências da referida descontinuidade

Em se tratando de uma operação complexa que abrange diversas fases de trabalho, quase sempre interdependentes, devendo-se prever um fluxo contínuo em tôdas as etapas de trabalho, a deficiência numa fase acarreta imediata sobrecarga nas subseqüentes, com atraso geral e cumulativo. Daí a necessidade de iniciar, desde já, um cuidadoso planejamento do Censo Agrícola de 1970, abrangendo tôdas as etapas essenciais

De um modo geral, a operação censitária se subdivide nas seguintes fases fundamentais:

- 1) Planejamento Geral (estudo da extensão e profundidade dos Censos, base geográfica; estudo dos instrumentos de coleta; preparo do plano de divulgação, estudo do processo de apuração; treinamento de Pessoal; orçamento geral do Censo)
- 2) Coleta
- 3) Crítica e codificação
- 4) Sistematização e apuração
- 5) Análise de consistência
- 6) Divulgação

A 1ª fase deve estar ultimada, no mínimo, seis meses antes da data marcada para o início da coleta de dados. Os planos de coleta, de apuração e de divulgação devem estar concluídos na data de início da coleta

Aliás, a data do Censo tem sido objeto de estudos especiais. Nos Censos de

1920, 1940 e 1960, a data de referência foi 1º de setembro. Em 1950, o Recenseamento foi realizado a 1º de julho. Antes de apresentarmos algumas sugestões para o Censo Agrícola de 1970 cabe fazer breve comentário a respeito da data do Recenseamento

No tocante ao Censo Agrícola, a data de 1º de setembro apresenta sérias inconveniências. Como as informações sobre a produção, nos Censos Agrícolas, costumam referir-se ao ano anterior, e em setembro, as principais colheitas anuais já foram efetuadas, os produtores são levados a registrar não a sua última colheita, mas a anterior, o que leva a erros evidentes. É claro que, como não há correspondência entre o calendário agrícola e o civil e como são diversos os calendários, por cultura e região, é extremamente difícil escolher uma data que satisfaça às diferentes áreas e produtos. É mais fácil fixar, por exemplo, a data de referência da produção industrial que é 31-XII desde que, no caso, a produção do ano corresponde ao calendário civil

Vejam os, por exemplo, o calendário agrícola (época de colheita) dos principais produtos nas regiões meridional e setentrional do país

Época da colheita

<i>Região</i>	<i>Regiões</i>
<i>Centro-Sul</i>	<i>Norte e Nordeste</i>

Algodão: março a junho, agosto a novembro

Amendoim:

Águas: dezembro a fevereiro, agosto a outubro

Sêcas: maio a junho

Batata:

<i>Região</i>	<i>Regiões</i>
<i>Centro-Sul</i>	<i>Norte e Nordeste</i>

Águas: janeiro a abril, junho a agosto

Soja janeiro a maio

Aroz janeiro a maio, abril a junho

Feijão

Das Águas: janeiro a maio, maio a setembro

Das Sêcas: abril a agosto, janeiro a fevereiro

Milho fevereiro a junho

(Rio Grande do Sul)
setembro a dezembro, abril a setembro

Também no que se refere a algumas culturas permanentes, no mês de setembro já se encontra concluída a colheita, como é o caso, por exemplo, do café, cujo ano cafeeiro costuma contar-se de 1º de julho a 30 de junho

O ideal seria se a investigação, caso realizada em setembro, pudesse registrar a produção de dois anos: a do ano anterior, portanto, da colheita efetuada, via de regra, no 1º semestre do ano anterior ao do Censo e a da colheita efetuada no ano do Censo. Embora tal procedimento viesse sobrecarregar um pouco os informantes seria, inclusive, um meio de controle não só dos próprios produtores como também dos recenseadores, no preenchimento dos questionários

4 1 — Sugestões para o Censo Agrícola de 1970

1 Quanto à extensão e profundidade da investigação

O programa do Censo Agrícola de 1970 deveria atender aos seguintes aspectos básicos:

a) o plano dos Censos Agrícolas anteriores, notadamente de 1950 e 1960, procurando-se assegurar o confronto histórico;

b) a inclusão de novas pesquisas que se tornam aconselháveis em face da evolução da atividade agropecuária;

c) o programa da FAO, pelo menos no que diz respeito aos tópicos mínimos recomendados, para comparação internacional.

Não sendo possível apreciar, em detalhe, no presente documento, as proposições da FAO desde que não foram ainda divulgadas tomamos como base a própria investigação realizada, em 1960 no pressuposto de que o programa do Censo Agrícola mundial de 1970 não deverá afastar-se muito daquele programa.

1 1 — Dados sobre a estrutura dos estabelecimentos agrícolas

As pesquisas sobre a estrutura dos estabelecimentos agrícolas visam a conhecer, especialmente: a) a área total das explorações; b) a condição do proprietário (se é individual, se pertence a uma sociedade anônima, a um condomínio, ao Governo ou a outro tipo de organização); c) a condição legal das terras (se as terras são próprias, arrendadas ou simplesmente ocupadas, ou se são constituídas de formas mistas); d) o responsável pela exploração (se é o próprio proprietário das terras, um administrador, o arrendatário ou o ocupante); e) a forma de utilização das terras. No Censo Agrícola de 1960, a investigação, nesse particular, foi um pouco mais detalhada do que a realizada em 1950, sugerindo-se que seja mantida em 1970. a) lavouras permanentes, b) la-

vouras temporárias; c) pastagens naturais; d) pastagens artificiais, e) matas naturais; f) área reflorestada; g) terras incultas produtivas; h) terras improdutivas, incluindo-se, ainda, uma indagação sobre as terras irrigadas artificialmente.

A pesquisa sobre a utilização das terras é uma das mais importantes na investigação censitária. Associada a outras análises e pesquisas que vêm sendo realizadas sobre zoneamento agrícola e sobre características pedológicas, inclusive mapa de solos, fornece uma idéia detalhada por municípios e zona fisiográfica, sobre a forma de aproveitamento das terras do país. A análise desses dados, em conjunto, por exemplo, com a extensão dos estabelecimentos caracteriza as propriedades quanto à utilização das terras

A investigação sobre pastagens artificiais (não as que constituem culturas anuais e são objeto de colheita, como a alfafa, por exemplo, cujo levantamento se efetua no tópico referente à produção) é uma das mais importantes para o planejamento do desenvolvimento da pecuária, no que se refere aos aspectos agrostológicos. Por outro lado, a pesquisa sobre as terras irrigadas corresponde a um dos itens de maior interesse na transformação tecnológica da agricultura brasileira

Nos programas anteriores, a FAO propôs, ainda, uma investigação sobre o produtor (pessoa física ou jurídica responsável pela exploração agrícola) Na grande maioria dos casos pode ser obtida, na investigação brasileira, através dos quadros de tabulação cruzada. Acreditamos ser desnecessária uma pesquisa especial. Em resumo a 1ª parte do Censo Agrícola, realizado em 1960, correspondente aos dados de estrutura, poderia ser mantida integralmente, inclusive com a pesquisa referente à atividade econômica principal que constitui inovação e, apesar de algumas dificuldades nas informações por parte dos produtores, permite analisar as características básicas das principais explorações

Cabe observar, ainda, que a pesquisa realizada pelo IBRA, para efeito de cadastro dos imóveis rurais, foi mais complexa do que a do Censo Agrícola, no que se refere à forma de utilização das terras, embora haja, entre as duas, pontos de contato. A pesquisa do IBRA para o cadastro sobre utilização das terras, abrangeu:

a) áreas utilizadas com exploração hortigranjeiras

b) áreas utilizadas com culturas permanentes

c) áreas utilizadas com culturas temporárias

d) áreas utilizadas com pecuária de médio porte

e) áreas utilizadas com pecuária de grande porte

f) áreas utilizadas com exploração florestal

g) áreas inaproveitáveis para utilização

h) áreas aproveitáveis mas ainda não utilizadas

O quadro, a seguir, estabelece um confronto entre a investigação censitária e o cadastro do IBRA na forma de aproveitamento das terras e que constitui ou que constituem um dos tópicos básicos da exploração agropecuária.

<i>Censo Agrícola</i>	<i>Cadastro IBRA</i>
<i>Áreas de:</i>	<i>Áreas de:</i>
1 Culturas permanentes	Culturas permanentes
2 Culturas temporárias	Exploração hortigranjeira
3 Pastagens naturais	Culturas temporárias
4 Pastagens artificiais	Pecuária de médio porte
5 Florestas naturais	Pecuária de grande porte
6 Reflorestamento	Exploração florestal
7 Terras incultas improdutivas	Área aproveitável mas ainda não utilizada
8 Terras improdutivas	Áreas inaproveitáveis

No tocante às investigações sobre a condição do proprietário e condição legal das terras dos estabelecimentos agropecuários não parece ter ocorrido modificações de estrutura a ponto de recomendar modificação substancial na investigação. Observou-se nos últimos dez anos uma acentuada expansão do sistema cooperativista, o que sugere um tratamento especial a essa condição na indagação a ser formulada sobre o assunto.

1.2 — Dados Técnicos sobre o estabelecimento agrícola

No Censo Agrícola de 1960 figuraram algumas pesquisas sobre aspectos técnicos que mereciam certa ampliação em 1970, consoante entendimentos a serem estabelecidos com o Ministério da Agricultura. Estudos específicos poderiam determinar se a investigação sobre dados técnicos da exploração seria realizada em caráter universal ou por amostragem, para simplificação e economia de custos, desde que numerosas unidades de exploração levantadas pouca significação apresentam no conjunto da produção, a não ser em casos especiais.

Em 1960, as pesquisas sobre dados técnicos abrangeram: adubação, instalações, força utilizada nos trabalhos agrícolas e energia elétrica.

No Censo Agrícola de 1970 poder-se-ia incluir:

Adubação

a) Prática adubação química?
Em caso afirmativo informar:

a 1 — Em que cultura principal?

a 2 — Quais os adubos usualmente empregados?

Nitrogenados

Fosfatados

Potássicos

Fórmulas preparadas (NPK)

Sementes

a) Uso de sementes melhoradas

b) Procedência da semente

Armazenagem

a) Existência de silos domésticos ou outros meios de conservação da produção — número e capacidade

Energia elétrica

a) Utilização de energia elétrica para iluminação do estabelecimento

b) Uso de energia elétrica em irrigação ou industrialização rural

Fôrça utilizada

a) Uso de fôrça mecânica animal nos trabalhos agrícolas

Irrigação

a) Sistemas de irrigação utilizados

Assistência Técnica

a) Recebimento de assistência técnica por agente extensionista

Principais pragas e doenças que atacam os rebanhos

a) Febre aftosa

b) Brucelose

c) Raiva

d) Parasitoses

e) Outras doenças.

Conviria incluir o número de animais mortos por doenças no ano anterior ao do Censo, tal como se procedeu nos Censos anteriores e indagar, também, sobre assistência sanitária e uso de vacinas.

A formulação dos quesitos a investigar deveria ser feita em conjunto com os órgãos técnicos. A proposição

aqui apresentada constitui, apenas, uma idéia preliminar, havendo toda a conveniência de criar, desde já, um grupo especial para examinar as indagações de caráter técnico, agrônomo e veterinário, no Censo Agrícola de 1970.

1 3 — Veículos — Instrumentos e máquinas agrícolas

A investigação sobre veículos, instrumentos e máquinas agrícolas poderia ser um pouco simplificada em relação aos Censos de 1950 e 1960. Em 1960, investigaram-se:

Tratores (com detalhamento segundo a potência)

Arados

de disco

de aiveca

Grades de disco ou de dentes

Semeadeiras

Pulverizadores e polvilhadeiras

Cultivadores

Ceifadeiras de tração animal

Ceifadeiras de tração mecânica

Ceifadeiras — trilhadeiras de tração mecânica.

Parece-nos desnecessária a investigação com tal detalhamento, devendo a mesma limitar-se às máquinas e instrumentos principais, cuja existência no estabelecimento agrícola, é suficiente para indicar o estágio de mecanização existente.

Instrumentos

Tratores (a discriminação da potência deveria ser reexaminada em função de fabricação nacional)

Arados (somente o total)

Ceifadeiras — trilhadeiras de tração mecânica

Veículos

Caminhões

Jipes

1 4 — Valor dos bens — Despesas diversas — Inversões — Financiamento

As pesquisas referentes ao valor dos bens, incluindo valor das terras, construções e benfeitorias, equipamentos, animais, veículos, instrumentos e máquinas agrícolas não figuraram nos programas do Censo Mundial propostos pela FAO, para 1950 e 1960 e não constam do programa para 1970; mas constituem tradição brasileira desde 1940. Na realidade, tratam-se de pesquisas sujeitas à maior incidência de erros

cujo confronto tem sido prejudicado em face da influência do período decenal sobre os dados referentes a valor.

Da mesma forma quanto às *Despesas diversas*, que incluíram no Censo Agrícola de 1960; a) salários; b) arrendamentos; c) adubos e corretivos; d) sementes e mudas; e) inseticidas e fungicidas, f) alimentação e trato de animais; g) outras despesas

Além dos itens referentes ao *valor dos bens* e às *despesas diversas*, o Censo Agrícola de 1960 investigou, pela primeira vez, as *inversões de capital* no ano de 1959, abrangendo benfeitorias, animais, veículos, instrumentos e máquinas agrícolas.

Os três itens referentes a valores: valor dos bens, despesas gerais e inversões de capital foram, em 1960, apurados pelo método de amostragem. Todavia, ainda não se dispõe de informações sobre os seus resultados, o que eliminou a vantagem desse método quanto à rapidez da divulgação dos dados e, provavelmente, quanto à economia de custos.

No cadastro do IBRA a investigação sobre valores incluiu: a) valor das construções; das máquinas, veículos e implementos agrícolas; dos equipamentos e instalações especiais; das culturas permanentes; dos animais; das árvores de florestas naturais ou plantadas. No entanto, essa investigação se tornou essencial desde que constituiu a base para o cálculo de tributação sobre o imóvel rural, um dos instrumentos de Reforma Agrária.

Na preparação dos Censos Agrícolas de 1950 e 1960, cogitou-se de eliminar as pesquisas sobre *valor do imóvel* e *despesas* em face da precariedade das respostas e das dificuldades de confronto histórico. No entanto, uma das justificativas que têm sido apresentadas para a inclusão da pesquisa referente a *valores* é a de que a mesma favorece o cálculo da relação produto/capital na agricultura. Como não se encontram nas estatísticas correntes quaisquer avaliações sobre o capital aplicado na agricultura, os dados de valor do *imóvel*, apesar de toda a sua precariedade, constituem um dos poucos meios para se ter alguma indicação acerca da matéria.

Embora sem propor nenhum critério definitivo acerca da inclusão ou exclusão dos dados referentes ao valor do imóvel e despesas diversas, com as respectivas discriminações, acreditamos conveniente examinar cuidadosamente as vantagens e desvantagens dessa pesquisa. Talvez fosse mais acertado incluí-la em pesquisa especial, a ser estudada

1.5 — *Pecuária — Composição do rebanho*

O Censo Agrícola tem sido o meio mais eficiente de se obter, com menor grau de erro, informações sobre os efetivos de animais e composição dos rebanhos. Os dados anuais do Serviço de Estatística da Produção se encontram reconhecidamente superestimados. Por outro lado, somente através do Censo tem sido possível analisar a composição dos rebanhos. No tocante à profundidade da investigação, consideramos satisfatória a realizada pelo Censo Agrícola de 1960, sugerindo-se, apenas, que se examine a possibilidade de caracterizar, através de quesitos apropriados, o rebanho destinado às formas mistas de utilização.

Sugere-se, também, que se retome a investigação realizada, em 1940, referente às principais raças e doenças.

Por outro lado sugerimos a eliminação da investigação sobre *vendas de animais vivos*, constante do Censo Agrícola de 1960, que tinha o propósito de contribuir para a obtenção da *receita total* do estabelecimento, objetivo que não se concretizou.

1.6 — *Produção vegetal*

Os dados sobre a produção têm-se referido ao ano anterior ao Censo. Já mencionamos o inconveniente desse critério em virtude do calendário agrícola. Acreditamos, viável obter-se para as principais culturas duas informações: a referente à última colheita (se o Censo realizar-se a 1º de setembro de 1970 corresponderá à colheita recém-ultimada) e à do ano anterior.

No tocante à amplitude da pesquisa consideramos satisfatória a discriminação constante do Censo Agrícola de 1960, inclusive quanto à investigação do principal mês de colheita, no que se refere às culturas permanentes e do principal mês de plantio e colheita quanto às culturas temporárias. Quanto à *horticultura* opinamos pela eliminação do *valor de vendas* enquanto que no tocante à *floricultura* sugere-se a eliminação da pesquisa.

4.2 — *O Censo Agrícola de 1970 e a estatística permanente*

Desde o Censo Agrícola de 1940 houve o propósito de utilizá-lo como meio de aperfeiçoar a estatística anual da produção agrícola. Um dos fatores que dificultaram esse aproveitamento, tanto em 1950 como em 1960, foi o atraso na divulgação censitária. Quando se tornam conhecidos os dados de produção, obtidos pelo Censo Agrícola,

anos após o Censo, o confronto com os dados do Serviço de Estatística da Produção pouco resultado prático apresenta.

É indispensável aproveitar a oportunidade do Censo Agrícola de 1970 para, com a divulgação dos dados sobre a produção, servir à revisão da estatística anual e permitir o seu contínuo aperfeiçoamento pelo método de amostragem. Essa deverá ser uma das primeiras finalidades do Censo Agrícola de 1970. É provável que a implantação do método de amostragem para levantamento da produção agrícola anual não se possa fazer simultaneamente em todo o país, adotando-se diferentes métodos em função da homogeneidade da produção, do número de produtos cujos dados se pretende coletar, e de outras características regionais e locais. De qualquer forma, o Censo Agrícola de 1970 deverá proporcionar: a) uma primeira lista cadastral dos produtores, por cultura, por Estado e município; b) apuração dos dados de produção dos principais produtos ainda que em fase preliminar.

4.3 — *Sugestão sobre a profundidade da investigação do Censo Agrícola de 1970*

Com base nos Censos Agrícolas anteriores, notadamente no realizado em 1960, apresentamos, a seguir, uma primeira proposição sobre a lista de tópicos que nos parecem essenciais para o Censo Agrícola de 1970.

Propriedade das terras

Condição: Individual; Condomínio ou sociedade de pessoas; Sociedade anônima; Cooperativa; Governo

Observação: É conveniente, no caso, estreito entrosamento com o IBRA a fim de atender ao que fôr necessário à Reforma Agrária.

Responsável pela Exploração

Condição: Proprietário — Arrendatário — Parceiro — Ocupante — Administrador

Atividade Econômica

Em 1960 efetuou-se pela primeira vez, uma investigação direta sobre a *atividade econômica*. Em 1940 e 1950 obteve-se a *modalidade de exploração* através da análise crítica do questionário preenchido segundo critérios estabelecidos pelo Serviço Nacional de Recenseamento.

Apesar das prováveis falhas, optamos pela investigação direta. Nos casos de estabelecimentos cuja especialização

é facilmente determinada triticultura, lavoura canavieira, cafeicultura, lavoura de cacau, pecuária de corte e leiteira, lavoura de arroz, e outras, a caracterização da principal atividade econômica e as tabulações que podem ser obtidas, são extremamente úteis à análise

Área do estabelecimento

Não só no que se refere à condição legal das terras como na forma de seu aproveitamento sugerimos a manutenção dos itens investigados em 1960, com exceção do item 17 (terras utilizadas fora dos estabelecimentos) cuja exclusão nos parece aconselhável em face da pouca significação da pesquisa.

Pecuária

A composição dos rebanhos constante da pesquisa realizada em 1950 é satisfatória. Mantivemos contatos com especialistas do Ministério da Agricultura que não sugeriram qualquer modificação. Propõe-se examinar a possibilidade de incluir indagação sobre especialização pecuária leiteira e de corte, sobre raças e principais doenças. Propõe-se a exclusão do item referente a venda de animais.

Produção

Propõe-se a exclusão da pesquisa referente à floricultura em virtude do seu interesse ser limitado a pequeno número de municípios.

Manutenção do critério da investigação sobre a Indústria Rural.

Mão-de-Obra

A pesquisa referente à mão-de-obra ocupada nos estabelecimentos agrícolas, realizada em 1960, sofreu substancial alteração em confronto com a levada a efeito em 1950. Optamos pela manutenção dos itens e critérios dessa investigação, em 1970, a fim de facultar adequada comparabilidade em se tratando de tópico dos mais importantes do Censo Agrícola. Não temos, ainda, conhecimento dos resultados da pesquisa referente à estacionalidade do pessoal temporário em 1960. Em face da variação do nível de emprego na agricultura, em função das épocas de preparo do solo, plantio e colheita, a investigação com base numa data fixa de referência apresenta deficiências, notadamente quanto ao pessoal temporário. Daí a necessidade da pesquisa sobre a estacionalidade cuja manutenção sugerimos.

Cabe, também, observar que a investigação referente à mão-de-obra na agricultura, em 1970, assume grande importância em face dos estudos que vêm sendo realizados sobre a força de trabalho e que levam a conclusões pouco otimistas quanto à capacidade de absorção da mão-de-obra fora da agricultura, isto é, nas atividades secundárias e terciárias de forma a atender aos contingentes de mão-de-obra subempregada e que será mesmo excedente na agricultura.

É de toda conveniência que se estabeleça contato com organismos especializados, como por exemplo a Fundação Getúlio Vargas, que, em conjunto com o IPEA, vem se dedicando ao estudo da matéria a fim de orientar a profundidade do Censo Agrícola, no tocante à mão-de-obra, a fim de atender ao aspecto mencionado.

Aspectos tecnológicos

No tocante às indagações referentes ao nível tecnológico do estabelecimento através de itens como: uso de energia elétrica, veículos, instalações (silos para forragem, depósitos para cereais, banheiros carrapaticidas e sarnifugos), adubação, correção do solo, opinamos pela sua revisão e complementação, em conjunto com técnicos do Ministério da Agricultura.

Sugerimos a simplificação da pesquisa sobre máquinas e instrumentos agrícolas.

Valor do imóvel — Despesas diversas

Opinamos pela exclusão da pesquisa referente ao valor dos bens e inversão de capital em face da reconhecida precariedade das informações. Considera-se mais conveniente a realização de pesquisas especiais para obtenção de dados referentes à relação capital/produto na agricultura, uma das finalidades dessa investigação.

No tocante às Despesas diversas, sugerimos a manutenção da pesquisa não só pela sua utilidade nos cálculos da Renda Agrícola (apesar das dificuldades existentes para a obtenção de dados de valor e despesas) como também pela possibilidade de que constitua a investigação, mediante tabulações adequadas, um passo importante à obtenção de tabelas de insumo-produto na agricultura.

Financiamento

A investigação sobre financiamento, realizada, pela primeira vez, no Censo Agrícola de 1960, deveria ser

mantida, sugerindo-se que venha a ser mais detalhada, de acôrdo com estudo conjunto com especialistas em crédito agrícola do Banco Central

4.4 — *Conceituação básica*

A não ser em casos excepcionais, é conveniente manter os critérios básicos da investigação censitária. Referimo-nos anteriormente às variações ocorridas nos Censos Agrícolas de 1920 a 1960 no tocante, por exemplo, à definição da unidade recenseável. Parece-nos que a conceituação do Censo Agrícola de 1960, que já foi aperfeiçoada em relação às investigações anteriores, deve ser mantida basicamente.

O critério diferente adotado pelo IBRA, na obtenção do cadastro das propriedades rurais, desde que se procurava caracterizar o *imóvel* rural e não o *estabelecimento* ou *unidade da exploração*, não impede o confronto entre os dados globais de cadastro e do Censo desde que o analista esteja suficientemente alertado. Na realidade, apesar dessa discrepância, os dois conceitos conduzem à mesma unidade em grande número de casos.

4.5 — *Base geográfica — Treinamento de pessoal — Fase da coleta*

Em 1950 e 1960 a base geográfica censitária, isto é, a indicação detalhada dos setores censitários em que se subdividiam os distritos, foi bastante aperfeiçoada. Para 1970, não há dúvida de que esse trabalho poderá ter um suporte técnico ainda mais completo. Não só se desenvolveram sensivelmente os trabalhos cartográficos do Instituto Brasileiro de Geografia como, também, ampliaram-se as áreas para as quais se dispõe de levantamentos aerofotogramétricos através do Serviço Geográfico do Exército, do Instituto Brasileiro de Geografia e do IBRA.

Por outro lado, cabe salientar que não ocorre mais o risco da incontrolada subdivisão municipal, possibilitando iniciar-se o preparo da base geográfica com a necessária antecedência.

No tocante ao treinamento desejamos salientar a sua importância em diversos níveis, para a realização do Censo. Devem ser organizados cursos especiais para pessoal de direção e assessoria para conhecimento de novas técnicas; ampliado o treinamento de agentes municipais, estudado o treinamento, em caráter massal, de líderes no meio rural e ampliado o treinamento dos recenseadores.

Para o programa de treinamento sugerimos que seja estudada a possibilidade de um convênio com o Sistema de Extensão Rural, a fim de mobilizar-se equipe relativamente numerosa, es-

pecializada em trabalhos de treinamento, para aperfeiçoar o sistema de informação e divulgação que se requer

Parece-nos que a colaboração do Sistema ABCAR no preparo e treinamento do pessoal censitário para a coleta e na própria direção e acompanhamento da coleta, poderá contribuir de maneira positiva para o êxito da operação, em face da disseminação dos escritórios da extensão rural em mais de 1 500 municípios.

4.6 — *Crítica e codificação*

Há uma estreita relação entre o sistema de crítica e codificação, fases iniciais da apuração e os tipos de equipamentos que se vão utilizar no Censo. De qualquer forma, a sugestão inicial é de que essa tarefa seja descentralizada, devendo ser previamente estudada a formação de equipes com treinamento especial em cada Estado, admitindo-se, também, que haja uma subdivisão do trabalho por zonas, dentro de cada Estado, desde que a própria realização do trabalho nas capitais pode apresentar dificuldades operacionais

Se possível, dependendo das condições de cada Estado e da existência de equipamentos apropriados, poder-se-ia estudar a execução das fases iniciais de apuração em equipamentos convencionais ou não, reservando-se para o órgão central o trabalho de processamento final

4.7 — *Apuração*

Diversos órgãos do Governo dispõem hoje de equipamentos eletrônicos de apuração. O próprio IBE possui, localizados no Serviço Nacional de Recenseamento, três computadores: Univac 1105 (computador de grande porte); Univac Solid States — USS-80 (computador de médio porte); IBM 1401 (computador de médio porte) que constituem um conjunto bastante avançado de apuração. O fato de não ter-se tornado, ainda, um sistema altamente eficiente não parece significar a impraticabilidade de sua utilização no Recenseamento Geral de 1970.

Por outro lado, o IBRA, que apurou o cadastro de imóveis rurais com bastante presteza, possui um IBM 1401, operando com cartão e fita magnética e um Computador Eletrônico Barra 360

A escolha e definição dos equipamentos que deverão apurar o Recenseamento Geral de 1970, inclusive o Censo Agrícola, deveria fazer-se com antecipação suficiente para o preparo de todas as etapas de trabalho, evitando os erros ocorridos em 1960 e assegurando pronta divulgação dos dados censitários.

4.8 — *Análise crítica de consistência*

Após a apuração dos dados, em seguida à crítica e codificação dos questionários, há uma fase de trabalho que consiste na análise dos dados apurados após processamento e totalizações. Não só em decorrência de erros básicos de informações como por erros eventuais ocorridos nas fases de codificação e apuração os resultados finais podem resultar evidentemente falhos. Daí a necessidade de uma análise crítica que deve ser efetuada por um técnico com conhecimento geral do setor agropecuário.

É necessário, porém, evitar que essa fase de trabalho, realmente indispensável, se transforme numa análise crítica com tal profundidade e detalhe que resulte na rejeição de numerosos dados e na necessidade de retornar-se, com freqüência, aos próprios questionários originais, para correção. Em virtude da massa de dados e do número de questionários essa consulta é penosa e muitas vezes infrutífera. Ocorre freqüentemente que essas correções poderiam fazer-se sem a consulta aos questionários originais, naturalmente com grande economia de tempo.

4.9 — *Divulgação*

Sugerimos que seja mantido sistema de divulgação dos dados preliminares, mediante totalização da caderneta de coleta, o que poderia ser feito nos próprios Estados.

Caso se organize um plano para execução da coleta em, no máximo, três meses, os resultados básicos já poderiam ser conhecidos no mesmo ano do Censo, inclusive os da produção dos principais produtos, o que é essencial ao aperfeiçoamento da estatística agrícola permanente.

Outro aspecto que merece estudo é o da divulgação dos dados principais, à medida que forem apurados e analisados, em boletins de simples formato, sem a necessidade, pois, da impressão definitiva, o que sempre exige tempo e disponibilidade nas oficinas gráficas.

4.10 — *Amostragem*

A utilização da técnica de amostragem nos trabalhos censitários tem sido objeto de diversos estudos⁽¹⁾. Quando um país não dispõe de recursos financeiros ou em pessoal para uma investigação censitária completa, recomenda-se o uso da técnica de amostragem. No Brasil, a aplicação desse método no Censo tem sido bastante li-

mitada. Em 1960, foi utilizada na coleta do Censo Demográfico e na apuração de alguns itens no Censo Agrícola. Em diversos países o método de amostragem vem sendo largamente aplicado nos Censos e na estatística corrente. Sugere-se a constituição de um Grupo Técnico específico para estudar e recomendar a utilização da amostragem em 1970, não só na coleta como na apuração e, posteriormente, na estatística agrícola permanente.

4.11 — *Sugestões finais*

O planejamento e a execução de um Recenseamento constituem etapas de uma operação larga e de complexa envergadura. Exigem, para seu êxito, antecipação adequada e estudos cuidadosos.

As fases iniciais são: a) estudo da extensão e profundidade dos Censos; b) estudo da metodologia básica, inclusive do uso dos métodos de amostragem, c) preparo da base geográfica; d) estudo dos equipamentos de apuração, e) elaboração dos planos do treinamento básico.

No tocante ao Censo Agrícola de 1970, sugere-se que sejam constituídos cinco Grupos Técnicos específicos para exame desses assuntos.

Em todos os Grupos participariam técnicos do Serviço Nacional de Recenseamento. No primeiro Grupo, figurariam técnicos do Ministério da Agricultura e do Ministério do Planejamento (IPEA), para exame da extensão e profundidade do Censo Agrícola de 1970. Do segundo Grupo, deveriam fazer parte, no mínimo, dois especialistas no método de amostragem, além de um representante do Ministério do Planejamento. Do terceiro Grupo, participariam técnicos do Instituto Brasileiro de Geografia, do IBRA e do Serviço Geográfico do Exército.

Sugerimos, também, que se estabeleça o máximo entrosamento com o IBRA. A realização do cadastro dos imóveis rurais por essa entidade constituiu uma experiência bastante satisfatória. O custo do Censo Agrícola de 1970 e as despesas de revisão e complementação do cadastro do IBRA, previstos também para 1970, aconselham que se evite desperdício de recursos sendo plenamente possível, sob o aspecto técnico e administrativo, aproveitar o Censo Agrícola de 1970 para complementar algumas informações do IBRA mediante planejamento conjunto.

Os Grupos Técnicos mencionados funcionariam sob a coordenação geral do Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento e deveriam concluir os seus trabalhos básicos até dezembro do corrente ano.

⁽¹⁾ Los Métodos de Muestreo y los Censos — Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación

RECENSEAMENTO GERAL DE 1970

PLANO PARA O CENSO DEMOGRÁFICO

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REIS
 AMARO MONTEIRO
 HEITOR CÂMARA VELLÔZO
 Equipe do Serviço Nacional de Recenseamento

SUMÁRIO

- 1 — Introdução
- 2 — Âmbito em Extensão
- 3 — Âmbito em Profundidade
 - 3 1 — Lista de tópicos a investigar
 - 3 1 1 — Produção
 - 3 1 1 1 — Pessoas
 - 3 1 1 2 — Famílias
 - 3 1 2 — Domicílios
 - 3 1 3 — Prédios
 - 3 2 — Conceitos e classificações
- 4 — Métodos
 - 4 1 — Preenchimento dos questionários
 - 4 2 — Amostragem
 - 4 3 — Processamento de dados
- 5 — Data de Referência

1 — INTRODUÇÃO

A inclusão no temário da I CONFERÊNCIA NACIONAL DE ESTATÍSTICA de uma seção especializada sobre os planos dos diversos censos que integram o VIII Recenseamento Geral do Brasil, que se pretende realizar em 1970, veio proporcionar a melhor oportunidade de que surgissem ao debate idéias e pontos-de-vista reunidos por especialistas que, de há muito, se dedicam ao estudo do assunto por força da própria atividade profissional.

Esse documento, portanto, elaborado por uma equipe do Serviço Nacional de Recenseamento, já responsável pelo planejamento de execução dos Recenseamentos Gerais de 1940, 1950 e 1960, pretende dar, com relação ao próximo Censo Demográfico, um entendimento de como, nas suas linhas mestras será orientada aquela operação censitária.

Houve nesse sentido uma preocupação de objetividade, pois, um plano completo para o Censo, por sua complexidade, envolveria a consideração simultânea de grande número de variáveis, e, por sua extensão, por ter de abordar variadas fases de trabalho, constituiria um documento de difícil debate numa reunião do caráter da CONFEST

Tendo em conta este fato, preferiu-se concentrar o documento nas partes de interesse mais generalizado: âmbito, em extensão e profundidade, do Censo Demográfico e processo de investigação,

indicando para outras partes do plano, apenas em linhas gerais, o nosso ponto-de-vista.

Rio de Janeiro, abril de 1968.

Equipe do Serviço Nacional de Recenseamento

Sebastião de Oliveira Reis
 Amaro Monteiro
 Heitor Câmara Vellôzo

2 — ÂMBITO EM EXTENSÃO

O Censo Demográfico de 1970 manterá a extensão das investigações realizadas em 1950 e 1960 e ampliará um pouco o campo censitário com indagações sobre prédios

Assim, as investigações terão por objeto as pessoas, as famílias, os domicílios e os prédios

3 — ÂMBITO EM PROFUNDIDADE

Na seleção dos itens para investigações, levou-se em conta, primordialmente, o aspecto de comparabilidade com os Censos anteriores não só quanto à conceituação, mas, também, quanto à própria escolha dos tópicos, de forma a não prejudicar o estudo de séries já tradicionais.

Procurou-se atender às recomendações internacionais de COINS e COTA, expressas em documentos preparatórios dos Censos das Américas de 1970, levando-se em conta, também, as opiniões de consumidores de dados, nacio-

nais, que chegaram ao conhecimento da equipe censitária durante os trabalhos de apuração do Censo de 1960.

Foram observadas, na seleção dos assuntos, considerações de custo e de tempo de entrevista e de processamento

de dados, de forma a fixar o elenco de investigações em nível compatível com os prováveis recursos disponíveis e intenção de divulgação em prazo mais curto que o ocorrido em censos anteriores.

3 1 — *Lista de tópicos a investigar*

3.1.1 — População

3 1 1 1 — Pessoas

3 1 1 1 1 — Características gerais

3.1.1.1.1.1 — População total

3.1.1.1.1.2 — População urbana e População rural

3.1.1.1.1.3 — Sexo

3.1.1.1.1.4 — Condição de presença

3.1.1.1.1.5 — Idade

3.1.1.1.1.6 — Cór

3.1.1.1.1.7 — Religião

3.1.1.1.1.8 — Naturalidade

3.1.1.1.1.9 — Nacionalidade

3 1 1 1.2 — Características educacionais

3.1.1.1.2.1 — Alfabetização

3.1.1.1.2.2 — Frequência escolar

3.1.1.1.2.3 — Curso completo

3.1.1.1.2.4 — Nível e instrução

3.1.1.1.3 — Características econômicas

3.1.1.1.3.1 — Ocupação

3.1.1.1.3.2 — Ramo e classe de atividade

3.1.1.1.3.3 — Posição na ocupação

3.1.1.1.3.4 — Situação de emprêgo

3.1.1.1.3.5 — Dependência econômica

3.1.1.1.3.6 — Rendimento mensal

3 1.1.1.4 — Características migratórias

3.1.1.1.4.1 — Tempo de residência no Município

3.1.1.1.4.2 — Lugar do domicílio anterior

3.1.1.1.4.3 — Situação do domicílio anterior (condicionado ao resultado do Censo Experimental)

3.1.1.1.4.4 — Tempo de residência na Unidade da Federação (condicionado ao resultado do Censo Experimental)

3 1 1.1.5 — Características sôbre fecundidade

3.1.1.1.5.1 — Filhos nascidos vivos

3.1.1.1.5.2 — Filhos vivos na data do Censo

3 1.1.1.6 — Características conjugais

3.1.1.1.6.1 — Estado conjugal

3.1.1.1.6.2 — Duração da união conjugal

3.1.1.2 — Famílias

3.1.1.2.1 — Número de componentes

3.1.1.2.2 — Condição na família

3.1.1.2.3 — Características individuais do chefe

2 1.3 — Domicílios

3 1.3.1 — Características dos domicílios particulares

- 3.1.3.1.1 — Tipo (classificação em função do material empregado na construção)
- 3.1.3.1.2 — Número de moradores

3 1.3.2 — Características dos domicílios particulares permanentes

- 3.1.3.2.1 — Condição de ocupação
- 3.1.3.2.2 — Instalações e utilidades existentes
 - 3.1.3.2.2.1 — Água (tipo de abastecimento)
 - 3.1.3.2.2.2 — Iluminação elétrica
 - 3.1.3.2.2.3 — Instalações sanitárias (tipo de escoamento)
 - 3.1.3.2.2.4 — Fogão (combustível utilizado)
 - 3.1.3.2.2.5 — Rádio
 - 3.1.3.2.2.6 — Geladeira
 - 3.1.3.2.2.7 — Televisão
 - 3.1.3.2.2.8 — Automóvel
- 3.1.3.2.3 — Total de cômodos
- 3.1.3.2.4 — Cômodos servindo de dormitório
- 3.1.3.2.5 — Aluguel mensal
- 3.1.3.2.6 — Número de moradores
- 3.1.3.2.7 — Famílias residentes

2 1.4 — Prédios

- 3.1.4.1 — Utilização
- 3.1.4.2 — Número de pavimentos
- 3.1.4.3 — Material das paredes externas
- 3.1.4.4 — Material do piso
- 3.1.4.5 — Material de cobertura
- 3.1.4.6 — Instalações existentes
 - 3.1.4.6.1 — Água (tipo de abastecimento)
 - 3.1.4.6.2 — Instalações sanitárias (tipo de escoamento)
 - 3.1.4.6.3 — Iluminação elétrica
- 3.1.4.7 — Número de domicílios

3 2 — *Conceitos e classificações*

POPULAÇÃO TOTAL — O Censo de População abrangerá todas as pessoas presentes no território nacional, na data do Censo, residentes ou não, bem como as residentes que se acharem temporariamente ausentes do País.

Não serão recenseados, porém, os aborígenes que vivem em tribos, arredios ao contacto dos civilizados, e que mantêm seus hábitos primitivos de existência e os estrangeiros (tripulação e passageiros) embarcados em navios estrangeiros, em trânsito, surtos nos portos nacionais

Serão, porém, recenseados o pessoal de representação diplomática ou militar e suas famílias, que se encontrarem residindo nas embaixadas do país, no estrangeiro, e os marinheiros embarcados em navios brasileiros no estrangeiro.

Esse critério de recenseamento permitirá o uso das duas diferentes classificações da população:

População presente ou população de fato — constituída de pessoas, moradoras ou não no domicílio, nele presentes na data de referência, na qual serão fundamentados os resultados relativos às características individuais, excluindo-se os referentes à dependência econômica e à migração.

População residente ou população de direito — constituída de pessoas moradoras no domicílio e nele presentes ou não, na data de referência, com a qual serão relacionados os dados relativos às tabulações de dependência econômica e migrações, os dados referentes ao Censo de Habitação e às características das famílias.

POPULAÇÃO URBANA E POPULAÇÃO RURAL — Será considerada como *População urbana* a formada pelas pessoas recenseadas nas Cidades e Vilas (Quadros urbano e suburbano) e *População Rural* a recenseada fora dos limites das Cidades e Vilas. Como nos Censos anteriores, continuar-se-á a usar o critério legal sem nenhuma limitação em relação ao tamanho do aglomerado urbano.

CONDIÇÃO DE PRESENÇA — Investigar-se-á a *Condição de presença* dos informantes no domicílio recenseado, em relação às seguintes situações: *Moradores presentes* — pessoas moradoras no domicílio e nêles presentes na data de referência; *Moradores ausentes* — pessoas moradoras no domicílio mas nêles ausentes na data de referência; e *Não moradores presentes* — pessoas não moradoras no domicílio embora nêles presentes na data de referência.

Serão considerados como *Moradores ausentes* as pessoas que residirem habitualmente com suas famílias e que, ocasionalmente, se encontrarem afastadas de seus domicílios, tais como:

- a) as pessoas em viagem, a passeio ou negócio;
- b) os alunos internados em colégios,
- c) os internados temporariamente em sanatórios, hospitais ou quaisquer outros estabelecimentos similares;
- d) os detidos que se acharem sob processo, sem sentença definitiva;
- e) os marítimos embarcados

As pessoas que se enquadrarem nessas condições serão recenseadas também nos locais onde se encontrarem na data de referência, como *Não moradores presentes*

Não serão recenseados no domicílio de residência de suas famílias e, sim, como *Moradores presentes* no local onde se encontrarem na data de referência, as pessoas que se enquadrarem nas especificações seguintes:

- a) internados permanentemente em sanatórios, asilos, hospitais ou quaisquer outros estabelecimentos similares;
- b) detidos em cumprimento de pena;
- c) soldados em quartéis; médicos e enfermeiras residentes em hospitais; empregados domésticos residentes nas casas dos patrões e qualquer outra pessoa que, por motivo de emprego ou ocupação, resida habitualmente no local de trabalho.

IDADE — A investigação referir-se-á ao número de anos completos, na data do Censo, para as pessoas de um ano ou

mais, e o número de meses completos para os menores de um ano. A exemplo do Censo de 1960, a informação será obtida através de pergunta direta sobre o número de anos ou meses completos.

CÓR — As pessoas serão classificadas em quatro grupos — *Branços, Prêtos, Amarelos e Pardos* — incluindo-se neste último os índios.

RELIGIÃO — A investigação referir-se-á destacadamente apenas às religiões que congregam maior número de adeptos no país — *Católicos romanos, Protestantes e Espíritas*, reunindo-se as demais no grupo — *Outras religiões*. Sob a classificação *Sem religião* figurarão as pessoas que fizerem expressamente tal declaração

Para os menores de 12 anos, quando não houver declaração, será atribuída a religião da mãe e, na sua falta, a do pai

NATURALIDADE — A investigação será limitada aos brasileiros natos referindo-se à Unidade da Federação de nascimento

NACIONALIDADE — As pessoas serão classificadas segundo a nacionalidade em *Brasileiros natos, Brasileiros naturalizados e Estrangeiros*, de acordo com a legislação do país.

ALFABETIZAÇÃO — Considerar-se-á como sabendo ler e escrever as pessoas que são capazes de ler e escrever pelo menos um bilhete simples, em um idioma qualquer

FREQUÊNCIA ESCOLAR — A indagação referir-se-á ao *grau de ensino* e à *série frequentada* pelas pessoas que estejam cursando escolas de nível elementar, médio e superior.

Relativamente aos níveis médio e superior só serão considerados os cursos ministrados em escolas regulares, isto é, aquelas que obedecem a uma seriação nos respectivos currículos ou cursos e cujo tipo de ensino esteja regulado por lei. Incluir-se-ão, ainda entre estes, os cursos eclesiásticos regulares. Quanto ao ensino primário, serão considerados também os cursos de alfabetização de adultos e os cursos ministrados em domicílios.

Não serão considerados como frequentando escolas as pessoas que recebem aulas individuais ou frequentam cursos rápidos de especialização profissional ou extensão cultural.

CURSO COMPLETO — A investigação, abrangendo as pessoas de 10 anos e mais, será de *grau* e *espécie* de curso completo de nível mais elevado, concluído até a data do Censo.

Não serão considerados os cursos rápidos de especialização profissional ou extensão cultural.

NÍVEL DE INSTRUÇÃO — A investigação do nível de instrução se fará por intermédio de uma classificação por anos de estudo, deduzida das informações sobre última série concluída com aprovação e grau do curso de nível mais elevado frequentado.

O critério de classificação será o mesmo usado no Censo de 1960, considerando-se o curso primário completo correspondendo sempre a 5 anos e o secundário de 2.º ciclo a 3 anos.

A classificação se destina a avaliar o número de anos de estudos correspondente ao nível de instrução da pessoa e não o número de anos de frequência escolar.

CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS —

A investigação se baseará na ocupação econômica habitualmente exercida pelas pessoas de 10 anos e mais, e terá como referência o ano terminado na data do Censo.

Considerar-se-á como *ocupação econômica* qualquer trabalho exercido habitualmente (durante o maior número de meses do ano terminado na data do Censo) visando remuneração em dinheiro ou espécie, ou que represente ajuda, mesmo sem remuneração direta, à pessoa da família em sua ocupação econômica. A exemplo do Censo de 1960, incluir-se-ão, ainda, como exercendo uma ocupação econômica os religiosos (padres, pastores, bonzos, rabinos, frades, freiras, missionários, etc.)

Para as pessoas que, no ano terminado na data do Censo, não houverem exercido qualquer ocupação econômica, será indagado, em quesito especial, se exerceram *afazeres domésticos não remunerados* ou *atividades escolares discentes*, ou ainda se se enquadravam em um dos seguintes casos:

- a) aposentados, reformados, jubilados, etc.,
- b) pessoas que vivem de renda;
- c) doença temporária;
- d) invalidez permanente,
- e) detentos em cumprimento de pena;
- f) pessoas sem ocupação

OCUPAÇÃO — A investigação será do cargo, função, ofício, profissão ou emprego exercido habitualmente, visando a remuneração em dinheiro ou espécie, ou que represente ajuda, mesmo sem remuneração direta, a pessoa da família em sua ocupação econômica.

Entende-se como ocupação habitual, aquela exercida durante o maior número de meses do ano terminado na data do Censo. No caso da pessoa haver exercido, simultaneamente e com a mesma duração, mais de uma ocupação

econômica durante o período de referência, será considerada a que lhe haja proporcionado maior remuneração.

No entanto, para as pessoas que estiverem exercendo na data do Censo, em caráter definitivo, uma ocupação diferente da que exerceram por maior tempo no ano de referência, a exemplo dos trabalhadores agrícolas que se deslocam para os grandes centros urbanos, onde passam a exercer, em caráter permanente, ocupações industriais, comerciais, etc., considerar-se-á a ocupação exercida na data do Censo.

RAMO E CLASSE DE ATIVIDADE —

O tópico investigará a finalidade da organização, empresa ou entidade onde o recenseado exerce sua ocupação habitual e será usada uma classificação em Ramos e Classes de Atividade comparável com a usada no Censo de 1960. As pessoas que trabalham por conta própria serão classificadas segundo a natureza da atividade individual exercida.

As pessoas não economicamente ativas serão classificadas em dois grupos, ou seja, as que exercem atividade não econômica e as de condição inativa, subdivididas em itens já relacionados no tópico “características econômicas”

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO — Como *posição na ocupação* será investigada a relação de trabalho existente entre a pessoa que exerce uma ocupação econômica e a organização, empresa, etc., onde presta seus serviços

Assim, as pessoas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

Empregado — aquele que presta serviços a uma organização, empresa ou entidade, sob regime de subordinação administrativa ou técnica, mediante remuneração em dinheiro ou em produtos. Incluem-se nesta categoria, além dos assalariados urbanos e rurais, os parceiros agropecuários quando subordinados à administração de um estabelecimento; os parceiros autônomos que dirigem estabelecimentos agropecuários serão recenseados nas condições de empregador ou própria conta, conforme o caso. Investigar-se-á em destaque a condição de empregado público.

Empregador — aquele que explora uma atividade econômica, auxiliado por um ou mais empregados.

Própria conta — aquele que presta serviços a pessoas ou organizações, ou que explora uma atividade, sob sua exclusiva responsabilidade, trabalhando individualmente ou apenas com ajuda de “membros da família”.

Não remunerado — aquêles que ajuda, sem remuneração, o trabalho do chefe ou de outro componente da família, em sua ocupação econômica, ou o que faz parte de uma instituição religiosa, escolar, beneficente, de caridade, etc., e não recebe remuneração direta.

SITUAÇÃO DE EMPRÊGO — Investigar-se-á, para as pessoas economicamente ativas, se na semana anterior à data do Censo estavam exercendo a *ocupação habitual, outra ocupação* ou se estavam *desempregados*

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA — A investigação será obtida através de informações indiretas, classificando-se as pessoas segundo os ramos de atividade dos quais dependem. As pessoas economicamente ativas serão consideradas como dependentes dos Ramos de atividade de suas ocupações habituais. O *Ramo de atividade de dependência* das pessoas não economicamente ativas, componentes da *família*, será obtido como base no Ramo de atividade da ocupação habitual do Chefe. Os componentes de *Grupos Conviventes* não economicamente ativos serão classificados em *Condições inativas*.

RENDIMENTO MENSAL — A investigação será para todas as pessoas de 10 anos e mais que estejam ou não exercendo uma ocupação.

Para as pessoas que auferem somente rendimentos fixos (salários, ordenados e vencimentos contratuais, "soldos" de militares, etc.), será considerado o rendimento do último mês.

Para aquelas que percebem rendimentos variáveis (honorários de profissões liberais, comissões de venda e corretagem, pagamento pela prestação de serviços, etc.), será considerada a média da renda dos últimos doze meses.

Para as que tenham, além de vencimentos fixos, outros rendimentos variáveis, será considerada a importância de seu salário fixo, acrescida da média mensal de sua renda variável.

Considera-se como rendimento toda importância recebida em dinheiro, proveniente de salários, ordenados e vencimentos contratuais, "soldos" de militares, honorários de profissionais liberais, retiradas de empresários de negócios, gratificações, comissões, pagamento por prestação de serviço, gorjetas, pensões, donativos regularmente recebidos, rendas vitalícias decorrentes de seguros dotais ou similares, quantias recebidas por usufruto de bens, rendas de aluguéis, etc.

Não serão computados como rendas:

- a) recebimentos decorrentes de vendas de bens (imóveis, semoventes ou móveis); computar-se-á, entretanto, a diferença entre o preço da aquisição e o de venda-lucro operacional — no caso de pessoas que vivem de tais negócios (vendedores de imóveis, automóveis, objetos usados, etc.);
- b) empréstimos obtidos;
- c) heranças recebidas (exclusive as quantias auferidas pelo usufruto de bens);
- d) recebimentos decorrentes do resgate de apólice (de vida, de acidente, etc.) e de capitalização; computar-se-ão, entretanto, as quantias periodicamente recebidas por seguros de renda vitalícia;
- e) ganhos de loteria e outros jogos de azar (salvo no caso de jogador profissional).

O Censo de 1960 procedeu a investigação a respeito, preestabelecendo, no questionário, grupos de renda. Esse processo foi adotado em face da falta de experiência censitária a propósito do assunto — a pesquisa só foi realizada no Censo de 1890 — e da informação nem sempre ser prestada pelo próprio informante, e sim por um membro da família presente quando da visita do recenseador. Visou-se com isto a facilitar o registro da informação quando o declarante não sabia, com precisão, a quantia a ser registrada.

O processo limitou a obtenção de dados somente à Renda Individual.

Observou-se, porém, no período intercensitário, a grande demanda de dados a respeito da Renda Familiar.

No estudo do assunto não ficou constatada nenhuma grande inconveniência da investigação na forma direta, isto é, o registro por parte do informante de sua renda, além das dificuldades inerentes à investigação, quer sobre a forma direta ou por intermédio de grupos pré-estabelecidos.

Assim deliberou-se proceder à investigação, indagando-se diretamente o valor do rendimento mensal, que permitirá a obtenção de dados a respeito da Renda Individual, e, através da totalização na apuração, a obtenção também de dados a respeito da Renda Familiar.

MIGRAÇÕES — A investigação no Censo de 1960 limitou-se às pessoas que residiam em Município diferente do seu nascimento. Para estas, foi indagado o

Tempo de residência no Município, o Lugar do domicílio anterior (Unidade da Federação ou país estrangeiro) e a *Situação do domicílio anterior* (zona urbana ou zona rural).

A investigação pretendida para 1970 acompanhará os critérios usados em 1960.

A fixação da profundidade da investigação desse tópico, entretanto, dependerá dos estudos que se processam e do resultado do Censo Experimental.

Não existem dúvidas quanto às indagações sobre *Tempo de residência no Município, e Lugar do domicílio anterior* (Unidade da Federação ou país estrangeiro), que serão repetidas. No entanto, o quesito sobre *Situação do domicílio anterior* (zona urbana ou rural), que se apresentou com sérios defeitos no Censo passado, exige não só modificação na forma da indagação, mas, também, que se tenha certeza de que não existirão fortes distorções devidas a variações de interpretação do informante sobre o caráter urbano ou rural do lugar de onde proveio.

Condiciona-se, também, a um Censo Experimental a possibilidade de investigação de um novo item, proposto no programa da COINS, sobre *Tempo de residência na Unidade da Federação*

FECUNDIDADE — A investigação se fará por intermédio da indagação do *Número de filhos tidos*, inclusive os nascidos mortos e o *Número de filhos vivos na data do Censo*, residente ou não no domicílio. Serão considerados na investigação todos os filhos tidos, legítimos e ilegítimos.

ESTADO CONJUGAL — A investigação do *Estado conjugal* será feita de acordo com os critérios a seguir discriminados:

Solteiro — pessoa que não haja contraído casamento civil ou religioso ou não viva em união consensual, bem como aquela cujo casamento tenha sido anulado

Casado — pessoa que haja contraído matrimônio civil ou religioso e que viva em companhia do cônjuge, ou pessoa que viva em união consensual estável.

Separado — pessoa casada, segundo o critério anterior, que se haja separado sem desquite ou divórcio homologado.

Desquitado — pessoa que tenha ês-se estado civil homologado

Divorciado — pessoa que, havendo casado segundo a lei estrangeira, haja obtido divórcio por decisão judicial.

Viúvo — pessoa de quem morreu o cônjuge ao qual estava ligada por matrimônio civil, religioso ou união consensual estável e que não haja contraído novo matrimônio

Para os *casados* será investigado se o casamento foi realizado mediante cerimônia *Civil, Civil e Religiosa, Religiosa* ou, ainda, se vivem em *União consensual* estável.

DURAÇÃO DO CASAMENTO — A investigação será somente para as pessoas que, na data do Censo, vivam em companhia do cônjuge. A classificação se fará segundo o número de anos de vida em comum.

Famílias

A investigação sobre famílias vem gradativamente aumentando de interesse nos Censos brasileiros.

Enquanto o Censo de 1940 não elaborou tabulações especiais para a análise das famílias, o Censo de 1950 focalizou o aspecto em uma parte especial das tabulações, fazendo, entretanto, coincidir o conceito de família com o de pessoas recenseadas em uma unidade domiciliar (moradores presentes, moradores ausentes e não moradores presentes em um domicílio)

O Censo de 1960 distinguiu o conceito de família do conceito de pessoas recenseadas em um domicílio, admitindo a existência de até 3 famílias em um domicílio particular e considerou como formando a família só pessoas moradoras no domicílio. Era condição essencial para a conceituação das famílias conviventes, naquele Censo, que não houvesse parentesco entre os núcleos familiares.

Pretende-se, para 1970, introduzir uma modificação no conceito dos núcleos familiares, admitindo-se que constituam também famílias conviventes núcleos familiares parentes entre si.

Procura-se fazer com que o conceito censitário se aproxime o mais possível do consenso geral da unidade familiar

Família — Conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica que viva no mesmo domicílio, ou pessoa que viva só, em domicílio independente

Considerar-se-á, também, como *Família*, todo o conjunto de, no máximo, 5 pessoas que vivam em Domicílio particular, sem estarem ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica

Usar-se-á a seguinte classificação:

Família única — quando uma só família ocupar um domicílio particular.

Família convivente — quando duas ou três famílias, de no mínimo 2 pessoas, ocuparem um mesmo domicílio. As famílias conviventes serão classificadas em: *Principal*, *Secundária parente* e *Secundária não parente*.

São exemplos de *Famílias conviventes*:

a) Pai e filho, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;

b) Irmãos, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;

c) Sogro e genro, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;

d) Tio e sobrinho, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;

e) Cunhados, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;

f) Primos, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;

g) Patrões e empregados, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;

h) Amigos ou colegas, com as respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio

As tabulações referir-se-ão à população residente em *domicílios particulares*

CONDIÇÃO NA FAMÍLIA — A investigação será feita por intermédio da classificação das pessoas em relação ao chefe da família nas seguintes categorias:

Chefe — pessoa responsável pela família;

Cônjuge — pessoa que vive conjugalmente com o Chefe da família, existindo ou não o vínculo matrimonial;

Filho ou enteado — inclusive os filhos adotivos, exclusive os filhos de criação;

Neto — inclusive bisneto e tetraneto;

Outros parentes — avô, bisavô, cunhado, genro, irmão, nora, primo, sobrinho, tio, etc.;

Agregado — pessoa que tem residência fixa no domicílio, sem ser parente, pensionista ou empregado;

Empregado — pessoa que presta serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio, nêle dormindo habitualmente;

Pensionista — pessoa que, sem ser parente, tem residência fixa no domicílio, pagando hospedagem

As tabulações analisarão os dados das famílias por intermédio das classificações de número de componentes; composição; e características dos chefes e dos componentes, tais como: Sexo, Idade, Estado conjugal, Renda familiar, Condição de atividade (pessoas economicamente ativas e pessoas não economicamente ativas), Ramo de atividade, e Posição na ocupação.

Domicílio

A investigação das características dos domicílios será feita somente para os que estiverem ocupados na data do Censo

O número de domicílios vagos será obtido na investigação predial. Usar-se-á a mesma definição de domicílio empregado no Censo de 1960, ou seja, local de moradia estruturalmente independente formado por um ou mais cômodos, com entrada privativa

Por extensão, são considerados também como Domicílios, prédios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas e outros locais que estiverem sendo utilizados para moradia na data do Censo

Os domicílios serão classificados segundo a espécie em *Particulares* e *Coletivos*

Domicílio particular — o que serve de moradia a, no máximo, três famílias

Para efeito censitário, o estabelecimento comercial, industrial, etc, que sirva de moradia, a até três famílias, será considerado como *domicílio particular*. As casas de cômodos (cabeça-de-porco, cortiço, etc) serão assemelhadas a edifícios de apartamentos, classificando-se cada unidade residencial como um domicílio particular.

Domicílio coletivo — o que serve de moradia a um grupo convivente (religiosos em conventos; hóspedes em hotéis e similares, militares em navios ou quartéis, estudantes em internatos; asilados em instituições de assistência, etc.). Os domicílios ocupados por quatro ou mais famílias ou por Grupos Conviventes e Famílias, serão considerados como *Domicílios coletivos*.

A investigação das características domiciliares restringir-se-á aos *Domicílios particulares ocupados* e às pessoas nêles residentes (Moradores presentes e Moradores ausentes).

TIPO — A investigação de tipo do domicílio será baseada na estrutura do prédio ou no local onde se encontram os domicílios, que serão classificados em *permanentes* e *improvisados*, subdivididos os *permanentes* em *duráveis* e *rústicos*.

Domicílio permanente — domicílio situado em local construído com a finalidade específica de servir de moradia, ou para essa finalidade adaptado.

Domicílio improvisado — domicílio estabelecido em locais de uso não residencial ou pelo aproveitamento de abrigos naturais, veículos, etc, como por exemplo:

a) estabelecimento industrial, comercial, etc, em locais de uso exclusivo para moradia;

b) prédio em construção, servindo de moradia a pessoal de obra;

c) embarcação, carroça, vagão de estrada de ferro, aproveitados para moradia;

d) tenda, barraca, gruta, pátio de estação de estrada de ferro, "marquise" de edifício, etc, que estejam servindo de abrigo, na data do Censo.

Domicílio durável — *domicílio permanente* localizado em prédio em cuja construção predominem: paredes de tijolos, pedra, adôbe, taipa revestida ou madeira preparada; cobertura de telha, ou laje de concreto, piso de madeira, cimento, ladrilho ou mosaico.

Domicílio rústico — *domicílio permanente* localizado em prédio em cuja construção, predominem: paredes e cobertura de taipa não revestida, sapé, palha, madeira não preparada, material de vasilhame usado e piso de terra batida.

Os tópicos a seguir relacionados, só serão investigados para os *domicílios permanentes*.

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO — Na investigação serão levadas em conta as seguintes situações: *Casa e terreno próprio*, *Só a casa própria*; *Alugada*; e *Outra condição*, quando a habitação não fôr própria nem alugada, incluindo-se neste grupo os domicílios de trabalhadores agrícolas residentes nas fazendas onde exercem suas ocupações, mesmo que tenham sido construídos pelos moradores

ÁGUA — A investigação será da existência de abastecimento d'água privativo do domicílio, indagando-se, ainda, a sua origem e a existência ou não de distribuição interna.

A classificação geral será a seguinte:

Rêde Geral:

Instalação interna — quando houver canalização d'água dentro do domicílio, ligada a uma rêde geral;

Instalação externa — quando o domicílio possuir canalização própria ligada à rêde geral, sem possuir distribuição interna

Poço ou Nascente

Com encanamento — quando houver canalização d'água dentro do domicílio, ligada a poço ou nascente;

Sem canalização — quando o domicílio possuir poço ou nascente próprios sem canalização para o interior.

Não tem — quando o domicílio não possuir canalização d'água ligada à rêde geral, nem possuir poço ou nascente

ILUMINAÇÃO ELÉTRICA — Investigar-se-á se o domicílio possui ou não iluminação elétrica, independentemente de ser fornecida através de uma rêde geral.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS — A investigação será da existência de instalações sanitárias no domicílio e a que tipo de escoadouro estão ligadas, adotando-se a seguinte classificação:

Rêde Geral — quando o aparelho sanitário estiver ligado a uma rêde coletora geral;

Fossa séptica — quando o aparelho sanitário estiver ligado a uma fossa séptica;

Fossa rudimentar — quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada a uma fossa rústica (fossa negra, poço, buraco, etc.);

Outro escoadouro — quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada a um outro escoadouro qualquer sem ser rêde coletora geral ou fossa, tal como rio, lago, etc.;

Não tem — quando o domicílio não possuir instalações sanitárias de espécie alguma, incluindo-se neste caso aquêles cujos ocupantes utilizem instalações comuns a mais de um domicílio.

FOGÃO — A investigação será da existência de fogão, segundo a espécie do

combustível utilizado. Não serão considerados os fogareiros (fogões portáteis com apenas uma "bôca").

RÁDIO — A pesquisa será da existência ou não de aparelho rádio-receptor, seja de corrente ou de pilha.

GELADEIRA — Investigar-se-á a existência de geladeira elétrica, a querosene ou a gás. As caixas construídas para depósito de gelo com fins de refrigeração, conhecidas como "geladeiras a gelo", não serão consideradas.

TELEVISÃO — A investigação será da existência ou não de aparelho de televisão.

AUTOMÓVEL — Será investigado se o domicílio dispõe de automóvel pertencente a qualquer dos seus moradores. Não serão considerados os automóveis de uso profissional.

TOTAL DE CÔMODOS — A investigação será do total de compartimentos, separados por paredes, excluindo-se desse total os corredores, alpendres e varandas. Serão incluídos, porém, os cômodos situados em dependências externas do prédio, desde que constituam parte integrante do domicílio.

Não serão computados os cômodos ocupados exclusivamente com instalações profissionais, como oficina, consultório médico, gabinete dentário, laboratório, "atelier", etc, embora ligados diretamente ao domicílio.

CÔMODOS SERVINDO DE DORMITÓRIO — Será investigado o número de quartos ou outras dependências que estiverem, em caráter permanente, servindo de dormitório, ainda que só tenham essa aplicação por falta de acomodações adequadas àquele fim.

ALUGUEL MENSAL — Será indagado o valor do aluguel referente ao mês anterior à data de referência do Censo.

Não será investigado, porém, o aluguel dos domicílios cujo locatário paga um só aluguel pelo domicílio e pela parte não residencial (oficina, casa comercial, etc), bem como o dos situados em estabelecimentos agropecuários arrendados.

NÚMERO DE MORADORES — Considerar-se-á o número de moradores residentes (presentes ou ausentes).

FAMÍLIAS RESIDENTES — A classificação das famílias residentes no domicílio será feita por intermédio das seguintes categorias:

Família única — quando no domicílio só residir uma família.

Família principal — quando no domicílio residir mais de uma família e se tratar da família cujo chefe for o dono, locatário ou responsável pelo domicílio.

Família secundária parente — quando no domicílio residir mais de uma família e se tratar de família cujo chefe ou seu cônjuge tenha relação de parentesco com o chefe ou o cônjuge da família principal.

Família secundária não parente — quando no domicílio residir mais de uma família e se tratar de família cujo chefe ou seu cônjuge não tenha relação de parentesco com o chefe ou o cônjuge da família principal.

3.2.3 — Prédios

A investigação sobre prédios será feita com a finalidade de determinar o número de edificações, sua destinação e principais características.

UTILIZAÇÃO — A investigação se fará levando em conta não só o uso para fins residenciais como para indústria, comércio, etc.

NÚMERO DE PAVIMENTOS — Serão classificados os prédios, considerando-se apenas os pisos componentes da estrutura normal do prédio. Os pavimentos localizados abaixo do nível do solo, mesmo que utilizados exclusivamente como garagem, serão também considerados, bem como os porões e sótãos habitáveis.

MATERIAL DAS PAREDES EXTERNAS, DO PISO E DA COBERTURA — A investigação sobre o material predominantemente utilizado na construção dos prédios em relação às paredes externas, ao piso e à cobertura será feita de forma a possibilitar a realização de tabulações combinadas que permitam a caracterização de tipos de prédios.

Serão usadas as seguintes classificações:

Paredes externas — Alvenaria (Tijolo, pedra, adôbe ou taipa revestida); madeira preparada, taipa não revestida e, outro tipo.

Piso — Madeira; terra; cimento; cerâmica (mosaico, ladrilho, etc.) e, outro tipo.

Cobertura — Telha; palha; zinco; cimento-amianto; laje de cimento; e, outro tipo.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS — Os prédios exclusivamente domiciliares e os de destinação mista — domiciliares e comerciais, domiciliares e industriais, etc, serão classificados segundo o número de domicílios nêles encontrados na enumeração censitária.

4 — MÉTODOS

PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS — O preenchimento dos questionários será feito basicamente usando-se o processo de entrevistas.

Na parte de população o recenseador obterá preferencialmente do chefe da família as informações necessárias sobre os componentes do lar. Igualmente obterá do chefe do domicílio as informações necessárias a caracterizar as famílias que acaso convivam no domicílio e as características na parte de habitação.

A investigação predial será feita pelo mesmo processo, cabendo ao responsável pelo prédio fornecer os elementos para o preenchimento do formulário pelo recenseador.

AMOSTRAGEM — Utilizando a experiência adquirida e em vista dos excelentes resultados alcançados com o uso de amostragem no Recenseamento de 1960, será utilizado o referido método na coleta de informações de forma mais extensa do que naquele Censo.

Assim só não serão investigados por amostragem os itens para os quais o próprio processo exige a contagem completa, como é o caso das variáveis de estratificação e os itens que, por se concentrarem demais em uma categoria, apresentariam elevados erros de amostragem se investigados pela amostra censitária.

Na parte de população, os seguintes itens serão investigados por intermédio de contagem completa: Condição de presença no domicílio; Sexo, idade; condição na família (parentesco com o chefe); religião e nacionalidade

Os outros itens da parte de População serão investigados por amostragem: cor; naturalidade; tempo de residência no Município; tempo de residência na Unidade da Federação e situação do domicílio anterior (condicionados aos resultados do Censo Experimental): lugar do domicílio anterior; alfabetização, frequência escolar, curso completo; nível de instrução; estado conjugal; duração da união conjugal; filhos nascidos vivos; filhos vivos na data do Censo; rendimento mensal; ocupação; classe e ramo de atividade; posição na ocupação; situação de emprego e dependência econômica

Os itens da parte da habitação serão investigados em sua totalidade, como se procedeu em 1960, por intermédio de amostragem. As tabulações sobre famílias serão elaboradas com base na amostra.

A investigação sobre prédios, entretanto, se fará sem o emprego de amostragem, usando-se o formulário, denominado tradicionalmente no Censo, "Folha de coleta" para a investigação pretendida.

O plano de amostragem seguirá o adotado no censo anterior com pequenas modificações.

Assim, serão utilizados dois questionários, um com as indagações a serem feitas à totalidade das pessoas e outro com todas as perguntas que compõem o elenco de investigações dos Censos de População e Habitação.

A seleção da amostra se fará por intermédio de linhas previamente marcadas nas "Folhas de coleta" e nas "Listas de domicílio coletivo"

Os riscos de uma seleção sistemática, quanto à possibilidade de captação de tendenciosidades devidas a características cíclicas do universo, serão controlados por meio de um mecanismo de seleção semelhante ao usado em 1960, o qual provocará uma grande variação das séries sistemáticas de seleção

Levando em conta que parte das tabulações será feita a um nível municipal, o tamanho da amostra básica será de aproximadamente 25% dos Domicílios particulares e pessoas nêles recenseados, e 25% das Famílias e dos Componentes de Grupos convintes recenseados em Domicílios coletivos

A amostra, por sua vez, dará origem a uma subamostra, obtida através de uma de cada quatro linhas da amostra, o que corresponde aproximadamente 6,25% do universo

Pretende-se utilizar a subamostra apenas para propósitos de tabulação preliminar e para a obtenção de tabulações especiais a nível de Unidade da Federação

A subamostra será trabalhada em todas as fases em forma prioritária de maneira a fornecer dados preliminares, em nível de Unidade da Federação, muito mais cedo que os dados definitivos.

Será utilizado para as estimativas finais um processo de estratificação após a seleção, por Município, procedendo-se à estimativa pela razão existente entre o número de elementos no universo e na amostra, em cada estrato. Dessa forma pretende-se controlar qualquer tendenciosidade que possa, a despeito das regras de seleção, ter sido introduzida na amostra

A forma exposta, de aplicação de amostragem à coleta de informações do Censo Demográfico, pode ser utilizada independente de qualquer teste de campo. Tendo-se em conta, entretanto, que um Censo Experimental será realizado, julga-se conveniente sejam testadas algumas variantes sobre o processo. Essas variantes implicam no uso de maior número de questionários diferentes

Dominaremos essas variantes de A e B. A variante A se baseia na distribuição dos itens a investigar por amostragem em 2 questionários de igual ta-

manho que seriam aplicados a amostras diferentes, selecionadas sistematicamente em forma alternada. Assim, seriam utilizados 3 questionários, um somente com itens de investigação total, a ser aplicado em 50% das unidades domiciliares, e outros 2 questionários com os itens de investigação geral e com elenco diferente de quesitos de investigação por amostragem, a serem aplicados em cada uma das amostras de 25% assinalados nas "Fólias de coleta"

A finalidade principal dessa variante seria reduzir o tempo de entrevista das pessoas selecionadas para a amostra.

A variante B se assemelharia ao processo básico descrito, com a diferença de que a subamostra não seria utilizada unicamente para fins de tabulação, mas sua finalidade básica seria propiciar a investigação de itens para os quais se desejasse obter tabulações apenas em nível de Unidade da Federação

Seriam utilizados, portanto, nessa variante 3 diferentes modelos de questionários: um questionário só com os itens de investigação geral, a ser aplicado aos domicílios não pertencentes à amostra; um questionário com os itens de investigação geral e com os itens de investigação por amostragem, para os quais se pretendesse obter tabulações em nível municipal a ser aplicado aos domicílios da amostra que não pertencessem à subamostra; e, um questionário com a totalidade dos itens pesquisados no Censo Demográfico, para aplicação aos domicílios da subamostra

PROCESSAMENTO DOS DADOS — Os equipamentos e métodos de apuração mecânica a serem usados no processamento dos dados constituem algumas das variáveis de maior importância no planejamento de um Censo

Na impossibilidade, entretanto, do conhecimento exato, no momento, dos elementos relacionados com o processamento dos dados, tivemos que fixar alguns pontos com base na maior probabilidade de sua adoção

Assim admitimos, na elaboração do plano exposto, os seguintes pontos de referência:

a) uso de computador básico para processamento das tabulações com grande capacidade de memória de armazenagem

b) sistema flexível de computação que permita o estabelecimento de linhas independentes de trabalho.

c) uso de processo de crítica de informações em fita.

d) aplicação de método de correção automática para parte substancial dos casos de crítica.

e) uso de cartões de perfuração mecânica como veículo para transposição das informações para fita magnética

5 — DATA DE REFERÊNCIA

O Censo Demográfico de 1970 deverá ter como data de referência 1º de julho

Tem havido grande variação de datas de referência nos Censos Demográficos do Brasil

O primeiro Censo de População, realizado em 1872, usou 1º de agosto como data de referência, o de 1890 mudou a data para 31 de dezembro, tendo o Censo seguinte, realizado em 1900, mantido a data; entretanto, o Censo de 1920 deslocou a data para 1º de setembro, o que só foi mantido no Censo de 1940, pois o de 1950 adotou 1º de julho, retornando o de 1960 a 1º de setembro

Pode parecer estranho que se proponha nova mudança de data, mas a inconveniência da data de 1º de setembro a isto obriga

O uso da data de 1º de setembro no Censo de 1960 prendeu-se apenas a razões ligadas à legislação vigente na ocasião, pois que não tendo havido legislação especial que modificasse a data como em 1950, teriam de prevalecer os dispositivos legais expressos no Decreto-lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, que fixava a data de 1º de setembro

Entretanto, tendo ocorrido modificação na legislação censitária através da Lei nº 4.789, de 14 de outubro de 1965 que dispõe, entre outros pontos, sobre a amplitude e periodicidade dos Recenseamentos Gerais, deixando indeterminadas as datas de referência das operações censitárias, julga-se que as datas deverão ser fixadas pelos decretos que regulamentem cada operação

A data de 1º de julho tem como vantagem, além das razões invocadas em 1950, ligadas às facilidades de coleta, o fato de ser uma data central do ano, o que determina vantagens óbvias para as análises que relacionam dados do Censo Demográfico com dados referentes ao conjunto do ano censitário.

Outra razão importante é a determinada pela necessidade de simultaneidade da coleta dos Censos Demográficos e Agrícola.

A data de 1º de setembro para o Censo Agrícola é extremamente inadequada, o que obriga a mudança para uma data mais próxima do início do ano, neste caso sendo 1º de julho uma data conveniente para assegurar a referida simultaneidade e já tendo sido usada em censo anterior relativamente próximo, optamos por essa data

RECENSEAMENTO GERAL DE 1970

PLANO PARA O CENSO COMERCIAL

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REIS
AMARO MONTEIRO

HEITOR CÂMARA VELLÓZO
Equipe do Serviço Nacional de Recenseamento

Um plano completo para um Censo, por sua complexidade, envolvendo a consideração simultânea de grande número de variáveis, e, por sua extensão, por ter de abordar variadas fases de trabalho, constituiria um documento de difícil debate numa reunião do caráter da CONFEST.

Tendo em conta êste fato, preferimos concentrar o documento nas partes de interesse mais generalizado: âmbito, em extensão e profundidade, do Censo Comercial e processo de investigação, indicando para outras partes do plano, apenas em linhas gerais, o nosso ponto-de-vista.

Dividiremos o presente documento nos seguintes capítulos:

- 1 — Âmbito em Extensão
- 2 — Âmbito em Profundidade
 - 2 1 — Lista de Tópicos a investigar
 - 2 1 1 — Comércio de mercadorias
 - 2 1 2 — Comércio e administração de imóveis
 - 2 2 — Conceitos e Classificações
 - 2 2 1 — Comércio de mercadorias
 - 2 2 2 — Comércio e administração de imóveis
- 3 — Métodos
 - 3 1 — Preenchimento dos questionários
 - 3 2 — Amostragem
 - 3 3 — Processamento de dados
- 4 — Data de referência

1 — ÂMBITO EM EXTENSÃO

A investigação sobre os estabelecimentos comerciais se fará com a mesma extensão do censo anterior. A operação se constituirá de um levantamento básico que abrangerá o comércio de mercadorias e de um levantamento complementar referente ao Comércio e Administração de Imóveis.

O Censo do Comércio de Mercadorias compreenderá os estabelecimentos pertencentes a organizações privadas, sociedades de economia mista e empresas estatais, cujas atividades são exclusivas ou preponderantemente a compra e venda ou a troca de mercadorias.

Compreenderá, também, a distribuição de produtos industriais efetuada diretamente pelos produtores quando se tratar de vendas a varejo; as vendas por atacado feitas através de filiais de empresas produtoras organizadas com essa finalidade; os estabelecimentos instalados pelos produtores agropecuários especialmente para distribuição de seus produtos; e, as seções de vendas de padarias e confeitarias.

Não será objeto de investigação do Censo Comercial a distribuição direta de produtos pelos estabelecimentos agropecuários; as atividades dos negociantes de feiras-livres e ambulantes; os depósitos mantidos para guarda ou expedição de mercadorias; as seções de compra, e as seções de venda ou escritórios sem faturamento.

O levantamento complementar sobre o Comércio e Administração de Imóveis compreenderá os estabelecimentos que realizam corretagem de imóveis, compra e venda de imóveis em conta própria, incorporações, loteamentos e administração ou locação de imóveis.

Não se aborda neste documento a investigação de empresas, por se considerar que o assunto só poderia ser examinado como um inquérito independente da investigação de estabelecimentos, embora ligando-se, pelos métodos de trabalho, a cada um dos censos econômicos.

As investigações sobre Mercado de crédito e Seguros e capitalização também deixaram de ser focalizadas por se considerar que não deveriam fazer parte do corpo do Censo Comercial, nem mesmo como inquérito complementar, mas deveriam constituir levantamentos especiais.

2 — ÂMBITO EM PROFUNDIDADE

Na seleção dos itens para investigação, levou-se em conta primordialmente o aspecto de comparabilidade com os Censos anteriores, não só quanto à conceituação mas, também, quanto à própria escolha dos tópicos, de forma a não prejudicar o estudo de séries já tradicionais.

Procurou-se atender às recomendações internacionais e às opiniões de consumidores de dados nacionais, que

chegaram ao conhecimento da equipe censitária durante os trabalhos de apuração do Censo de 1960.

Foram observadas, na seleção dos assuntos, considerações de custo, de forma a fixar o elenco de investigações em nível compatível com os prováveis recursos disponíveis e intenção da divulgação em prazo mais curto que o ocorrido em censos anteriores.

2 1 — Lista de tópicos a investigar

2 1 1 — Comércio de Mercadorias

- 2 1 1 1 — Classe, Gênero e Grupo
- 2.1 1 2 — Situação
- 2 1 1.3 — Tipo
- 2 1 1 4 — Categoria
- 2 1.1 5 — Constituição jurídica
- 2.1 1 6 — Época de instalação
- 2.1 1 7 — Capital aplicado
- 2 1.1 8 — Inversões de capital
- 2.1 1 9 — Desinvestimentos
- 2 1 1.10 — Pessoal ocupado
- 2 1.1 11 — Variação de mão-de-obra
- 2 1 1.12 — Nível salarial dos empregados
- 2 1.1 13 — Despesas com salários
- 2.1.1.14 — Despesas diversas
- 2 1.1.15 — Compras e recebimento de mercadorias
- 2 1 1.16 — Transferências de mercadorias
- 2.1 1 17 — Vendas
- 2 1 1.18 — Estoques
- 2.1 1.19 — Contas a receber
- 2 1.1.20 — Atividade suplementar
- 2.1 1 21 — Especificação das mercadorias vendidas

2.1 2 — Comércio e Administração de Imóveis

- 2.1 2 1 — Gênero
- 2.1.2 2 — Situação
- 2.1.2.3 — Constituição jurídica
- 2.1.2 4 — Época de instalação
- 2 1 2.5 — Capital aplicado
- 2.1 2 6 — Inversões de capital
- 2 1 2.7 — Desinvestimentos
- 2 1 2 8 — Pessoal ocupado
- 2 1 2.9 — Variações de mão-de-obra
- 2 1 2 10 — Nível salarial dos empregados
- 2 1 2 11 — Despesas com salários

- 2.1 2 12 — Despesas diversas
- 2.1.2 13 — Despesas de operação
- 2 1.2 14 — Receitas
- 2.1 2.15 — Bens imóveis destinados a venda
- 2.1.2 16 — Bens imóveis adquiridos para revenda
- 2.1.2.17 — Vendas
- 2.1 2.18 — Contas a receber

2.2 — Conceitos e Classificações

2 2 1 — Comércio de Mercadorias

ESTABELECIMENTO — Unidade física de operação onde se praticam atos de comércio, inclusive quando conjugados a atividades industriais ou de prestação de serviços

Quando, num mesmo local forem exercidas atividade comercial e atividade que seja objeto de outro censo econômico, cada atividade determinará um estabelecimento distinto se houver pessoal próprio e controle separado da receita; no caso contrário a unidade constituirá um estabelecimento de atividade mista que será incluído no Censo Comercial ou no correspondente a outra atividade, de acordo com o critério de predominância da receita

As oficinas de reparação de automóveis com predominância de receita proveniente da venda de peças e acessórios aplicados na sua atividade não serão consideradas no Censo Comercial e sim no Censo dos Serviços.

CLASSE, GÊNERO E GRUPO — Os estabelecimentos serão classificados, segundo a sua forma de vendas, em *Varejistas* e *Atacadistas*. O comércio misto, ou seja, o que realiza simultaneamente vendas por atacado e a varejo, será considerado como varejista ou atacadista de acordo com a predominância das vendas. Os estabelecimentos que operam por atacado com produtos agropecuários ou extrativos, e exercem ao mesmo tempo o comércio a varejo de artigos de consumo, serão considerados sempre como atacadistas

O *Comércio Atacadista* e o *Comércio Varejista* serão classificados em gêneros de comércio de acordo com a predominância das mercadorias vendidas pelo estabelecimento. Os gêneros se subdividirão em grupos que serão formados pela reunião de estabelecimentos cuja atividade se caracterize pela venda, de forma predominante, de mercadorias típicas ou associação de mercadorias. A classificação a ser adotada aproximar-se-á da utilizada no Censo de 1960, que se baseou na *Nomenclatura Brasileira de Mercadorias* e na *Classificação Internacional Padronizada de todas as Atividades Econômicas*

As principais modificações que se pretende introduzir referem-se às Lojas de departamentos e aos Supermercados. As *Lojas de departamentos* constituirão um gênero próprio, que será caracterizado pela falta de predominância de vendas de um só conjunto de mercadorias fazendo-se as vendas de cada conjunto em departamentos. Os *Supermercados* formarão um grupo independente, dentro da classificação do gênero *Produtos alimentícios*.

SITUAÇÃO — Investigar-se-á se o estabelecimento está situado em zona *Urbana* ou *Rural*, de acôrdo com a divisão vigente no país. Pretende-se utilizar a classificação, como elemento de tabulação, de forma mais ampla do que no censo anterior.

TIPO — Será usada uma classificação dos estabelecimentos varejistas por tipo, de forma a caracterizar os que operam isolados e os que fazem parte de um conjunto de estabelecimentos comerciais do mesmo gênero, como as *rêdes*. A classificação se fará pelos seguintes grupos: *Únicos* e *Pertencentes a Rêdes*.

CATEGORIA — A investigação sôbre a categoria dos estabelecimentos se fará por intermédio da seguinte classificação, para os varejistas e para os atacadistas:

VAREJISTAS

Varejistas em geral

Forma exclusiva
Forma preponderante

Distribuidor da produção

Forma exclusiva
Forma preponderante

ATACADISTAS

Atacadista em geral
Intermediário de produtos rurais
Distribuidor da produção
Exportador
Importador

Classificando-se como *Varejista em geral* os estabelecimentos que operam, de forma exclusiva ou preponderante, com mercadorias adquiridas a outras emprêsas ou pessoas, serão consideradas tanto as mercadorias compradas diretamente pelo estabelecimento quanto as mercadorias transferidas de outros estabelecimentos comerciais da mesma emprêsa e as consignadas.

Sob a denominação de *Distribuidor da produção* será classificado o estabelecimento que operar vendendo merca-

dorias produzidas pela emprêsa, exclusivamente ou de forma predominante; nessa categoria estarão incluídas as seções de venda de estabelecimentos industriais com faturamento próprio, os estabelecimentos comerciais que vendem a produção obtida em estabelecimentos industriais ou agropecuários da emprêsa, etc.

Os estabelecimentos atacadistas serão classificados de acôrdo com os seguintes critérios:

Atacadista em geral quando o estabelecimento operar comprando no país mercadorias produzidas por outras emprêsas ou pessoas, para suprir o comércio varejista, outros atacadistas e consumidores nacionais, exceto nos casos em que a compra se faça diretamente de produtores rurais.

Intermediário de produtos rurais — quando o estabelecimento operar adquirindo produtos agropecuários ou extrativos diretamente do produtor rural para revenda a atacadistas em geral ou a exportadores, mesmo quando exerça também comércio a varejo de artigos de consumo.

Distribuidor da produção — quando o estabelecimento operar vendendo, no mercado interno, mercadorias produzidas pela própria emprêsa.

Exportador — quando as vendas do estabelecimento se fizerem para o exterior

Importador — quando o estabelecimento operar comprando no exterior e vendendo para o mercado interno

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA — A investigação dos estabelecimentos segundo a constituição jurídica das emprêsas a que pertencem far-se-á pela seguinte classificação: *Firmas individuais*, quando pertencentes a uma só pessoa; *Sociedades de pessoas*, que incluem as sociedades em nome coletivo, em comandita simples, e de capital e indústria; *Sociedades anônimas*, que compreendem também as sociedades de economia mista; *Sociedades de responsabilidade limitada*, compreendendo as sociedades por cotas de responsabilidade limitada e as sociedades em comandita por ações, *Entidades públicas*, que se referem aos estabelecimentos pertencentes ao Governo, como reembolsáveis, postos de venda, etc.; *Cooperativas*; e *Outras*, onde se incluem os estabelecimentos pertencentes a sociedades civis, instituições religiosas, e tôdas as demais.

ÉPOCA DE INSTALAÇÃO — Indagar-se-á se o estabelecimento foi instalado antes de 1960 e para os instalados posteriormente a essa época qual o ano de instalação.

CAPITAL APLICADO — A investigação será do valor dos bens próprios do estabelecimento, na data de referência — 31 de dezembro de 1969 —, diretamente ligados à atividade, tais como instalações, móveis, utensílios, edifícios, terrenos e meios de transporte, excluindo-se, portanto, os valores representados por títulos mobiliários e outros igualmente alheios à atividade do estabelecimento.

Indagar-se-á o valor atualizado, isto é, aquele que em condições normais se obteria por sua venda na data de referência.

O valor do capital será discriminado em três grupos: *Instalações, móveis e utensílios; Bens imóveis; e Meios de transporte.*

INVERSÕES DE CAPITAL — A investigação será das inversões de capital efetuadas, no ano de 1969, para a aquisição de instalações, móveis, utensílios, edifícios e terrenos, construção e reformas gerais de edificações e aquisição e reformas gerais de meios de transporte.

Serão discriminadas as inversões de capital em: *Instalações móveis e utensílios; Bens imóveis e construídos por conta do estabelecimento; Bens imóveis adquiridos de terceiros; Meios de transporte novos; e, Meios de transporte usados.*

DESINVESTIMENTOS — Investigar-se-á o valor dos bens alienados durante o ano de 1969, considerando-se também como alienação a transferência de bens de capital para outros estabelecimentos da mesma empresa, bem como aqueles que, embora instalados, não foram utilizados pelo estabelecimento, no ano de referência, por serem considerados obsoletos ou inservíveis.

PESSOAL OCUPADO — A investigação será de todas as pessoas que na data de referência exerçam atividade no estabelecimento, trabalhando em regime de tempo normal ou parcial, inclusive as que se encontrem em gozo de férias ou afastadas por período não superior a 30 dias

Discriminar-se-á o pessoal ocupado nos seguintes grupos: *Proprietários e Sócios com atividade no estabelecimento; Membros não remunerados da família dos proprietários e sócios, desde que ocupados normalmente no estabelecimento, discriminados por sexo, e Empregados, também discriminados por sexo.* Os *Empregados* serão distribuí-

dos em *Empregados ligados diretamente à atividade comercial* (vendedores, caixas, embrulhadores e arrumadores), com a discriminação dos maiores e menores de 18 anos; e *Outros empregados*, englobando diretores, gerentes, pessoal de escritório, limpeza, transporte, etc.

VARIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Será investigado o número de pessoas ocupadas no estabelecimento ao final de cada trimestre do ano de referência. Além dos dados indicadores da variação trimestral da mão-de-obra será divulgado o número médio mensal do pessoal ocupado, obtido por intermédio da média aritmética dos registros trimestrais

NÍVEL SALARIAL DOS EMPREGADOS — A investigação, a exemplo da realizada no Censo de 1960, far-se-á por intermédio de uma classificação por grupos de salários pagos aos empregados do estabelecimento. Será tomada como referência a situação existente no mês de setembro do ano censitário.

A escala salarial a ser utilizada será obtida pela atualização dos valores usados em 1960 como limites dos grupos.

DESPESAS COM SALÁRIOS — Considerar-se-ão como salários os pagamentos efetuados, no ano de 1969, a empregados, sem dedução das quotas de previdência e assistência social, estando incluídos os honorários de diretores, bonificações, comissões e ajudas de custo pagas aos empregados, excluindo-se as diárias pagas a viajantes e empregados em serviços externos, as gratificações e participações nos lucros concedidas a empregados, bem como as retiradas de proprietários e sócios.

As despesas com salários serão discriminadas em duas categorias: *Empregados ligados diretamente à atividade comercial e Outros empregados.*

DESPESAS DIVERSAS — Na investigação das despesas gerais do estabelecimento serão destacadas as despesas com *Aluguéis e arrendamentos, Publicidade e propaganda, Fretes e carretos, Juros e despesas bancárias, Previdência e assistência social, Indenizações pagas a empregados, Retiradas de proprietários e sócios, Impostos e Taxas* (exclusive Imposto de Renda) *Seguros*, englobando-se as demais em *Outras despesas.*

Não serão computados nas *Despesas diversas* os valores já acrescidos ao custo da mercadoria adquirida, como impostos, fretes, seguros, etc., despendidas até a entrada no estabelecimento.

COMPRAS E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS — A investigação será do

valor de tôdas as mercadorias entradas no estabelecimento durante o ano de 1969, não só as adquiridas, como as consignadas e as transferidas de outros estabelecimentos pertencentes à mesma empresa

Considerar-se-á como valor das mercadorias adquiridas o seu preço de custo, acrescido das despesas com impostos, direitos alfandegários, armazenagem, fretes, seguros, etc. até sua entrada no estabelecimento. Para as mercadorias transferidas de outros estabelecimentos da mesma empresa (quer sejam de produção própria, isto é, produzidas por estabelecimento da mesma empresa, quer recebidas por transferência de estoque de outros estabelecimentos comerciais da mesma empresa) será considerado o valor por que são recebidas com acréscimo das despesas decorrentes da entrega

O valor das mercadorias será investigado de acôrdo com uma classificação das mercadorias por sua origem, constituída pelas seguintes categorias: adquiridas de produtores nacionais, com a subdivisão em *Produtos industriais* (inclusive de extração mineral) e *Produtos agropecuários* (inclusive de extração vegetal, de caça e de pesca); *Adquiridas de revendedores*; *Importadas diretamente de outros países*; *Produzidas em outros estabelecimentos da empresa*; *Transferidas de outros estabelecimentos comerciais da empresa*; e, *Recebidas em consignação*.

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — A investigação será do valor das mercadorias transferidas, no ano de 1969, para outros estabelecimentos da mesma empresa e das mercadorias de propriedade do estabelecimento consignadas a terceiros.

VENDAS — Investigar-se-á o valor das vendas de mercadorias efetuadas no ano de 1969, sem qualquer dedução. Não serão consideradas neste capítulo as importâncias recebidas pelo estabelecimento a título de *comissão*, como intermediário, na venda de mercadorias de terceiros, sempre que o faturamento fôr efetuado diretamente pelo dono da mercadoria, bem como as receitas provenientes de serviços prestados pelo estabelecimento, tais como serviços de reparação ou conservação, serviços de alimentação, etc.

O valor das vendas será investigado segundo: *Destino, Forma e Condições*. Segundo o *Destino*, as vendas serão pesquisadas em: *Vendas a Consumidores* subdivididos em *Indústrias, Reparações públicas e Outros*; a *Revendedores* e para o *Exterior*. Pela *Forma*, as vendas serão pesquisadas em dois grupos: *Varejo e Atacado*. Quanto às *Condições* investigar-se-ão as vendas em: à *Vista*, à *Prazo* e à *Prestação*.

ESTOQUES — A investigação do valor dos estoques reportar-se-á aos existentes em 31 de dezembro de 1969 e em 31 de dezembro de 1968, e compreenderá tôdas as mercadorias pertencentes ao estabelecimento, inclusive as que se encontrem em poder de terceiros e as recebidas por transferência de estoque de outros estabelecimentos da mesma empresa, excluindo-se as mercadorias de propriedade de terceiros em poder do estabelecimento.

CONTAS A RECEBER — A investigação será das contas a receber, em 31 de dezembro de 1969.

O valor das contas a receber será pesquisado discriminadamente para as vendas efetuadas no ano de 1969 e para as referentes a exercícios anteriores, distinguindo-se as provenientes das vendas efetuadas a *Prazo* das efetuadas à *Prestação*.

ATIVIDADE SUPLEMENTAR — Investigar-se-á se o estabelecimento exerceu atividade suplementar ou acessória ao comércio de mercadorias, no ano de 1969, como por exemplo: vendas à comissão, prestação de serviços de reparação, de alimentação, de diversões, etc. Para os estabelecimentos que exerceram atividade suplementar serão pesquisadas a *Natureza* dessa atividade e a *Receita* dela proveniente.

ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS VENDIDAS — O valor total de vendas, do ano de 1969, será discriminado por grupos de mercadorias correspondentes a associações determinantes da classificação em gêneros.

2 2.2 — Comércio e administração de imóveis

Só serão abordados nesta parte os itens específicos do Comércio e administração de imóveis, uma vez que os demais obedecerão à mesma conceituação e classificações expostas anteriormente no capítulo referente ao Comércio de mercadorias. Os itens comuns às duas investigações são: Situação, Constituição jurídica, Época de instalação, Capital aplicado, Inversões de capital, Desinvestimentos, Variação de mão-de-obra, Pessoal ocupado, Despesas com salários, Nível salarial dos empregados e Despesas diversas.

GÊNERO — Os estabelecimentos serão classificados, de acôrdo com a predominância da atividade a que se dedicam, em: *Compra e Venda de imóveis em conta própria*; *Corretagem*; *Incorporação, Loteamento*; e *Administração e locação de imóveis*

DESPESAS DE OPERAÇÃO — Será investigado o valor das importâncias pa-

gas, no ano de 1969, para execução de serviços, a organizações ou pessoas que não sejam empregadas do estabelecimento, tais como custo dos serviços contratados para execução de plantas, desenhos, planos de incorporação e outros serviços realizados por terceiros ou comissões pagas a terceiros que não sejam empregados do estabelecimento, pelas vendas de imóveis por eles realizadas. As despesas de operação serão classificadas em: *Comissões pagas a terceiros e Custo dos serviços contratados*.

RECEITAS — O valor da receita auferida pelo estabelecimento no ano de 1969 será classificado conforme os recebimentos provenientes das: *Vendas de imóveis próprios realizadas no ano de 1969; Vendas de imóveis próprios realizadas em anos anteriores a 1969; Locação de imóveis próprios; Administração de imóveis de terceiros; Comissões de imóveis de terceiros e Outras receitas*

BENS IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA — Investigar-se-á o valor dos bens imóveis do estabelecimento destinados à venda, existentes em 31 de dezembro de 1969 e em 31 de dezembro de 1968, discriminadamente segundo a localização na *Zona urbana* ou na *Zona rural*

VENDAS — O valor das vendas efetuadas no ano de 1969 será investigado com discriminação do referente aos imóveis próprios e do relativo a imóveis de terceiros, indicando-se em ambos os casos a localização urbana ou rural dos imóveis vendidos.

CONTAS A RECEBER — A investigação das contas a receber em 31 de dezembro de 1969 se fará distinguindo-se as referentes a *Vendas realizadas a prazo ou a prestação das outras contas*, discriminando-se as contas a receber relativas ao ano de 1969 e as decorrentes de outros exercícios

MÉTODOS

PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS — Os questionários do Censo Comercial serão preenchidos pelo próprio informante, isto é, pela pessoa credenciada pela administração do estabelecimento para responder em seu nome.

A distribuição dos questionários será feita pelo recenseador, usando-se o sistema de setores de coleta, cabendo ao mesmo recenseador recolher os questionários preenchidos, proporcionar ao informante os esclarecimentos necessários e auxiliá-lo no preenchimento

Cadastros serão utilizados como elementos auxiliares e de controle de coleta.

Serão utilizados um questionário geral para aplicação aos estabelecimentos do comércio de mercadorias, um questionário especial para investigação das atividades de comércio e administração de imóveis e um questionário especial para o levantamento das padarias

O questionário especial das padarias conterá indagações que permitam destacar a parte industrial do estabelecimento, para adição aos dados dos estabelecimentos industriais coletados por intermédio do questionário geral do Censo Industrial.

AMOSTRAGEM — Será procedida a uma apuração por amostragem com a finalidade da obtenção de dados preliminares do Censo Comercial.

O desenho da amostra, seu tamanho, método de seleção e outros detalhes do planejamento condicionam-se aos estudos que estão sendo realizados com esse propósito.

Não se pretende introduzir amostragem na coleta dos dados

PROCESSAMENTO DE DADOS — A impossibilidade da fixação no momento das variáveis ligadas ao equipamento de processamento de dados e dos métodos de trabalho relacionados com o assunto não nos desobriga, entretanto, de levar em conta no planejamento da operação censitária alguns pontos de grande importância.

Assim, na fixação dos elementos do Plano aqui exposto, julgamos como isentos de dúvidas os seguintes pontos:

- a) uso de computador eletrônico para processamento de dados com grande número de unidades de fita magnética e grande capacidade de memória;
- b) trabalho de crítica de informações realizado, em parte substancial, sobre fitas magnéticas;
- c) uso de cartões de perfuração mecânica como veículo para a transposição dos dados para fita magnética.

DATA E PERÍODO DE REFERÊNCIA

Será usado como período de referência para a obtenção dos dados de movimento dos estabelecimentos o ano civil de 1969, adotando-se a data de 31 de dezembro de 1969 para os tópicos que exigem a referência a um dia.

Pretende-se, assim, manter o critério usado no Recenseamento anterior, havendo apenas pequena divergência com o usado no Censo de 1950, no qual se adotou a data de 1.º de janeiro como referência.

O Censo de 1940, primeiro Censo comercial realizado no Brasil, usou como data de referência a própria data de início da coleta — 1.º de setembro,

e como período de referência o ano civil anterior, processo que não foi usado nos censos posteriores por determinar um grande afastamento entre o período de referência e a data de referência.

Julga-se necessário introduzir uma modificação em relação à data do início da coleta. No Censo de 1960, a coleta de todos os censos componentes do VII Recenseamento Geral foi iniciada a 1.º de setembro, data que foi usada como de referência para os Censos Demográfico e Agrícola. No Censo de 1950, a coleta se iniciou, também simultaneamente, a 1.º de julho. No Recenseamento

Geral de 1970 pretende-se introduzir uma diferença de 3 meses entre o início da coleta dos Censos Econômicos, nas zonas urbanas e a dos Censos Demográfico e Agrícola. A coleta do Censo Comercial na zona rural será feita simultaneamente com a dos outros Censos iniciando-se, portanto, a 1.º de julho.

Assim, em abril se iniciará a coleta do Censo Comercial nas zonas urbanas, onde estão localizados cerca de 80% dos estabelecimentos comerciais.

Serão excluídos do levantamento os estabelecimentos que não operaram no ano de referência.

RECENSEAMENTO GERAL DE 1970

PLANO PARA O CENSO DOS SERVIÇOS

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REIS

AMARO MONTEIRO

HEITOR CÂMARA VELLÓZO

Equipe do Serviço Nacional de Recenseamento

Um plano completo para um Censo, por sua complexidade, envolvendo a consideração simultânea de grande número de variáveis, e, por sua extensão, por ter de abordar variadas fases de trabalho, constituiria um documento de difícil debate numa reunião do caráter da CONFEST.

Tendo em conta este fato, preferimos concentrar o documento nas partes de interesse mais generalizado: âmbito, em extensão e profundidade, do Censo dos Serviços e processo de investigação, indicando para outras partes do plano, apenas em linhas gerais, o nosso ponto de vista.

Dividimos o presente documento nos seguintes capítulos

- 1 — Âmbito em extensão
- 2 — Âmbito em profundidade
 - 2 1 — Lista de tópicos a investigar
 - 2 2 — Conceitos e classificações
- 3 — Métodos
 - 3 1 — Preenchimento dos questionários
 - 3 2 — Amostragem
 - 3 3 — Processamento de dados
- 4 — Data de referência

1 — ÂMBITO EM EXTENSÃO

O Censo dos Serviços de 1970 manterá a extensão das investigações realizadas em 1960

Assim, o Censo dos Serviços compreenderá a prestação de serviços, com fins lucrativos, por empresas privadas, ou, mesmo sem essa finalidade, por entidades públicas. Os estabelecimentos mantidos por Sociedades civis ou Instituições religiosas só serão considerados quando abertos ao público em geral.

As atividades abrangidas pelo Censo dos Serviços apresentam aspectos em parte semelhantes às atividades industriais e comerciais, das quais, entretanto, diferem quanto ao objetivo principal, que não consiste na produção ou troca de utilidades, mas na prestação de um serviço a pessoas ou entidades.

Serão excluídos do Censo dos Serviços, a exemplo do Censo anterior, os serviços industriais de confecção e reparação, tais como as oficinas de reparação de material ferroviário e de navios; oficinas de galvanoplastia e operações similares; confecção e reparação de artigos de carpintaria, tanoaria e de artefatos de madeira; confecção de clichês, serviços gráficos e de encadernação; confecção de placas, carimbos e material de propaganda, e confecção de artefatos de mármore, que constituem objeto de investigação exclusiva do Censo Industrial.

Não incluirá, ainda, o Censo dos Serviços as atividades de prestação de serviços praticadas por ambulantes, as atividades dos artesãos que executam trabalhos avulsos no lar ou a domicílio, e, também, as dos advogados, médicos, dentistas e outros profissionais liberais.

Não se aborda neste documento a investigação de empresas, por se considerar que o assunto só poderia ser examinado como um inquérito independente da investigação de estabelecimentos, embora ligando-se, pelos métodos de trabalho, a cada um dos Censos econômicos

As investigações sobre Transporte e Comunicações também deixaram de ser focalizadas por se considerar que não deveriam fazer parte do corpo do Censo dos Serviços, mas deveriam constituir levantamentos especiais.

2 — ÂMBITO EM PROFUNDIDADE

Na seleção dos itens para investigação, levou-se em conta primordialmente o aspecto de comparabilidade com os Censos anteriores não só quanto à conceituação, mas, também, quanto à própria escolha dos tópicos, de forma a não prejudicar o estudo de séries já tradicionais

Procurou-se atender às recomendações internacionais e às opiniões de consumidores de dados nacionais, que chegaram ao conhecimento da equipe censitária durante os trabalhos de apuração do Censo de 1960

Foram, observadas, na seleção dos assuntos, considerações de custo de forma a fixar o elenco de investigações em nível compatível com os prováveis recursos disponíveis e intenção de divulgação em prazo mais curto que o ocorrido em censos anteriores

2 1 — Lista de tópicos a investigar

- 2 1 1 — Classe e gênero
- 2 1 2 — Situação
- 2 1 3 — Tipo
- 2 1 4 — Constituição jurídica
- 2 1 5 — Época de instalação
- 2 1 6 — Capital aplicado
- 2 1 7 — Inversões de capital
- 2 1 8 — Desinvestimentos
- 2.1.9 — Povoado
- 2 1.10 — Variação de mão-de-obra
- 2 1.11 — Nível salarial dos empregados
- 2 1 12 — Despesas com salários
- 2 1 13 — Despesas diversas
- 2 1.14 — Compra e recebimento de materiais e mercadorias
- 2 1 15 — Receitas
- 2.1 16 — Estoques
- 2.1 17 — Atividade suplementar

2.2 — Conceitos e classificações

ESTABELECIMENTO — Unidade física de operação onde se exercem as atividades compreendidas no Censo dos Serviços, qualquer que seja o valor da receita.

Quando num mesmo local forem exercidas atividades de prestação de serviços e atividade que seja objeto de outro censo econômico, cada atividade determinará um estabelecimento distinto se houver pessoal próprio e controle separado da receita; no caso contrário a unidade constituirá um estabelecimento de atividade mista que será incluído no Censo dos Serviços ou no correspondente a outra atividade, de acordo com o critério de predominância da receita

Serão sempre incluídas no Censo dos Serviços, mesmo nos casos em que a predominância da receita de outras atividades pudesse, pela aplicação do critério geral, deslocar o estabelecimento para outros Censos, as seguintes atividades: oficinas de reparação de automóveis, estúdios cinematográficos de produção, revelação, copiagem e distribuição de películas cinematográficas.

CLASSE E GÊNERO — Os estabelecimentos de prestação de serviços serão classificados, segundo a sua atividade em *Serviços de Alojamento e de Alimentação*; *Serviços de Reparação*; *Serviços Pessoais*; *Serviços Comerciais*, e *Serviços de Diversões, Radiodifusão e Televisão*. As classes de atividade compreenderão:

Serviços de Alojamento e de Alimentação — Hotéis, pensões, hospedarias, restaurantes, bares, cafés, botecoquins, leiterias, sorveterias, casas-de-chá e estabelecimentos similares. Os restaurantes e bares anexos a hotéis, quando abertos ao público em geral, serão recenseados separadamente. Os restaurantes que possuam bar anexo serão recenseados como uma única unidade. Serão excluídas da investigação as pensões não licenciadas, bem como a venda de refrigerantes, doces, etc, feita por ambulantes

Serviços de Reparação — Oficinas de: ourives, relojoeiros, ferreiro, funileiro, bombeiro, eletricitista, estofador, lanternagem, pintura, borracheiro, lavagem e lubrificação de veículos e as de reparação de motores, rádios, televisões, refrigeradores e móveis. Os estabelecimentos que se dedicarem, simultaneamente, à reparação e confecção, só serão classificados no Censo dos Serviços quando a receita de serviços de reparação for predominante

Serviços Pessoais — Salões de barbeiro, cabeleiros, manicuras e pedicuros; institutos de beleza; casas de banho, saunas e massagens; oficinas de alfaiates, costureiros, chapelleiros e sapateiros; fotógrafos, salões de engraxate; lavanderias e tinturarias, garagens, casas de locação de automóveis e bicicletas; e estabelecimentos congêneros

res. Os estabelecimentos de Serviços Pessoais anexos a hotéis e pensões, quando privativos dos hóspedes não serão recenseados separadamente.

Serviços Comerciais — Agentes corretores e intermediários de vendas de mercadorias; leiloeiros; armazéns gerais; trapiches, guarda-móveis e outros armazéns de depósito; agência de despacho de cargas e encomendas; a locação de máquinas, e outros artigos, exclusive películas cinematográficas; agências de publicidade e serviços de alto-falantes; escritórios de contabilidade, informações comerciais, traduções, cópias datilográficas, mimeográficas ou fotostáticas; estudos de organização, pesquisas de mercado, planejamento e assessoria técnica, processamento de dados, empresas de turismo, seleção e treinamento de pessoal e outras atividades de serviços comerciais.

Serviços de Diversões, Radiodifusão e Televisão — Cinemas, cine-teatros, teatros, "boites", "night clubs", "dancing", bilhares, estúdios cinematográficos de produção, revelação, cópia e distribuição de películas cinematográficas, estações de radiodifusão e televisão. Os circos e parques de diversões só serão recenseados quando instalados permanentemente. Os estabelecimentos com atividades mistas de café e bilhar serão desdobrados quando cada uma dessas possuir pessoal próprio e houver contrólê separado das receitas; no caso contrário, êsses estabelecimentos serão classificados segundo o critério de predominância da receita.

Cada classe de atividade será dividida em gêneros e grupos de acôrdo com as associações usuais de serviços. A classificação em seu maior detalhe diferirá um pouco da usada em 1960, em decorrência da necessidade de adequação às modificações ocorridas na estrutura do Setor; entretanto, a comparabilidade com a classificação usada no censo anterior será preservada sempre que possível.

SITUAÇÃO — Investigar-se-á se o estabelecimento está situado em *Zona Urbana* ou *Rural*, de acôrdo com a divisão vigente no país. Pretende-se utilizar a classificação, de forma ampla, como elemento de tabulação.

TIPO — Será usada uma classificação dos estabelecimentos por tipo, de forma a caracterizar os que operam isoladamente, e os que fazem parte de um conjunto de estabelecimentos de prestação de serviços do mesmo gênero, como as rêdes. A classificação se fará pelos seguintes grupos: *únicos e pertencentes a rêdes*.

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA — A investigação dos estabelecimentos segundo a constituição jurídica da empresa a que pertencem far-se-á pela seguinte classificação: *Firmas individuais*, quando pertencentes a uma só pessoa; *Sociedades de pessoas*, que incluem as sociedades em nome coletivo, em comandita simples, e de capital e indústria; *Sociedades anônimas*, que compreendem também as sociedades de economia mista; *Sociedades de responsabilidade limitada*, compreendendo as sociedades por cotas de responsabilidade limitada e as sociedades em comandita por ações, *Entidades públicas*, que se referem aos estabelecimentos pertencentes ao Governo, às Seções de prestação de serviços das penitenciárias, etc.; *Cooperativas*; e *Outras*, onde se incluem os estabelecimentos pertencentes a sociedades civis, instituições religiosas, cooperativas e tôdas as demais.

ÉPOCA DE INSTALAÇÃO — Indagar-se-á se o estabelecimento foi instalado antes de 1960 e, para os instalados posteriormente a essa época, qual o ano de instalação.

CAPITAL APLICADO — A investigação será do valor dos bens próprios do estabelecimento, na data de referência, diretamente ligados à atividade, tais como: instalações, móveis, utensílios, edifícios, terrenos e meios de transporte. Serão excluídos, portanto, os valores representados por títulos mobiliários e outros igualmente alheios à atividade do estabelecimento.

Indagar-se-á o valor atualizado, isto é, aquêlo que em condições normais se obteria por sua venda na data de referência.

O valor do capital será discriminado em três grupos: *Instalações, Móveis e utensílios; Bens imóveis; e Meios de transporte*.

INVERSÕES DE CAPITAL — A investigação será das inversões de capital, efetuadas no ano de 1969 para aquisição de instalações, móveis, utensílios, edifícios e terrenos; construção e reformas gerais de edificações e aquisição e reformas gerais de meios de transporte.

Serão discriminadas as inversões de capital, em: *Instalações, móveis e utensílios; Bens imóveis construídos por conta do estabelecimento; Bens imóveis adquiridos de terceiros; Meios de transporte novos; e, Meios de transporte usados*.

DESINVESTIMENTO — Investigar-se-á o valor dos bens alienados durante o ano de 1969, considerando-se também como alienação a transferência de bens de capital para outros estabelecimentos da mesma empresa, bem como

aqueles que, embora instalados, não foram utilizados pelo estabelecimento no ano de referência, por serem considerados ou obsoletos ou inservíveis.

PESSOAL OCUPADO — A investigação será de todas as pessoas que na data de referência exerçam atividade no estabelecimento, trabalhando em regime de tempo normal ou parcial, inclusive as que se encontrem em gozo de férias ou afastadas por período não superior a 30 dias.

Discriminar-se-á o pessoal ocupado nos seguintes grupos: *Proprietários e Sócios* com atividade no estabelecimento; *Membros não remunerados da família* dos proprietários e sócios, desde que ocupados normalmente no estabelecimento, discriminados por sexo; e *Empregados* também discriminados por sexo. Os *Empregados* serão distribuídos em: *Empregados ligados diretamente à atividade específica*, com discriminação dos maiores e menores de 18 anos e *Outros empregados*, englobando diretores, gerentes, pessoal de escritório, limpeza, transporte, etc.

VARIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Será investigado o número de pessoas ocupadas no estabelecimento ao final de cada trimestre do ano de referência. Além dos dados indicadores da variação trimestral da mão-de-obra será divulgado o número médio mensal do pessoal ocupado, obtido por intermédio da média aritmética dos registros trimestrais.

NÍVEL SALARIAL DOS EMPREGADOS — A investigação, a exemplo da realizada no Censo de 1960, far-se-á por intermédio de uma classificação por grupos de salários pagos aos empregados do estabelecimento. Será tomada como referência a situação existente no mês de setembro do ano censitário.

A escala salarial a ser utilizada será obtida pela atualização dos valores usados em 1960 como limites de grupos.

DESPESAS COM SALÁRIOS — Considerar-se-ão como salários os pagamentos efetuados, no ano de 1969, a empregados, sem dedução das cotas de previdência e assistência social. Estando incluídos os honorários de diretores, bonificações, comissões e ajudas de custo pagos aos empregados. Excluindo-se as diárias pagas a viajantes e empregados em serviços externos, as gratificações e participações nos lucros concedidas a empregados, bem como as retiradas de proprietários e sócios.

Serão investigadas, ainda, as importâncias pagas a título de "cachets" ou outras modalidades de retribuição ao pessoal que trabalhe nas atividades específicas sem relação de emprego com os estabelecimentos.

As despesas com salários serão discriminadas em duas categorias: *Empregados ligados diretamente à atividade específica* e *Outros empregados*.

DESPESAS DIVERSAS — Na investigação das despesas gerais do estabelecimento serão destacadas as despesas com *Aluguéis e arrendamentos; Publicidade e propaganda; Fretes e carretos; Juros e despesas bancárias; Previdência e assistência social; Indenizações pagas a empregados; Retiradas de proprietários e sócios; Impostos e taxas* (excusive Imposto de Renda); *Seguros*, englobando-se as demais em *Outras despesas*.

Não estão computados nas *Despesas diversas* os valores já acrescidos ao custo da mercadoria adquirida, como imposto, fretes, seguros, etc., despendidos até a entrada no estabelecimento

COMPRAS E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E MERCADORIAS — A investigação será do valor de todas as mercadorias e materiais entrados no estabelecimento durante o ano de 1969, não só os adquiridos, como os transferidos de outros estabelecimentos pertencentes à mesma empresa.

O valor de materiais e mercadorias será investigado de acordo com a sua destinação em: *Materiais para consumo* e *Mercadorias para revenda*.

RECEITA — O valor da receita auferida pelo estabelecimento no ano de 1968, será classificado de acordo com a natureza da atividade de que proveio, nas seguintes categorias: *Prestação de serviços; Venda de mercadorias; e Outras receitas*.

ESTOQUES — A investigação do valor dos estoques reportar-se-á aos existentes em 31 de dezembro de 1969 e em 31 de dezembro de 1968, e compreenderá todas as mercadorias pertencentes ao estabelecimento, inclusive as que se encontrarem em poder de terceiros e as recebidas por transferência de estoque de outros estabelecimentos da mesma empresa, excluindo-se as mercadorias de propriedade de terceiros em poder do estabelecimento.

ATIVIDADE SUPLEMENTAR — Investigar-se-á se o estabelecimento exerceu atividade suplementar ou acessória à principal atividade de prestação de serviços. A atividade suplementar poderá ser uma atividade comercial, uma atividade industrial ou outra atividade de prestação de serviços. Para os estabelecimentos que exerceram atividade suplementar serão pesquisadas a *Natureza* dessa atividade e a *Receita* dela proveniente.

MÉTODOS

PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS — Os questionários do Censo dos Serviços serão preenchidos pelo próprio informante, isto é, pela pessoa credenciada pela administração do estabelecimento para responder em seu nome.

A distribuição dos questionários será feita pelo recenseador, usando-se o sistema de setores de coleta, cabendo ao mesmo recenseador recolher os questionários preenchidos, proporcionar ao informante os esclarecimentos necessários e auxiliá-lo no preenchimento.

Cadastros serão utilizados como elementos auxiliares e de controle de coleta.

Será utilizado um questionário geral.

AMOSTRAGEM — Será procedida a uma apuração por amostragem com a finalidade da obtenção de dados preliminares do Censo dos Serviços.

O desenho da amostra, seu tamanho, método de seleção e outros detalhes do planejamento condicionam-se aos estudos que estão sendo realizados com esse propósito.

Não se pretende introduzir amostragem na coleta dos dados.

PROCESSAMENTO DOS DADOS — A impossibilidade da fixação, no momento, das variáveis ligadas ao equipamento de processamento de dados e dos métodos de trabalho relacionados com o assunto, não nos desobriga, entretanto, de levar em conta no planejamento da operação censitária alguns pontos de grande importância.

Assim, na fixação dos elementos do Plano aqui exposto, julgamos como isentos de dúvidas os seguintes pontos:

- a) uso de computador eletrônico para processamento de dados com grande número de unidades de fita magnética e grande capacidade de memória;
- b) trabalho de crítica de informações realizado, em parte substancial, sobre fitas magnéticas;
- c) uso de cartões de perfuração mecânica como veículo para a transposição dos dados para fita magnética.

DATA E PERÍODO DE REFERÊNCIA

Será usado como período de referência para a obtenção dos dados de movimento dos estabelecimentos o ano civil de 1969, adotando-se a data de 31 de dezembro de 1969 para os tópicos que exigem a referência a um dia.

Pretende-se, assim, manter o critério usado no Recenseamento anterior havendo apenas pequena divergência com o usado no Censo de 1950, no qual se adotou a data de 1º de janeiro como referência.

O Censo de 1940, primeiro Censo dos Serviços realizado no Brasil, usou como data de referência a própria data do início da coleta — 1º de setembro, e como período de referência o ano civil anterior, processo que não foi usado nos censos posteriores por determinar um grande afastamento entre o período de referência e a data de referência.

Julga-se necessário introduzir uma modificação em relação à data do início da coleta. No Censo de 1960, a coleta de todos os censos componentes do VII Recenseamento Geral foi iniciada a 1º de setembro, data que foi usada como de referência para os Censos Demográfico e Agrícola. No Censo de 1950, a coleta se iniciou, também simultaneamente, a 1º de julho. No Recenseamento Geral de 1970 pretende-se introduzir uma diferença de 3 meses entre o início da coleta dos Censos Econômicos nas zonas urbanas e a dos Censos Demográfico e Agrícola. A coleta do Censo dos Serviços na zona rural será feita simultaneamente com a dos outros Censos iniciando-se, portanto, a 1º de julho.

Assim, em abril se iniciará a coleta do Censo dos Serviços nas zonas urbanas, onde está localizada a maioria dos estabelecimentos de prestação de serviços.

Serão excluídos do levantamento os estabelecimentos que não operaram no ano de referência.

HOMENAGEM A WALDEMAR LOPES

Em solenidade realizada às 17,30 horas do dia 3 de maio último, na Biblioteca Waldemar Lopes, do Instituto Brasileiro de Estatística, foi prestada significativa homenagem a Waldemar Freire Lopes, que se aposentou, após 35 anos de efetivo exercício. Além do Presidente da Fundação IBGE, Professor Sebastião Aguiar Ayres, e dos Diretores-Superintendentes do IBE e do IBG, respectivamente Srs. Raul Romero de Oliveira e Miguel Alves de Lima, compareceram à solenidade antigos dirigentes da Entidade — entre eles os Senhores Heitor Bracet, Rafael Xavier, Fábio de Macedo Soares Guimarães — Diretores, Chefes e funcionários da Casa, e numerosos amigos de Waldemar Lopes.

Saudando o homenageado, o Presidente Sebastião Aguiar Ayres proferiu a seguinte saudação:

“Meus Amigos,

Não estamos aqui reunidos para uma despedida, mas para, ao ensejo da aposentadoria de Waldemar Lopes, trazer-lhe a saudação dos Ibegeanos de todos os órgãos do Sistema, e com ela a homenagem a quem prestou ao IBGE tantos e tão assinalados serviços, ao longo de alguns decênios de lutas, das honrosas lutas em favor desta Casa. A despedida não teria razão de ser, tratando-se de alguém, como Waldemar Lopes, de quem esta Entidade ainda muito espera receber, na forma de colaboração, que não sofrerá solução de continuidade com a simples mudança de situação funcional do antigo e abnegado servidor do Instituto.

Como Presidente da Fundação IBGE, considero afortunada a oportunidade que se me oferece de altear à admiração de todos os ibegeanos os méritos de quem ajudou substancialmente a construir, com imponência e solidez, uma obra imperecível. Faço-o neste local — a Biblioteca Waldemar Lopes — que perpetuará o reconhecimento dos seus colegas, de ontem, de hoje e de amanhã. E faço-o, também, com a especial satisfação de ver aqui, associadas na justa homenagem ao velho companheiro, as figuras ilustres de antigos batalhadores da criação e dos primeiros tempos da vida ibegeana

— Heitor Bracet, Rafael Xavier e Fábio de Macedo Soares Guimarães — que tanto contribuíram para a grandeza desta Casa

Desde cedo, mesmo antes de seu ingresso no IBGE, Waldemar Freire Lopes se impôs à consideração de Teixeira de Freitas. As lides e realizações intelectuais do jovem provinciano firmaram-no no conceito do idealizador e criador do IBGE. De fato, ao ser convidado, em setembro de 1937, para integrar o quadro funcional do Instituto, já era Waldemar Lopes, apesar de muito jovem, figura destacada da imprensa de Pernambuco, onde secretariava um dos mais importantes jornais do norte do País — o “Jornal do Comércio”, do Recife. Fôra, pouco antes, Vice-Presidente da Associação Pernambucana de Imprensa e Secretário-Geral do núcleo pernambucano da “Sociedade dos Amigos de Alberto Tórres”

A convite especial daquela prestigiosa entidade, participou, em 1934, do I Congresso de Ensino Regional, realizado em Salvador. Relator dos trabalhos desse Congresso, na Seção de Ensino Primário, data dessa ocasião seu primeiro contato com as idéias de Mário Augusto Teixeira de Freitas, membro insigne daquela agremiação cultural e cívica, que enviara ao Congresso de Salvador diversas teses e comunicações do maior interesse e com as quais se identificou de pronto Waldemar Lopes.

Não desejando desligar-se das atividades que, de maneira promissora, exercia em seu Estado, Waldemar Lopes deixou de atender ao convite formulado por Teixeira de Freitas. Expôs as razões que o levavam a declinar da honrosa convocação em carta dirigida a outra grande figura, à qual muito deve o IBGE — Rafael Xavier. Após a leitura dessa carta, que lhe causou funda impressão, passou Teixeira de Freitas a julgar imprescindível a colaboração direta de Waldemar Lopes no esforço ingente da implantação do IBGE, como experiência nova e ousada no cenário administrativo do País

Assim, reiterado o convite, acedeu Waldemar Lopes em integrar o grupo de colaboradores imediatos de José Carlos de Macedo Soares e Teixeira de

Freitas, na fase da vida do IBGE que podemos, sem nenhum exagero, chamar de heróica. Em março de 1938, transferiu-se Waldemar Lopes para o Rio de Janeiro e assumiu o cargo de Assistente do Diretor da Secretaria-Geral do Instituto. Identificando-se imediatamente com o pensamento e a obra de Teixeira de Freitas, entregou-se Waldemar Lopes de corpo e alma à tarefa grandiosa de construir — material e culturalmente — o IBGE. A ela deu de si tudo o que podia dar — sua singular capacidade de trabalho, a aguda inteligência apoiada em cultura incomum, ponderação e equilíbrio raros, dedicação inexcedível à causa ibgeana, a modéstia peculiar aos homens superiores, o amor à terra natal, a seu País — atributos pessoais que logo o fizeram alvo da simpatia de quantos dele se aproximavam e da profunda amizade e admiração dos companheiros de lutas.

A carreira, nos quadros do Instituto, do servidor que agora se aposenta, é fácil de ser sintetizada através de breves indicações: Assistente do Diretor da Secretaria-Geral, em 1938, Assistente-Chefe da Secretaria-Geral, 1939; Chefe do Serviço de Publicações, 1944; Diretor-Substituto da Secretaria-Geral, 1946, Diretor da Secretaria-Geral, 1948; Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística e Diretor-Geral do Serviço Nacional de Recenseamento, 1951. Em 1952 voltou a exercer o cargo de Diretor de Documentação e Divulgação do CNE e, em 1954, o de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Difícil, porém, seria relacionar, sem os riscos de omissões, o vulto e a expressão dos serviços prestados por Waldemar Lopes a esta Casa. Foi certamente aqui, na verdade, que se exercitaram e produziram os melhores frutos as suas múltiplas capacidades. Trouxe êle, com efeito, para o Instituto, então nascente, toda a experiência recolhida em sua mocidade, nas atividades que desenvolvera na Província antes de seu ingresso no IBGE, ao qual se pode dizer que dedicou o melhor de suas forças físicas, intelectuais e morais. Soube fazê-lo com total entrega de si mesmo, como homem prêso a um idealismo exemplar.

Nos postos de direção que ocupou na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, não houve setor de trabalho que lhe não conhecesse a ação, construtiva sempre. Sua atuação eficiente se fez sentir tanto nos setores técnicos como administrativos. Poder-se-á, entretanto, realçar o esforço que desenvolveu, e com inteiro êxito, em duas áreas distintas: a projeção internacional da Entidade e o resguardo dos direitos do funcionalismo. Quanto ao prestígio do IBGE no estrangeiro,

porfiou tenazmente no propósito de fazer o órgão participar, de maneira atuante nos organismos internacionais, tanto no âmbito continental como no mundial. E, no que se refere à defesa dos interesses do pessoal, bastará lembrar a batalha, vencida em toda linha, pela extensão, aos quadros do IBGE, da aposentadoria nos moldes da concedida ao funcionalismo federal. E não se pode deixar de registrar, também, a dignidade com que soube Waldemar Lopes sempre conduzir-se, quaisquer que fôsem as circunstâncias que condicionassem sua ação, sua vida.

Significativa tem sido, também, a participação de Waldemar Lopes em outros setores de atividades.

Membro das Delegações do Brasil à Conferência Mundial de População, em Roma, em 1954, à Vigésima-Nona Sessão do Instituto Internacional de Estatística, em 1955, e à Terceira Conferência Interamericana de Estatística e integrando por vários anos a Comissão Nacional de Política Agrária, de todos êsses certames e reuniões participou com eficiência e brilho.

Pertencendo a numerosas instituições técnicas, culturais e profissionais, dentre elas a Associação Brasileira de Imprensa, a Sociedade Brasileira de Estatística, o Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, a Liga Brasileira de Esperanto, a Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra, a Academia Pernambucana de Letras, o Instituto Interamericano de Estatística, nosso colega, que agora se aposenta, teve atuação destacada também no jornalismo carioca, como Secretário de prestigiosos vespertinos. Há dez anos, é Diretor-Secretário da importante revista "Síntese Política, Econômica e Social", da Pontifícia Universidade Católica. Colocado, em 1958, pelo Governo Brasileiro à disposição da Organização dos Estados Americanos, desde então vem exercendo, com rara eficiência, as funções de Diretor-Adjunto do Escritório da OEA em nosso País.

Agora, meus Amigos, permitam-me uma nota toda pessoal, antes de finalizar. A de que me liga a Waldemar Lopes, além dos sentimentos de companheirismo, nascidos na já distante fase de 1945, uma estreita identidade de pensamentos, de propósitos e de processos no esforço de levar nosso Instituto ao integral cumprimento de seus encargos. E tenho até o receio de que esta circunstância tenha concorrido para que os conceitos que acabo de externar sobre a personalidade e os méritos do ilustre colega tenham ficado aquém dos seus invulgares merecimentos.

A Waldemar Lopes, meu Amigo e Companheiro, Companheiro e Amigo de todos nós, a Waldemar Lopes, ibgeano

da primeira hora, tenho a honra de apresentar, nesta oportunidade, em nome da coletividade ibgeana, as homenagens que se devem aos que souberam ser fiéis a um ideal, aos que puderam ser fortes e compreensivos, aos que ocupam lugar pretere em nossos corações

E com essas homenagens, nossa gratidão por tudo o que fez pela nossa entidade e pelo nosso país."

Em seguida, o Sr Waldemar Lopes proferiu o discurso de agradecimento, a que deu o título de "Fala do Último Ato":

"Numa das mais belas páginas de suas memórias impregnadas de cáldo sópro lírico pela evocação de Massaneana, Joaquim Nabuco fez uma observação que tanto se ajusta às criaturas, em suas pequenas vidas humanas, tão efêmeras nas dimensões do tempo, como ao destino, que se pressupõe de maior duração, das instituições e quando relembra os dias da infância, vividos no velho engenho, "com os canaviais cortados pela alameda tortuosa de antigos inas carregados de muscos e cipós, que sombreavam de lado a lado o pequeno rio Ipojuca" Segundo Nabuco, "o traço todo da vida é para muitos um desenho da criança esquecido pelo homem, mas ao qual ele terá sempre que se cingir sem o saber".

Seria válida e rica de sugestões, a aplicação desse conceito a cada uma de nossas pobres vidas individuais. Apliquêmo-lo, porém, às instituições e verificaremos que tudo quanto nasce nas mãos do homem traz em si, como um sinete inexorável de grandeza ou de mediocridade, a marca profunda do espírito criador que lhe imprimiu o sópro de sua própria mediocridade ou de sua grandeza mesma

Esta Casa nasceu para ser grande; para se impor ao respeito e à admiração de gerações, das que passaram às que hão de vir, porque recebeu, em suas origens, o influxo de uma excepcional figura humana, marcada por ardente idealismo e devoção aos interesses do Brasil: Mário Augusto Teixeira de Freitas. A êle, só a êle, devemos a concepção do sistema estatístico-geográfico brasileiro, nas peculiaridades de sua estrutura, magistralmente concebida para ajustar-se, com o máximo de eficiência técnica e flexibilidade administrativa, aos problemas e dificuldades decorrentes, no caso, de um regime político descentralizado

Aos grandes espíritos, não se há de pedir obra miúda ou mediocre; nem se há de debitar, nos descaminhos do tempo, o malópro resultante, porventura, menos da eficácia de suas concep-

ções que da ineficácia de quantos não tiverem suficiente altitude para apreender-lhes o sentido e continuá-las em tôdas as suas fecundas virtualidades. Falham muitas vèzes os homens; e, cômodamente, culpam-se os sistemas..

O IBGE que Teixeira de Freitas concebeu teria de ser, antes de tudo, porque essa era sua missão basilar, um produtor de estatísticas e um pesquisador sistemático de nossas realidades geográficas. Mas, ter-se-ia enganado quem restringisse apenas a isto os progeográficas. Mas, ter-se-ia enganado pôsitos de seu criador. É claro que êsses fins imediatos estavam na primeira linha de suas intenções, pois ninguém mais do que êle, estatístico por decisão e vocação, se empenhava, com devotamento e sacrifício, em dar ao Brasil, pela Estatística e pela Geografia, "uma consciência objetiva de si mesmo"

Mas, a par disso, o IBGE que êle sonhou, com aquela aura mística de que se iluminam as almas grandes, teria uma função histórica bem mais nobre e complexa na evolução da vida brasileira. O IBGE que êle sonhou seria um poderoso instrumento de civilização, uma presença viva e atuante em todos e em cada um dos Municípios brasileiros, seria, pelo fiel esclarecimento dos problemas, o impulsor das melhores idéias de reforma, sobretudo naqueles campos em que mais se evidenciam as debilidades da estrutura nacional: o da educação, o da saúde, o da agricultura; seria um renovador das técnicas administrativas superadas, mediante a adoção de fórmulas corajosas, capazes também de integrar o servidor público na consciência e dignidade de sua função; seria uma força de valorização permanente do homem brasileiro; seria. Como circunscrever, num restrito universo de frases e palavras, tôdas as concepções generosas de um idealista paradoxalmente dotado de tão excepcional energia realizadora?

Muitos de quantos, em determinada fase, atendemos à convocação de Teixeira de Freitas para dar a parcela, maior ou menor, de nossa capacidade intelectual, de nosso espírito público, de nosso patriotismo, à obra a que êle imprimia as marcas de sua personalidade privilegiada, estávamos fazendo a opção de engajar o nosso destino e a nossa vida no serviço de uma causa que transcendia os estreitos limites em que a função burocrática exaure, tantas vèzes as mais puras reservas de inteligência e boa vontade. Só o fato de sermos distinguidos com a sua escolha já representava um título de justa ufania; servir-lhe de colaborador ou merecer a sua confiança — um prêmio dos mais altos, na discreta aferição de nossa consciência moral.



Flagrante da cerimônia de homenagem ao Sr. Waldemar Lopes, no momento em que o homenageado lia o seu discurso de agradecimento.

Não éramos “técnicos”, necessariamente, todos nós, nem seria desejável que o fôssemos, todos, para atender às limitadas condições que a certos espírito satisfazem. A alguns — entre os quais me incluo com muita honra — melhor se ajustaria o epíteto que Liautey se atribuiu, de “técnico de idéias gerais”, com sensibilidade suficiente para compreender o alcance da obra projetada por Teixeira de Freitas e dar-lhe, na difícil fase inicial, uma ajuda consciente, pela perfeita identidade com os nobres objetivos que a inspiravam. Aliás, o que a experiência está demonstrando, no mundo inteiro, é que o destino da humanidade não há de ser produto exclusivo das excessivas especializações; os especialistas, dentro de um conceito estrito, são instrumentos imprescindíveis do progresso humano, sobretudo numa hora em que o desenvolvimento econômico e social necessita cada vez mais do “know-how” tecnológico; hão de faltar-lhes, porém a amplitude de visão e a largueza de descortino para iluminar os caminhos do futuro. Só os humanistas, como inspiradores da ação político-administrativa, podem assegurar eficiência a essa missão desbravadora, dentro de uma visão pluridimensional da História e da vida.

Lamento, sinceramente, que nem todos os que hoje constituem a imensa comunidade ibgeana hajam podido,

pela circunstância de só mais tarde a ela se terem incorporado, recolher na pureza de suas fontes as inspirações da fase heroica de implantação do IBGE. Teriam vivido, então, uma experiência fascinante, suficiente para justificar o êxito de quantos aperfeiçoaram nesta escola de trabalho os instrumentos que lhes garantiriam a vitória lá fora — fôsse no campo da iniciativa privada, fôsse em outros órgãos da administração pública brasileira, ou mesmo em instituições internacionais de diferentes graus. O que a todos estimulava, realmente, era o espírito de família dominante, a perfeita e fraterna identidade, à margem de qualquer competição individual, de um pequeno grupo sensível, antes de tudo, à grandeza de seu salário moral; e este advinha — para lembrar a imagem a que tanto se recorreu nos velhos tempos, a ponto de ninguém ter mais a coragem intelectual de invocá-la... — de que não se estava, apenas, quebrando pedras: construía-se uma catedral.

Tudo isso parecerá a muitos demasiado romântico e até incompatível com as frias preocupações que devem prevalecer numa entidade de natureza técnica. São esses estímulos, porém, os únicos que favorecem a realização das grandes obras; os únicos que asseguram a fidelidade às boas causas; os únicos que tornam a vida bela e fecunda. “Esta é a glória que fica, eleva,

honra e consola”, como está inscrito, a alguns metros daqui, ao pé da estátua de Machado de Assis na Academia, invocação do verso imortal do grande mestre da prosa brasileira.

Sei, porém, que o espírito desta Casa não está morto. Aqui vicejaram, ao longo de todos esses anos, grandes e admiráveis dedicações de servidores públicos, atentos à dignidade de suas tarefas, ciosos do prestígio de sua instituição, capazes até mesmo de santas revoltas quando o frágil julgamento dos homens procurou, em dado momento, desmerecer o seu esforço e pôr em dúvida o mérito de sua contribuição.

De mim vos direi que invejo e respeito todos esses que, através dos anos, encontraram resistências em sua dedicação ao IBGE para continuar a servir a esta Casa, mesmo em circunstâncias desfavoráveis a seu destino, contendo muitas vezes os ímpetos do amor próprio ferido ou a justa indignação ante as injustiças consumadas. E volto o pensamento, comovido, para centenas e centenas de outros ibgeanos que, nas Inspetorias Regionais ou nas Agências Municipais de Estatística, mantêm permanentemente acêsa a flama de seu entusiasmo. Quando sobre mim recaía, nesta Casa, o peso das maiores responsabilidades de direção, e me feria a sensibilidade a injustiça de certos julgamentos ou incompreensões, muitas vezes encontrei em humildes Agentes de Estatística, a quem, Secretário-Geral, ia tantas vezes surpreender em suas mesas de trabalho em cidadezinhas quase mortas, o exemplo de um devotamento à causa ibgeana que não apenas me dava orgulho, mas também me renovava as forças e energias para, num plano mais alto, manter-me fiel à nossa missão comum.

Confesso-vos que, dentre os papéis pessoais que conservo, em meu arquivo particular, bem poucos me serão mais caros do que certas manifestações de confiança e amizade recebidas de alguns desses modestos servidores que tiveram a honrosa missão de velar, até nos mais longínquos recantos do Brasil, pela perenidade do ideal de Teixeira de Freitas. E quanto engrandece a nossa instituição, muitas vezes, o julgamento de um visitante, de um cientista, do país ou do estrangeiro, que manifesta sua surpresa, sua admiração, seu agradecimento pela maneira correta e eficiente por que foi atendido, em qualquer parte do Brasil, por um Agente de Estatística!

Certa vez, ao calor da discussão em nossa antiga Junta Executiva, ocorreu-me exprimir um conceito que talvez hoje pudesse retificar. Disse, então, que administração pública no Brasil é uma escola de desencanto. Como tes-

temunho pessoal de quem nunca fez o menor empenho em dela participar e, muito ao contrário, recusou, em numerosas oportunidades, convites para nela servir fora desta Casa — eu vos diria, no momento em dela me desligo sob o aspecto formal, que lhe sou grato, extremamente grato, pelas contribuições que trouxe à minha experiência de vida.

Num plano estritamente pessoal, talvez a opção a que me obrigou, após seis meses de recusa e resistência, o honroso convite de Teixeira de Freitas, possa ter representado o sacrifício de uma carreira literária e jornalística interrompida durante muitos anos pela total dedicação com que procurei servir a esta Casa, nos anos em que realmente a servi. Vindo para o IBGE pude, ao menos, realizar aquela “poesia de ação” de que já houve quem falasse. Se algo me entristece e constringe é que circunstâncias superiores à minha vontade não me tenham permitido continuar a dar a esta Casa, até hoje, todo o meu esforço, com aquêles mesmo entusiasmo e confiança que se esvaíram nos idos de 55, a partir desse ano, senti que devia parar, porque já então se manifestava, em minha confiança e em meu entusiasmo, a inexorável alteração que se verifica no som dos bronzes rachados. Senti que devia parar porque já não encontraria em minhas energias íntimas os mesmos estímulos para futuras tentativas de restauração de um espírito que outros, mais poderosos, se empenhavam em modificar. E por isto saí. Era um problema de fóro íntimo que talvez nem todos puderam compreender. Posso dizer-vos, porém, neste momento, que me sentiria bem mais feliz se não precisasse vir de fora receber as homenagens com que me exalta a vossa generosidade, e já não fôsse, hoje, para muitos do IBGE, quase um estranho.

Sou grato às contribuições com que a minha passagem por esta Casa me haja enriquecido a personalidade; sou grato pelas experiências que aqui vivi, boas e más; sou grato, principalmente, pelo contacto com algumas grandes figuras humanas que aqui conheci, ilustres ou anônimas, e me distinguiram com a sua confiança e a sua estima, sou grato, acima de tudo, pelos Amigos que fiz. Dêles gostaria de referir os nomes nesta hora, se não os de todos os que ainda vivem, felizmente, e ou se encontram nesta sala ou, à distância, convosco se solidarizam no carinho deste ato, pelo menos os daqueles que, colhidos nas asas da morte, mais vivos estão agora em minha lembrança e em minha saudade. Não o farei, entretanto, para não abusar das pobres resistências de um coração já sobrecarregado de emoções invencíveis.

A linha de conduta de cada um de nós, na vida pública ou na vida particular, se orienta por certos pressupostos ideológicos ou morais, muitas vezes nem sequer explicitamente formulados. Em meu caso, sabem os meus amigos mais antigos que, menino quase, menos por um simples "divertissement" intelectual, do que pelo desejo de condicionar a uma concepção filosófica diretrizes de vida, no plano moral, cunhei certos conceitos pessoais que aqueles amigos, irônica ou carinhosamente, classificaram de "waldemarismo".

Quando desço ao fundo de minha consciência, num esforço de auto-crítica, sinto que tudo quanto se possa identificar em mim de melhor ou pior nada mais é do que uma simples projeção desses pressupostos morais. Por exemplo: o princípio, sempre vigilante, que desde cedo me fez manter-me em posição de permanente desconfiança de minhas próprias verdades: o reconhecimento, entre humilde e vaidoso, de que nada valho quando me julgo; só começo a valer quando me comparo; o desejo, se ocupo os postos de direção, de ser antes querido que temido, pela certeza de que é o amor, e só o amor, a fonte maior das grandes dedicações; e, sobretudo, essa absoluta consciência de quanto é frágil e contraditória a condição humana, capaz de tôdas as grandezas, capaz de tôdas as abjeções...

Dêses ingredientes psicológicos resulta — reconhecerão alguns — um ser terrivelmente complexo, na aparente unidade moral, contido nos impulsos de seu idealismo pelo demônio dialético de uma incoercível vocação de cético. Outros, com os instrumentos de aferição afetados pelo "bias" da amizade, tentarão nêles identificar a substância de uma natureza porventura angélica, naquilo que reconheço e humildemente proclamo ser a minha melhor qualidade e talvez o meu maior defeito: uma tolerância infinita em face das idéias e atitudes alheias, fruto, quem sabe?, do que Machado de Assis chamaria de tédio à controvérsia. E, a par disso, o zelo de uma fidelidade inarredável a meus princípios, às minhas idéias, às minhas afeições.

O carinho com que decidistes marcar a minha aposentadoria nesta Casa me sensibiliza e me toca profundamente, e dêle recôlho, a essa altura da vida, um "sim" de reconhecimento e aprovação de ponderável parcela de velhos e queridos companheiros de tantos anos de trabalho comum.

Mas, aquêle terrível demônio interior de que vos falava parece reclamar, a fim de que esta hora tivesse para mim, realmente, o alto significado de um julgamento definitivo, que nela não se verificasse apenas o monólogo do

"sim": gostaria que a marcasse, também, o diálogo entre o "sim" e o "não". Sábria foi a decisão da Igreja ao instituir em seus processos de canonização a figura indispensável do "advogado do diabo". Interessar-me-ia vivamente poder ouvir neste momento, com absoluta serenidade, e sem a incontida emoção que me provocam as generosas manifestações dos amigos, o testemunho daqueles para quem, porventura, minha atuação nesta Casa não terá merecido o prêmio moral desta carinhosa consagração com que tanto me sensibilizais.

Como, porém, êste diálogo do "sim" e do "não" foge ao estilo de cerimônias dessa natureza, mais propícias às puras e unânimes efusões da simpatia e da amizade, permiti que vos diga, com a maior sinceridade, que também às vozes divergentes e às críticas justas e injustas me considero grato. Também elas enriqueceram a minha experiência humana. Se volto o espírito e o coração para os anos que aqui vivi, da mocidade à maturidade, sinto-me plenamente recompensado, pelas alegrias que tive, de tudo quanto, acaso, haja sido injustiça e incompreensão.

Guardo a total certeza, no mais profundo de meu ser moral, de que conscientemente não terei nunca prejudicado ninguém: ao contrário, procurei sempre estabelecer, enquanto responsável pela administração, normas e critérios que reduzissem ao mínimo a faixa de arbítrio pessoal; e sempre que a decisão se impôs dentro de diferentes opções, não me falhou o ânimo de compreensão e tolerância em face das contingências humanas.

Estou certo de que êsse testemunho darão, unânimemente, quantos mais próximos de mim estiveram, como auxiliares diretos. Esta certeza me permite sentir-me, nesta hora, de alma tão leve e pura de ressentimentos quanto ocorria, precisamente há trinta anos, mal chegado de Pernambuco, ao o meu primeiro contacto pessoal com a figura extraordinária do Dr. Teixeira de Freitas, e dêle ouvir a manifestação generosa de tudo quanto, em sua infinita confiança, esperava de mim, como seu nôvo colaborador no pequeníssimo "staff" que então se constituía no recém-instalado IBGE. Saí dêsse encontro — lembro-me ainda — naquele mesmo atordoamento emocional a que aludiu Farias Brito após a primeira visita a Alberto Torres: como se tivesse recebido, no espírito encantado, um banho de estrêlas..

Quero exprimir-vos um agradecimento especial pela delicadeza da intenção com que escolhestes o ambiente dêste ato de amizade. De quantas imerecidas honrarias a vida me tenha

conferido, nenhuma sobreleva a de ter o meu nome vinculado a uma biblioteca. Sabem todos quanto lutei, na Junta Executiva Central, para que essa iniciativa não se concretizasse, pelo constrangimento que sempre me causaram, enquanto exerci postos de direção, as homenagens de ordem pessoal, quaisquer que fôssem. Hoje, porém, que tal circunstância já não ocorre, orgulho-me e envaideço-me da honra que me foi por essa forma conferida. De eminente conferrâneo meu, o hosiador admirável de *Dom João VI no Brasil*, sabe-se que desejava para seu túmulo este epitáfio: "Aqui jaz um amigo dos livros". Amigo dos livros, também o sou, desde os verdes anos, e a nenhuma predileção do espírito me terei conservado mais fiel em toda a minha vida, ainda hoje leitor insaciável varando as madrugadas na companhia de meus autores mais queridos. A que título maior poderia eu aspirar em minha passagem pela administração pública, que o de ter o meu nome ligado, através dos tempos, a esta biblioteca?

Meus Amigos

Bem o disse, em seu generoso discurso de saudação, o meu velho amigo e companheiro de trabalho Sebastião Aguiar Ayres, sobre quem recai nesta hora decisiva dos destinos do IBGE a responsabilidade imensa de ajustá-lo, na forma, às exigências dos novos tempos, mantendo-lhe fiel o espírito, contudo, às inspirações de suas origens: este ato, em que tão alta se manifesta a bondade de vosso julgamento sobre um colega que se aposenta, não é, não pode ser, uma festa de despedida. Em verdade vos asseguro: ninguém se despede do que, em certa fração do tempo, foi a seiva de seu espírito, o sangue de seus dias, a flama de seu coração. Ninguém se despede do que foi uma impregnação constante de sua sensibilidade; uma fonte de comoção interior, um ideal de vida; uma presença dominadora nos recônditos do ser.

Terá valido a pena? Responda por mim, com a sabedoria dos poetas e dos anjos, a grande voz de Fernando Pessoa:

*Tudo vale a pena
se a alma não é pequena.."*

Por último, foi entregue ao Sr. Waldemar Lopes um pergaminho, com a seguinte mensagem:

"Waldemar Lopes:

Os que aqui permanecem, na Casa de Teixeira de Freitas, desejam fixar nesta mensagem afetuosa o vário sentimento de respeito por seu trabalho, de apreço por seu exemplo, de admiração por sua personalidade. O tempo, que tudo implacavelmente apaga, não apagou, no coração e no espírito dos antigos companheiros e colaboradores, a lembrança do homem cordial e correto em tudo — daquele que, colega, soube ser sempre amigo e, chefe, além do amigo, o líder natural, marca de seu comportamento humano singular. No exercício de todas as funções que lhe foram reservadas e de todas as missões que lhe atribuíram saiu-se com uma ciência, uma consciência e uma eficiência que deixaram rastro inapagável nos anais do IBGE. A ponderação, o espírito de isenção e de equidade, a compostura, a dignidade, a elevação de vistas, o senso da medida humana foram qualidades que, postas a serviço da instituição, renderam o máximo, em proveito, não só da estatística, mas da cultura nacional, a cujos altos interesses procurou sempre atender. Em suas mãos, firmes e cautelosas, a bandeira que Teixeira de Freitas, com o apoio prestigioso de Macedo Soares, tão alto ergueu, foi assim no alto conservada, para que, afinal, bem a divisassem, ao longo dos anos, as novas gerações de servidores. Nós o consideramos, por tudo isso, com estima e admiração crescentes, imagem, símbolo e exemplo que os ibgeanos autênticos hão de sempre lembrar e respeitar."

DECRETOS FEDERAIS

DECRETO N.º 62.497, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Aprova o Regulamento para o exercício da profissão de estatístico.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art 14 da Lei n.º 4.739, de 15 de julho de 1965, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento que a este acompanha, assinado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social e destinado à fiel execução da Lei n.º 4.739, de 15 de julho de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de estatístico.

Art 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1.º de abril de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

A. COSTA E SILVA
Jarbas G. Passarinho

REGULAMENTO DA PROFISSÃO DE ESTATÍSTICO

TÍTULO I

Da Profissão de Estatístico

CAPÍTULO I

Art 1.º A designação profissional de estatístico, na conformidade do Quadro de Atividades e Profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é privativa:

I — Dos possuidores de diploma de conclusão de curso superior de Estatística, concedido no Brasil por escola oficial ou oficialmente reconhecida;

II — Dos diplomados em Estatística por instituto estrangeiro, de ensino superior, que revalidem seus diplomas de acordo com a lei;

III — Dos que, comprovadamente, em 19 de julho de 1965, data da publicação da Lei n.º 4.739, de 15 de julho de 1965, ocupavam ou tivessem exercido cargo, função ou emprego de estatístico em entidade pública ou privada, ou fossem professores de Estatística em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e que requeiram o respectivo registro dentro do prazo de 1 (um) ano da publicação do presente Regulamento

CAPÍTULO II

Do Campo Profissional

Art. 2.º A profissão de estatístico será exercida:

I — Nas entidades que se ocupem de atividades próprias do campo da Estatística, principalmente: amostragem, processos estocásticos; testes estatísticos, análise de séries temporais; análise de variância; controle estatístico de produção e de qualidade; demografia; bioestatística; cálculo de coeficientes estatísticos; ajustamento de dados e censos;

II — Nas entidades públicas, privadas ou mistas, cujas atividades, não se relacionando com as de que trata o item anterior, envolvam questões do campo de conhecimento estatístico profissional, relativas a levantamento e trabalhos estatísticos

CAPÍTULO III

Da Atividade Profissional

Art. 3.º O exercício da profissão de estatístico compreende:

I — Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos;

II — Planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade;

III — Efetuar pesquisas e análises estatísticas;

IV — Elaborar padronizações estatísticas,

V — Efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos;

VI — Emitir pareceres no campo da estatística;

VII — O assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística,

VIII — A escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criados em lei

Art. 4.º Os documentos referentes à atividade profissional de que trata o artigo 3.º só terão valor jurídico quando assinados por estatístico devidamente registrado, na forma deste Regulamento.

Parágrafo único Resguardado o sigilo profissional, os documentos mencionados neste artigo poderão ser registrados pelos Conselhos Regionais de

Estatística (CONRE), quando houver manifesta conveniência das partes interessadas

Art 5.º É obrigatória a citação do número de registro do estatístico no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social após a assinatura neste Capítulo.

Art. 6.º Satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino, é prerrogativa dos estatísticos referidos no artigo 1.º o exercício do magistério das disciplinas de Estatística, constantes dos currículos dos cursos de Estatística em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos.

CAPÍTULO IV

Da Sociedade entre Profissionais

Art. 7.º As sociedades que se organizarem para prestação de serviços profissionais, mencionados no Capítulo anterior, só poderão ser constituídas por estatísticos devidamente registrados no competente CONRE e no pleno gozo de seus direitos.

Art. 8.º Os estatísticos que constituírem as sociedades de que trata este Capítulo responderão, individualmente, perante o CONRE, pelos atos praticados pelas sociedades, no campo de suas atividades específicas.

Art 9.º O funcionamento das empresas, entidades e escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividades técnico-científicas de Estatística dependerá do competente registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social, independentemente das demais exigências legais, ficando obrigadas a comunicar-lhe quaisquer alterações ocorridas posteriormente

Art. 10 O estatístico que participar de sociedade prevista neste Capítulo, uma vez suspenso do exercício da profissão, por decisão do CONRE, não poderá praticar ato profissional a serviço da entidade enquanto perdurar a punição

CAPÍTULO V

Do Exercício Profissional

Art. 11. O livre exercício da profissão técnico-científica de estatístico, em todo o Território Nacional, somente é permitido a quem fôr portador de carteira profissional expedida pelo órgão competente.

Art. 12. Na administração pública, autárquica, paraestatal e de economia mista, inclusive bancos de que forem acionistas os Governos Federal, Estadual ou Municipal, nas empresas privadas e nas empresas sob intervenção governamental, ou nas concessionárias de serviço público, o provimento ou o exercício de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção de órgão, serviço, seção, turma, núcleo ou

setor de estatística, bem como o magistério das disciplinas de Estatística, constante dos currículos dos cursos dessa natureza, em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, requerem como condição essencial, que o interessado apresente a carteira profissional de estatístico

§ 1.º A apresentação da carteira profissional não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando este fôr exigido para o provimento a que se refere este artigo.

§ 2.º O disposto neste artigo, enquanto não houver habilitados, registrados na forma expressa neste Regulamento, não prejudica a situação atual dos que, à data da publicação da Lei n.º 4 739, de 15 de julho de 1965, já estavam no exercício de cargo privativo de estatístico, ou exercendo o magistério da disciplina de Estatística ou que habilitados em curso público de estatístico, ainda dentro do prazo de sua validade, aguardam provimento do cargo.

§ 3.º Aberto o concurso, e não havendo inscrição de candidatos que satisfaçam às condições da Lei n.º 4 739, de 1965, previstas neste Regulamento, poderá a Administração Pública reabrir o prazo para inscrição, admitindo então para concurso candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior, em cujo currículo conste cadeira de Estatística

§ 4.º O disposto no parágrafo precedente terá aplicação no período de (cinco) anos a contar da publicação da Lei 4 739, de 15 de julho de 1965, prorrogável pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social por mais 5 (cinco) anos, na forma e observadas as condições estipuladas neste Regulamento.

Art 13. Respeitadas as disposições legais específicas em vigor, o livre exercício da profissão de estatístico é permitido a estrangeiros quando compreendidos:

I — No item II do artigo 1.º, independentemente de revalidação de diploma, se exerciam legitimamente no País a profissão de estatístico na data da promulgação da Constituição de 1934,

II — Nos itens I e III do mesmo artigo, satisfeitas as condições nêles estabelecidas.

Art 14. O exercício profissional de que trata este Capítulo será fiscalizado pelos competentes CONRE sob a supervisão do Conselho Federal de Estatística (CONFÉ), que orientará e disciplinará o exercício da profissão de estatístico em todo o Território Nacional.

Art 15. O CONFÉ, por intermédio dos competentes CONRE, promoverá, em íntima colaboração com os órgãos

de que trata o artigo 12 deste Regulamento, os estudos e os projetos necessários à classificação e reestruturação de seus respectivos quadros de pessoal, atendidas as necessidades desses órgãos e interesses da Lei, no sentido de um melhor aproveitamento profissional dos estatísticos.

TÍTULO II

Do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Estatística

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 16. O Conselho Federal de Estatística (CONFE) e os Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) criados pela Lei n.º 4 739, de 15 de julho de 1965, constituem, em seu conjunto, uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 17. Cada Conselho será constituído por membros efetivos e membros suplentes, todos brasileiros, estatísticos, na forma do artigo 1.º, dentre associados de entidades sindicais da classe, de associações profissionais de estatística, registradas no Ministério do Trabalho e Previdência Social ou de suas delegações nos Estados

Art. 18. Os Conselhos Federal e Regionais de Estatística terão quadro próprio de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, podendo requisitar servidores públicos da administração direta ou indireta para nêles servirem, sem perda da condição funcional.

Art. 19. A responsabilidade administrativa e financeira dos Conselhos cabe aos respectivos presidentes

Art. 20. O exercício financeiro coincide com o ano civil

Art. 21. Até 31 de março do exercício seguinte àquele a que se referam, as prestações de contas dos Conselhos Regionais de Estatística, depois de apreciadas pelos respectivos plenários, serão encaminhadas ao Conselho Federal de Estatística, o qual as apresentará, com o seu parecer e juntamente com sua própria prestação de contas apreciada pelo respectivo plenário à Inspeção-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

CAPÍTULO II

Do Conselho Federal de Estatística

(Composição, sede, fôro e fins)

Art. 22. O Conselho Federal de Estatística, com sede e fôro em Brasília, Distrito Federal, é constituído de 9 (nove) membros, que serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por

suplentes em igual número, todos eleitos pelos representantes eleitorais dos Conselhos Regionais de Estatística.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 17, fica assegurada, na composição do Conselho Federal de Estatística, a participação de quatro membros efetivos, e igual número de suplentes, escolhidos dentre bacharéis e professores de Estatística

Art. 23. O Conselho Federal de Estatística tem por finalidade orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de estatístico e contribuir para o aprimoramento da Estatística no País

Parágrafo único. O Conselho Federal de Estatística se constitui em órgão consultivo do Governo no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do estatístico.

CAPÍTULO III

Do Mandato e das Eleições dos Membros do Conselho Federal de Estatística

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Federal de Estatística e dos respectivos suplentes será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1.º Na primeira eleição que se realizar, na forma deste Regulamento, os membros eleitos do Conselho Federal de Estatística e os respectivos suplentes terão: 3 (três), mandato de 1 (um) ano; 3 (três), mandato de 2 (dois) anos; e 3 (três), mandato de 3 (três) anos.

§ 2.º A renovação do terço dos membros do Conselho Federal de Estatística e dos respectivos suplentes far-se-á anualmente

Art. 25. As eleições dos membros do Conselho Federal de Estatística e dos respectivos suplentes serão realizadas em Brasília, Distrito Federal, pelos representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Estatísticos existentes no Brasil, devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. A convocação para as eleições a que se refere este artigo será feita pelo Conselho Federal de Estatística, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato

Art. 26. A Assembléia de representantes eleitorais, constituída nos termos deste Regulamento, deliberará em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus componentes credenciados e, 24 (vinte e quatro) horas depois, com a presença de qualquer número de representantes credenciados.

§ 1.º A Assembléia a que se refere este artigo será instalada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística, ou seu substituto legal, e presidida por um dos seus membros, eleitos entre eles.

§ 2.º O Conselho Federal de Estatística expedirá e fará publicar normas para as eleições referidas neste Capítulo.

Art. 27. Cada uma das entidades de que trata o artigo 25 deste Regulamento, credenciará 2 (dois) representantes que serão obrigatoriamente associados de seu quadro, no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 28. O Conselheiro que faltar sem prévia licença a mais de 20% (vinte por cento) das sessões realizadas no período de um ano, perderá automaticamente o mandato.

Parágrafo único. O afastamento de qualquer membro do Conselho por prazo até 90 (noventa) dias só poderá ser autorizado mediante justificativa aceita pelo plenário.

CAPÍTULO IV

Da Organização do Conselho Federal de Estatística

Art. 29 O CONFE terá como órgão deliberativo o Plenário e como órgão executivo a Presidência e os mais regimentalmente criados para a execução de serviços técnicos e administrativos, que se tornarem indispensáveis ao cumprimento das atribuições do Conselho.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo funcionarão coordenados, com atribuições e hierarquia definidas no Regimento Interno.

Art. 30. O CONFE poderá organizar comissões, inclusive compostas de elementos estranhos, para execução de determinadas tarefas, ou para atingir fins que não justifiquem a criação de serviço permanente.

CAPÍTULO V

Das Atribuições do Conselho Federal de Estatística

Art. 31. São atribuições do CONFE:

I — Elaborar e expedir seu regimento interno;

II — Promover estudos e campanhas em prol do desenvolvimento e racionalização da Estatística do País;

III — Elaborar anualmente o programa das atividades definidas neste Regulamento, programa que servirá também de base para todos os Conselhos Regionais;

IV — Orientar e disciplinar o exercício da profissão de estatístico e supervisionar a respectiva fiscalização em todo o território nacional;

V — Elaborar sua própria proposta orçamentária e a dos Conselhos Regionais, com os elementos por estes fornecidos, bem como suas alterações posteriores; pronunciar-se sobre as de créditos adicionais e apreciar as contas do exercício financeiro;

VI — Autorizar operações referentes às mutuações patrimoniais;

VII — Propor a criação e alteração de cargos e funções, de gratificações e de outras vantagens, quando julgadas necessárias a seu melhor funcionamento ou dos CONRE;

VIII — Organizar os CONRE, fixando-lhes a composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros, adaptadas às normas constantes deste Regulamento;

IX — Examinar e aprovar os regimentos internos dos CONRE, podendo modificá-los no que se tornar necessário, a fim de manter-se a respectiva unidade de ação, bem como apreciar-lhes as contas e relatórios anuais;

X — Conhecer das dúvidas suscitadas pelos CONRE e dirimi-las;

XI — Julgar, em última instância, os recursos de decisões dos CONRE, ressalvado, quanto às penalidades, o disposto no artigo 57 deste Regulamento;

XII — Tomar tôdas as providências que julgar necessárias para, como responsável que é pela orientação e disciplina dos CONRE, manter uniformemente, em todo o País, a necessária e devida orientação dos referidos Conselhos;

XIII — Elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional dos estatísticos;

XIV — Funcionar como tribunal superior de Ética Profissional;

XV — Encaminhar ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, para o competente registro, a documentação que lhe fôr apresentada pelos interessados na forma do artigo 43;

XVI — Organizar e manter atualizado o cadastro profissional do estatístico e publicar, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;

XVII — Expedir resoluções visando à fiel execução do presente Regulamento;

XVIII — Propor aos poderes públicos as modificações que se tornarem convenientes para melhorar a legislação referente ao exercício da profissão de estatístico;

XIX — Deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades auxiliares da especialidade do estatístico;

XX — Estabelecer outras medidas ditadas pela experiência ou premente necessidade e deliberar sobre os casos omissos no presente Regulamento.

§ 1.º As sessões do Conselho Federal de Estatística serão realizadas com um "quorum" mínimo de 5 (cinco) membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes.

§ 2º As resoluções e deliberações a que se referem os itens XVII e XIX d'êste artigo sômente serão válidas quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros do CONFE

CAPÍTULO VI

Das Rendas do Conselho Federal de Estatística

Art. 32. Constituem rendas do CONFE:

I — 20% (vinte por cento) das taxas, emolumentos, multas ou quaisquer outras cobranças ou arrecadações feitas pelos CONRE;

II — Doações e legados;

III — Subvenções dos poderes públicos;

IV — Outros rendimentos patrimoniais.

CAPÍTULO VII

Do Presidente do Conselho Federal de Estatística

Art. 33. O presidente será eleito pelo Conselho dentre os seus membros, sendo de um ano o respectivo mandato, facultada a reeleição por mais dois períodos.

Parágrafo único A eleição do Presidente do CONFE far-se-á na primeira sessão após a posse dos Conselheiros.

Art. 34. Compete ao Presidente:

I — Administrar em tôda a sua amplitude o CONFE e representá-lo legalmente;

II — Designar os responsáveis pela execução dos serviços técnicos e administrativos, bem como a seus substitutos;

III — Dar posse, em reunião do Conselho Pleno, aos novos conselheiros eleitos para o mandato imediato;

IV — Convocar e presidir as sessões do Conselho, designando o auxiliar que deverá secretariá-las;

V — Distribuir aos conselheiros, para relatar, os processos que devam ser submetidos à deliberação do plenário;

VI — Constituir comissões;

VII — Expedir os atos de provimento e vacância de cargos, funções e emprêgo;

VIII — Movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o dirigente do setor financeiro;

IX — Elaborar e apresentar ao Conselho a proposta orçamentária e o relatório anual das atividades, com a colaboração dos competentes Setores do CONFE,

X — Acautelar os interesses do CONFE, adotando as providências que se fizerem necessárias;

XI — Dar conhecimento das medidas aprovadas pelo Plenário, aplicando-as e fazendo-as aplicar;

XII — Tomar conhecimento das chapas concorrentes às eleições, apresentadas dentro do prazo estabelecido e divulgá-las.

Art. 35. Haverá um Vice-Presidente eleito simultâneamente e nas mesmas condições que o Presidente, ao qual substituirá em suas faltas e impedimentos

CAPÍTULO VIII

Dos Conselhos Regionais de Estatística

Art. 36. Os Conselhos Regionais de Estatística serão organizados pelo Conselho Federal de Estatística, que lhes promoverá a instalação em cada um dos Estados e Territórios e no Distrito Federal.

§ 1º Enquanto não existir, em tôdas as unidades da Federação, número de profissionais bastante para justificar o pleno cumprimento do disposto neste artigo, poderão os Conselhos Regionais existentes ter jurisdição extensiva a outros Estados e Territórios.

§ 2º Aplicar-se-á aos membros e respectivos suplentes dos Conselhos Regionais de Estatística a mesma sistemática de eleições adotada para os membros do Conselho Federal de Estatística.

Art. 37. Os Conselhos Regionais de Estatística serão constituídos de 9 (nove) membros efetivos e de 9 (nove) membros suplentes, eleitos da mesma forma estabelecida para o órgão federal, para mandatos idênticos e em igualdade de condições

Parágrafo único Se o número de profissionais na região não comportar a composição do Conselho nas condições d'êste artigo, poderá ser ela reduzida proporcionalmente, pelo Conselho Federal.

Art. 38. Os Conselhos Regionais de Estatística terão um Presidente e um Vice-Presidente, com atribuições idênticas aos do órgão nacional, no que couber.

CAPÍTULO IX

Das atribuições e mandato dos Conselhos Regionais e de Estatística

Art. 39. São atribuições dos CONRE:

I — Receber e examinar os documentos hábeis apresentados para obtenção do registro profissional de que trata o Capítulo II do Título III d'êste Regulamento, procedendo à respectiva inscrição e expedido um certificado de reconhecimento de sua validade, para o efeito do registro de que trata o Capítulo III do mesmo Título;

II — Indeferir a inscrição da documentação dos interessados que não satisfaçam às exigências legais estabelecidas, ressalvado o recurso cabível,

III — Anotar, em livro próprio, os documentos de que trata o artigo 4º, e seu parágrafo único, deste Regulamento, restituindo-os aos interessados,

IV — Restituir aos interessados os documentos referidos no item I, após a comprovação do registro profissional do órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social,

V — Registrar as comunicações e os contratos de que trata o art. 62 deste Regulamento e dar as respectivas baixas;

VI — Fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão na respectiva região, dentro das normas estabelecidas pelo CONFE;

VII — Verificar o exato cumprimento das disposições deste Regulamento;

VIII — Elaborar seu regimento interno para exame e aprovação do CONFE;

IX — Organizar e manter atualizada a relação dos profissionais de estatística compreendidos no âmbito de sua jurisdição, devidamente registrados no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social,

X — Zelar pela observância do Código de Ética Profissional aprovado pelo CONFE, funcionando como tribunais regionais de Ética Profissional, segundo normas expedidas por aquele Conselho;

XI — Impor as sanções previstas neste Regulamento ou no Código de Ética Profissional,

XII — Exercer os atos de jurisdição que lhes forem atribuídos,

XIII — Examinar e decidir sobre reclamações e petições escritas acerca dos serviços de inscrições, das infrações deste Regulamento e penalidades impostas, cabendo de suas decisões recursos ao CONFE;

XIV — Arrecadar anuidades, taxas, emolumentos, multas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas, na forma prevista neste Regulamento;

XV — Colaborar com os órgãos públicos, privados e entidades da classe, no encaminhamento e solução dos problemas da estatística brasileira e dos de interesse da profissão;

XVI — Providenciar junto a sindicatos, associações profissionais da classe, ou suas delegações, legalmente registrados, a eleição ou indicação dos representantes eleitorais na forma estabelecida, bem como visar os documentos comprobatórios, conforme o

caso, e apreciar, para registro, as candidaturas apresentadas, observadas as normas reguladoras fixadas;

XVII — Executar o programa de ação elaborado pelo CONFE no sentido da divulgação das modernas técnicas da Estatística nos diversos setores da atividade nacional, promovendo estudos e campanhas em prol de sua racionalização no País, e apresentar sugestões ao CONFE;

XVIII — Admitir a colaboração de entidades de classe, sindicatos ou associações profissionais de estatísticos ou suas delegações, sobre as matérias de sua competência.

CAPÍTULO X

Da renda dos Conselhos Regionais de Estatística

Art. 40. Constituem rendas dos Conselhos Regionais:

I — 80% da taxa de inscrição da documentação, realizada nos termos do artigo 39, item I;

II — 80% das anuidades recebidas;

III — 80% das multas aplicadas;

IV — 80% das taxas das certidões expedidas;

V — 80% das taxas de petição;

VI — 80% das taxas de registros diversos;

VII — Subvenção ou auxílios dos poderes públicos;

VIII — Doações e legados,

IX — Outras taxas, emolumentos e rendimentos patrimoniais.

TÍTULO III

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Dos Conselheiros — Atribuições e Competências

Art. 41. Aos membros do CONFE e dos CONRE incumbe:

I — Participar das sessões exercendo o direito de voto;

II — Relatar processos;

III — Integrar comissões para que forem designados;

IV — Cumprir e fazer cumprir a lei, o Regulamento, o Regimento Interno e as Resoluções do Conselho;

V — Representar especialmente o Conselho quando designados.

Art. 42. Observado o disposto no artigo 28, o Conselheiro goza de todas as prerrogativas que a Lei, o Regulamento e o Regimento Interno lhe conferem

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos receberão gratificação por sessão a que comprovadamente comparecerem, até o máximo de 8 (oito) ordinárias mensais, observadas as disposições do Decreto n° 55.090, de 28 de novembro de 1946, ficando, para esse efeito, classificados o CONFE e os CONRE respectivamente nas categorias B e C

CAPÍTULO II

Da Documentação Hábil

Art. 43. A prova de capacidade para o livre exercício da profissão de estatístico, de que tratam os itens I, II e III do art. 1.º deste Regulamento, com base no que dispõe o artigo 1.º da Lei n.º 4.739, de 15 de julho de 1965, será feita mediante a apresentação dos documentos previstos em um dos seguintes itens:

I — Diploma de conclusão do curso superior de estatístico, por parte do interessado, registrado, de acordo com a legislação vigente, na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, ou órgão competente;

II — Ato original de nomeação ou admissão, para o exercício de cargo, função ou emprego de estatístico, na Administração Pública, ou cópia autenticada ou ainda certidão do mesmo, acompanhado de recorte do órgão de divulgação que o publicou, ou na inexistência deste, de declaração oficial que o supra, e de comprovante de que, em 19 de julho de 1965, data da publicação da lei ora regulamentada, o interessado ocupava ou tinha exercido o cargo, função ou emprego de estatístico;

III — Carteira Profissional do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da qual conste, na data da publicação da Lei n.º 4.739, de 1965, ou anteriormente a esta, a anotação da atividade profissional do interessado, na qualidade de estatístico, acompanhada de comprovantes do órgão empregador em que foi ou é exercida a profissão;

IV — Ato original, individual ou coletivo, ou cópia autenticada, de nomeação, admissão ou contrato para o exercício do magistério de professores de Estatística, ou estabelecimento de ensino superior ou ainda carteira profissional do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de que conste o exercício do magistério dessa cadeira, ou declaração do responsável pelo estabelecimento de ensino onde a mesma é ministrada, acompanhados de certidão da ata da Congregação, ou do Conselho Departamental, do estabelecimento, em que fique comprovado o exercício do magistério da cadeira, por parte dos interessados, data da publicação da Lei n.º 4.739, de 1965

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo deverão ter suas firmas reconhecidas e serão acompanhados de:

a) prova de quitação com o serviço militar;

b) título eleitoral;

c) prova de quitação com o imposto sindical, se fôr o caso;

d) prova de revalidação do respectivo diploma, de conformidade com a legislação em vigor, quando o requerente, brasileiro, ou não, se tiver diplomado em Estatística, por instituto estrangeiro de nível superior;

e) prova de que exercia legitimamente no País a profissão de estatístico, na data da promulgação da Constituição de 1934, a qual desobrigará o estrangeiro da revalidação do seu diploma;

f) prova de permanência regular no País, se estrangeiro;

g) requerimento ao presidente do respectivo CONRE, solicitando o encaminhamento da documentação para o registro de que trata o presente regulamento e mencionado: o nome por extenso, nacionalidade e naturalidade, estado civil, residência, data do nascimento, filiação, ano e estabelecimento em que concluiu o curso, se fôr o caso.

CAPÍTULO III

Do Registro e da Carteira Profissional

Art. 44 O registro profissional, obrigatório a todo estatístico, de acordo com o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 4.739, de 1965, far-se-á no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante a apresentação do certificado de reconhecimento de validade dos documentos básicos a que se refere o Capítulo II deste Título, expedido pelo CONRE, e constará de livro próprio

Art. 45 Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, serviços técnicos estatísticos a que se refere o artigo 3.º, ou a seu cargo tiverem alguma seção que a tal se destine, somente poderão executar os respectivos serviços depois de provarem perante os CONRE que os responsáveis pelos serviços são profissionais devidamente registrados, na forma deste Regulamento

Parágrafo único. As substituições desses profissionais obrigam à nova prova por parte das entidades de que trata este artigo

Art. 46. Nenhuma autoridade poderá receber impostos relativos ao exercício profissional de estatístico, senão à vista da prova de que o interessado se acha registrado de acordo com o presente Regulamento, o que será também exigido para a inscrição em concurso e a realização de perícias e outros atos que exijam capacidade técnica de estatístico.

Art. 47. A cada profissional registrado, será fornecida pelo órgão regional competente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social uma ca-

teira profissional especial, numerada em cada região, como documento comprobatório do registro, e que conterá

- a) número da carteira, correspondente ao do registro;
- b) nome por extenso do profissional,
- c) filiação,
- d) nacionalidade e naturalidade,
- e) data do nascimento,
- f) estado civil;
- g) número e data da inscrição no CONRE,
- h) denominação do estabelecimento de ensino em que se formou e data da diplomação;
- i) assinatura do registrado e do Presidente do CONRE;
- j) fotografia 3x4 cm, de frente, e impressão dactiloscópica;
- l) títulos ou documentos apresentados;
- m) mínimo de dez (10) fôlhas para vistos e anotações;
- n) declaração da validade como documentos de identidade e de sua fé pública,
- o) denominação do CONRE respectivo

§ 1º No espaço reservado à denominação do estabelecimento de ensino, em se tratando de não formados, escrever-se-á "Provisionado pelo Regulamento da Lei n.º 4 739, de 5 de julho de 1965 (Decreto n.º 62 497, de 1.º de abril de 1968)"

§ 2º O modelo da carteira profissional de que trata este artigo será uniforme em todo o País e aprovado pelo CONFE

§ 3º Cabe a cada CONRE, em articulação com o CONFE, o fornecimento das carteiras profissionais de que trata este artigo, aos órgãos regionais competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social

Art 48 A carteira de identidade profissional, que terá fé pública, servirá em todo o território nacional, de prova para o exercício da profissão e de carteira de identidade

CAPÍTULO IV

Das Taxas, Emolumentos e Anuidades

Art 49 As inscrições, petições, certidões e o fornecimento da carteira profissional referidos neste Regulamento estão sujeitos ao pagamento das respectivas taxas ou emolumentos

Parágrafo único As taxas e emolumentos serão estipulados em tabela aprovada pelo Conselho Federal de Estatística e cobrados por este e pelos Conselhos Regionais

Art. 50 Os estatísticos registrados na forma deste Regulamento ficam sujeitos ao pagamento, ao Conselho Regional da jurisdição, da anuidade correspondente a 15% do salário-mínimo da região.

Art 51. As firmas, sociedades, empresas, companhias, ou quaisquer organizações que explorem serviços estatísticos ficam obrigadas ao pagamento da anuidade equivalente a 50% do salário-mínimo regional ao CONRE a cuja jurisdição pertençam.

Art 52 O pagamento da anuidade será efetuado até 31 de março de cada ano, salvo o da primeira anuidade, quando fôr o caso

Parágrafo único O pagamento da anuidade fora do prazo será acrescido de 50% (cinquenta por cento) da importância estabelecida.

Art. 53 Quando um profissional ou uma organização que explore qualquer dos ramos dos serviços estatísticos tiver exercício em mais de uma região deverá pagar a anuidade ao CONRE, em cuja jurisdição tiver sede, devendo, porém, inscrever-se em todos os demais Conselhos interessados e comunicá-los por escrito, até 31 de março de cada ano, a continuação de sua atividade, ficando o profissional, além disso, obrigado, quando requerer a inscrição em determinado Conselho, a submeter sua carteira profissional ao visto do respectivo Presidente

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Art 54 A falta do competente registro, bem como do pagamento da anuidade devida aos Conselhos Regionais de Estatística, torna ilegal o exercício da profissão de estatístico

Art 55 Aos infratores do presente Regulamento os Conselhos de Estatística aplicarão multa de meio a cinco salários-mínimos regionais, variável segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, imposta em dobro nos casos de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade

Art 56. Será suspenso do exercício de suas funções, independentemente de outras penas em que possa incorrer, consoante o disposto no artigo 11 da Lei n.º 4 739, de 1965, o estatístico que incidir em alguma das seguintes faltas:

I — Revelar improbidade profissional, dar falso testemunho, quebrar o sigilo profissional e promover falsificações referentes à prática de atos de que trata este Regulamento,

II — Concorrer com seus conhecimentos profissionais para a prática de qualquer delito;

III — Deixar no prazo marcado neste Regulamento de requerer a revalidação e registro do diploma estrangeiro, ou o seu registro profissional.

Parágrafo único. O tempo de suspensão a que alude este artigo variará entre um mês e um ano, a critério dos órgãos fiscalizadores

Art 57. São competentes para impor as penalidades previstas neste Regulamento o CONFE e os CONRE, após processo regular, em que será assegurada ampla defesa ao indiciado, e ressalvada a ação da justiça pública

§ 1º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do "ciente" do interessado, sucessivamente para o Conselho Federal de Estatística e para o Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social

§ 2º O CONFE estabelecerá normas suplementares reguladoras dos processos de infração, emolumentos, prazos e interposições de recursos

§ 3º Os CONRE poderão, por procuradores seus, promover, perante o Juízo da Fazenda Pública, e mediante o processo executivo fiscal, a cobrança das contribuições ou penalidades previstas neste Regulamento, sendo-lhes extensivas as disposições do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938

Art. 58. Aquêles que, na data da publicação da Lei n.º 4.739, de 1965, exercendo cargo ou função de estatístico na Administração Pública, centralizada ou autárquica, deixarem de efetuar seu registro profissional no órgão competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, dentro do prazo previsto no item III do artigo 1º deste Regulamento, terão assegurados apenas os direitos inerentes ao exercício do cargo que ocupam.

Parágrafo único. A restrição imposta neste artigo, bem como as penalidades a que ficam sujeitos os estatísticos a que o mesmo se refere não os desobrigam de providenciarem o indispensável registro.

TÍTULO IV

Disposições Especiais e Transitórias

Art. 59 Os órgãos da Administração Pública ou das entidades privadas, que tenham estatísticos em seus quadros profissionais, exigirão dos mesmos a comprovação do cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo único. Qualquer órgão da Administração Pública, que verificar a falta do registro profissional de estatístico de seu quadro de pessoal, providenciará junto ao Conselho Regional

competente para que se efetive o respectivo registro, o que não eximirá o faltoso das sanções e contribuições legais.

Art. 60 Fica o estatístico obrigado a comunicar ao CONRE o endereço de seu escritório profissional ou do órgão em que exerça suas atividades profissionais, bem como tôda e qualquer mudança verificada, ainda que na mesma jurisdição.

Art. 61. Além dos documentos especificados no artigo 43, os Conselhos poderão exigir dos requerentes outros documentos esclarecedores, julgados necessários à complementação da inscrição.

Art. 62 Firmando-se contrato entre o estatístico e o empregador respectivo, será remetida cópia autêntica do documento ao CONRE dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o competente registro

Art. 63. Os sindicatos, associações de classes e as autarquias poderão cooperar com o CONFE e os CONRE na divulgação da técnica e racionalização da Estatística do País.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, os órgãos citados poderão celebrar acórdos ou convênios de assistência técnica ou financeira, tendo em vista, sobretudo, no interesse nacional, a ampliação e a intensificação dos estudos e pesquisas estatísticas, com o melhor aproveitamento dos estatísticos.

Art 64. O Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acôrdo com suas disponibilidades, e por solicitação expressa do Conselho Federal de Estatística, colaborará para a implantação dos serviços dessa Autarquia.

Art. 65. A estrutura e os serviços administrativos dos Conselhos de Estatística serão previstos no respectivo Regimento Interno e o Quadro de Pessoal de cada um será criado na forma da legislação em vigor.

Art. 66. Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias serão realizadas as eleições dos membros do Conselho Federal de Estatística, observado o disposto no artigo 24 e seu parágrafo 1º, deste Regulamento.

§ 1º O pleito será dirigido e apurado por uma Comissão constituída de 3 (três) membros, sendo: um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na qualidade de seu Presidente, designado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, um da Associação Profissional dos Estatísticos do Brasil; e outro do corpo docente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

§ 2.º A comissão de que trata o parágrafo anterior dará início imediato aos seus trabalhos, elaborará normas para a realização do pleito nos termos deste Regulamento, providenciará a publicação do edital de convocação das eleições e das chapas concorrentes no *Diário Oficial* e num jornal de ampla circulação, bem como divulgará o local de realização das mesmas

§ 3.º A eleição de que trata este artigo será direta e nela votarão os estatísticos das associações da classe, registradas no Ministério do Trabalho e Previdência Social, quites com seus deveres estatutários

§ 4.º Os conselheiros eleitos tomarão posse imediatamente perante o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art 67. Caberá ao primeiro Conselho Federal, eleito na forma do artigo anterior, providenciar a constituição dos Conselhos Regionais de que trata este Regulamento

Art 68 A fiscalização profissional de que trata este Regulamento, consoante o disposto no § 2.º do artigo 9.º da Lei n.º 4.739, de 15 de julho de 1965, ficará a cargo do Ministério do Trabalho e Previdência Social enquanto não fôr instalado o Conselho Federal de Estatística

Art 69 Na execução deste Regulamento, os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Estatística

Jarbas G Passarinho

(Ato publicado no *Diário Oficial*, edição de 5-4-68)

DECRETO N.º 63.010, DE 18 DE JULHO DE 1968

Approva o Plano Nacional de Estatísticas Básicas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição tendo em vista o disposto no artigo 8.º, inciso XVII, item *u*, da mesma Constituição e nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, decreta:

Art 1.º Fica aprovado o Plano Nacional de Estatísticas Básicas, constante do Anexo a este Decreto

Art 2.º O Plano Nacional de Estatísticas Básicas compreende as in-

formações estatísticas consideradas de interesse para o planejamento e a segurança nacional

§ 1.º As informações estatísticas constantes do Plano Nacional de Estatísticas Básicas terão a periodicidade e o âmbito geográfico mínimos indicados no Anexo.

§ 2.º A classificação das informações estatísticas constantes do Plano Nacional de Estatísticas Básicas obedecerá a critérios que assegurem:

- a) a comparabilidade histórica;
- b) a comparabilidade internacional, notadamente no que se refere às estatísticas de mão-de-obra e ocupação

§ 3.º As informações estatísticas constantes do Plano com amplitude mínima estadual serão coletadas de modo a assegurar subsídios para o planejamento regional e o local.

§ 4.º As informações resultantes de levantamentos censitários serão discriminadas, além de por municípios, também pelos quadros rural e urbano, quando tecnicamente possível

§ 5.º As classificações utilizadas para a distribuição das estatísticas constantes do Plano serão válidas para todas as informações congêneres embora provenientes de fontes diversas, cabendo à Fundação IBGE promover a coordenação necessária a essa homogeneização.

Art 3.º A execução do Plano Nacional de Estatísticas Básicas terá lugar sob a supervisão e o controle diretos da Fundação IBGE

§ 1.º A Fundação IBGE incumbe promover as providências necessárias ao cumprimento do Plano, nas periodicidades e nos prazos indicados no Anexo

§ 2.º Para desincumbir-se das tarefas executivas ou de coordenação, que lhe são atribuídas neste artigo, a Fundação IBGE poderá celebrar convênios ou contratar serviços especializados, com entidades públicas e privadas

Art 4.º Enquanto não fôr autorizada por Decreto, a transferência das atribuições dos Serviços Centrais Federais de Estatística, prevista no artigo 3.º, § 1.º e 2.º do Decreto-lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967, esses Serviços continuarão a realizar todos os trabalhos estatísticos de sua competência, inclusive aqueles relacionados com o Plano Nacional de Estatísticas Básicas, sem solução de continuidade

Parágrafo único. Os Ministérios aos quais estejam vinculados os Serviços referidos neste artigo, continuarão a proporcionar-lhes o pessoal, material e recursos financeiros necessários ao cumprimento de suas atribuições, sobretudo aquelas vinculadas ao Plano Nacional de Estatísticas Básicas.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1968; 47.º da Independência e 80.º da República

A COSTA E SILVA

Hélio Beltrão.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO COD-20, DE 3 DE JANEIRO DE 1968

Aprova a Tabela Explicativa do Orçamento da Despesa do Serviço Gráfico da Fundação IBGE, para o exercício de 1968.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto, e com fundamento no ar-

tigo 5.º da Resolução COD-12, de 11 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Artigo único — A aplicação dos recursos previstos no Orçamento da Despesa do Serviço Gráfico da Fundação, para o exercício financeiro de 1968, será feito de acôrdo com a discriminação constante da Tabela explicativa em anexo.

FUNDAÇÃO IBGE

Orçamento para o exercício de 1968

SERVIÇO GRÁFICO

Tabela Explicativa da Despesa de Custeio

(continua)

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CUSTEIO (NCR\$)				Total
	Despesas das oficinas gráficas	Despesas de Administração	Despesas de Assistência Social	Despesas com atividades gerais	
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES					
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO					
3 1 1 0 — PESSOAL					
3 1 1 1 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
01 00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
a) <i>Pessoal dos Quadros em Extinção</i>					
03 — Salário de Pessoal Sujeito à Legislação Trabalhista					
03 1 — Salário Básico	707 920	173 899	57 457	43 466	982 742
03 2 — Férias	43 076	12 092	3 757	2 586	61 511
03 3 — 13.º Salário	66 495	18 324	5 729	3 981	94 529
03 4 — Prêmio de Pontualidade (Art. 457 § 1.º C.L.T.)	32 307	9 069	2 818	1 939	46 133
05 — Gratificação de Função	45 036	43 465	7 344	1 980	96 925
b) <i>Pessoal dos Quadros da Fundação</i>					
13 — Salários					
13 1 — Salário Básico	235 973	57 966	19 152	14 488	327 579
13 2 — Férias	14 353	4 030	1 252	862	20 502
13 3 — 13.º Salário	22 165	6 108	1 909	1 327	31 509
13 4 — Prêmio de Pontualidade (Art. 457 § 1.º C.L.T.)	10 768	3 023	939	646	15 376
15 — Gratificação por Encargos de Chefia e Assessoramento	11 261	10 866	1 838	274	24 239
02 00 — DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL					
02 — Diárias		600			600
04 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários	50 000	19 905	2 000	4 000	75 905

(continuação)

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CUSTEIO (NCr\$)				
	Despesas das oficinas gráficas	Despesas de Administração	Despesas de Assistência Social	Despesas com atividades gerais	Total
3 1 1 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 00 — Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, Tipografia e Ensino		1 000	4 700		5 700
03 00 — Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem	5 000	2 000			7 000
04 00 — Combustíveis e Lubrificantes	1 000	9 000			10 000
05 00 — Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos, de Instrumentos e de Móveis	46 000	10 000			56 000
08 00 — Gêneros de Alimentação			40 000		40 000
10 00 — Matérias-Primas e Produtos Manufaturados, ou Semi-Manufaturados, Destinados à Transformação, Materiais para Conservação de Bens Imóveis					
01 — Matérias-Primas	1 465 000				1 465 000
02 — Materiais para Conservação de Bens Imóveis	10 000	300	300		6 600
13 00 — Vestuário, Uniformes e Acessórios de Copa e Cozinha			1 000		1 000
15 00 — Lâmpadas Incandescentes e Fluorescentes; Acessórios para Instalações Elétricas	800	200			1 000
17 00 — Outros Materiais de Consumo					
04 — Diversos	6 000	1 500			7 500
3 1 3 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 00 — Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais		1 000			1 000
02 00 — Passagens, Transporte de Pessoas e suas Bagagens; Pedágios		2 600			2 600
03 00 — Assinatura de Jornais e de Recortes de Publicações Periódicas		500			500
04 00 — Iluminação, Força Motriz e Gás					
01 — Luz e Gás				1 500	1 500
02 — Força Motriz	45 000			1 500	45 000
05 00 — Serviços de Asseio e Higiene, Taxas de Água e Esgoto, Lixo e Outras Correlatas				2 000	2 000
06 00 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis					
02 — Serviços de Manutenção e Equipamentos Mecânicos	9 500	4 400			13 900
08 00 — Serviços Médicos, Hospitalares, Funerários e Judiciais				3 500	3 500
09 00 — Serviços de Comunicação em Geral					
01 — Telefones		8 000			8 000
02 — Correios e Telégrafos		2 500			2 500
03 — Transporte Urbano		3 000			3 000
11 00 — Seguros em Geral					
01 — Seguros de Acidentes de Trabalho	12 202	3 378	1 059	731	17 370
02 — Seguro Contra Fogo				20 000	20 000
16 00 — Outros Serviços de Terceiros					
05 — Publicações de Editais e Avisos		1 000			1 000
08 — Serviços e Tarefas de Caráter Temporário, Esporádico e de Urgência	9 713	5 000			14 713
3.1 4 00 — ENCARGOS DIVERSOS					
01 00 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento		4 000			4 000
04 00 — Festividades, Recepções, Hospedagem e Homenagens		2 000			2 000
13 00 — Outros Encargos					
06 — Diversos		1 500	4 700		6 200
3 1 7 0 — FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA					
				678 000	678 000
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3 2 5 0 — SALÁRIO-FAMÍLIA					
	46 845	12 972	4 065	2 809	66 691
3 2 8 00 — CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
01 00 — Fundo de Benefício (Lei 3 807 de 26/8/60)	128 426	35 900	11 252	7 775	183 356
04 00 — Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	94 249	26 078	8 176	5 653	134 153

(conclusão)

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CUSTEIO (NCr\$)				
	Despesas das oficinas gráficas	Despesas de Administração	Despesas de Assistência Social	Despesas com atividades gerais	Total
3 2 9 0 -- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3 2 9 5 -- PESSOAL					
03 00 -- Indenizações Trabalhistas	45 000	5 000	2 500	2 500	55 000
TOTAL DO CUSTEIO	3 164 094	502 175	181 947	799 117	4 647 333
RESUMO					
PESSOAL	1 239 359	359 347	104 195	74 649	1 777 550
MATERIAL DE CONSUMO	1 533 800	24 000	46 000	—	1 603 800
SERVIÇOS DE TERCEIROS	76 415	31 378	1 059	27 731	136 583
ENCARGOS DIVERSOS	—	7 500	4 700	—	12 200
FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	—	—	—	678 000	678 000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	314 520	79 950	25 993	18 737	439 200
	3 164 094	502 175	181 947	799 117	4 647 333

FUNDAÇÃO IBGE

Orçamento para o exercício de 1968

SERVIÇO GRÁFICO

Tabela Explicativa da Despesa de Custeio

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS	(NCr\$)	
	PARCIAL	TOTAL
4 0 0 0 -- DESPESAS DE CAPITAL		
4 1 0 0 -- INVESTIMENTOS		
4 1 1 0 -- OBRAS PÚBLICAS		
4 1 1 4 -- Instalações e Equipamentos para Obras		200,000
4 1 3 0 -- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4 1 3 1 -- Máquinas, Motores e Aparelhos	20 000	
4 1 3 4 -- Automóveis, Auto Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	20 000	
4 1 3 7 -- Diversos Equipamentos e Instalações.	5 000	45 000
4 1 4 0 -- MATERIAL PERMANENTE		
03 00 -- Ferramentas e Utensílios de Oficinas..	5 000	
07 00 -- Modelos e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino, Laboratório e Gabinete Técnico e Científico	1 381	
08.00 -- Mobiliário em Geral	18 000	24 381
		269 381

RESOLUÇÃO COD-21, DE 3 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre compra de material, execução de obras e contratação de serviços

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea i, do Estatuto,

considerando a necessidade de disciplinar a aquisição de material, a execução de obras e a contratação de serviços,

RESOLVE:

Art 1.º — A aquisição de material ou de equipamento, a contratação de serviços de terceiros e a execução de obras sob regime de empreitada regulam-se pelo disposto na presente Resolução.

Art 2.º — Compete aos órgãos de material a iniciativa para aquisição de material ou equipamento, excetuados os casos previstos nesta Resolução.

Art 3.º — As aquisições e os contratos de serviços de terceiros serão

efetivados mediante prévia licitação nas formas estabelecidas a seguir

a) concorrência pública para as operações de valor igual ou superior a 2 000 (duas mil) vezes o maior salário-mínimo mensal;

b) tomada de preços, no caso de operações de valor igual ou superior a 100 (cem) vezes e inferior a 2 000 (duas mil) vezes o maior salário-mínimo mensal,

c) convite, para as operações de valor igual ou superior a 5 (cinco) e inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo mensal

Parágrafo único — As aquisições de valor inferior a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo mensal serão procedidas com dispensa de licitação

Art 4.º — No caso de realização de obras sob regime de empreitada, serão adotados os seguintes critérios para as respectivas licitações:

a) concorrência pública no caso de despesas de valor igual ou superior a 2 000 (duas mil) vezes o maior salário-mínimo mensal;

b) tomada de preços nos casos de despesas de valor inferior a 2 000 (duas mil) vezes e igual ou superior a 500 (quinhentas) vezes o maior salário-mínimo mensal;

c) convite, quando o valor da despesa for inferior a 500 (quinhentas) vezes e igual ou superior a 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo mensal.

Parágrafo único — As obras de valor inferior a 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo mensal poderão ser feitas independentemente de licitação.

Art 5.º — O uso da faculdade prevista nos parágrafos únicos dos artigos 3.º e 4.º não dispensa a adoção dos cuidados indispensáveis ao resguardo dos interesses e conveniências da Fundação

Art 6.º — É dispensada a licitação nas seguintes hipóteses:

a) aquisição de material ou execução de serviços ou obras que, por circunstâncias especiais ou imprevistas, foram consideradas de caráter urgente, para evitar prejuízos ou danos pessoais;

b) execução de serviços por profissionais ou firmas de especialização comprovada;

c) aquisição de material ou equipamento diretamente de produtor ou de representante comercial que tenha exclusividade comprovada;

d) aquisição ou arrendamento de imóveis;

e) quando a operação envolver concessionário de serviço público, órgão

da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e entidade na qual a União, o Estado ou o Município, ou órgão da Administração indireta, detenha controle majoritário,

f) quando não houver acudido nenhum proponente à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas,

g) nas condições previstas nos parágrafos únicos dos artigos 3.º e 4.º

§ 1.º — A dispensa, nas hipóteses dos itens a e b, será previamente autorizada pelas autoridades indicadas na alínea b, do artigo 7.º.

§ 2.º — Nas demais hipóteses, caberá à autoridade competente, na forma e nos limites estabelecidos no artigo 7.º, autorizar a despesa decorrente

Art 7.º — São competentes para julgar os processos de licitação à vista das propostas e pareceres, e autorizar as despesas decorrentes, as seguintes autoridades:

a) nos casos de concorrência pública e de tomada de preços cujo valor seja superior a 1 000 (mil) vezes o maior salário-mínimo vigente, o Presidente da Fundação;

b) nos casos de tomada de preços de valor igual ou inferior a 1 000 (mil) vezes o maior salário-mínimo vigente, os Diretores-Superintendentes, no âmbito dos respectivos Órgãos Autônomos, e o Secretário-Geral da Fundação, no âmbito da Administração Central e do Serviço Gráfico,

c) nos casos de convite, o Diretor-Superintendente da ENCE, os Diretores de Administração do IBE e IBG, o Diretor-Geral do SNR, o Superintendente do Serviço Gráfico e os dirigentes dos órgãos regionais, todos nos respectivos campos de suas atribuições.

Art 8.º — As despesas efetuadas sem licitação, nos limites indicados pelos parágrafos únicos dos artigos 3.º e 4.º, serão autorizadas, nos respectivos campos de atribuições, pelos chefes dos órgãos de material do IBE e IBG, pelo Diretor de Administração do SNR, pelo Secretário da ENCE, pelo Superintendente do Serviço Gráfico e pelos dirigentes dos órgãos regionais

Art 9.º — A aquisição de imóveis destinados aos serviços da Fundação dependerá de aprovação do Conselho Diretor

Parágrafo único — O processo de compra será instruído, além de outros que sejam necessários, com os seguintes elementos:

a) exposição justificativa do órgão interessado;

b) proposta escrita do proprietário, mencionando preço e condições de pagamento;

c) avaliação do imóvel, procedida por três engenheiros, dos quais pelo menos um pertencente aos quadros da Fundação;

d) comprovação de capacidade do vendedor para efetuar a venda, bem como de inexistência de ônus que grave o imóvel,

e) prova de quitação de impostos, taxa e renda federais, estaduais e municipais referentes ao imóvel; prova da inexistência de desapropriação ou de ação judicial contra o vendedor cuja execução possa recair sobre o imóvel; certidão negativa do registro de protesto de títulos, emitido pelo vendedor;

f) prova de licença do senhorio direto para alienação do domínio útil do terreno, em caso de enfiteuse,

g) planta baixa e de situação;

h) croqui indicando a localização urbana do imóvel;

i) memorial sucinto com descrição das características do imóvel

Art. 10 — Os preços e condições de compra vencedores em qualquer modalidade de licitação poderão ser aproveitados para nova aquisição do mesmo material ou equipamento, a juízo da autoridade competente na forma do artigo 7.º

Art. 11 — A aquisição de material permanente ou de consumo padronizado e a execução de obras, no âmbito dos órgãos regionais, dependerá, previamente, de autorização dos Diretores de Administração do IBE e do IBG.

Art. 12 — Em qualquer hipótese, as aquisições de material ou equipamento, a contratação de serviços de terceiros ou a realização de obras só poderão ser realizadas se houver saldo na verba orçamentária própria e disponibilidade financeira não comprometida a encargos ordinários do respectivo órgão

Art. 13 — Os titulares aos quais é conferida competência, na forma dos artigos 7.º e 8.º, responderão pelos atos que praticarem em desacordo com a presente Resolução

Art. 14 — A realização de concorrência pública será autorizada pelo Secretário-Geral da Fundação, mediante exposição do Diretor-Superintendente de cada Órgão Autônomo

Art. 15 — A publicidade das licitações será assegurada

a) nos casos de concorrência pública, mediante publicação, com antecedência mínima de 30 dias, em órgão oficial da Unidade da Federação onde a mesma se realizar, de resumo de edital de sua abertura, com indicação do local onde serão fornecidos o edital, as condições gerais da concorrência e

demais informações, e de notícia de abertura da concorrência em jornal local;

b) nos casos de tomada de preços, mediante solicitação escrita, expedida sob protocolo, a pelo menos 5 (cinco) licitantes inscritos nos respectivos cadastros de fornecedores, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, a fixação de edital em local acessível aos interessados e publicação em órgão oficial de notícia de sua realização;

c) nos casos de convite, mediante solicitação por escrito, a pelo menos 3 (três) licitantes inscritos ou não, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 16 — Nas concorrências públicas haverá prévia habilitação destinada a comprovar a plena qualificação dos interessados, mediante a exigência de documentação relativa à personalidade jurídica, à capacidade técnica e à idoneidade financeira

Parágrafo único — As condições para essa habilitação, assim como as condições gerais sobre a realização de licitações e a organização do cadastro de fornecedores serão estabelecidas pelo Secretário-Geral da Fundação

Art. 17 — Os editais de concorrência pública e tomada de preços, a serem divulgados, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, na forma do artigo 15, letras a e b, indicarão, no mínimo, os seguintes requisitos

a) dia, hora e local da licitação;

b) autoridade que receberá as propostas;

c) condições de apresentação das propostas e da participação na licitação;

d) critério de julgamento das propostas;

e) descrição sumária do objeto da licitação;

f) local onde serão prestadas informações e fornecidos elementos necessários ao perfeito conhecimento da licitação;

g) prazo máximo para cumprimento do objeto da licitação;

h) natureza e valor da garantia para a licitação e para o contrato, quando for o caso;

i) declaração de que o concorrente ficará subordinado às normas da Fundação que disciplinam a licitação e o contrato, e exigência para que o mesmo declare por escrito estar ciente.

Art. 18 — A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral bem como o exame das concorrências e tomada de preços serão confiadas à Comissão de Licitação de pelo menos

três membros, constituída pela autoridade competente para julgá-las, nos termos do art. 7.º.

Art. 19 — É vedado aos servidores e empregados da Fundação prestar qualquer informação aos concorrentes sobre propostas apresentadas, fazer ou permitir que se façam alterações nas propostas, ainda que para simples complementação de informes ou esclarecimentos

Art. 20 — Ressalvado o disposto no artigo 18, cabe aos órgãos de material ou equivalente em cada unidade de trabalho o exame e a instrução preliminares dos processos de licitação, os quais, com parecer conclusivo, serão submetidos à consideração da autoridade competente, para o fim de que trata o artigo 7.º.

Art. 21 — A fundação se reserva o direito de anular, a seu critério, no todo ou em parte, as licitações, bem como de recusar o material que não satisfizer às exigências estabelecidas nos editais e convites, facultada à autoridade superior àquela que proceder à licitação anulá-la por sua própria iniciativa.

Art. 22 — Será obrigatória a apresentação da garantia nos casos de concorrência pública ou tomada de preços de valor superior a 1.000 (mil) vezes o maior salário-mínimo vigente. Nos demais casos, a garantia poderá ser solicitada, a critério do Secretário-Geral da Fundação.

Art. 23 — Será sempre lavrado contrato bilateral que resultar de concorrência pública ou tomada de preços de valor superior a 1.000 (mil) vezes o maior salário-mínimo vigente. Nos demais casos, fica a critério da Fundação exigí-lo ou não.

Art. 24 — Todo contrato lavrado nas condições do artigo precedente dependerá, para a sua execução, de aprovação do Conselho Diretor.

Parágrafo único — Em caso de ser denegada essa aprovação, a Fundação não se responsabilizará por indenização alguma

Art. 25 — Não será admitido, em nenhuma hipótese, o recebimento de propostas para licitações, fora dos prazos estabelecidos.

Art. 26 — Somente as propostas que atenderem a todos os requisitos e formalidades enumeradas nesta Resolução e nas Condições Gerais a que se refere o artigo 16, poderão ir a julgamento, na forma do artigo 7.º.

Parágrafo único — Em qualquer fase dos processos de licitação poderá o órgão incumbido de seu exame propor sua impugnação, se ficar evidenciada e comprovada a existência de

desvio ou dolo no decorrer do processamento, aplicando-se ao responsável as sanções cabíveis.

Art. 27 — O licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, mesmo que não haja contrato firmado, ficará sujeito às sanções cabíveis, a critério do Secretário-Geral da Fundação.

Art. 28 — As licitações de âmbito internacional ajustar-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

Art. 29 — A elaboração de projetos poderá ser objeto de concurso com estipulações de prêmios aos concorrentes classificados, obedecidas as condições que forem fixadas.

Art. 30 — A execução de impressos e demais obras gráficas será feita no Serviço Gráfico da Fundação, exceto se este órgão não possuir condições técnicas para atender à encomenda.

§ 1.º — As despesas decorrentes de encomendas ao Serviço Gráfico serão autorizadas, com base no orçamento prévio e indicação dos recursos orçamentários, pelas seguintes autoridades:

a) o Secretário-Geral e os Diretores-Superintendentes dos Órgãos Autônomos, quando a despesa fôr igual ou superior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no país;

b) o Diretor-Superintendente da ENCE, os Diretores de Administração do IBE e do IBG, o Diretor-Geral do SNR, quando a despesa fôr inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País

§ 2.º — A contratação de serviços de terceiros para execução de obras gráficas estará sujeita às normas desta Resolução, que dispõem sobre a matéria.

§ 3.º — A confecção de impressos poderá ser encomendada a terceiros pelos órgãos regionais, observado o disposto no § 2.º, quando a urgência ou a limitação da tiragem não justificar sua encomenda no Serviço Gráfico da Fundação. Quando isso ocorrer a decisão será, de imediato, justificada pelo dirigente do órgão regional aos Diretores de Administração dos Órgãos Autônomos.

Art. 31 — O Serviço Gráfico poderá receber encomendas com fornecimento, pelo cliente, de material para aplicação exclusiva nas mesmas

Art. 32 — Até que seja designado o Secretário-Geral da Fundação, as suas atribuições e competências previstas nesta Resolução serão exercidas pelo Presidente da Fundação.

Art. 33 — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO COD-23, DE 10 DE JANEIRO DE 1968

Fixa a quota de presença dos membros da CONPLANE, CONPLANGE e COCAR.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o § 3.º do artigo 23, parágrafo único do artigo 36 e § 2.º do artigo 38 do Estatuto e com fundamento nesses mesmos dispositivos estatutários,

RESOLVE:

Art 1º — É fixada em quarenta por cento (40%) sôbre o valor do maior salário-mínimo vigente no País a quota de presença dos membros da Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas (CONPLANE), da Comissão Nacional de Planejamento e Normas Geográfico-Cartográficas (CONPLANGE) e da Comissão de Cartografia (COCAR), por reunião a que comparecerem até o máximo de seis (6) sessões por trimestre, consideradas entre estas as sessões de subcomissões

§ 1.º — A quota de presença a que se refere êste artigo será devida desde a instalação dos referidos colegiados.

§ 2º — É fixada em setenta por cento (70%) do valor da quota a que fizerem jus os membros da Comissão, a gratificação de presença do servidor designado para secretariá-lo

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO COD-24, DE 24 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sôbre o Quadro Geral de Pessoal (QGP) da Fundação IBGE e dá outras providências

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alíneas f e g do Estatuto,

considerando que o regime jurídico do pessoal da Fundação será o da legislação trabalhista;

considerando que para possibilitar, paulatinamente, o atendimento dos encargos da Fundação impõe-se dotar a entidade de um Quadro Geral de Pessoal;

considerando que foi previamente cumprido o disposto no § 1º do artigo 50 do Estatuto,

RESOLVE:

Art 1º — O Quadro Geral de Pessoal (QGP) da Fundação IBGE, sob o regime de legislação trabalhista, será constituído de cargos de confiança e de cargos de carreira, os quais, na me-

didada que forem sendo criados, serão classificados em um dos seguintes quadros:

- 1 QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA (QC) Anexos I e II
- 2 QUADRO TÉCNICO (QT) Anexo IV
- 3 QUADRO DOCENTE (QD) Anexo V
- 4 QUADRO ADMINISTRATIVO (QA) Anexo VI
- 5 QUADRO INDUSTRIAL (QI)
- 6 QUADRO ESPECIAL (QE) Anexo VII

Parágrafo único — Tendo em vista as peculiaridades do regime de trabalho de natureza industrial, a organização do Quadro Industrial será objeto de Resolução especial

Art. 2º — Para os fins de que trata esta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

1 CARGO

É o emprêgo de caráter permanente, de carreira ou de confiança, previsto no Quadro Geral de Pessoal, individualizado, com características, atribuições e responsabilidades definidas

2 CLASSE

É o conjunto de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades

3 CARREIRA

É o conjunto de classe da mesma natureza de trabalho, dispostas hierárquicamente, de acôrdo com o grau de dificuldade das atribuições e nível de responsabilidades

4 PADRÃO

É o valor pecuniário do salário mensal atribuído a cada cargo

5 NÍVEL

É a classificação dos cargos, nos quadros especializados, em razão dos graus de especialização, experiência e instrução necessárias ao seu desempenho

6. QUADRO

É o conjunto de cargos agrupados segundo sua natureza e vinculação

6 1 QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

É o agrupamento de cargos de direção, chefia e assessoramento

6 2 QUADRO TÉCNICO

É o agrupamento de cargos de natureza técnica cujas atribuições estão diretamente vinculadas às atividades — fim da Fundação, exclusive cargos de magistério.

6 3 QUADRO DOCENTE

É o agrupamento de cargos de magistério

6 4 QUADRO ADMINISTRATIVO

É o agrupamento de cargos cujas atribuições estão diretamente vinculadas às atividades administrativas da Fundação

6 5 QUADRO INDUSTRIAL

É o agrupamento de cargos sujeitos a regime de trabalho industrial ou assemelhado

6 6 QUADRO ESPECIAL

É o agrupamento de cargos cujas atribuições estão vinculadas às tarefas de apoio, às atividades técnica, administrativa e docente da Fundação

Art 3.º — Os cargos de confiança, cujo provimento será feito por livre escolha do Presidente, serão classificados em cargos em comissão e funções gratificadas

Parágrafo único — Quando empregado da Fundação, o ocupante de cargo em comissão deixará de receber o salário do seu cargo de carreira. O ocupante de função gratificada receberá como vantagem acessória do vencimento do cargo de carreira, gratificação de função, até que sejam estabelecidos critérios de adequação de incentivos às características das funções a serem desempenhadas

Art 4.º — Os cargos de carreira ou de confiança que integrarão o Quadro Geral de Pessoal serão criados e classificados progressivamente e em número certo, na medida que os programas de trabalho e as atividades da Fundação exigirem, obedecidas sempre a sistemática e as regras estabelecidas nesta Resolução

§ 1.º — Os cargos efetivos serão criados e classificados no quadro, nível e carreira adequados, depois de especificamente avaliados na forma do disposto no art 5.º desta Resolução

§ 2.º — Os cargos de confiança serão criados e classificados depois de especificamente avaliados, na forma do disposto no artigo 5.º, e analisadas as seguintes principais características da unidade a que se vincularão:

a) *Hierarquia*

Gradação da unidade na escala hierárquica do grupo organizacional em que esteja integrada

b) *Importância*

Grau de influência da unidade na consecução dos objetivos a alcançar pelo grupo organizacional em que esteja integrada

c) *Complexidade*

Grau técnico da unidade medido em função principalmente da quantidade, níveis de especialização e responsabilidade dos cargos que compõem a sua lotação

§ 3.º — A criação dos cargos mencionados neste artigo dependerá de homologação do Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral.

Art 5.º — As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes a cada cargo serão especificadas pela ASPES e aprovadas pelo Conselho Diretor, segundo os seguintes elementos de identificação:

- a) denominação, especialização e código;
- b) descrição sintética das atribuições, características especiais e tarefas típicas;
- c) qualificações exigidas e condições de recrutamento,
- d) linha de promoção, no caso de cargos de carreira

Art 6.º — O pessoal para execução de serviço de caráter transitório ou eventual (até 3 meses) não fará parte do Quadro Geral de Pessoal e, em nenhuma hipótese, gozará dos direitos e vantagens do pessoal de carreira.

Art. 7.º — Com as ressalvas desta Resolução, os valores das tabelas de salário e gratificação mensais (Anexo I, II e III), correspondem à jornada mínima diária de 8 horas de trabalho e semanal de 44 horas

Parágrafo único — O Conselho Diretor disporá sobre o regime de traba-

lho e remuneração dos cargos sujeitos à jornada especial de trabalho, respeitadas as disposições legais a eles aplicáveis e os tetos constantes da Tabela de Salário (Anexo III).

Art 8.º — Os ocupantes de cargos de magistério perceberão como salário-base mensal o padrão constante do QD (Anexo V), ao qual corresponderá um mínimo de 6 aulas por semana e de 12 horas semanais de atividade complementar. Por aula ministrada excedente de seis, o Professor perceberá salário-aula previsto no mesmo Quadro, ficando, porém, o total do salário mensal limitado ao teto do seu padrão na classe em que se encontre na carreira.

§ 1.º — As atividades complementares serão regulamentadas pelo Conselho Diretor

§ 2.º — Enquanto não fôr definitivamente constituído o quadro de pessoal docente, o Diretor-Superintendente da ENCE poderá atribuir aos Professores do Quadro em extinção gratificação por aula dada acima de seis por semana ou daquele mínimo de aulas previstas no contrato de trabalho, quando superior a seis. As gratificações por aula suplementar são as que correspondem ao salário-aula constante do Anexo V.

Art 9.º — No interesse exclusivo da entidade, poderá ser autorizado pelo Presidente, para o empregado do Quadro Geral de Pessoal, o regime de dedicação exclusiva, mediante o pagamento de gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o salário mensal do cargo de confiança, considerada a gratificação de função, ou do cargo de carreira. Ao empregado sujeito a esse regime é vedada, a qualquer título, a prestação de serviços a terceiros, conflitem ou não com as atribuições do seu cargo e com as atividades da Fundação

§ 1.º — Quando em regime de dedicação exclusiva, o ocupante de cargos de magistério perceberá o salário teto de sua classe, acrescido do adicional respectivo, ficando obrigado ao regime de 44 horas de trabalho semanais

§ 2.º — Será considerada justa causa para rescisão do contrato de trabalho a violação, pelo empregado, das condições estabelecidas para que usufrua do regime de dedicação exclusiva.

Art 10 — Ao Presidente da Fundação compete a fixação do horário de funcionamento de cada órgão, atendidas as suas características e o regime de trabalho do lugar onde se ache instalado

Art. 11 — A composição progressiva do Quadro Geral de Pessoal será processada segundo as reais necessi-

dades de funcionamento dos órgãos e atendimento dos programas de trabalho, avaliados pelo Conselho Diretor. Na fixação da lotação de pessoal de cada unidade, serão levados em consideração critérios que relacionem a quantidade de empregados às atribuições e ao volume de trabalho do órgão.

Art 12 — A admissão em cargos de carreira será processada na classe inicial, observado o sistema de mérito, que incluirá necessariamente a habilitação por meio de provas, provas e títulos ou, excepcionalmente, títulos, quando se tratar de cargo de atividade especializada.

Art. 13 — O pessoal dos quadros em extinção do IBGE que venha a firmar contrato de trabalho com a Fundação será aproveitado em cargo compatível com as suas aptidões vocacionais, capacidade funcional, experiência, títulos e outras qualificações

Parágrafo único — O Conselho Diretor estabelecerá critérios especiais para admissão do pessoal dos Quadros em extinção do IBGE no Quadro Geral de Pessoal da Fundação

Art 14 — Pelo desempenho de encargos especiais, poderá ser concedida, pelo Presidente, a empregados da Fundação, gratificação proporcional à duração do trabalho e à complexidade da tarefa

Art. 15 — No interesse dos trabalhos da Fundação e até que sejam definitivamente estruturados a Administração Central e os Órgãos Autônomos, o Presidente poderá, independentemente de assinatura de contrato de trabalho, designar servidores dos quadros em extinção do IBGE, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, e servidores colocados à disposição da entidade:

- a) para o desempenho de cargos de confiança previsto no Quadro Geral de Pessoal da Fundação;
- b) para desincumbir-se de encargos especiais, definidos pelo Conselho Diretor

§ 1.º — Na hipótese a que se refere a alínea a, o servidor designado para cargo de confiança receberá a diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o salário fixado para o cargo em comissão, ou a gratificação de função correspondente à função gratificada.

§ 2.º — Aos servidores designados, segundo este artigo, poderá ser atribuída a gratificação por dedicação exclusiva prevista no artigo 9.º desta Resolução.

Art. 16 — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANEXO I

Quadro Geral de Pessoal

1 Quadro de Cargos de Confiança

1 Cargos em Comissão

Tabela de Salário

Classificação Geral

NÍVEL 1	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL	NÍVEL 1	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL
Direção, Coordenação, Super- visão e Chefia	CC- 1	1 800	Direção, Coordenação, Super- visão e Chefia (conclusão)	CC- 6	1 300
	CC- 2	1 700		CC- 7	1 200
	CC- 3	1 600		CC- 8	1 100
	CC- 4	1 500		CC- 9	1 000
	CC- 5	1 400		CC-10	900

ANEXO II

Quadro Geral de Pessoal

1 Quadro de Cargos de Confiança

2 Funções Gratificadas

Tabela de Gratificação

Classificação Geral

NÍVEL 2	SÍMBOLO	GRATI- FICAÇÃO MENSAL	NÍVEL 2	SÍMBOLO	GRATI- FICAÇÃO MENSAL
Chefia, Assessoramento, Secre- tariado, Atividades em Gabi- nete	GF- 1	600	Chefia, Assessoramento, Secre- tariado, Atividades em Gabi- nete (conclusão)	GF- 6	300
	GF- 2	500		GF- 7	250
	GF- 3	450		GF- 8	200
	GF- 4	400		GF- 9	150
	GF- 5	350		GF-10	100

ANEXO III

Quadro Geral de Pessoal

Cargos de Carreira

SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL
P-20	1 200	P-10	550
P-19	1 100	P- 9	500
P-18	1 000	P- 8	450
P-17	920	P- 7	400
P-16	860	P- 6	360
P-15	800	P- 5	320
P-14	750	P- 4	280
P-13	700	P- 3	250
P-12	650	P- 2	220
P-11	600	P- 1	200
			Salário-Mínimo

ANEXO IV

Quadro Geral de Pessoal

Cargos de Carreira

2 Quadro Técnico

Pessoal Técnico

Classificação Geral

CÓDIGO			CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CARREIRA	CLASSE E PADRÃO DO SALÁRIO MENSAL		
Quadro	Nível	Carreira		A	B	C
2	1	3	Técnico Senior Técnico Junior Técnico Estagiário	P-18	P-19	P-20
2	1	2		P-15	P-16	P-17
2	1	1		P-14	—	—
2	2	3	Assistente Técnico Auxiliar Técnico Ajudante Técnico	P-12	P-13	P-14
2	2	2		P- 9	P-10	P-11
2	2	1		P- 6	P- 7	P- 8

ANEXO V

Quadro Geral de Pessoal

Cargos de Carreira

3 Quadro Docente

Pessoal de Magistério

Classificação Geral

CÓDIGO			CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CARREIRA	CLASSE E PADRÃO DO SALÁRIO-BASE			Valor do salário-aula suplementar (NCr\$)	CLASSE E PADRÃO-TETO DO TOTAL DO SALÁRIO MENSAL		
Quadro	Nível	Carreira		A	B	C		A	B	C
3	1	3	Professor Titular Professor Adjunto Professor Assistente	P-13	P-14	P-15	40	P-18	P-19	P-20
3	1	2		P-12	P-13	P-—	35	P-16	P-17	—
3	1	1		P-11	—	—	30	P-15	—	—
3	2	1	Professor de Ensino Médio	P-10	P-11	—	20	P-14	P-15	—
3	3	1	Auxiliar de Ensino	—	—	—	—	P- 9	—	—

ANEXO VI

Quadro Geral de Pessoal

Cargos de Carreira

4 Quadro Administrativo

Pessoal Administrativo

Classificação Geral

CÓDIGO			CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CARREIRA	CLASSE E PADRÃO DO SALÁRIO MENSAL		
Quadro	Nível	Carreira		A	B	C
4	1	3	Técnico-Administrativo Senior Técnico-Administrativo Junior Técnico-Administrativo Estagiário	P-18	P-19	P-20
4	1	2		P-15	P-16	P-17
4	1	1		P-14	—	—
4	2	3	Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo Ajudante Administrativo	P-12	P-13	P-14
4	2	2		P- 9	P-10	P-11
4	2	1		P- 6	P- 7	P- 8

ANEXO VII

Quadro Geral de Pessoal

Cargos de Carreira

6 Quadro Especial

Pessoal de Apóio

Classificação Geral

CÓDIGO			CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CARREIRA	CLASSE, E PADRÃO DE SALÁRIO MENSAL		
Quadro	Nível	Carreira		A	B	C
6	1	3	Profissional Senior Profissional Junior. Profissional Estagiário	P-18	P-19	P-20
6	1	2		P-15	P-16	P-17
6	1	1		P-14	--	--
6	2	3	Assistente Especializado Auxiliar Especializado Ajudante Especializado	P-12	P-13	P-14
6	2	2		P-9	P-10	P-11
6	2	1		P-6	P-7	P-8
6	3	2	Ajudante de 1. ^a Ajudante de 2. ^a	P-4	P-5	P-6
6	3	1		P-1	P-2	P-3
6	4	1	Trabalhador não especializado		Salário Mínimo	

RESOLUÇÃO COD-25, DE 7 DE
FEVEREIRO DE 1968

Cria, no Instituto Brasileiro de Estatística, o Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — DEICOM, e a respectiva Comissão de Coordenação

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, alínea e, do Estatuto, e

considerando que a atribuição do planejamento das estatísticas industriais, ora a cargo do Grupo Especial de Trabalho para as Estatísticas Industriais (GETEI), instituído pelo Decreto n.º 52.690, de 15 de outubro de 1963, passou à competência da Fundação IBGE;

considerando que a execução dos levantamentos industriais, atualmente a cargo do GETEI, deve ser atribuída a órgão de caráter permanente;

considerando que se impõe também a implantação de estatísticas das atividades comerciais de serviços, ainda não investigadas com a periodicidade desejável;

considerando a necessidade de adoção de novas técnicas de levantamento que permitam, a curto prazo, a aferição das atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como a realização de estudos, análises e interpretação dos fenômenos econômicos relacionados com os referidos setores;

considerando a necessidade de implantar e manter atualizados os cadastros dos estabelecimentos das referidas atividades,

considerando, finalmente, a conveniência de reunir, em um só órgão, o planejamento, a execução e a coordenação das estatísticas industriais, comerciais e de serviços,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam criados, no Instituto Brasileiro de Estatística (IBE), diretamente subordinados ao Diretor-Superintendente, o Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços (DEICOM) e a respectiva Comissão de Coordenação.

Art. 2.º — A Comissão de Coordenação, sob a presidência do Diretor-Superintendente do IBE, tem como atribuição formular e coordenar os planos de trabalho do DEICOM, dela fazendo parte o Diretor e Chefes de Divisão do DEICOM, Representante do Serviço Nacional de Recenseamento; Representante do Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral; Representante do Centro de Estudos Econômicos do Ministério da Indústria e Comércio; Representante da Assessoria Econômica do Gabinete do Ministro da Fazenda; Representante do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas, Representante da Confederação Nacional da Indústria e Representante da Confederação Nacional do Comércio

Parágrafo único — O Chefe do Setor de Controle e Cadastro será o Secretário da Comissão de Coordenação

Art. 3.º — O DEICOM terá a seguinte organização geral:

I — DIREÇÃO

- a) Assessoria Técnica
- b) Setor Administrativo
- c) Setor de Contrôles e Cadastro

II — DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS

- a) Setor das Indústrias de Mineração e Transformação
- b) Setor da Indústria da Construção

III — DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS E DE SERVIÇO

- a) Setor do Comércio Atacadista e Varejista
- b) Setor dos Serviços
- c) Setor de Estatísticas de Preços

Art. 4.º — Compete ao DEICOM planejar, executar e coordenar o levantamento das estatísticas industriais, comerciais, dos serviços e de preços, bem como a elaboração e a atualização dos cadastros dos estabelecimentos das referidas atividades.

Art. 5.º — A direção das atividades técnicas e administrativas do DEICOM será exercida por um Diretor, designado pelo Presidente da Fundação.

Art. 6.º — À Assessoria Técnica compete o assessoramento da Direção e da Comissão de Coordenação

Parágrafo único — As Inspetorias Regionais executarão, na área de suas jurisdições, as tarefas que lhes forem cometidas pelo DEICOM.

Art. 7.º — Obedecidas as normas da Fundação, o DEICOM poderá utilizar pessoal temporário, técnicos e pesquisadores eventuais, remunerados à base da tarefa, para a realização de encargos específicos.

Art. 8.º — Os órgãos técnicos e administrativos do Instituto Brasileiro de Estatística assegurarão ao DEICOM toda a colaboração em serviços, material e pessoal que seja necessário e indispensável ao cumprimento das suas atribuições

Art. 9.º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO COD-26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

Aprova o Regimento Interno do Conselho Diretor (COD) da Fundação IBGE.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 alínea *p* do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Diretor da Fundação IBGE.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE

TÍTULO I

Da composição

Art. 1.º — O Conselho Diretor (COD) é o órgão colegiado destinado a dirigir a Fundação IBGE, em harmonia com a política e a programação do Governo (Estatuto art. 10).

Art. 2.º — O Conselho Diretor compõe-se do Presidente e de Conselheiros, a saber (Estatuto art. 11):

- 1) Presidente da Fundação, que será o Presidente do Conselho;
- 2) Diretores-Superintendentes dos órgãos Autônomos,
- 3) Representante do Estado-Maior das Forças Armadas;
- 4) Representante do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral; e
- 5) Representante do Ministério do Interior

Art. 3.º — Os Conselheiros serão nomeados ou designados (Estatuto art. 13):

- a) pelo Presidente da República, o Representante do Estado-Maior das Forças Armadas;
- b) pelo Ministro de Estado respectivo, os representantes do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral e do Ministério do Interior;
- c) pelo Presidente da Fundação, os Diretores-Superintendentes dos órgãos Autônomos

Art. 4.º — Os Conselheiros terão mandato de três (3) anos e um terço do Conselho será renovado anualmente em 10 de julho, vedada a recondução por mais de dois períodos (Estatuto art. 11, § 2.º)

§ 1.º — O mandato previsto no parágrafo anterior poderá ser interrompido a pedido do Conselheiro ou por deliberação da autoridade que o nomeou ou designou (Estatuto art. 11, § 3.º).

§ 2.º — O Presidente tomará posse perante o Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral e os Conselheiros serão empossados pelo Presidente da Fundação (Estatuto art. 11, § 1.º).

§ 3º — Para assegurar a renovação anual dos Conselheiros, pela terça parte, os mandatos dos Conselheiros do primeiro Conselho Diretor serão os seguintes (Estatuto art. 64):

a) *um ano* — Representante do Ministério do Interior e Diretor-Superintendente do IBE;

b) *dois anos* — Representante do Estado-Maior das Forças Armadas e Diretor-Superintendente do IBG;

c) *três anos* — Representante do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral e Diretor-Superintendente da ENCE.

Art. 5º — Perderá o mandato o Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três (3) sessões ordinárias consecutivas (Estatuto art. 11, § 4º).

§ 1º — Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o assunto será apreciado pelo Conselho, com base em prévio relatório de Conselheiro-Relator designado pelo Presidente.

§ 2º — Decidida a perda do mandato, o Presidente convocará o suplente que exercerá o mandato até a nomeação de novo titular

Art. 6º — Cada Conselheiro terá um suplente nomeado ou designado pela mesma autoridade competente para nomeação ou designação do titular (Estatuto art. 13, § 1º)

§ 1º — O suplente substituirá o titular da Representação, nos afastamentos superiores a vinte (20) dias, autorizados pelo Conselho (Estatuto art. 13, § 1º).

§ 2º — Quando ocorrer a vacância da Representação, a substituição será imediata e prolongar-se-á até a posse do novo Conselheiro titular que fôr nomeado ou designado, o qual completará o período restante do mandato (Estatuto art. 11, § 5º e art. 13, § 1º).

§ 3º — Os substitutos dos Diretores-Superintendentes dos Órgãos Autônomos participarão das sessões do Conselho quando os titulares estiverem ausentes da sede em objeto de serviço, mesmo que a ausência seja por prazo inferior a vinte (20) dias (Estatuto art. 13, § 2º).

Art. 7º — O Presidente designará um Conselheiro para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos eventuais (Estatuto art. 14).

Parágrafo único — Quando o afastamento do Presidente fôr por prazo superior a vinte (20) dias, será convocado para participar das sessões o suplente do Conselheiro que o substituir (Estatuto art. 14, parágrafo único).

Art. 8º — Os membros do Conselho não responderão pelas obrigações da Fundação (Estatuto art. 66).

Art. 9º — O Secretário-Geral da Fundação participará das reuniões do Conselho, tendo em vista o disposto no artigo 14 desta Resolução.

Art. 10 — Os serviços de secretaria do Conselho e das suas sessões serão dirigidos por um Secretário-Assistente, diretamente subordinado ao Secretário-Geral, e designado pelo Presidente dentre os servidores da Fundação

TÍTULO II

Das competências

A — Do Conselho Diretor

Art. 11 — Compete ao Conselho Diretor, por proposta do seu Presidente, e observado o princípio da supervisão ministerial, nos termos do título IV do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Estatuto art. 16):

a) aprovar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o orçamento-programa e a programação financeira da Fundação, e encaminhá-los à consideração do Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, em vista do disposto na letra *f* do parágrafo único do art. 26 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Estatuto art. 16, alínea *a* e art. 47);

b) autorizar, durante o exercício financeiro, a abertura de créditos especiais e adicionais e, no segundo semestre, alterações orçamentárias, obedecidas as leis e regulamentos pertinentes (Estatuto art. 48);

c) autorizar os empréstimos a serem contraídos pela Fundação, ouvido o Conselho Fiscal (Estatuto art. 16, alínea *c*);

d) aprovar as estimativas das subvenções e das dotações orçamentárias a serem solicitadas à União, na forma da legislação vigente (Estatuto art. 16, alínea *d*);

e) estabelecer o plano de organização dos serviços básicos da Fundação e fixar a estrutura de seus órgãos, respeitadas as normas gerais da Reforma Administrativa (Estatuto art. 16, alínea *e*);

f) expedir normas gerais de administração de pessoal e dispor sobre a organização do quadro de pessoal, criar e extinguir cargos, bem como as condições de contrato e dispensa, os níveis de remuneração e demais vantagens do pessoal (Estatuto art. 16, alínea *f*), observado o disposto no art. 50, §§ 1.º e 2.º, do Estatuto;

g) estabelecer os requisitos necessários para a designação dos dirigentes e chefes (Estatuto art. 16, alínea *h*);

h) expedir normas sôbre a administração de material, obras e contratação de serviços, obedecidas as leis e regulamentos (Estatuto art 16, alínea *i*);

i) estabelecer as condições para contratação dos servidores pertencentes aos quadros em extinção do CNE, CNG, ENCE e SNR, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como de servidores efetivos pertencentes às repartições centrais federais de estatística (art 20 do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967) e dos demais servidores públicos e autárquicos (art 22 do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967), obedecidas as leis e regulamentos pertinentes (Estatuto art 16, alínea *j*);

l) aprovar, previamente à sua execução, convênios, acôrdos, ajustes e contratos, inclusive de compra e venda de imóveis, que a Fundação celebrar com entidades públicas e privadas (Estatuto art. 16, alínea *l*);

m) pronunciar-se sôbre a convocação, bem como sôbre os programas das Conferências Nacionais de Estatística e de Geografia e Cartografia (Estatuto art. 16, alínea *m*);

n) aprovar os relatórios e a prestação anual de contas a serem encaminhados pelo Presidente ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (art 26, parágrafo único, "c" do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967) (Estatuto art. 16, alínea *n* e art. 49);

o) subscrever as prestações de contas, relatórios, e balanços a serem remetidos pelo Presidente ao Conselho Fiscal, para a competente apreciação (Estatuto art. 16, alínea *o*);

p) rever o seu Regimento Interno e aprovar os dos demais órgãos da Fundação, salvo o disposto no art 24, letra *e* do Estatuto (Estatuto art. 16, alínea *p*);

q) atribuir, por iniciativa do Presidente, aos Conselheiros que representam o Estado-Maior das Forças Armadas, o Ministério do Interior e o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, encargos permanentes de coordenação ou acompanhamento de tarefas específicas (Estatuto art. 15);

r) designar os titulares dos órgãos de maior hierarquia do IBE e do IBG que devam integrar a CONPLANE e a CONPLANGE e estabelecer os critérios para indicação dos representantes, nessas Comissões, das entidades usuárias de Estatística ou especializadas em Geografia e Cartografia, nas esferas pública e privada, nacional e regional, fixando trienalmente o seu número e designando metade dessa Representação (Estatuto art 28, alíneas *b* e *e* e § 1.º, art 38, alíneas *b* e *g*);

s) pronunciar-se e aprovar tudo o mais que venha a ser da sua competência por força de lei, decreto, regulamento, resolução e outros atos baixados pela autoridade competente;

t) resolver os casos omissos no Estatuto de acôrdo com a legislação vigente, obedecido o princípio da supervisão ministerial nos termos do título IV do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e pronunciar-se sôbre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente (Estatuto art. 16, alínea *q* e art 73)

r) fixar o valor da quota de presença dos membros da CONPLANE, CONPLANGE e COCAR, até o máximo de seis (6) sessões por trimestre, computadas entre estas as sessões de subcomissões (Estatuto art. 28, § 3.º; art 36, parágrafo único; art 38, § 2.º);

s) aprovar o plano, a ser submetido ao Governo, de transferência das atribuições das Repartições Centrais de Estatística relacionadas no art 3.º n.º 5, do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, à vista do que ficar estabelecido no Plano Nacional de Estatísticas Básicas (Estatuto art 59);

t) aprovar por maioria absoluta a reforma dos Estatutos da Fundação, proposta pelo Presidente ou por dois Conselheiros, a ser submetida ao Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, que, se a aprovar, submetê-la-á ao Presidente da República (Estatuto art 72, § 1.º);

u) pronunciar-se e aprovar tudo o mais que venha a ser da sua competência por força de lei, decreto, regulamento, resolução e outros atos baixados pela autoridade competente;

v) resolver os casos omissos no Estatuto de acôrdo com a legislação vigente, obedecido o princípio da supervisão ministerial nos termos do título IV do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e pronunciar-se sôbre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente (Estatuto art. 16, alínea *q* e art 73)

B — Do Presidente

Art. 12 — Compete privativamente ao Presidente do Conselho:

a) dar posse aos Conselheiros nomeados ou designados;

b) convocar, presidir e coordenar as sessões do Conselho, orientando as discussões e fixando os pontos sôbre que devam versar;

c) apresentar ao Conselho as propostas relativas às matérias de sua competência e fixar, quando fôr o caso, prazo para seu exame;

d) marcar data, hora e local das reuniões, determinar e anunciar a Ordem do Dia; conceder a palavra aos Conselheiros; autorizar o comparecimento à sessão de servidores da Fundação e de outras pessoas, decidir sôbre pedidos de vista e de diligências e sôbre questões de ordem; mandar divulgar as Resoluções e Decisões do Conselho;

e) designar, quando fôr o caso, Conselheiro-Relator para os assuntos a serem apresentados pelo Conselho, na forma do disposto no art. 24 dêste Regimento;

f) propor ao Conselho a designação dos Conselheiros a que se refere o art 11, alínea *p* deste Regimento, para a coordenação ou acompanhamento, em caráter permanente, de tarefas específicas;

g) constituir comissões integradas de Conselheiros, ou por eles coordenadas, para estudo e exame de assuntos de interesse da entidade sobre o qual deva o Conselho pronunciar-se;

h) representar o Conselho em todas as suas relações ou designar Conselheiro para representá-lo;

i) designar Conselheiro para relatar a ocorrência prevista no art 5º deste Regimento;

j) cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias e regulamentares, bem como as instruções do Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral e as deliberações do Conselho Diretor (Estatuto art 19, alínea *a*),

l) designar um Conselheiro para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos eventuais convocando para participar das sessões, quando o afastamento for superior a vinte (20) dias, o suplente do Conselheiro que o substituir (Estatuto art 14 e Parágrafo único)

C — Dos Conselheiros

Art 13 — É das atribuições e da competência dos Conselheiros:

a) apreciar as proposições submetidas ao Conselho, discutindo-as e votando-as;

b) propor emenda, solicitar diligências e pedir vista de processo;

c) solicitar o comparecimento de servidores da Fundação para prestar esclarecimentos sobre matéria em exame;

d) desincumbir-se, quando designado de missões regulares ou especiais que lhes sejam cometidas pelo Presidente;

e) zelar pelo cumprimento das normas legais, estatutárias e regulamentares e das deliberações do Conselho

D — Da Secretaria do Conselho

Art 14 — Ao Secretário-Geral incumbe o assessoramento direto do Presidente nos assuntos que devam ser objeto de apreciação pelo Conselho e a supervisão geral dos serviços de secretaria do órgão colegiado

Art. 15 — Sob a supervisão imediata do Secretário-Geral, cabe ao Secretário-Assistente, como chefe dos serviços de secretaria do Conselho e das suas sessões:

a) secretariar as sessões, redigir as atas, bem como preparar a corres-

pondência e expediente, inclusive o noticiário das suas atividades;

b) supervisionar a classificação e o arquivamento de documentos;

c) colaborar na redação de Resoluções e de outros documentos,

d) preparar e submeter à apreciação do Presidente a Pauta dos Trabalhos de cada sessão;

e) preparar a documentação referente aos assuntos em pauta;

f) executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pelo Secretário-Geral.

TÍTULO III

Das Sessões

Art 16 — O Conselho Diretor se reunirá por convocação do seu Presidente, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias (Estatuto art 12)

Art 17 — As reuniões serão realizadas normalmente na sede da Fundação ou, eventualmente, em outro local determinado pelo Presidente

Art 18 — Os membros do Conselho perceberão, por reunião a que comparecerem, até o máximo de seis (6) sessões mensais, gratificação no valor de quarenta por cento (40%) do maior salário-mínimo vigente no País (Estatuto art 12, parágrafo único)

Parágrafo único — O Secretário-Geral e o Secretário-Assistente perceberão, por reunião a que comparecerem, quota de presença correspondente setenta por cento (70%) do valor da gratificação a que fizerem jus os Conselheiros

Art 19 — Somente as sessões solenes do Conselho poderão ser públicas. Todavia, às demais, poderão comparecer, a convite do Presidente, pessoas estranhas ao Conselho

Art 20 — O Conselho somente poderá reunir-se e deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e sob a presidência do Presidente ou do seu substituto eventual.

Art 21 — As proposições submetidas à apreciação e decisão do Conselho serão consideradas aprovadas, quando o forem pela maioria simples dos membros presentes à reunião, ressalvada a hipótese da alínea *t* do artigo 11

Parágrafo único — Nas deliberações do Conselho, o Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate (Estatuto art 16, § 3º)

Art 22 — A manifestação de voto será tácita, mas, a requerimento de qualquer dos membros do Conselho, será feita nominalmente e vedado o voto por delegação

Art. 23 — Na designação do Conselheiro-Relator, o Presidente, tanto quanto possível, considerará a conveniência de rodízio permanente dos Conselheiros, de forma a permitir distribuição equitativa de processos e o exame direto, por todos, de matéria de natureza diversa submetida à apreciação do Conselho, respeitados os impedimentos éticos e, quando fôr o caso, a adequação do Conselheiro ao assunto, por força das suas qualificações técnicas ou da vinculação da matéria aos interesses da sua Representação.

Parágrafo único — Os projetos de Resolução, como norma geral, não serão distribuídos a Relator. Em casos especiais, contudo, o Presidente poderá designar Conselheiro para relatá-los.

Art. 24 — No despacho exarado nos processos a serem submetidos à consideração do Conselho, o Presidente designará o Conselheiro-Relator.

Art. 25 — As Resoluções, depois de aprovadas pelo Conselho, serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário-Geral e pelo Secretário-Assistente.

Art. 26 — Salvo as deliberações em contrário, as Resoluções entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho.

Art. 27 — As Resoluções serão publicadas no Boletim de Serviço da Fundação. A Resolução que aprovar o Orçamento-Programa sê-lo-á também no *Diário Oficial* da União.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 28 — Para os fins de que trata este Regimento, ficam estabelecidas as seguintes definições:

RESOLUÇÃO — É o ato formal e articulado através do qual o Conselho dispõe sobre matéria de sua competência que importe, basicamente, na adoção de medidas de caráter geral.

PROJETO DE RESOLUÇÃO — Entende-se como tal todo documento a ser submetido ao Conselho e que, se aprovado, se transformará em Resolução.

DECISÃO — É a deliberação do Conselho sobre matéria para cujo efeito decisório seja suficiente o seu registro em ata e/ou no processo de referência.

PROCESSO — É a documentação sistematizada, instruída e informada conclusivamente, incluindo ou não projeto de resolução.

PAUTA — É o elenco de projetos de Resolução e processos sob a apreciação do Conselho.

DISCUSSÃO — É o debate pelo Conselho das matérias propostas ao seu exame.

RELATÓRIO — É o parecer escrito ou verbal, emitido pelo Conselheiro-Relator, apreciando matéria encaminhada ao exame e decisão do Conselho.

INDICAÇÃO — É a manifestação escrita ou verbal, devidamente fundamentada, que tenha por objetivo propor à Presidência o exame pelo Conselho ou pelo órgão competente da Fundação, de assuntos de interesse dos trabalhos da entidade, desde que a iniciativa dos mesmos não seja privativa do Presidente.

Art. 29 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente *ad referendum* do Conselho Diretor.

RESOLUÇÃO COD-27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre a distribuição do auxílio financeiro de NCr\$ 53.500,00 aos Serviços Centrais de Estatística, para o primeiro semestre de 1968.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea *a* do Estatuto,

considerando que a Resolução COD-15, de 15 de dezembro de 1967, destinou NCr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros novos) para auxílio financeiro aos Serviços Centrais Federais de Estatística;

considerando a necessidade de se atribuir aos citados Serviços Centrais Federais um reforço financeiro, como colaboração do Instituto Brasileiro de Estatística, para os trabalhos estatísticos sob a responsabilidade dos mesmos e de interesse do Plano Nacional de Estatística

RESOLVE:

Art. 1.º — Da dotação contida na verba "3 2 9.2.06 — Assistência a Órgãos Federais de Estatística, do elemento 3 — Entidades Federais, da categoria econômica — 3 2 9.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES", aprovada pela Resolução COD-15-67 será destacado o montante de NCr\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros novos), para o auxílio financeiro a ser concedido pelo Instituto Brasileiro de Estatística, aos Serviços

Centrais Federais de Estatística, no primeiro semestre do exercício de 1968, de acôrdo com a seguinte distribuição:

	NCr\$
Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política — SDMP	7 000,00
Serviço de Estatística Econômica e Financeira — SEEF	7 000,00
Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — SEPT	7 500,00
Serviço de Estatística da Produção — SEP	7.500,00
Serviço de Estatística da Educação e Cultura — SEEC	7.500,00
Serviço de Estatística da Saúde — SES	7 500,00
Divisão de Estatística Industrial e Comercial — DEIC	6 500,00
Serviço de Estatística do Departamento Nacional de Águas e Energia — SEDNAE	3 000,00
Total	53.500,00

Art. 2.º — A aplicação pelos órgãos beneficiados, do auxílio de que trata o artigo precedente, será feita de conformidade com o estabelecido pela Resolução JEC-840, de 17 de fevereiro de 1965

RESOLUÇÃO COD-28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre a distribuição do auxílio financeiro de NCr\$ 330 000,00 aos Órgãos Regionais de Estatística, para o primeiro semestre de 1968.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, alínea a do Estatuto,

considerando que a Resolução COD/15, de 15 de dezembro de 1967, destinou NCr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros novos) para auxílio financeiro aos Órgãos Regionais de Estatística;

considerando a necessidade de se atribuir aos referidos Órgãos Regionais um reforço financeiro, como colaboração do Instituto Brasileiro de Estatística, para os trabalhos estatísticos sob a responsabilidade dos mesmos e de interesse do Plano Nacional de Estatística,

RESOLVE:

Art. 1.º — Da dotação contida na verba “3.2 9 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3 Entidades Estaduais

— 02 — Assistência aos Órgãos Centrais Regionais”, aprovada pela Resolução COD/15/67 será destacado o montante de NCr\$ 330 000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros novos), para o auxílio financeiro a ser concedido pelo Instituto Brasileiro de Estatística, aos Departamentos Estaduais de Estatística, no primeiro semestre do exercício de 1968, de acôrdo com a seguinte distribuição:

	NCr\$
Rondônia	4.424,50
Acre	4 820,50
Amazonas	5 813,50
Roraima	4 232,50
Pará	8.063,50
Amapá	4 525,50
Maranhão	5 193,00
Piauí	5 345,00
Ceará	8 949,50
Rio Grande do Norte	6 342,50
Paraíba	6 573,00
Pernambuco	15 644,50
Alagoas	6 239,50
Sergipe	5 983,50
Bahia	16 452,00
Minas Gerais	31 394,00
Espírito Santo	7 680,50
Rio de Janeiro	17 363,00
São Paulo	81 899,00
Paraná	19.930,50
Santa Catarina	10 936,50
Rio Grande do Sul	29 694,00
Mato Grosso	7 965,00
Goiás	8.288,00
Distrito Federal	6 247,00
Total	330 000,00

Art. 2.º — A aplicação pelos órgãos beneficiados, do auxílio de que trata o artigo precedente, será feita de conformidade com o disposto na Resolução 495, de 28 de dezembro de 1955, da JEC, parcialmente alterada pelas Resoluções AG/672/56 e AG/747/59, e o determinado pela Resolução AG/857, de 17 de junho de 1966.

RESOLUÇÃO COD-29, DE 6 DE MARÇO DE 1968

Estabelece normas econômico-financeiras para o Serviço Gráfico da Fundação IBGE.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea e, do Estatuto, e tendo em conta o previsto no artigo 8.º da Resolução COD-9, de 22 de novembro de 1967, considerando a necessidade de serem definidas as linhas gerais de competência e funcionamento do Serviço Gráfico da Fundação IBGE, no que tange à matéria econômico-financeira, face à nova organização jurídica da

Entidade, que o situou no âmbito da Administração Central da Fundação; considerando que se mostra recomendável, por isso mesmo, a fixação das normas que assegurem o funcionamento contábil-financeiro do referido órgão, em vista dessa transformação,

RESOLVE:

Art. 1.º — O Serviço Gráfico da Fundação IBGE, órgão de natureza industrial, diretamente subordinado à Presidência, funcionará sob a responsabilidade de seu Superintendente.

Art. 2.º — O Serviço Gráfico manterá contabilidade descentralizada, encaminhando à Administração Central, nas épocas que forem fixadas, o balanço, balancetes e outros demonstrativos, de forma a permitir que a contabilidade geral da Fundação possa, após o necessário exame, incorporar e demonstrar a situação financeiro-contábil do órgão

Parágrafo único — O Plano de Contas a ser adotado pelo Serviço Gráfico atenderá à natureza de sua atividade industrial, assegurando, porém, perfeita identidade com o Plano Geral de Contas da Fundação.

Art. 3.º — Os recursos financeiros de que disporá o Serviço Gráfico advirão de sua própria atividade industrial

§ 1.º — Os recebimentos oriundos da cobrança de faturas emitidas pelo Serviço Gráfico, relativas a trabalhos executados por suas oficinas, e outros que possam ocorrer, serão depositados em estabelecimento bancário oficial em conta específica de receita

§ 2.º — A Administração Central da Fundação poderá, quando se mostrar necessário, antecipar a efetivação da receita, a fim de garantir o capital de giro indispensável ao funcionamento do órgão.

Art. 4.º — Os encargos financeiros decorrentes do funcionamento industrial e administrativo do Serviço Gráfico serão atendidos à conta de seus próprios recursos, obedecidos os limites consignados no respectivo orçamento-programa em vigor e observadas as normas pertinentes.

§ 1.º — O pagamento dos encargos financeiros do Serviço Gráfico será feito com recursos existentes em conta de custeio mantida em estabelecimento bancário oficial.

§ 2.º — O pagamento do pessoal empregado, inclusive encargos trabalhistas, continuará a ser realizado pelo próprio órgão.

§ 3.º — O processamento de contas emitidas por terceiros, de responsabilidade do Serviço Gráfico, relativas a fornecimento de material e de ser-

viços, será feito no próprio órgão, segundo normas adotadas pela Administração Central.

Art. 5.º — A cobrança das faturas emitidas pelo Serviço Gráfico poderá ser efetuada através de estabelecimento bancário oficial.

Art. 6.º — As medidas que digam respeito à instituição de contas bancárias em nome do Serviço Gráfico, bem como à indicação das pessoas autorizadas a movimentá-las, serão promovidas pela Presidência da Fundação

Art. 7.º — A Administração Central da Fundação procederá, sempre que julgar necessário, à auditoria das atividades econômico-financeiras do Serviço Gráfico.

Art. 8.º — O Secretário-Geral da Fundação baixará instruções regulando a forma de implantação das normas estabelecidas nesta Resolução, inclusive no que se relaciona com a necessária adaptação do atual sistema financeiro-contábil do órgão, de forma que não haja solução de continuidade em seu funcionamento.

Art. 9.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir do mês de abril de 1968.

RESOLUÇÃO COD-30, DE 30 DE MARÇO DE 1968

Cria, no Instituto Brasileiro de Estatística, o Centro Brasileiro de Estatísticas Agropecuárias (CBEA)

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o art 16, alínea e do Estatuto, e

considerando a necessidade de serem coordenados e sistematizados os levantamentos, pesquisas e análises no campo das estatísticas agropecuárias, com vistas a lograr melhor avaliação desses trabalhos técnicos e a alcançar maior rendimento na sua realização;

considerando que as estatísticas agropecuárias constituem elemento fundamental no estudo e interpretação dos fenômenos sócio-econômicos, impondo-se, por isso mesmo, a adoção de adequadas técnicas de levantamentos e pesquisas,

considerando que em virtude da carência de técnicos de nível superior para a realização de trabalhos de pesquisa e análise, no campo da estatística especializada, torna-se necessária, também nesse setor, a preparação, o aperfeiçoamento e o treinamento contínuos de pessoal nessa especialidade,

considerando que como órgão central do sistema estatístico nacional, à Fundação cabe a coordenação, a orien-

tação normativa e a supervisão técnica das atividades estatísticas nacionais, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 161, de 13-2-67;

considerando que incumbe prioritariamente à Fundação, com base no artigo 4º do citado Decreto-Lei e no artigo 5º do Estatuto da entidade, executar levantamentos, pesquisas e estudos vinculados ao Plano Nacional de Estatísticas Básicas, diretamente ou através de convênios;

considerando que para a consecução desses objetivos é importante dotar a Fundação IBGE de um órgão técnico especializado, de estrutura e organização adequadas aos seus fins, com flexibilidade de ação para elaborar planos e executar programas, capazes de conjugar esforços e mobilizar recursos necessários à realização dos seus fins,

RESOLVE:

Art 1º — Ficam criados no Instituto Brasileiro de Estatística, diretamente subordinados ao Diretor-Superintendente, o Centro Brasileiro de Estatísticas Agropecuárias (CBEA), órgão destinado ao planejamento, à realização e à coordenação de levantamentos, estudos, pesquisas e análises no campo das estatísticas agropecuárias, e a respectiva Comissão de Coordenação

Art. 2º — A Comissão de Coordenação, sob a presidência do Diretor-Superintendente do IBE, tem como atribuição principal a formulação e coordenação superior dos planos e programas de trabalho do CBEA, dela fazendo parte: a) Diretor do Centro; b) Representante do Serviço Nacional de Recenseamento (SNR); c) Representante da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE); d) Representante do Escritório de Estatística, Análise e Estudos Econômicos (ESCO) do Ministério da Agricultura; e) Diretor do Serviço de Estatística da Produção (SEP) do Ministério da Agricultura, f) Representante do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), g) Representante do Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA); h) Representante do Instituto Brasileiro de Geografia (IBG); i) Representante da Confederação Nacional da Agricultura e j) dois técnicos em estatísticas agropecuárias designados pelo Presidente da Fundação

Parágrafo único — O Chefe do Setor de Normas e Treinamento será o Secretário da Comissão de Coordenação.

Art. 3º — O CBEA terá a seguinte organização:

I — DIREÇÃO

- a) Assessoria Técnica
- b) Setor Administrativo

II — DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

- a) Setor de Normas e Treinamento
- b) Setor de Estudos e Análise

III — DIVISÃO DE OPERAÇÕES

- a) Setor de Coordenação
- b) Setor de Estimativas e Controle de Qualidade
- c) Setor de Levantamentos.

Art. 4º — No cumprimento de suas finalidades, ao Centro Brasileiro de Estatísticas Agropecuárias basicamente incumbirá:

- a) planejar, realizar e coordenar os planos e programas de trabalho, compreendendo levantamentos, estudos, pesquisas e análises no campo das estatísticas agropecuárias, que propiciem o diagnóstico permanente da situação agropecuária e rural em seus aspectos estruturais, dinâmicos e especiais, colaborando, dessa forma, para o encaminhamento de soluções dos problemas nacionais nesse setor;
- b) colaborar na organização de cursos de preparação, aperfeiçoamento e treinamento de pessoal especializado em estatísticas agropecuárias;
- c) promover e participar de simposios, seminários, congressos, conferências e outras reuniões que versem sobre matéria da sua área de ação, bem como colaborar na realização de trabalhos técnicos de sua especialização, destinados às mesmas;
- d) cooperar tecnicamente com entidades públicas ou privadas e organizações internacionais, no aprimoramento das estatísticas agropecuárias, através de convênios firmados pela Fundação, para o planejamento e a execução de trabalhos técnicos de interesse das atividades do Centro.

Parágrafo único — Para a realização dos levantamentos estatísticos, o CBEA considerará sempre a conveniência de que os mesmos sejam efetuados em bases de intercooperação

com órgãos especializados, públicos ou privados, no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 5º — À Assessoria Técnica compete o assessoramento da Direção e da Comissão de Coordenação.

Art. 6º — A direção técnica e administrativa do Centro caberá a um Diretor designado pelo Presidente da Fundação, dentre técnicos brasileiros de notável saber no campo das estatísticas agropecuárias

Art 7º — As Inspetorias Regionais de Estatística executarão, na área de sua jurisdição, as tarefas que lhes forem atribuídas pelo CBEA.

Art. 8º — Obedecidas as normas adotadas pela Fundação, o CBEA poderá utilizar pessoal temporário, técnicos e pesquisadores, remunerados à base de tarefa, para o atendimento de encargos específicos programados

Art. 9º — Os órgãos técnicos e administrativos do Instituto Brasileiro de Estatística assegurarão ao CBEA colaboração em serviços, material e pessoal.

Art. 10 — Além das verbas próprias que lhe sejam destinadas pelo orçamento da Fundação, o CBEA poderá contar com recursos resultantes da prestação de serviços ou de convênios firmados, de acôrdo com as normas estabelecidas pelo Conselho Diretor.

Art. 11 — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO COD-31, DE 8 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre a estruturação e a instalação do Serviço Especial do Pessoal dos Quadros em Extinção (SEPEX), e dá outras providências

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea e, do Estatuto, e com fundamento no seu artigo 61,

considerando o que dispõem os artigos 16 e 17 do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, e o artigo 61 do Estatuto relativamente aos quadros em extinção do Conselho Nacional de Estatística, do Conselho Nacional de Geografia, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas e do Serviço Nacional de Recenseamento, às relações entre o pessoal pertencente a esses quadros e a Fundação,

considerando o citado artigo 61, segundo o qual a Fundação organizará e manterá um Serviço Especial do Pes-

soal dos Quadros em Extinção (SEPEX) que observará, além das normas baixadas pelo Conselho Diretor e ordens emanadas do Presidente da Fundação, as instruções que sobre o assunto forem expedidas pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC);

considerando a conveniência da imediata instalação desse órgão com o fim de possibilitar a coordenação central das medidas de caráter administrativo decorrentes da legislação peculiar àquele pessoal, como é da competência e responsabilidade da Presidência da Fundação;

RESOLVE:

Art 1º Fica o Presidente autorizado a instalar o Serviço Especial do Pessoal dos Quadros em Extinção (SEPEX) da Fundação, diretamente subordinado ao Secretário-Geral, com a atribuição principal de administrar, segundo o disposto no Decreto-Lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967, os quadros em extinção do CNE, CNG, ENCE e SNR, mediante a coordenação e supervisão sistemática dos assuntos e medidas a eles aplicáveis.

Parágrafo único. O SEPEX será dirigido por um chefe, designado pelo Presidente da Fundação, ao qual incumbe coordenar, orientar, e supervisionar os trabalhos do órgão

Art 2º Ao SEPEX compete:

I — estudar, propor e, uma vez aprovadas, programar a execução de medidas que possibilitem o processamento regular dos provimentos por acesso e promoção às vagas existentes;

II — opinar conclusivamente nos processos de transferência de servidor, a pedido ou *ex-officio*, de um para outro quadro em extinção, ou destes para outros quadros de pessoal da administração centralizada ou autárquica;

III — estudar e propor, de acôrdo com as instruções previstas no artigo 16, § 4º, do Decreto-Lei n.º 161, de 1967, normas para a manutenção dos registros funcionais referentes aos servidores que integram os referidos quadros;

IV — exercer as atividades de administração dos quadros de pessoal, em extinção, que lhe forem determinadas pelo Presidente da Fundação; e

V — colaborar com a ASPES, quando solicitado, no estudo das normas gerais de trabalho que a Fundação adotar, no tocante à sua aplicação aos servidores dos citados quadros.

Art. 3º O SEPEX compreende

a) Chefia;

b) Setor de Classificação de Cargos,

c) Setor de Regime Jurídico do Pessoal,

d) Setor de Coordenação e Sistematização

Art 4.º A implantação das atividades do SEPEX será levada a efeito paulatinamente, segundo a conveniência dos trabalhos e de modo a assegurar a continuidade das atividades de administração de pessoal que vêm sendo desempenhadas pelos respectivos órgãos de pessoal do IBE, inclusive SNR, IBG e ENCE

Art 5.º Ao Setor de Classificação de Cargos compete

I — concluir a elaboração das listas numéricas e nominais de enquadramento;

II — instruir os processos de readaptação, submetendo-os ao Grupo de Trabalho previsto no artigo 10 desta Resolução,

III — integrar, uniformizando-as, as propostas parciais de regime de tempo integral e dedicação exclusiva e de serviço extraordinário em regime especial e elaborar as respectivas tabelas numéricas;

IV — colaborar nos estudos de elaboração da proposta orçamentária no tocante às despesas com o custeio do pessoal integrante dos quadros em extinção, e

V — organizar os quadros de pessoal, acompanhados das respectivas relações nominais, com vistas à progressiva supressão de cargos vagos, e

VI — atender a outros encargos que lhe forem determinados

Art 6.º Ao Setor de Regime Jurídico do Pessoal compete

I — orientar e acompanhar a aplicação da legislação de pessoal referente a direitos, vantagens, concessões, deveres, responsabilidades e ação disciplinar concernentes ao pessoal dos quadros em extinção;

II — opinar conclusivamente, no âmbito da Fundação, em expedientes de:

a) aposentadoria, a pedido ou *ex-officio*;

b) vantagens e concessões,

c) agregação ao respectivo quadro, inclusive vantagens decorrentes desse instituto,

d) requisição, nos termos da legislação própria, para órgãos da administração direta ou indireta;

e) afastamentos previstos em legislação específica para organismos internacionais;

f) licença especial e licença para o trato de interesses particulares, previstas em Lei;

g) reintegração administrativa ou judiciária;

h) transferência de um para outro quadro em extinção ou destes para outros quadros da Administração centralizada ou autárquica

III — dar parecer sobre solicitação inicial ou não, em pedidos de reconsideração e em recursos, referentes a atos que veiem sobre assuntos de sua competência,

IV — promover as medidas cabíveis, nos casos de ausência ao serviço por mais de 30 dias consecutivos e de 60 faltas ao serviço, interpoladamente, no período de 12 meses,

V — examinar processos relativos a outros inquéritos administrativos submetidos à sua apreciação, bem como opinar sobre penalidades e providências propostas nos pareceres e relatórios correspondentes, e

VI — atender a outros encargos que lhe forem determinados

Art 7.º Ao Setor de Coordenação e Sistematização — compete

I — estudar, elaborar e, uma vez aprovadas, coordenar a implantação de rotinas visando à uniformização de expedientes referentes a exoneração, aposentadoria, transferência, afastamento, tempo de serviço, direitos e vantagens e outros assuntos de interesse do pessoal

II — estudar, propor e coordenar, tendo em vista a sua uniformização e atualização, normas para a manutenção de:

a) registros relativos a cargos e lotação de funcionários, com as especificações que forem julgadas necessárias;

b) assentamentos individuais dos funcionários, com as indicações que a legislação exigir

III — coordenar medidas de atualização de processamento das promoções e nomeações por acesso, promovendo o levantamento da antiguidade básica dos funcionários dos quadros em extinção para conhecimento destes e utilização pelas Comissões de Promoção e de Acesso; e

IV — atender a outros encargos que lhe forem determinados.

Parágrafo único. A fim de atender aos encargos de movimentação dos quadros em extinção, mediante promoções e nomeações por acesso, o Setor de Coordenação e Sistematização funcionará, supletivamente, como Secretaria Executiva das Comissões de Promoção e de Acesso, cuja reorganização será estudada pelo SEPEX, com o fim de adaptá-las ao sistema de administração de pessoal, em implantação

Art 8.º Os órgãos de pessoal do IBE, IBG e ENCE, integrantes do sistema de administração de pessoal, nos assuntos pertinentes aos quadros em extinção, observarão a orientação normativa do SEPEX, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão de cuja estrutura façam parte.

Art. 9.º A Seção de Classificação de Cargos do IBE e o Setor de classificação de Cargos do IBG, que ficarão subordinados ao SEPEX a partir da vigência desta Resolução, serão declarados extintos por ato do Presidente da Fundação, após concluída, no prazo de 30 (trinta) dias, a transferência de seus acervos e documentação ao Setor de Classificação de Cargos previsto no artigo 3.º.

Art. 10 Fica criado um Grupo de Trabalho de Readaptação, Enquadramento, Lotação e Treinamento (GTRE), do pessoal dos quadros em extinção, administrativamente subordinado ao SEPEX, integrado por 5 (cinco) membros designados pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único. Integrará o Grupo de Trabalho, como membro nato, o Chefe do Setor de Classificação de Cargos, ao qual caberá coordenar as respectivas atividades.

Art 11 Ao GTRE, criado pelo artigo anterior, compete desempenhar as atribuições previstas nos Decretos números 52 400, de 25 de agosto de 1963, 57 460 e 57 461, de 20 de dezembro de 1965, e 60 856, de 15 de julho de 1967, às quais alude o artigo 2.º da Portaria QPEX-1, de 12 de setembro de 1967, do Presidente da Fundação.

Art. 12. Serão extintos, na data em que se instalar o Grupo de Trabalho previsto no art. 10, os Grupos de Trabalho de Readaptação, Enquadramento, Lotação e Treinamento do Instituto Brasileiro de Estatística e do Instituto Brasileiro de Geografia e transferidos ao referido Grupo de Trabalho criado por esta Resolução seus acervos e documentação

Art 13 O Chefe do SEPEX proporá a lotação de pessoal necessário à execução das tarefas do Serviço, a ser submetida à aprovação do Presidente da Fundação.

Art 14. Enquanto não fôr designado o Secretário-Geral, o SEPEX ficará diretamente subordinado ao Presidente da Fundação

Art. 15. Esta Resolução, entra em vigor a partir desta data

RESOLUÇÃO COD-32, DE 17 DE ABRIL DE 1968

Abre Crédito Especial de NC\$ 60 000,00, no Serviço Nacional de Recenseamento do IBE, para atender às despesas com o pagamento do 13.º salário — Lei 4 090/62.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea "b" do Estatuto,

considerando que os Créditos Especiais abertos através das Resoluções CCN n.º 76/66 e COD/11/67, com a finalidade de atender ao pagamento, aos empregados do Serviço Nacional de Recenseamento, do 13.º salário (Lei número 4 090/62), referente a exercícios passados, já se acham praticamente absorvidos,

considerando que ainda existem compromissos a liquidar estimados em NCr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), incluindo-se nessa parcela, custas judiciais alusivas a despesas do 13.º salário — Lei 4 090/62, nos exercícios de 1964, 1965, 1966 e 1967, os quais se encontram sem cobertura orçamentária;

considerando que, por se referirem a exercícios findos, tais despesas só poderão correr à conta de Crédito Especial,

RESOLVE:

Artigo único Fica aberto, no Serviço Nacional de Recenseamento do Instituto Brasileiro de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Responsabilidades por Encargos Realizáveis ou a Liquidar", o Crédito Especial de NCr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), destinado a atender às despesas com o pagamento, aos empregados do SNR, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, do 13.º salário instituído pela Lei n.º 4 000/62 e referente aos exercícios de 1964, 1965, 1966 e 1967, incluindo, também, o pagamento de custas processuais, conforme consta do processo SNR/1.126/68

RESOLUÇÃO COD-33, DE 22 DE ABRIL DE 1968

Aprova, em caráter provisório, os Quadros de Lotação de Pessoal do Gabinete da Presidência, do Gabinete do Secretário-Geral, da ASPES, da ASFIN, do GEPD e do CBED

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "f", "g" e "h" do artigo 16 do Estatuto e com base no artigo 11 da Res COD/24, de 24 de janeiro de 1968,

considerando o que dispõem as Resoluções COD/5/67, COD/6/67, COD/7/67 e COD/9/67, que, respectivamente, dispuseram sobre a criação da ASPES, GEPD, CBED e ASFIN, e a necessidade de dotar estes órgãos do pessoal indispensável ao seu funcionamento,

considerando que já se impõe proporcionar a instalação do Gabinete do Secretário-Geral da Fundação, para coordenação das atividades de competência da Secretaria-Geral,

considerando que para o atendimento dos encargos de coordenação superior das atividades da Fundação, torna-se necessário reformular a distribuição interna dos trabalhos do Gabinete da Presidência,

considerando que somente após a instalação da ASPES será possível a efetiva realização dos estudos definitivos de lotação dos órgãos da Fundação, com a conseqüente criação e especificação de cargos,

considerando que foi previamente cumprido o disposto no § 1º do artigo 50 do Estatuto,

RESOLVE

Art 1º Ficam aprovados, em caráter provisório, na forma dos Anexos I a VI os Quadros de Lotação de Pessoal (QLP 100/101/102/103/301/302) do Gabinete da Presidência, do Gabinete do Secretário-Geral, da Assessoria de Pessoal, da Assessoria Econômico-Financeira, do Grupo Executivo de Pesquisas Domiciliares e do Centro Brasileiro de Estudos Demográficos

Art 2º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a ASPES apresentará os estudos de lotação dos órgãos mencionados no artigo anterior

§ 1.º Enquanto não fôr aprovada a lotação prevista neste artigo, serão designados funcionários dos quadros em extinção do IBE e IBG, para realização das tarefas de responsabilidade dos órgãos criados.

§ 2.º A reorganização do Gabinete da Presidência, em Brasília, será objeto de Resolução especial.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANEXOS DA RESOLUÇÃO COD-33 DE ABRIL DE 1968

QLP — 100 — GPF

QGP	CÓDIGO				N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	OBS
	Padrão	QLP	Nível	Carreira			
1	100	1	0	3	(1)	Chefe de Gabinete	CC
1	100	2	0	1	(4)	Assessor	GF
1	100	2	0	4	(2)	Secretária	GF
1	100	2	0	5	(2)	Oficial de Gabinete	GF
1	100	2	0	6	(4)	Auxiliar de Gabinete	GF

QLP — 101 — GSG

QGP	CÓDIGO				N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	OBS.
	Padrão	QLP	Nível	Carreira			
1	101	1	0	1	(1)	Secretário-Geral	CC
1	101	2	0	2	(2)	Assessor	GF
1	101	2	0	5	(1)	Secretária	GF
1	101	2	0	7	(2)	Auxiliar de Gabinete	GF

QLP — 102 — ASPES

QGP	CÓDIGO				N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	OBS
	Padrão	QLP	Nível	Carreira			
1	102	1	0	4	(1)	Assessor-Chefe	CC
1	102	1	0	8	(1)	Chefe de Núcleo (Cen de Pessoal)	CC
1	102	2	0	4	(2)	Assessor	GF
1	102	2	0	8	(1)	Secretária	GF

QLP — 103 — ASFIN

QGP	CÓDIGO				N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	OBS
	Padrão	QLP	Nível	Carreira			
1	103	1	0	4	(1)	Assessor-Chefe	CC
1	103	1	0	6	(1)	Tesoureiro	CC
1	103	1	0	8	(1)	Chefe de Núcleo (Central de Organamento e Contabilidade)	CC
1	103	2	0	4	(4)	Assessor	GF
1	103	2	0	8	(1)	Secretária	GF

QLP — 301 — GEPD

QGP	CÓDIGO				N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	OBS.
	Padrão	QLP	Nível	Carreira			
1	301	1	0	3	(1)	Diretor Chefe de Serviço (Planejamento e Operações)	CC
1	301	1	0	5	(2)		
1	301	1	0	7	(6)	Chefe de Setor (Administrativo, Normas e Treinamento, Estimativa e Controle de Qualidade, Documentação Territorial, Coordenação e Controle de Coleta, Crítica e Codificação)	CC
1	301	2	0	3	(4)		
1	301	2	0	7	(1)	Assessor. Secretária	CC GF GF

QLP — 302 — CBED

QGP	CÓDIGO				N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	OBS.
	Padrão	QLP	Nível	Carreira			
1	302	1	0	3	(1)	Diretor Coordenador Técnico	CC
1	302	1	0	5	(1)		
1	302	2	0	4	(1)	Assistente Secretária	CC GF
1	302	2	0	7	(1)		GF

RESOLUÇÃO COD-34, DE 2 DE ABRIL DE 1968

Aprova, em caráter provisório, o Quadro de Lotação de Pessoal do DEICOM, do Instituto Brasileiro de Estatística.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas *f*, *g* e *h* do artigo 16 do Estatuto e com base no artigo 11 da Res COD/34, de 24 de janeiro de 1968,

considerando o que dispõe a Resolução COD/25/68, que dispõe sobre a criação do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — DEICOM — do Instituto Brasileiro de Estatística da Fundação e a necessidade de dotar o órgão do pessoal indispensável ao seu funcionamento;

considerando que somente após a instalação da ASPES será possível a efetiva realização dos estudos definitivos de lotação do referido órgão, com a conseqüente criação e especificação de cargos;

considerando que foi previamente cumprido o disposto no § 1.º do artigo 50 do Estatuto,

RESOLVE:

Art 1º Fica aprovado, em caráter provisório, na forma do Anexo, o Quadro de Lotação de Pessoal (QLP/303) do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços do Instituto Brasileiro de Estatística.

Art. 2º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a ASPES apresentará o estudo de lotação do órgão mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovada a lotação prevista neste artigo, serão designados funcionários dos quadros em extinção do IBE e IBG, para realização das tarefas de responsabilidade do órgão criado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANEXO DA RESOLUÇÃO COD-34, DE ABRIL DE 1968

QLP — 303 — DEICOM

QGP	CÓDIGO				N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	OBS.
	Padrão	QLP	Nível	Carreira			
1	303	1	0	3	(1)	Diretor Chefe de Divisão (Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços)	CC
1	303	1	0	5	(2)		
1	303	1	0	7	(7)	Chefe de Setor (Administrativo, Controle e Cadastro, Industriais de Mineração e de Transformação, Indústria de Construção, Comércio Atacadista e Varejista, dos Serviços e Estatísticas de Preços)	CC
1	303	2	0	3	(2)		
1	303	2	0	7	(1)	Assessor. Secretária	CC GF GF

RESOLUÇÃO COD-35, DE 17 DE MAIO DE 1968

Cria, no Instituto Brasileiro de Geografia, o Departamento de Geografia — DEGEO, e a respectiva Comissão de Coordenação.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 alínea *e* do Estatuto; e

considerando as atribuições de natureza geográfica de competência e responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia, nos termos do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, e do Estatuto da Fundação;

considerando que a experiência de funcionamento da Divisão de Geografia

do extinto Conselho Nacional de Geografia, durante muitos anos, recomenda a efetivação de algumas modificações estruturais que atualizem e dêem maior flexibilidade executiva aos órgãos responsáveis pelos trabalhos geográficos;

considerando a necessidade de adoção de novas técnicas e de novos processos metodológicos nas atividades geográficas, com vistas, sobretudo, ao planejamento sócio-econômico, inclusive no setor de planejamento regional,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam criados, no Instituto Brasileiro de Geografia, o *Departamento de Geografia* — DEGEO, diretamente subordinado ao Diretor-Superintendente, e a respectiva Comissão de Coordenação

Art. 2.º O DEGEO terá a seguinte organização:

I — DIREÇÃO

II — DIVISÃO DE PESQUISAS SISTEMÁTICAS

- a) Setor de Geomorfologia
- b) Setor de Biogeografia
- c) Setor de Climatologia
- d) Setor de Geografia da População
- e) Setor de Geografia Econômica
- f) Setor de Geografia Urbana

III — DIVISÃO DE PESQUISAS REGIONAIS

- a) Setor Norte
- b) Setor Nordeste
- c) Setor Sudeste
- d) Setor Centro-Oeste
- e) Setor Sul
- f) Setor de Estudos de Regionalização.

IV — SERVIÇO DE ATLAS

- a) Seção de Coordenação Geográfica
- b) Seção de Preparação Cartográfica
- c) Seção de Desenho.

V — SERVIÇO DE CÁLCULOS

- a) Seção de Medição de Áreas
- b) Seção de Cálculos Especiais
- c) Seção de Documentação Territorial.

Parágrafo único Na medida em que o desenvolvimento das atividades dos diversos setores da Divisão de Pesquisas Sistemáticas o exigir, será levado a efeito, pela direção do IBG, estudo do reagrupamento dos mesmos,

com vistas a manter conveniente divisão setorial de trabalho.

Art. 3.º O Diretor-Superintendente poderá autorizar a organização, no DEGEO, de Equipes para execução de tarefas especiais, por prazo determinado, constituída com o pessoal lotado no Departamento.

Parágrafo único — Em casos especiais, o Presidente da Fundação poderá atribuir ao supervisor de Equipe, pelo desempenho desse encargo especial, a gratificação prevista no artigo 14 da Resolução COD/24/68

Art. 4.º Compete ao Departamento de Geografia planejar, executar e coordenar os levantamentos geográficos de competência do IBG, elaborar atlas, mapas temáticos, cálculos de áreas, bem como realizar pesquisa de natureza teórica ou prática

Art. 5.º Sob a coordenação imediata do Diretor do Departamento, compete a cada um dos órgãos integrantes do DEGEO:

a) à *Divisão de Pesquisas Sistemáticas*, as pesquisas e os estudos com vistas à caracterização do quadro natural, com base para compreensão das relações homem-meio; os estudos e as investigações relativas às atividades da população e seus reflexos na organização do espaço, através dos aspectos demográfico, econômico e urbano;

b) à *Divisão de Pesquisas Regionais*, coordenar e executar estudos e investigações relacionadas com a caracterização do quadro natural e as atividades da população, no âmbito de cada uma das grandes regiões do país;

c) ao *Serviço de Atlas*, a elaboração do Atlas Nacional do Brasil, de Atlas Regionais e de Cartas Temáticas em escala nacional;

d) ao *Serviço de Cálculos*, a execução de cálculos em áreas regionais e municipais e de outros especiais, bem como a atualização da Situação Física do *Anuário Estatístico do Brasil*.

Art. 6.º A direção das atividades técnicas e administrativas do DEGEO será exercida em consonância com os programas de trabalho aprovados e segundo diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Superintendente, por um Diretor designado pelo Presidente da Fundação

Art. 7.º A Comissão de Coordenação, sob a presidência do Diretor-Superintendente, tem como atribuição coordenar os programas de trabalho do DEGEO, dela fazendo parte: a) o Diretor e os Chefes de Divisão do DEGEO; b) Representante do Instituto Brasileiro de Estatística; c) Representante do Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA); d) Representante do Ministério do Interior; e) Diretor da

Divisão Cultural do IBG; f) um Geógrafo designado pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo Único O Diretor do DEGEO designará um dos seus Assesores para secretariar os trabalhos da Comissão de Coordenação

Art. 8º Obedecidas as normas da Fundação, o DEGEO poderá utilizar pessoal temporário, técnicos e pesquisadores eventuais, remunerados à base

de tarefa, para a realização de encargos específicos.

Art 9º Os órgãos técnicos e administrativos do Instituto Brasileiro de Geografia assegurarão ao DEGEO toda a colaboração em serviço, material e pessoal que seja necessário e indispensável ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ATUALIDADE ESTATÍSTICA DO BRASIL — 1968

Dados estatísticos do Brasil atualizados, na maioria, até 1967, índices de produção, exportação, importação, negócios e safras agrícolas, estimativas de população, estatísticas de consumo, ensino e finanças constituem alguns dos quase cem itens de *Atualidade Estatística do Brasil — 1968*, lançado oficialmente na Primeira Conferência Nacional de Estatística

A nova publicação da Fundação IBGE é a primeira de uma série para a divulgação sistemática de informações atualizadas, com um hiato mínimo entre a apuração e o seu consumo pelos usuários estatais e privados. Em formato de bôlso, e de grande esmêro grá-

fico, Brasil-68 apresenta dados globais dos fenômenos mais significativos da conjuntura nacional. As informações numéricas mais ponderáveis são ilustradas com gráficos, comentários analíticos (de texto acessível ao público) e fotografias. Atualiza os dados do *Anuário Estatístico de 1967*. As numerosas tabelas permitem minuciosa análise do quadro conjuntural brasileiro, num grau de atualização como não se tinha conseguido até agora nas estatísticas nacionais. A publicação evidencia, sobretudo, a execução prioritária dos inquéritos de maior interesse para o planejamento do desenvolvimento nacional. O volume é completado por um índice remissivo

PUBLICAÇÕES EDITADAS PELO IBE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1968

Diretoria de Documentação e Divulgação

SÉRIES

911 6(813 52 ARA)

Arapinaca, Alagoas |Texto de Aldalita de Lima Medeiros, desenho da capa de Jorge Coelho Alves de Mattos e gráficos de Carlos Cesar Fernandes de Aguiar. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 13 p il (Coleção de Monografias Série A, 399)

911 6(814 22 SAN AMA)

Santo Amaro, Bahia 2 ed |Texto de Lúcia Maria Loureiro Werneck e desenho de Carlos Cesar Fernandes de Aguiar. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1958| 15 p il (Coleção de Monografias Série A, 394)

911 6(815 12 OUR PRÊ)

Ouro Preto, Minas Gerais. 2 ed |Texto de Rilza Saldanha e diagramação de Carlos Cesar Fernandes de Aguiar. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 50 p il (Coleção de Monografias. Série A, 403)

911 6(815 12 RIO NÔV)

Rio Nôvo, Minas Gerais |Texto de Rubens Gouvêa e desenho da capa de

Carlos Cesar Fernandes de Aguiar. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 10 p il (Coleção de Monografias Série A, 397)

911 6(815 22 CAC ITA)

Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo 2 ed |Texto e gráficos de Guilherme Camarinha Martins. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 16 p il (Coleção de Monografias Série A, 405)

911 6(815 32 NOV FRI)

Nova Friburgo, Rio de Janeiro |Texto de Maria de Lourdes Freitas Ciannella |Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 34 p il (Coleção de Monografias Série A, 407)

911 6(815 32 VOL RED)

Volta Redonda, Rio de Janeiro |Texto de Aldalita de Lima Medeiros. Diagramação de Valdemar Cavalcanti. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 15 p il (Coleção de Monografias Série A, 393)

911 6(816 12 BOT)

Botucatu, São Paulo 2 ed. |Texto de Daisy Costa Lima, desenho do brasão de Jorge Coelho Alves de Mattos,

gráficos de Carlos Cesar Fernandes de Aguiar Rio de Janeiro, Serv. Gráf da Fundação IBGE, 1968| 14 p. il (Coleção de Monografias Série A, 404)

911 6(816 12 MOG-MIR)

Mogi-Mirim, São Paulo |Texto de Maria de Lourdes Freitas Cianella e desenho da capa de Carlos Cesar Fernandes de Aguiar. Rio de Janeiro, Serv Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 1 p il. (Coleção de Monografias. Série A, 395)

911 6(816 12 SÃO JOS)

São José dos Campos, São Paulo |Texto de Aldalita de Lima Medeiros, desenho da capa de Jorge Coelho Alves de Mattos e bico-de-pena de José Maria Machado, gráficos de Guilherme Camarinha Martins Rio de Janeiro, Serv Gráf da Fundação IBGE, 1968| 17 p il. (Coleção de Monografias Série A, 401)

911 6(816 22 ARA)

Arapongas, Paraná |Texto de Guilherme Camarinha Martins e desenho da capa de Jorge Coelho Alves de Mattos Rio de Janeiro, Serv. Gráf da Fundação IBGE, 1968| 14 p il (Coleção de Monografias Série A, 402)

911 6(816 22 PAR)

Paranavai, Paraná. Texto de Maria de Lourdes Freitas Cianella |Rio de Janeiro, Serv Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 14 p. il. (Coleção de Monografias Série A, 406)

911 6(816 41)

Florianópolis, Santa Catarina Texto de Maria de Lourdes Freitas Cianella |Rio de Janeiro, Serv. Gráf da Fundação IBGE, 1968| 25 p. il (Coleção de Monografias Série A, 408)

911 6(816 42 MAF)

Mafrá, Santa Catarina |Texto de Rilza Ferreira Saldanha, desenho da capa de Jorge Coelho Alves de Mattos, gráficos de Carlos Cesar Fernandes de Aguiar Rio de Janeiro, Serv. Gráf da Fundação IBGE, 1968| 13 p

il. (Coleção de Monografias. Série A, 392) Edição comemorativa do cinqüentenário de criação do Município

911 6(816 52 NOV HAM)

Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul 2 ed |Texto de Rilza Ferreira Saldanha, desenho do brasão de Jorge Coelho Alves de Mattos Rio de Janeiro, Serv. Gráf da Fundação IBGE, 1968| 14 p il (Coleção de Monografias Série A, 396)

911 6(816 52 URU)

Uruguaiana, Rio Grande do Sul |Texto de Paul Schnetzer e desenho da capa de Jorge Coelho Alves de Mattos Rio de Janeiro, Serv. Gráf. da Fundação IBGE, 1968| 15 p il. (Coleção de Monografias Série A, 400)

911 6(817 32 ANA)

Anápolis, Goiás |Texto de Daisy Costa Lima |Rio de Janeiro, Serv Gráf da Fundação IBGE, 1968| 18 p il (Coleção de Monografias Série A, 409)

PERIÓDICOS

31(81) (05)

ATUALIDADE ESTATÍSTICA DO BRASIL, 1968 Rio de Janeiro, Serv Gráf da Fundação IBGE, 1968 v 1 Anual.

BOLETIM ESTATÍSTICO, ano 1, n 1, jan./jun 1943- Rio de Janeiro, ano 26, n. 101, jan./mar 1968 Trimestral

311(81) (05)

REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA, ano 1, n. 1, jan/mar 1940- Rio de Janeiro, ano 28, n 110-112, abr./jun. — out /dez 1967 Trimestral

352(81) (05)

REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS, ano 1, n. 7, jan/jun. 1948- Rio de Janeiro, ano 20, n 79/80, jul./dez 1967 Trimestral

911 6(81) (05)

FLAGRANTES BRASILEIROS, 1, 1955- Rio de Janeiro n. 35-36, 1968. 56 p. Irregular

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS — DEICOM¹

SÉRIES

31:338 5(81)

Inquérito nacional de preços, jan. 1967 |Rio de Janeiro| nov -dez 1967 e jan.-maio 1968, 1968. Mensal.

381(81-3)

Comércio interestadual por vias internas; exportação do Amazonas 1967 |Rio de Janeiro, 1968| tab

- *do Maranhão 1965* |Rio de Janeiro, 1968| tab.
- *do Piauí 1965* |Rio de Janeiro, 1968| tab
- *do Ceará 1964* |Rio de Janeiro, 1968| tab.
- *do Rio Grande do Norte 1966* |Rio de Janeiro, 1968| tab
- *da Paraíba 1966* |Rio de Janeiro, 1968| tab.
- *de Pernambuco 1966* |Rio de Janeiro, 1968| tab.
- *do Paraná 1966* |Rio de Janeiro, 1968| tab.
- *do Rio Grande do Sul 1965* |Rio de Janeiro, 1968| tab
- 31:66/68(81)
- Indústria de transformação, pesquisa mensal jan-maio 1968* |Rio de Janeiro, 1968| tab Mimeografado.
- Indústria de transformação; pesquisa mensal jan-maio 1968* |Rio de Janeiro, 1968| tab Mimeografado
- 338 91: 62/69(81-3)
- Cadastro industrial — 1965 Rondônia, Roraima, Amapá, Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará* |Rio de Janeiro, 1968| 748 p. (v. 1)
- *Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco* |Rio de Janeiro, 1968| 849 p. (v. 2)
- *Minas Gerais* |Rio de Janeiro, 1968| 1 213 p. (v. 4, 1, 2)
- *Espírito Santo, Rio de Janeiro* |Rio de Janeiro, 1968| 401 p. (v. 5)
- *Guanabara* |Rio de Janeiro, 1968| 177 p. (v. 6)
- *São Paulo* |Rio de Janeiro, 1968| 2.424 p. (v. 7, 1, 2, 3, 4)
- *Paraná* |Rio de Janeiro, 1968| 566 p. (v. 8)
- *Santa Catarina* |Rio de Janeiro, 1968| 414 p. (v. 9)
- *Rio Grande do Sul* |Rio de Janeiro, 1968| 902 p. (v. 10)
- *Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal* |Rio de Janeiro, 1968| 417 p. (v. 11)

COMISSÃO DE ESTUDOS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

- 31:69(81)
- Indústria da construção; inquérito mensal sobre edificações agô-dez. 1967* |Rio de Janeiro, 1968| tab Mimeografado

Econômico, Fundação Getúlio Vargas e Conselho Nacional de Estatística do IBGE, cabendo à Secretaria-Geral do CNE a coordenação e execução dos trabalhos. Com a transformação do IBGE em Fundação e a criação no Instituto Brasileiro de Estatística, do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços (DEICOM), nos termos da Resolução COD/25, de 7 de fevereiro de 1968, passou à responsabilidade desse novo órgão a referida atribuição

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

- 31:312(816 12 PRE PRU)
- Censo Demográfico do Município de Presidente Prudente, 22 de outubro de 1967* |Rio de Janeiro, Serv. Gráf da Fundação IBGE, 1968| 43 p. modelo, mapas desd., tab.
- 31:312(816.4)
- Censo Demográfico de 1960 Santa Catarina* |Rio de Janeiro, Serv Gráf

da Fundação IBGE, 1968| 157 p. tab. (VII Recenseamento Geral do Brasil. Série Regional, 1, 15, 1)

- 31:333.326(815.4)
- Censo Demográfico de 1960. Favelas do Estado da Guanabara* |Rio de Janeiro, 1968| 97 p. tab. (VII Recenseamento Geral do Brasil. Série Especial, 14)

CURSOS DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA FUNDAÇÃO IBGE

Foram iniciados no dia 3 de abril, na Escola Nacional de Ciências Estatísticas, os cursos de treinamento programados para funcionários do IBE, do IBG, e outros órgãos do sistema, a cargo daquela Escola.

O ato de instalação contou com a presença dos Srs Sebastião de Aguiar Ayres, presidente da Fundação IBGE, Raul Romero de Oliveira, diretor-superintendente do Instituto Brasileiro de Estatística, Miguel Alves de Lima, diretor-superintendente do Instituto Brasileiro de Geografia, Antônio Tânio Abibe, diretor-superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, membros do Conselho Diretor da Fundação IBGE, professores da ENCE, e servidores do sistema estatístico-geográfico.

Ao declarar instalados os cursos, o Sr. Sebastião Ayres anunciou que a Fundação IBGE se vinha empenhando pela melhoria do nível técnico e intelectual do seu funcionalismo. Acentuou que os cursos visavam a contribuir para o aperfeiçoamento dos servidores, capacitando-os para o melhor desempenho de suas tarefas e permitindo-lhes ampliar a área de conhecimentos relacionados com as atividades estatísticas do sistema.

Em seguida, o Professor Lauro Sodré Viveiros de Castro, catedrático da ENCE, proferiu a aula inaugural.

Do programa elaborado constam três Cursos, com aulas diárias de 3 horas, as quais serão ministradas no decorrer de 1968 a servidores do IBE, do IBG e de outros órgãos. Os Cursos — teóricos e práticos de treinamento — objetivam o adestramento de pessoal para o desempenho mais amplo dos respectivos encargos, ou para o exercício de tarefas de maiores responsabilidades e complexidade.

Os Cursos estão assim organizados: a) Curso Básico de Estatística, que visa à preparação indispensável ao prosseguimento dos dois outros cursos: o de treinamento de pessoal ao nível de assistente-técnico ou de analista; e o de preparação de pessoal para as tarefas de interpretação estatística; duração: três meses; b) Curso Prático de Estatística, cujo objetivo é a am-

pliação de conhecimentos do âmbito do sistema estatístico-nacional, e a preparação para o exercício de tarefas relacionados com a crítica dos dados, a interpretação das séries do *Anuário* e a elaboração de estudos descritivos (Interpretação dos dados), com base na utilização dos conceitos de número relativo, comparação de dados, sínteses das séries estatísticas bem como nos aspectos práticos do problema do ajustamento de curvas; duração: dois meses; c) Curso de Metodologia Estatística, estruturado para o treinamento de pessoal ao nível de assistente-técnico ou de analista e compreendendo, no seu programa, uma visão sintética dos vários capítulos da metodologia estatística, inclusive a teoria da amostragem; duração: quatro meses



Prof Lauro Sodré Viveiros de Castro, que proferiu a aula inaugural

Os Cursos serão ministrados no edifício-sede da ENCE, e se desenvolverão como parte das atividades normais do servidor no seu órgão de lotação, sendo computada como falta ao expediente de trabalho a ausência do servidor às aulas e laboratórios. Em

quaisquer dos Cursos, os alunos estarão obrigados à realização das provas e dos trabalhos práticos programados. Cerca de quarenta funcionários da Fundação IBGE estão matriculados nos Cursos a cargo da ENCE

O MINISTRO HÉLIO BELTRÃO EM VISITA À FUNDAÇÃO IBGE

O Ministro Hélio Beltrão, do Planejamento e Coordenação Geral, visitou no dia 8 de abril, em companhia de seus auxiliares imediatos, a Fundação IBGE, tendo sido recebido pelo Presidente da Entidade, Professor Sebastião Aguiar Ayres, pelos Diretores-Superintendentes do Instituto Brasileiro de Estatística, do Instituto Brasileiro de Geografia e da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Srs Raul Romero de Oliveira, Miguel Alves de Lima e Professor Antônio Tânios Abibe, respectivamente, Conselheiros Speridião Faissol e Coronel Ivan Lobo Mazza, Diretores e Chefes de Serviço do IBE e IBG

O Professor Sebastião Aguiar Ayres fez uma saudação aos ilustres visitantes, dando-lhes as boas-vindas em nome de todo o funcionalismo da Casa. Em seguida, passou a palavra ao Prof. Miguel Alves de Lima que, na qualidade de Diretor-Superintendente do IBG, fez um relatório das atividades, realizações e programa de ação da ala geográfica da Fundação

Usando gráficos e mapas o Professor Miguel Alves de Lima iniciou sua exposição, informando que as atividades cartográficas e geográficas do Instituto estão entregues a quatro Divisões técnicas. Salientou que, no setor da Geodésia e Topografia, uma quarta parte do território brasileiro, cerca de 2 milhões de quilômetros quadrados já possui rede geodésica fundamental plano-altimétrica. Quanto ao nivelamento geodésico de primeira ordem, observou que o Brasil ocupa o terceiro lugar no mundo, com uma extensão superior a 45 000 km nivelados. Foram cobertos, nos últimos cinco anos — adiantou — cerca de 500 000 km² com trabalhos de controle suplementar de fotografias aéreas para o mapeamento sistemático do País, em escalas topográficas. Observou também que, por solicitação do Estado-Maior das Forças Armadas, o IBG vem colaborando nos projetos internacionais como o do SECOR que consiste na trilateração do Globo, por meio de satélites artificiais.

No campo da produção cartográfica, ressaltou o mapeamento, em escala topográfica, de áreas de grande interesse para o desenvolvimento nacional, como o Recôncavo Baiano, a Chapada Diamantina, a Região de Furnas, entre outras, aludindo também ao programa de cooperação que o IBG vem mantendo com órgãos governamentais e Estados da União, relativamente à realização de serviços de apoio básico e de mapeamento, incluindo-se nesse programa o Departamento Nacional da Produção Mineral e a Petrobrás. Chamou a atenção para o programa de confecção de mosaicos aerofotográficos, destinados sobretudo ao preparo de mapas municipais, com melhor base cartográfica, para o Censo de 1970. Acentuou que as atividades geográficas do IBG se têm caracterizado pela realização de trabalhos de Geografia ativa, que constituem um instrumento poderoso de análise da repartição espacial dos diferentes aspectos da organização sócio-econômica brasileira. Os estudos da regionalização levados a efeito dentro dessa orientação atenderam às solicitações de órgãos governamentais — federais, estaduais e regionais — responsáveis por tarefas de planejamento, entre os quais figura o Ministério do Planejamento, destacando-se a intensa cooperação que vem sendo oferecida pelo IBG ao Instituto de Pesquisas Econômico-Sociais Aplicadas. Deteve-se, em seguida, no exame das atividades culturais do IBG, quando teve oportunidade de aludir à divulgação dos resultados dos trabalhos técnicos do Instituto, o que é feita através da *Revista Brasileira de Geografia*, do *Boletim Geográfico*, dos livros da série Biblioteca Geográfica Brasileira e de publicações avulsas. Referiu-se à assistência que vem sendo, de várias formas, prestada pelo IBG ao ensino da Geografia e exibiu aos presentes um exemplar do novo mapa do Brasil, recém-publicado e especialmente elaborado para uso nas unidades escolares do País. O Professor Miguel Alves de Lima finalizou sua exposição lembrando que para o êxito do trabalho

levado a efeito pelas divisões técnicas muito têm contribuído os órgãos de administração do Instituto, quer fornecendo-lhes os meios adequados, quer auxiliando-as na realização de suas tarefas específicas, dentro de sua esfera de ação.

Terminada a exposição, o Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral fez várias perguntas ao Sr. Miguel Alves de Lima, que prestou esclarecimentos sobre detalhes das atuais atividades do IBG.

A seguir, o Diretor-Superintendente do IBE, Sr. Raul Romero de Oliveira, também com auxílio de gráficos e tabelas, informou, em breve relato, como se desenvolvem as atividades estatísticas no País. Focalizou, de início, o funcionamento do sistema estatístico nacional na atual fase em que se estrutura o Instituto Brasileiro de Estatística, para assumir a responsabilidade da execução do *Plano Nacional de Estatísticas Básicas*, recém-aprovado pela CONPLANE e que deverá ser aprovado mediante ato do Poder Executivo. Resaltou os esforços despendidos desde abril de 1964 pela então Secretaria-Geral do CNE para enfrentar necessidades imediatas de informações estatísticas sobre determinados setores da economia. Registrou, nesse ponto, as atividades desenvolvidas pelo Grupo Especial de Trabalho para Estatísticas Industriais (GETEI), que, utilizando a técnica de amostragem nas investigações, conseguiu atualizar as estatísticas industriais. Citou ainda outras iniciativas em favor da produção estatística, como o Inquérito sobre Edificações, cujos resultados estão atualizados e a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, que já vem sendo realizada em quatro regiões brasileiras (Guanabara e Rio de Janeiro; São Paulo; Paraná; Santa Catarina e Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo) sendo, no momento, implantada no Nordeste (área da Sudene). Dessa investigação por amostragem espera-se conseguir bons indicadores sócio-econômicos, antes obtidos somente através dos recenseamentos. Finalmente, fez alusão aos trabalhos censitários, dando notícia das providências em andamento para conclusão da operação de 1960, com a divulgação dos resultados definitivos dos Censos Demográfico, Industrial e Agrícola e das medidas preliminares visando à execução do Censo de 1970 em condições técnicas seguras.

Sobre a progressiva atualização das estatísticas industriais, prestou ainda esclarecimentos complementares o Sr. Rudolf Wuensche, Chefe do GETEI, dizendo, de início, que o GETEI lançara em janeiro do corrente ano a pesquisa mensal, por amostragem, nas indústrias de transformação, cuja finalidade era a de verificar a reação, a curto prazo, dos setores industriais mais sensíveis à política econômico-financeira do Governo, através de estabelecimento de indicadores com base nas informações coletadas. Disse, ainda, que a pesquisa abrange os Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Guanabara, São Paulo e Rio Grande do Sul, e que os resultados relativos aos meses de janeiro e fevereiro seriam divulgados no dia seguinte. Respondendo a uma pergunta do Sr. Ministro Hélio Beltrão, elucidou que os resultados dos Inquéritos Econômicos referentes ao ano de 1967 estariam disponíveis no fim do corrente mês, informando, também, que os resultados da pesquisa anual referente ao ano de 1967 seriam divulgados em princípios de maio próximo.

O Presidente da Fundação deu a palavra, a seguir, ao Professor Antônio Tânios Abibe, Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, que, de modo sucinto, informou sobre as atuais atividades e sobre o programa a ser cumprido pela ENCE. Iniciou sua exposição informando que a Escola mantém, basicamente, três cursos: I — Curso Técnico de Estatística, de grau médio (2º ciclo — nível secundário — com duração de 3 anos), com a finalidade de preparar auxiliares de estatística, isto é, técnicos de nível médio, visando a atender às necessidades das empresas privadas, comerciais e industriais, bem como do serviço público; II — Curso Livre de Estatística, de nível intermediário (com duração de 1 ano), destinado à formação e aperfeiçoamento do pessoal do Instituto Brasileiro de Estatística, das Inspetorias Regionais e dos demais órgãos do Sistema Estatístico Brasileiro. Esse curso equivale ao curso técnico, ministrado em um ano, em caráter intensivo; III — Curso de Graduação (Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas — com duração de 4 anos) de nível superior, com o objetivo de preparar estatísticos altamente capacitados. Informou, em seguida, que até 1967 foram aprovados 736 alunos, nos diferentes cursos da ENCE, a saber: a) No Curso Técnico de Estatística — 190; b) No Curso Livre de Estatística — 302; c) No Curso Superior de Estatística — 244. Com o apoio que a Escola tem recebido do atual Presidente da Fundação, foi possível, praticamente, concluir o edifício-sede, o qual soma 1.600 metros qua-

drados, em comparação com os 500 metros quadrados da antiga sede da ENCE. Em janeiro deste ano, houve a transferência da Escola para sua nova sede, o que veio permitir a ampliação das vagas no Curso Superior e no Curso Técnico, cujo crescimento poderá ser verificado pelos seguintes dados: a) em 1967, no Curso Superior, foram oferecidas 100 vagas e, em 1968, 180; b) em 1967, no Curso Técnico, foram matriculados 51 alunos na primeira série e, em 1968, 226. Adiantou que, no momento, a Escola, em colaboração com o Instituto Brasileiro de Estatística, está promovendo um curso intensivo de treinamento, destinado ao aperfeiçoamento técnico de vários funcionários da Fundação, os quais, em futuro próximo, poderão prestar, no campo estatístico, relevantes serviços ao IBGE. Encerrando sua breve exposição, disse o Professor Antônio Tânio Abibe que a ENCE ao reformular os seus currículos, no corrente ano letivo, teve a preocupação de torná-los mais objetivos e, com a implantação de cursos de aperfeiçoamento e de especialização, preparar profissionais altamente capacitados na moderna técnica estatística. Em seguida, o Professor Sebastião Aguiar Ayres deu a palavra ao Tenente-Coronel Ivan Lobo Mazza, Representante do Estado-Maior das Forças Armadas no Conselho Diretor da Fundação IBGE. Manifestou o orador a confiança da Fundação no apoio do Governo, de modo especial do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para que os trabalhos já desenvolvidos no setor cartográfico continuassem a ser realizados em ritmo ascendente, tendo em vista a sua importância para a segurança nacional. O Ministro Hélio Beltrão, respondendo ao Representante do EMFA,

reafirmou o seu propósito de continuar, como decididamente vinha fazendo: a oferecer à Fundação todo o prestígio e apoio do seu Ministério.

O Sr. Presidente da Fundação, após referir-se às atividades de cada ala de trabalho da Entidade, manifestou o alto significado da visita do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral e de sua comitiva à Fundação IBGE; registrou significava ela forte estímulo a quantos emprestavam seus esforços à melhoria das atividades geográficas, estatísticas e censitárias no País; expressou o desejo de que se renovasse, em futuro próximo, a presença de S. Exa., não apenas na sede da Entidade, mas nos órgãos técnicos executivos da Fundação, e reafirmou, finalmente, o propósito da direção e dos servidores da Entidade em oferecer ao Governo a contribuição de estatísticas e trabalhos geográficos e cartográficos cada vez mais atualizados e em contínuo aperfeiçoamento técnico.

O Sr. Ministro Hélio Beltrão, em seguida, manifestou impressão favorável aos trabalhos da Fundação, cuja direção, entregue a homens da casa, merecia sua confiança e apoio. Disse vir acompanhando de perto as atividades da instituição, reconhecendo os esforços realizados pelos diversos setores no sentido de atender às inúmeras solicitações de dados formulados pelo Governo e pelo setor público. Ressaltou ainda sua confiança nos destinos da Entidade, esclarecendo que vinha procurando mantê-la imune às influências de natureza política ou de qualquer outra interferência que pudesse comprometer o bom andamento de suas atividades.

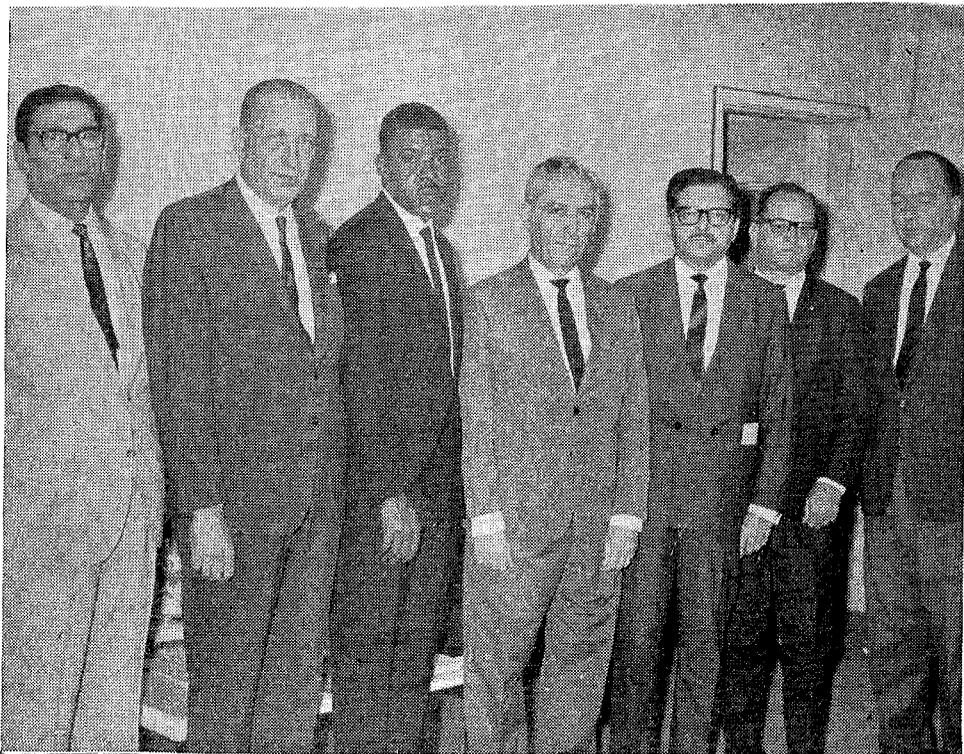
EMPOSSADOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO IBGE

Realizou-se no dia 25 de abril, no Gabinete da Presidência da Fundação IBGE, a solenidade de posse dos primeiros servidores nomeados para postos de chefia dos novos órgãos da entidade.

Perante os Srs. Prof. Sebastião Aguiar Ayres, Presidente da Fundação IBGE, Diretores-Superintendentes, Diretores e servidores do Instituto Brasileiro de Estatística, Instituto Brasileiro de Geografia e Escola Nacional de Ciências Estatísticas, foram empossados os Srs. Gabriel Mamoré Nobre Pereira de Mello, como Chefe do Gabinete da Presidência da Fundação; Anísio Alegria, como Assessor-Chefe da Assessoria da Fundação; Evaristo Santiago Ferreira, como Assessor-Chefe

da Assessoria Econômico-Financeira (AFFIN) da Administração Central da Fundação; Carlos Marcos Barbosa, como Diretor do Grupo Executivo de Pesquisas Domiciliares (GEPD) do IBE; Rudolf Walter Franz Wuensche, como Diretor do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços (DEICOM) do IBE.

No início da solenidade, o Sr. Presidente, após relembrar as iniciativas e providências já asseguradas pelo Conselho Diretor à Fundação IBGE na fase inicial de seus trabalhos, destacou o ato que todos presenciavam como o início de outras ações objetivas, que caracterizam a reorganização paulatina, tanto nos setores técnicos quanto administrativos, da entidade. Elucidou



No ato da posse dos primeiros dirigentes da Fundação, o Presidente, Prof. Sebastião Aguiar Ayres, entre os Srs. Evairisto Santiago Ferreira, Rudolf Walter Franz Wuensche, Carlos Marcos Barbosa, Raul Romero de Oliveira, Lúcio de Castro Soares e Gabriel Mamoré Nobre Pereira de Mello.

tornar-se necessário que as decisões fôsem tomadas e materializadas com método e disciplina, sem precipitações, a fim de que as novas responsabilidades pudessem vir a ser cumpridas em perfeitas condições de segurança, sem prejuízo dos encargos em andamento; processar-se-ia a institucionalização dos novos órgãos, sem afetar a dinâmica e a produção de qualquer serviço já existente. Manifestou a confiança da direção superior da Fundação de que o ato a que todos prestigiavam com sua presença marcava, de modo agradável e expressivo, o início de uma nova época de mais intenso ritmo de trabalho, fase que se prolongará até o final do corrente ano nas áreas do IBG, IBE e ENCE, com a reestruturação dos seus órgãos, dando-lhes plenas condições de trabalho. Por fim, exprimiu votos por que os recém-empossados alcançassem êxito em sua missão.

O Sr. Wilson Távora leu as portarias de nomeação, assinadas no ato pelo Sr. Presidente sob palmas dos presentes.

O Sr. Anísio Alegria, em nome dos recém-empossados, proferiu o seguinte discurso:

“Dos meus companheiros, recebi a honrosa incumbência de transmitir a Vossa Excelência a nossa saudação, a

mais cordial e fraterna, e de, ao mesmo tempo, registrar o estado de ânimo que, neste momento, se apodera de nós — por certo de plena alegria, e só por isso se justificaria fôsse eu o intérprete dos nossos sentimentos.

Anteipo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, o meu pedido de desculpas por inconfidência que irei cometer, mas que julgo necessária à melhor interpretação do significado desta solenidade. É que me recordo, não sem esconder minha emoção, do que, certa vez, me disse ser o seu empenho pessoal: propiciar as transformações que fôsem necessárias à revitalização desta instituição, mas preservar os fundamentos ideológicos que levaram o IBGE à consagração de venerável e dos mais credenciados órgãos da Administração Pública deste País — posição esta de que desfrutamos, sabemos todos, porque se alicerçou nos ideais patrióticos de Mário Augusto Teixeira de Freitas, exemplo de cidadão e de homem público cuja memória reverenciamos. E disse mais Vossa Excelência, que êste seria ponto de honra da sua administração nesta Casa.

Acrescentava ainda, naquela oportunidade, que era sua preocupação constante esforçar-se em garantir que os novos rumos encontrassem como

timoneiros os próprios ibgeanos, porque, com a impregnação daquele mesmo idealismo de Teixeira de Freitas e com a consciência da importância da obra a realizar, seria possível levar adiante a tarefa e somar esforços, no engrandecimento da instituição. Orgulha-nos recordar, Senhor Presidente, que, nos momentos mais difíceis vividos por esta Casa, essa chama de idealismo e de fidelidade a princípios, pragmática e mística, soubemos manter bem acesa, e nunca nos contentamos sequer que a centelha se reduzisse.

Senhor Presidente, estas as razões que nos levam a dar a esta solenidade maior transcendência, não pelo merecimento que cada um de nós pudesse ter para a investidura nos cargos para os quais fomos designados, mas porque constatamos que estão sendo cumpridos aqueles ideais e aquelas aspirações. Homenageados por Vossa Excelência, mais do que nós, estão sendo todos os servidores da Fundação IBGE. Assim, Vossa Excelência também se revela leal às nossas próprias origens, o que é confortante e engrandecedor. Sensibiliza saber que os corações que palpitavam antes, nos momentos de glórias ou apreensões, vibrando de alegria ou angustia, serão os mesmos que pulsarão com as emoções de um trabalho que se pode antever fascinante, sobretudo porque somente o desejo de construir a todos anima e, o que é importante, com amor e com aquela mesma sensibilidade de outrora.

Muito nos honra, Senhor Presidente, estarmos sob sua liderança e verificarmos que juntos nos encontramos empenhados na realização dos melhores ideais de Teixeira de Freitas, repisando seus ensinamentos, redescobrimo seus objetivos, procurando imitá-lo no seu desprendimento pelas boas causas, na sua dedicação ao trabalho e no seu patriotismo. Estamos convencidos de que assim procedendo sua memória será honrada. Referimo-nos, Senhor Presidente, a esta autenticidade que é o traço marcante da personalidade de Vossa Excelência, o que para nós sempre será motivo de orgulho proclamar, porque só assim nos revelaremos identificados como seus colaboradores diretos e estaremos sendo dignos da amizade que entre nós se alicerça, no caldeamento diário de nossos múltiplos afazeres, amizade essa que, por tais circunstâncias, é a mais sincera, eloquente e duradoura, o que nos honra sobremaneira.

Estamos prontos para o trabalho, Senhor Presidente. Não mediremos esforços em nos tornarmos mais aptos para realizá-lo a contento. Temos consciência da importante missão que foi reservada a cada um de nós. Como servidores da Fundação IBGE, não me-

nos que como cidadãos deste País, sabemos que a grandeza de uma instituição, e com mais propriedade a de uma nação, não se constrói apenas com os recursos instrumentais que a técnica moderna põe à nossa disposição. É preciso muito mais. As instituições, como as nações, se tornam engrandecidas e respeitadas, mercê da participação ativa, constante, consciente, cívica e desinteressada de todos. Não cabe mais perguntar o que ela pode fazer em favor de cada um de nós e do que dela podemos usufruir, numa atitude individualista mais! Importa, sim, indagar o que por ela deixamos de fazer e assim procurar averiguar o que, por ela e por todos, mais poderemos realizar.

Nossa conduta, Senhor Presidente, continuará mais do que nunca a ser pautada por essa filosofia de vida e de trabalho, que encontra na pessoa de Vossa Excelência o modelo e o exemplo a serem seguidos por todos nós, testemunhas que somos do incansável e diuturno esforço que desenvolve para cumprir as diretrizes que foram traçadas para a nossa instituição.

Creia-nos, Senhor Presidente, sumamente honrados com a confiança que em nós depositou e goze da certeza de que os servidores da Fundação IBGE estão perfeitamente compenetrados da importância das missões que a todos estão sendo confiadas, nos diversos setores de trabalhos e onde quer se faça presente a entidade. Somos uma só família, uma só equipe. Estamos todos imbuídos dos mesmos ideais. Creemos todos nos altos destinos da nossa Pátria. Temos consciência da grandeza da instituição a que servimos com insusitado entusiasmo. Contamos com a liderança efetiva, dinâmica e capaz de Vossa Excelência. Tudo isso não deixa dúvida, Senhor Presidente, sobre o sucesso do empreendimento em que estamos todos empenhados."

O Sr. Raul Romero de Oliveira, Diretor-Superintendente do IBE, pronunciou, em seguida, as seguintes palavras alusivas ao significado do ato:

"Em recente pronunciamento, o Ministro Hélio Beltrão mais uma vez reafirmou a sua crença no futuro deste País, ao dizer que o "Brasil tem um caminho, tem um rumo e que o povo brasileiro é capaz de edificar esse futuro". Querida é a demonstração do otimismo, estado de espírito que tem caracterizado sua atuação no Governo e que, realmente, seria desejável fôsse comum a todos que participam das atividades públicas entre nós.

Por isso mesmo, é com justo otimismo que participo desta nossa reunião interna para empossar os primeiros responsáveis por órgãos da Fundação

IBGE, recentemente criados por deliberação do seu Conselho Diretor. É com júbilo mesmo que desejo acentuar a importância deste ato que estabelece um marco no processo de estruturação da nossa entidade. Se voltarmos os nossos olhos a um passado recente, quando se instalava a Fundação IBGE, havemos de notar que muito já se fez no sentido de sua institucionalização. O trabalho realizado até agora pelo Conselho Diretor é um testemunho do que afirmo. Aguardava-se, entretanto, um momento como este, quando, de acordo com diretrizes traçadas e segundo uma filosofia bem definida, se atinge a um ponto significativo nesse trabalho de organização da estrutura funcional da instituição.

A investidura dos diretores de dois órgãos técnicos do Instituto Brasileiro de Estatística, o Grupo Executivo de Pesquisas Domiciliares (GEPD), criado pela Res. COD-6, de 16-11-67, e o Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços (DEICOM), criado pela Resolução COD-25, de 7-2-68, bem como a dos chefes das Assessorias de Pessoal "ASPES" e Econômico-Financeira "ASFIN", na administração central, revelam a fiel observância de uma linha de prioridades que se impõe por si mesma.

No campo das pesquisas estatísticas, de maneira especial, havia necessidade de que todos os esforços fôssem orientados no sentido de se melhorarem as condições das estatísticas industriais e se montarem dispositivos que viessem a permitir a pesquisa de determinados dados necessários para elaboração de indicadores sócio-econômicos que, antes, somente eram obtidos através dos censos decenais.

A perseguição do primeiro objetivo foi iniciada através da instituição, em 1964, do Grupo Executivo de Trabalho para as Estatísticas Industriais (GETEI) que realizou até agora, utilizando a Técnica de Amostragem, todos aqueles levantamentos que nos permitiram atualizar plenamente as estatísticas desse atraso. O acervo de elementos reunidos em mais de uma dezena de volumes publicados, os últimos dos quais com resultados dos "Inquéritos Econômicos" relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março já deste ano se constituiu em elemento precioso para orientação de órgãos governamentais e entidades privadas. O interesse por essas informações estatísticas atualizadas deu outras condições de prestígio ao Instituto, e que sem sombra de dúvidas deverá ser mantido, pois ao DEICOM cabe dar prosseguimento à tarefa do GETEI, sem solução de continuidade. E a segurança dessa afirmativa é o próprio fato de continuar Rudolf Wuensche à testa do

órgão responsável pelas estatísticas industriais, comerciais e de serviços. O seu passado de eficiência, tirocínio e sobretudo dedicação integral ao trabalho e, de modo especial o esforço sobre-humano que vem realizando nesses últimos anos para cumprir essa missão de recuperação que lhe foi confiada, justifica toda confiança que nêle se deposita. Temos, portanto, a certeza de que manterá o DEICOM em constante ascensão.

Com relação ao segundo objetivo, o de montar dispositivo que permitisse obter uma série de informações antes apenas oferecidas pelos resultados de Censos Decenais, cuidou-se, em 1966, de adaptar ao Brasil um plano de pesquisas por amostras de domicílios, nos moldes do projeto, preparado pelo Bureau dos Censos dos Estados Unidos e apresentado no Seminário Interamericano de Estatística realizado no México, em 1955.

A Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios (PNAD) foi o resultado do esforço de nossos técnicos, que contou com a colaboração da USAID, representada por um especialista em amostragem, Sr Vincent Lindquist, pertencente aos quadros do Bureau dos Censos dos Estados Unidos. No momento, está sendo implantada na V Região Nordeste e em funcionamento em quatro outras (Guanabara e Rio de Janeiro; São Paulo; Paraná; Santa Catarina e Rio Grande do Sul; Minas e Espírito Santo). Investigam-se, na sua primeira fase, dados sobre características da população e da habitação, mão-de-obra e migrações internas e já se apresentam resultados, que serão muito breve divulgados. A PNAD se constitui na iniciativa mais arrojada já realizada no País no campo da aplicação da técnica de amostragem à pesquisa estatística e não se tem dúvida de que se transformará, no futuro, em instrumento utilíssimo para obtenção de informações muito desejadas, mas que nem sempre podiam ser proporcionadas em prazos úteis. Para que a PNAD se tornasse uma realidade foi-se lentamente formando uma equipe que, desde o primeiro momento, obedeceu à direção de um técnico, que representa nesta casa, a nova geração de profissionais diplomados pela ENCE. Carlos Marcos Barbosa foi a mola mestra desse grupo, que, lentamente, cresceu e se expandiu a ponto de justificar a sua estruturação na forma atual. O entusiasmo dessa equipe é fato reconhecido e se projetou de maneira altamente benéfica, para as áreas brasileiras onde a PNAD já foi implantada Oferecendo oportunidade para renascer uma animação nova e, conseqüentemente, a revelação de elemento humano útil, antes apenas aproveitado de maneira parcial por falta de motiva-

ção Ao ser investido no cargo de Diretor do GEPD acredito que Carlos Barbosa sinta a satisfação do técnico que se realiza na sua especialidade, mas, ousado dizer, que mais tranqüila fica a instituição que garante o seu concurso para realização de tarefas tão complexas e tão importantes do seu programa de trabalho.

Quero ao ensejo congratular-me com a Fundação IBGE pelo acêto da escolha dos primeiros responsáveis pelas Assessorias de Pessoal e Econômico-Financeira, os colegas Anísio Alegria e Evaristo Santiago Ferreira, altas expressões do funcionalismo ibgeano, que tão assinalados serviços vêm prestando à Entidade e que nesta fase árdua de organização em novas bases têm dado novas demonstrações de dedicação e entusiasmo pela obra a realizar.

Motivo especial de júbilo para nós é ver empossado, na chefia do Gabinete da Presidência da Fundação, o servidor Gabriel Mamoré Nobre Pereira de Mello, do Instituto Brasileiro de Estatística, que já desempenhou nesta ala da Fundação importantes comissões distinguindo-se em tôdas elas por seu zêlo, competência e probidade funcionais, qualidades de que deu sobejas mostras e que pode avaliar pessoal-

mente quando o tive na chefia do meu Gabinete, durante mais de um ano. Sua ascensão à chefia do Gabinete da Presidência, cargo em que ora é confirmado, é merecido prêmio a seus dotes de funcionário e dirigente, com larga fôlha de serviços já prestados ao IBGE.

Estou convencido de que de maneira segura e cautelosa realiza-se na Fundação IBGE um trabalho de estruturação que permitirá no futuro o desenvolvimento pleno de um programa de trabalho, que nos propiciará cumprir tôdas as responsabilidades que nos foram cometidas.

Meus senhores É histórico o momento que vivemos agora, empossando os primeiros chefes de novos órgãos da Fundação IBGE. Se, como recentemente afirmou o Sr. Presidente, nesses longos meses desde a instalação da entidade, tem sido realizado um trabalho de embasamento, de preparação de infra-estrutura, talvez não compreendido por muitos, temos hoje a alegria de ver surgir à flor da terra as primeiras realizações de superfície, banhadas pelo sol benfazejo da esperança, em futuro brilhante e radioso para a Fundação IBGE. A competência, a dedicação, a dimensão, a estrutura moral e profissional dos empossados de hoje vêm robustecer ainda mais esta esperança."

VISITA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Dirigentes da Fundação Getúlio Vargas visitaram, no dia 14 de maio, a Fundação IBGE.

A representação da Fundação Getúlio Vargas era constituída pelos Srs. Luiz Simões Lopes, Presidente, Alim Pedro, Diretor-Executivo, Rubens Pôrto, Benedito Silva, Isaac Kerstenetzky e João Carlos Vital. Participou ainda da visita o Sr. Afonso Almiro que já exerceu funções de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Na sala de reuniões do Conselho Diretor, o Professor Sebastião Aguiar Ayres saudou os visitantes, manifestando-lhes a satisfação que todos experimentavam em receber personalidades tão identificadas com a vida ibgeana e os propósitos da Entidade. Encontravam-se entre os presentes, frisou, vultos que colaboraram na fase inicial de implantação das atividades do IBGE, companheiros que, em muitas oportunidades, ofereceram à entidade e ao sistema estatístico colaboração eficiente, muitas vezes, excepcional. Destacava, contudo, com evocação especial, a participação do Dr. Luiz Simões Lopes na vida ibgeana. Mesmo

antes da criação do IBGE, já Luiz Simões Lopes oferecera apoio valioso a Macedo Soares e Teixeira de Freitas, assegurando-lhes cooperação incondicional, em decorrência da qual a instalação do IBGE, no seu nascimento, se deu no próprio Palácio do Catete, então sede do Governo da República.

Em seguida, os Srs. Carlos Marcos Barbosa, Diretor do Grupo Executivo de Pesquisas Domiciliares, Rudolf Wuensche, Diretor do Departamento das Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços, Sebastião Reis, Diretor-Geral do Serviço Nacional de Recenseamento, Mário Ritter Nunes, Diretor de Documentação e Divulgação do IBE, e Miguel Alves de Lima, Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Geografia, fizeram breves e objetivas exposições sobre os propósitos e realizações de seus respectivos setores de trabalho.

A seguir, o Sr. Raul Romero de Oliveira, Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Estatística, apresentou ao Sr. Benedito Silva, primeiro Diretor da Secretaria do Instituto Brasileiro de Estatística, o livro de atas

no qual se encontrava lavrada a ata da 1.^a Reunião Extraordinária da Junta Executiva do INE, realizada no dia 29 de maio de 1936. Após expressivo comentário sobre o episódio, o Sr. Benedito Silva leu o seguinte trecho da ata:

“Por fim, ao encerrar a sessão, o Sr. Presidente propôs que os presentes o acompanhassem ao Gabinete de trabalho do Dr. Luiz Simões Lopes, a fim de significar a este o aprêzo da Diretoria do Instituto e a gratidão da estatística brasileira pelo valor, tenacidade e patriotismo com que advogou a causa do Instituto e obteve o triunfo desejado, conseguindo, ou melhor, promovendo a instalação do mesmo, depois de ter atuado decisivamente em benefício da sua criação. Sendo por todos aplaudida a proposta do Sr. Presidente, determinou este que o registro da ocorrência fôsse reproduzido em documento autêntico e enviado com ofício ao homenageado.”

Por último o Sr. Luiz Simões Lopes agradeceu, em seu nome e no dos componentes da comitiva da Fundação Getúlio Vargas, a carinhosa acolhida que lhe fôra dispensada por parte dos dirigentes da Fundação IBGE. Manifestou a magnífica impressão que tivera dessa visita, frisando que sempre acompanhara as atividades da instituição e que se alegrava em constatar a procedência de sua melhor expectativa nos destinos da atual Fundação IBGE. Acrescentou que a Fundação Getúlio Vargas, entidade que não produz estatísticas, sempre se utilizou, com proveito, dos trabalhos aqui elaborados para o desempenho de suas tarefas. Concluindo, reafirmou sua confiança na obra ibgeana e disse sentir-se estimulado com a visita que acabava de fazer, por haver constatado que os ideais de ontem ainda eram os ideais de hoje.

COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESTATÍSTICO E DO GEÓGRAFO

O “Dia do Estatístico e do Geógrafo”, 29 de maio, data da instalação do Instituto, que completou 32 anos de existência, foi comemorado, a exemplo de anos anteriores, nas diversas Unidades da Federação.

Na Guanabara, foi oficiada por D. Estêvão Bitencourt, OSB, missa, às 9 horas, no Clube da Aeronáutica, durante a qual os ibgeanos fizeram a Pás-

coa. Às 10h 30m, participaram os ibgeanos, no Salão de Festas daquele clube, de um lanche de confraternização.

Encerrando as comemorações, às 17h 30m, no auditório do Ministério da Educação e Cultura, foi instalada solenemente a Primeira Conferência Nacional de Estatística, com a presença de autoridades civis e militares.

TÉCNICOS DO “INDUSTRIAL COLLEGE OF THE ARMED FORCES” NA FUNDAÇÃO IBGE

Visitou a Fundação IBGE, no dia 14 de maio, um grupo de técnicos do “Industrial College of the Armed Forces”, dos Estados Unidos, sob a orientação do Col. Louis G. Mendez Jr. Trip Director.

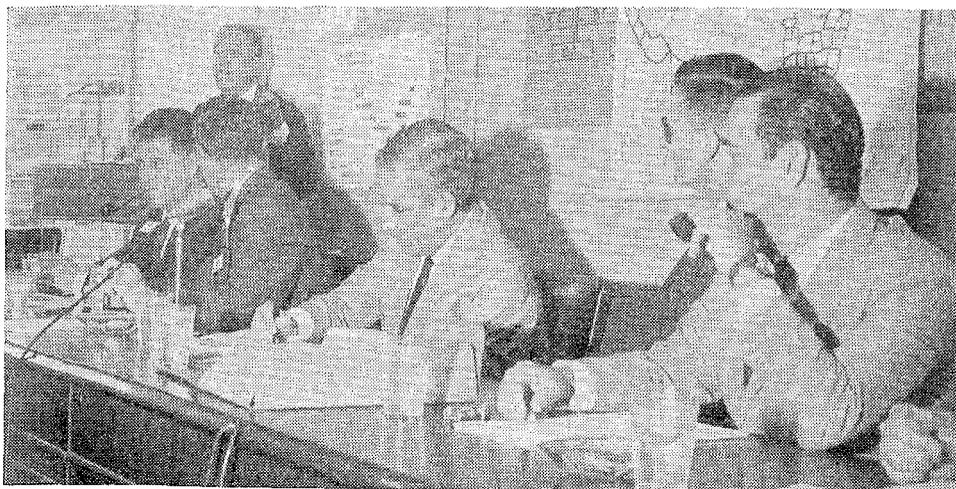
Recebidos no auditório da entidade pelos dirigentes da Fundação e altos funcionários, os visitantes foram saudados pelo presidente, Prof. Sebastião Aguiar Ayres, que disse da satisfação que a visita causava e se referiu aos objetivos do sistema estatístico-geográfico brasileiro.

A seguir, para exposição mais circunstanciada sobre a estrutura orgânica e atividades do Instituto Brasileiro de Geografia, concedeu a palavra ao Sr. Miguel Alves de Lima, diretor-superintendente do IBG, que fez uma ex-

planação sobre a missão desse órgão, no conjunto das atividades geográfico-cartográficas do País. Referiu-se, também, aos encargos ligados aos levantamentos necessários ao planejamento econômico-social e à segurança nacional. Após apresentar aos visitantes o esquema da organização do IBG, deu conhecimento aos visitantes do vulto e da natureza dos trabalhos em execução.

Terminada a exposição, foram respondidas várias consultas, participando dos debates os Professores René de Mattos e Marília Veloso Galvão.

Logo após, o Sr. Raul Romero de Oliveira, na qualidade de Diretor-Superintendente do IBE, fez uma exposição sucinta sobre a organização, atividades e realizações da ala estatística da Fundação IBGE.



Visita de técnicos do "Industrial College of the Armed Forces", dos Estados Unidos, feita à Fundação IBGE, em 14 de maio de 1968: aspecto da Mesa que dirige os trabalhos

Dos debates participaram os Srs Rudolf W. F. Wuensche e Carlos Marcos Barbosa, respectivamente, Diretores do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços e do Grupo Executivo de Pesquisas Domésticas.

Ao finalizar a reunião, o Col Louis G. Mendez Jr agradeceu a recepção e os esclarecimentos prestados. O Senhor Presidente, encerrando os trabalhos, formulou aos visitantes votos de boa viagem no regresso ao seu país

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA: POSSE

Entre os acontecimentos que marcaram o transcurso, no corrente ano, do Dia do Estatístico — 29 de maio — foi dos mais significativos a posse do Conselho Federal de Estatística, eleito no dia anterior, em cumprimento a disposições da Lei n.º 4 739, de 15 de julho de 1966

Constituído como autarquia e vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, como entidade disciplinadora do exercício da profissão de Estatístico em todo o território nacional, o Conselho está integrado pelos seguintes membros Hélio de São Martinho, Barley de Sousa Lima, Milton Rangel da Silva, Hindemburgo da Silva Pires, João Tertuliano dos Santos, Wilson Ferreira de Arruda, Raul Romero de Oliveira, Walter Augusto do Nascimento e Calmon Gold, figurando na suplência Dario Régio Souto, Ruben Henrique da Silva, Geraldo Magela Ferreira, Hélio de Oliveira Santos, José Augusto dos Santos, Gilberto da Silva Barros, Mário Fernandes Paulo, Jessé Montello e Luís Salvador Lopes.

Empossado o Conselho, o Diretor do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, daquele Ministério, Dr. Ildélio Martins, augurou êxito ao novo órgão classista e ao seu primeiro Conselho Federal. O Prof. Hélio de São Mar-

tinho, na qualidade de Presidente, pronunciou o seguinte discurso:

"Digníssimo Senhor Diretor do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, senhores membros do Conselho Federal de Estatística, meus senhores, minhas senhoras, caros colegas.

O dia de hoje é duplamente significativo para todos nós — não só por ser o dia consagrado ao Estatístico — em que várias comemorações são realizadas, lembrando, num momento de alegria e conagração dos espíritos, os feitos alcançados, num confronto entre o presente e o passado — mas também porque acrescenta ao acervo de pioneirismos e de grandes realizações da Estatística brasileira mais este importante fato, que se passa à sua história como um marco decisivo, tal qual uma cabina de controle de uma aeronave

Mas, meus senhores e minhas senhoras, isto não é o final de nossa jornada, não é a estação terminal, senão apenas a conclusão de uma etapa de trabalho e o início de outra; é como que uma estação de desembarque para troca do veículo, que deverá seguir em nova e difícil caminhada.

Quão árdua foi esta primeira etapa e com ela ficarão gravados em nossa mente e resguardados pela nossa gra-

tidão importantes homens públicos. — O Dr. Ildélio Martins, atual Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, que, por volta de 1961, também na direção do DNT, deu para nós os primeiros passos para que pudéssemos receber tóda a orientação possível da DOAS, no sentido de nos organizarmos em Associação de Classe, com vistas a uma futura regulamentação da profissão Assim, foi que nasceu a APEB e daí o reconhecimento da atividade de Estatístico como profissão liberal e sua inclusão no quadro de atividades e Profissões anexo à CLT. — O ex-Ministro Arnaldo Süsskind, a quem devemos o anteprojeto de lei regulando o exercício da profissão de estatístico, que gerou a Lei n.º 4 739, de 1965. — O saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, que se dignou encaminhar ao Congresso Nacional a referida proposição e depois sancionou, na íntegra, sem apor um veto sequer, o projeto aprovado pelo Poder Legislativo, que se veio a converter na Lei número 4.739, de 15 de julho de 1965. — O Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, que, acolhendo os justos anseios da classe, empenhou-se ao máximo na complementação da citada lei, submetendo ao Exmo. Senhor Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, o Regulamento da Lei n.º 4.739-65, permitindo, assim, a implantação do Conselho ora empossado. Além dessas, outra importante e decisiva autoridade também teremos de inscrever nos anais da história da estatística e no quadro de seus benfeitores — trata-se do dinâmico e estimado Diretor-Geral do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, Doutor Antônio Ferreira Bastos, por quem tivemos a honra de ser empossados e que tudo fez colocando a serviço da classe seu elevado espírito de com-

preensão e inegável capacidade de realização, desincumbindo-se, em tempo útil, da missão de coordenar a eleição dos membros do primeiro Conselho Federal de Estatística e empossá-los. Indo, no entanto, mais além, aproveitou a oportunidade para encarecer a V. Sa. mais uma valiosa ajuda, qual seja a de obter duas modestas salas, em qualquer das dependências dêste Ministério, para a instalação do Conselho que acaba de ser empossado

Quero também louvar o brilhante desempenho com que se houve a Comissão Diretora do Pleito, designada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro e constituída pelo Diretor da Divisão de Identificação e Registro Profissional, Dr. Nilton Seixas Necchi, o Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Prof Antônio Tânios Abibe e o Doutor Rubens Dias Pinto, 1.º Secretário da Associação Profissional dos Estatísticos do Brasil

Para encerrar, quero agradecer a todos os que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que pudéssemos estar aqui neste instante memorável, que há de trazer para o país, estou certo disto, não a curto prazo, mas a médio e longo prazo, os maiores benefícios; pois, sou dos que acreditam no valor da estatística, na sua importância efetiva para a orientação e o aceleramento do processo de desenvolvimento do país.

Assim, hoje, relembro a figura daquele que tudo fez pela estatística brasileira, que muito deu de sua vida pela organização do Sistema Estatístico Brasileiro, Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, e com êle repito:

“Dêem ao Brasil a Estatística que êle deve ter, que a Estatística o fará como deve ser.”

Era o que tinha a dizer, muito obrigado ”

INSTALADA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO GEPD

Foi instalada no dia 14 de junho, a Comissão Coordenadora do Grupo Executivo de Pesquisas Domiciliares — GEPD, que é constituída do Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Estatística, na qualidade de presidente, dos chefes de Serviço de Planejamento e do Serviço de Operações do GEPD e dos representantes do IPEA — Ministério do Planejamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e da Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

Abrindo a sessão, o Presidente da Comissão destacou o papel da Comissão de Coordenação, que, nos termos do Art. 2º da Resolução COD/6, de 16 de

novembro de 1967, tem como atribuição formular e coordenar o plano de trabalho do GEPD. A seguir, fez breve relato sobre a implantação da Pesquisa nas diversas áreas do País e dos resultados obtidos, destacando que a presença dos representantes das entidades usuárias de estatística na Comissão Técnica muito contribuiria para a análise e solução de problemas estatísticos, especialmente os relacionados com o PNAD.

Seguiu-se com a palavra o Sr. Carlos Marcos Barbosa, que relatou a importância e o objetivo da Pesquisa no que se refere à investigação das principais características sócio-econômicas

da população, tecendo considerações sobre o trabalho que o Grupo vem realizando, sua estrutura e a utilização dos resultados obtidos. Focalizou as relações produtor-consumidor, destacando a participação dos usuários na Comissão o que lhes proporcionará uma visão mais íntima não só das possibilidades da pesquisa como das dificuldades em realizá-la.

O Sr Jessé Montello, representante do IPEA, ressaltou a importância das pesquisas domiciliares e afirmou que os levantamentos já realizados pelo GEPD são dignos da maior confiança.

Finalmente, o Sr Henrique Tafuri Malvar falou de sua alegria em representar a ENCE na Comissão de Coordenação do Grupo Executivo de Pesquisas Domiciliares — GEPD

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO IBGE EM BRASÍLIA E GOIÁS

Com destino a Brasília e Goiás, viajou no dia 27 de junho o Professor Sebastião Aguiar Ayres. Na Capital da República, o Presidente da Fundação IBGE realizou vários contatos com autoridades federais e municipais, havendo examinado com os técnicos do DAPC e do Setor de Orçamento do Ministério do Planejamento a proposta de Orçamento-Programa da Fundação IBGE, para o exercício de 1969. Assinou convênio com a NOVACAP, esta representada pelo seu Superintendente, Senhor Rogério de Freitas Cunha, com vistas à construção pela NOVACAP, de uma linha de transmissão de energia elétrica até a área da propriedade denominada Roncador, no Distrito Federal, pertencente ao patrimônio da Fundação, cabendo ao IBG o estabelecimento de 16 vértices de triangulação de primeira ordem — como adensamento do apoio fundamental no Distrito Federal. Assinou outro convênio com o Centro de Ensino Técnico Especializado (CETEB), este representado pelo Senhor Nelson Omegna, presidente do Conselho Técnico da entidade, para organização de um curso de formação de técnicos em Geodésia, em nível médio, com a colaboração do IBG. O Presidente da Fundação IBGE avistou-se, ainda, com o

Prefeito de Brasília e bem assim com o Secretário do Governo e Presidente da CODEPLAN, para estabelecer condições de melhor entrosamento e cooperação com os serviços estatísticos no Distrito Federal, com vistas à sua integração, através de convênio, em um único órgão. Entrevistou-se, também, com o Consultor Geral da República, Sr Adroaldo Mesquita da Costa, examinando assuntos de interesse da entidade

No período de 3 a 6 de julho, o Professor Sebastião Aguiar Ayres, acompanhado do Sr Célio Fonseca, Chefe do Gabinete da Presidência em Brasília, visitou Goiânia e Anápolis. Em Goiânia, o Professor Sebastião Aguiar Ayres foi recebido pelo Governador Otávio Lage Siqueira, com o qual examinou a possibilidade da realização de convênio para execução de levantamentos estatísticos no Estado. Atendendo a convite dos Vereadores do Município de Anápolis, o Presidente Sebastião Aguiar Ayres visitou aquele Município. Seu retorno a Brasília ocorreu no dia 6 de julho. Antes de regressar ao Rio, no dia 8 de julho, avistou-se com o Sr Luiz Reynaldo Zanon, Assessor do Sr Ministro da Agricultura, com quem estudou a possibilidade de maior arti-

Aspecto da mesa que dirigiu os trabalhos da reunião na qual foi assinado o convênio IBGE/CETEB





Flagrante da assinatura do Convênio com a NOVACAP

culação nos levantamentos estatísticos do setor agropecuário, com a cooperação de outros órgãos federais e estaduais.

Durante sua permanência na Capital da República e em Goiás, o Presidente da Fundação IBGE inspecionou os órgãos da entidade ali sediados

CONCURSO "BULHÕES DE CARVALHO"

Com o objetivo de incentivar a realização de estudos de estatística teórica e aplicada, a Sociedade Brasileira de Estatística acaba de instituir o concurso "Bulhões de Carvalho", franqueado aos sócios individuais inscritos na data do encerramento do concurso e em dia com suas obrigações com a entidade. Os trabalhos devem ser datilografados em 3 vias e em espaço dois, ocupando apenas uma das faces do papel de formato ofício, não podendo exceder de cinqüenta (50) o número de páginas datilografadas; tôdas as páginas devem ser numeradas e rubricadas com o pseudônimo do autor. O concurso "Bulhões de Carvalho" destina-se ao julgamento de trabalhos inéditos, que possam ser classificados em uma das seguintes Seções: A — Tema de interesse nacional, fundamentado em resultados dos levantamentos da produção industrial do País, realizados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Estatística, da Fundação IBGE; B — Tema de interesse regional, fundamentado nos resultados divulgados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizado pelo Instituto Brasileiro de Estatística, da Fundação IBGE. Os trabalhos serão enviados à Sociedade Brasileira de Estatística até 31 de janeiro de 1969, em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora da SBE, Av. Franklin Roose-

velt, 194 — sala 303. Os concorrentes guardarão os direitos autorais, mas poderá a SBE publicar os trabalhos premiados na *Revista Brasileira de Estatística* e em separatas da mesma. No julgamento, a Comissão, constituída por três membros, levará em conta o valor científico do trabalho e contribuição pessoal do autor, e bem assim a clareza, a simplicidade e a precisão de exposição, e a correção de linguagem. O primeiro prêmio, na importância de hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1 000,00) para cada uma das Seções acima indicadas, será concedido ao trabalho que, na respectiva Seção, fôr classificado em primeiro lugar; ao trabalho classificado em segundo lugar, em cada Seção, será concedido prêmio de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00). O candidato poderá concorrer com mais de um trabalho, mas só receberá um dos prêmios indicados anteriormente. Os casos omissos deverão ser encaminhados, para solução, ao Presidente da Sociedade Brasileira de Estatística. Maiores informações serão fornecidas aos interessados na sede da SBE (Av. Franklin Roosevelt, 194 — sala 303 — Rio, GB) e nas Inspetorias Regionais da Fundação IBGE nas Capitais dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

CATÁLOGO DE PUBLICAÇÕES

PERIÓDICOS

Anuário Estatístico do Brasil:		
1965	NCr\$	4,00
1966	NCr\$	6,00
1967	NCr\$	10,00
1968	NCr\$	10,00

Atualidade Estatística do Brasil — 1968	NCr\$	8,00
Boletim Estatístico		
Revista Brasileira de Estatística		
Revista Brasileira dos Municípios		
Assinatura anual (sem descontos)	NCr\$	5,60
Número avulso	NCr\$	2,00

ECONOMIA E FINANÇAS

Comércio Exterior do Brasil:		
Por mercadorias segundo os países — 1964	NCr\$	4,00
Por países segundo as mercadorias:		
1962	NCr\$	2,60
1964	NCr\$	8,50
1965 — Vol II — Exportação	NCr\$	2,00
1966 — Vol I — Importação	NCr\$	2,50
1967:		
Vol. I — Importação	NCr\$	5,00
Vol II — Exportação	NCr\$	3,50

Movimento Bancário do Brasil, segundo as praças:		
1959/1960	NCr\$	0,35
1962	NCr\$	0,60
1963	NCr\$	2,50
1964	NCr\$	4,50
1965	NCr\$	6,50
1966	NCr\$	10,00
1967	NCr\$	15,00

ESTUDOS DE ESTATÍSTICA

Exercícios de Estatística (10. ^a edição) — Lauro Sodré Viveiros de Castro	NCr\$	7,00
Introdução à Teoria da Amostragem (Separata da Revista Brasileira de Estatística número 108) — Oswaldo Iório	NCr\$	0,50
Normas de Apresentação Tabular — 1967	NCr\$	0,20
Pontos de Estatística (14. ^a edição) — Lauro Sodré Viveiros de Castro	NCr\$	7,00
Representação Gráfica de Séries Estatísticas — 1968	NCr\$	3,50

PUBLICAÇÕES AVULSAS

A Formação de Médicos	NCr\$	2,00
Brazil Today	NCr\$	3,00
Cadastro de Cartórios — 1966	NCr\$	0,40

DESCONTOS

É concedido desconto de 30%, em tôdas as publicações, a funcionários do sistema estatístico-geográfico brasileiro, sócios quites da Sociedade Brasileira de Estatística, professores, estudantes e livreiros, com pagamento à vista, sem consignação

VENDAS NA GUANABARA:

As publicações acham-se à venda na Seção de Intercâmbio, Avenida Franklin Roosevelt, 146, loja A — ZC-39, Rio de Janeiro, GB, telefone 42-7142

VENDAS NO INTERIOR:

Nos Estados e Territórios, as publicações do IBE poderão ser adquiridas nas sedes das respectivas Inspetorias Regionais de Estatística Municipal, localizadas nas Capitais

VENDAS PARA O INTERIOR:

São efetuadas vendas mediante a remessa de pedidos endereçados ao Instituto Brasileiro de Estatística, Fundação IBGE, Avenida Franklin Roosevelt, 146 — ZC-39, Rio de Janeiro, GB para pagamento contra apresentação da fatura respectiva

DDD/SD/Seção de Intercâmbio, janeiro de 1969

Cadastro Industrial — 1965:

I volume — Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí e Ceará	NCr\$	12,00
II volume — Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco	NCr\$	12,00
III volume — Alagoas, Sergipe Bahia	NCr\$	12,00
IV volume — Minas Gerais, dividido em dois tomos (não pode ser vendido separadamente)	NCr\$	16,00
V volume — Espírito Santo e Rio de Janeiro	NCr\$	6,00
VI volume — Guanabara	NCr\$	3,00
VII volume — São Paulo, dividido em quatro tomos (não pode ser vendido separadamente)	NCr\$	38,00
VIII volume — Paraná	NCr\$	10,00
IX volume — Santa Catarina	NCr\$	9,00
X volume — Rio Grande do Sul	NCr\$	12,00
XI volume — Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	NCr\$	9,00
Estimativa de População para os Municípios Brasileiros — 1.7.1967 (Separata do n.º 79/80 da Revista Brasileira dos Municípios)	NCr\$	1,00
Indústrias de Transformação:		
Dados Gerais — Brasil:		
1963/64	NCr\$	0,60
1964/65	NCr\$	3,00
Dados Mensais — 1967	NCr\$	3,00
Inquéritos Econômicos — 1966	NCr\$	1,00
Registro Industrial — 1965	NCr\$	15,00
Relações Públicas e Relações Humanas (2. ^a edição)	NCr\$	1,50
Técnica da Chefia e do Comando (6. ^a edição)	NCr\$	1,50

PUBLICAÇÕES GRATUITAS

Brasil: Instantâneos	
Brasil: Un Bosquejo Estadístico	
Brazil: A Statistical Glimpse	
Bésil: Un Aperçu Statistique	
Flagrantes Brasileiros	
Monografias Municipais	
O IBGE em 1966	
Sinopse Estatística do Estado de Pernambuco — 1968	
Sinopse Estatística do Estado de São Paulo — 1968	

FUNDAÇÃO IBGE

Presidente: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

Diretor-Superintendente: RAUL ROMERO DE OLIVEIRA

